PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Atos do Executivo

DECRETO Nº 1.606, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer natureza — ISSQN de autônomos, das sociedades profissionais e por estimativa; da Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade – TFEP; Taxa de Fiscalização de Localização e de Funcionamento – TFLF; Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS; Taxa de Fiscalização de Licença para Ocupação do Solo — TFLOS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 92 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, e a Lei nº 5.172, de 25 outubro de 1966, Código Tribunal Nacional – CTN,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN de autônomos das sociedades profissionais e por estimativa: a Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade - TFEP; a Taxa de Fiscalização de Localização e de Funcionamento - TFLF; a Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS; a Taxa de Fiscalização de Licença para Ocupação do Solo - TFLOS, serão lançados e cobrados em conformidade com este Decreto.

Parágrafo único. Os tributos serão lançados e cobrados com base na Tabela V, Anexo IV e no inciso I, do artigo 93 da Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983, que institui Código Tributário do Município de Contagem - CTMC, atualizadas no dia 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores a dezembro do exercício anterior a que se refere o lançamento, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 6º-B do CTMC, sendo que tais atualizações são divulgadas anualmente por meio de edital.

Art. 2º O vencimento dos prazos para recolhimento dos seguintes tributos ocorrerá nas seguintes datas:

I - ISSQN de autônomos: 10 (dez) de agosto de cada exercício;

II ISSQN das sociedades profissionais e por estimativa: até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da apuração;

III - TFEP: 10 (dez) de agosto de cada exercício;

IV - TFLF: 10 (dez) de outubro de cada exercício;

V - TFS: 10 (dez) de outubro de cada exercício;

VI - TFLOS: 10 (dez) de outubro de cada exercício.

Art. 3º O vencimento dos prazos previstos no art. 2º deste Decreto será, excepcionalmente:

I - na data de início das atividades, quando se tratar do primeiro ano de funcionamento, sendo o valor calculado proporcionalmente ao número de meses restantes do exercício fiscal, incluído o mês de início das atividades;

II - na data do requerimento de baixa, nos casos de encerramento das atividades antes dos prazos previstos no art. 2º, sendo o valor calculado proporcionalmente ao número de meses em que houve o efetivo funcionamento no exercício fiscal, incluído o mês do requerimento de baixa.

Art. 5º O lançamento dos tributos previstos no art. 1º serão comunicados aos contribuintes, pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art.22 do CTMC.

Art. 6º O contribuinte ou responsável que, por qualquer motivo, não receber a guia de recolhimento dos tributos poderá obtê-la nos postos de atendimento destinados para esse fim ou por meio do portal da Subsecretaria da Receita Municipal, no sítio eletrônico: http://receita.contagem.mg.gov.br/.

Art. 7º As taxas previstas no art. 1º deste Decreto poderão ser pagas em parcelas mensais e consecutivas, conforme dispuser o edital, observadas as seguintes condições:

I – a primeira parcela terá vencimento na forma prevista no art. 2º e as demais parcelas nos meses imediatamente subsequentes;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

II – as taxas TFLF, TFS e TFLOS poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas;

III – a taxa TFEP poderá ser paga em até 05 (cinco) parcelas;

IV - o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às feiras, exposições, festivais, congressos e eventos congêneres, cujas taxas serão recolhidas integralmente até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao início do evento.

Art. 8º Decorridos os prazos fixados nos arts. 2º, sem o pagamento dos tributos, o contribuinte ou responsável estará sujeito aos acréscimos previstos nos arts. 29 e 35 do CTMC.

Art. 9° Os pedidos de revisão ou de isenção dos tributos regulamentados neste Decreto, deverão ser fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória do direito pleiteado, observando-se os prazos e as condições estipulados no edital de lançamento.

§ 1º O pedido de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolizado em um dos postos de atendimento da Subsecretaria Municipal de Receita ou por meio do portal da Subsecretaria da Receita Municipal, no sítio eletrônico http://receita.contagem.mg.gov.br/.

§ 2º O pedido de revisão de lançamento julgado procedente, ainda que parcialmente, implicará na concessão do prazo de 30 (trinta) dias para:

I - pagamento integral, sem os acréscimos previstos nos art. 29 e 35 do CTMC; ou

II - parcelamento, em se tratando de taxas, com número de parcelas mensais e sucessivas, em que não ultrapassem o fim do calendário de vencimentos do exercício financeiro.

§ 3º O pedido tempestivo de revisão de lançamento que for julgado improcedente, implicará na concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para o pagamento integral ou das parcelas vencidas, acrescido dos encargos previstos nos art. 29 e 35 do CTMC, mantendo-se o calendário original previsto no exercício para as demais parcelas.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá, de ofício, proceder à revisão do lançamento com base nas informações prestadas pelo contribuinte ou responsável, sem prejuízo dos acréscimos previstos nos art. 29 e 35 do CTMC.

§ 5º O pedido de revisão será considerado encerrado se o requerente, após intimado pela Secretaria Municipal de Fazenda, não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 311, de 03 de fevereiro de 2006; e

II - o Decreto nº 90, de 30 de maio de 2005.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de junho de 2025.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DOC Diário Oficial de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br

Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL

MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2025.06.27 18:05:35 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DECRETO Nº 1.607, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto nº 1.454, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 1.454, de 16 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos itens 1 e 2:
"Art. 1º (...)
II – (...)
c) Ordens dos Advogados do Brasil, subseção Contagem:
1. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, titular;
2. Edward Jenner de Faria, suplente; (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 27 de junho de 2025.

MARILIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Controladoria Geral do Município

Recurso Hierárquico – W. G. M.

INDEFERIDO – Decisão do Exmo. Prefeito – Ausentes os pressupostos de admissibilidade necessários para recurso em Processo Administrativo Disciplinar de N° PAD 02/020/24, PROCESSO SEI 1.05.000440/2024-0.

Contagem, 27 de junho de 2025.

KÁTIA GORETE LIMA
Corregedora-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.799
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA no Ato Administrativo nº 35.762, publicado em 24 de junho de 2025, o período da flexibilização de jornada, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Onde se Lê: "[...]

1620513	GUILHERME BRAGA SILVA	PEB 1	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	10/06/2025	08/08/2025	13H AS 17H30 MIN.
01350516	RENATA LUCIANA MARQUES SIQUEIRA	PEB 1	CEMEI CÂNDIDA FERREIRA	09/06/2025	07/08/2025	13H AS 17H30 MIN.
01612746	SIMONE ELIZABETE DOS PASSOS	PEB 1	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA	09/06/2025	07/08/2025	13H AS 17H30 MIN.

[...]";

Leia-se: "[...]

1620513	GUILHERME BRAGA SILVA	PEB 1	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	10/06/2025	25/07/2025	13H AS 17H30 MIN.
01350516	RENATA LUCIANA MARQUES SIQUEIRA	PEB 1	CEMEI CÂNDIDA FERREIRA	09/06/2025	25/07/2025	13H AS 17H30 MIN.
01612746	SIMONE ELIZABETE DOS PASSOS	PEB 1	PROFESSORA ANA GUEDES VIEIRA	09/06/2025	25/07/2025	13H AS 17H30 MIN.

[...]".
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.800
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo nº 20681/2025-01A; nos termos do Artigo 31 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Nível IV, Padrão P2, matrícula nº. 1560780, o(a) servidor(a) GABRIEL LUCAS GUIMARAES ALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2025. Conforme preconiza o artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a Declaração de Bens atualizada foi anexada aos autos do Processo Administrativo nº 20681/2025-01A.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.801
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo nº 00196/2025-14A; nos termos do Artigo 31 da Lei nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 30H, Nível VI-A, Padrão P6, matrícula nº. 202236, o(a) servidor(a) NISIA CRISTIANE GONÇALVES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025. Conforme preconiza o artigo 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a Declaração de Bens atualizada foi anexada aos autos do Processo Administrativo nº 00196/2025-14A.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.802
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo nº 00132/2025-14A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) ADRIANA APARECIDA DE MATOS FERREIRA SOARES, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível VI-A, Padrão P11, matrícula nº. 84053, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.803
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo nº 00010/2025-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) SUZZIANEE COSTA SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, Nível VI-A, Padrão P8, matrícula nº. 80038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.804
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo nº 00547/2025-10A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) CARLA SOUZA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Família – 40H, Nível XIII, Padrão P16, matrícula nº. 96046, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.805
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, os despachos exarados no Processo Administrativo nº 00044/2025-14A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei n° 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao servidor(a) AUREA PEREIRA LEITE, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem I – 30H, Nível VI-A, Padrão P10, matrícula nº. 133093, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º (primeiro) de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.806
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; EXONERA, do cargo em comissão DAM-6, código SEMEL.DAM2.01, GUILHERME VINICIUS OLIVEIRA DE FARIA, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, retroagindo a 24 de junho de 2025; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.807
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DESIGNA para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o servidor abaixo relacionado, nomeado para cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR(A)	CÓDIGO DE GEM
WILSON SANTOS	GEM-3

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.808
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, EXONERA, a pedido, do cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.15, LETICIA CAMARGO DA SILVA ARAUJO, designada para responder pela UBS Nacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.809
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:
Art.1º DISPENSAR, da designação para o exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da Unidade Escolar Escola Municipal Professora Maria Olintha, Referência FC-3, CFC-97, a servidora LUCIANE CRISTINA DE LIMA, matrícula nº 1410713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2025.
Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de Escola Municipal, Referência FC 3, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CFC	UNIDADE ESCOLAR
MARCIA ESPINDOLA ROCHA	1304271	97	Escola Municipal Professora Maria Olintha

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.810
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 380, de 4 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; NOMEIA, para cargo em comissão, com vencimento equivalente ao DAM-11, LUCIANE CRISTINA DE LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, designada para responder pela Direção da unidade escolar "Escola Municipal Professora Maria Olintha", a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 1520, de 4 de abril de 2025.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 35.811

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNA para o exercício da Função de Confiança de Vice-diretor de Escola Municipal, Referência FC 3, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação, conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CFC	CEMEI
VIVIANE APARECIDA XAVIER	1441252	521	CEMEI ARVOREDO
CLAUDIA JUNQUEIRA CAMPOS VITALINO	21085936	522	CEMEI BEIJA-FLOR
SARA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SILVA	1560210	523	CEMEI BERNARDO MONTEIRO
CINTHIA PEDROSO	1385379 / 21385379	524	CEMEI CAMPO ALTO "MARIA GERALDA MARTUCHELI"
LILIANE MELGAÇO ORNELAS	01280887 / 21280887	525	CEMEI CARMEM DO ROSÁRIO ROCHA
GISLANDIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	1275816	526	CEMEI CONFISCO
MARIA DE FÁTIMA FLORES REIS	1389960	527	CEMEI CONJUNTO ÁGUA BRANCA
POLIANA SABRINA DE ANDRADE	1520289	528	CEMEI CORA CORALINA
ANDREA CRISTINA GODDARD ARAUJO SILVA	1353159 / 21353159	529	CEMEI DARCY MARIA DE OLIVEIRA MELO
SANDRA APARECIDA SILVA	21111759	530	CEMEI DARCY RIBEIRO
KATHERINE PENA SANTOS	1559703	531	CEMEI DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR
CLAUDIA FÁTIMA CHAVES FROIS	21342947	532	CEMEI ESTRELA DALVA
NEIDE APARECIDA PEREIRA FERREIRA	1370649 / 21370649	533	CEMEI FRANCISCO LEITE MURTA (COLONIAL)
VANESSA REZENDE	01453870 / 21453870	534	CEMEI ICAIVERA
ROSANGELA DIAS DE SOUZA	1422177	535	CEMEI INDUSTRIAL SÃO LUIZ
BERENICE LOPES DE QUEIROZ	1453889	536	CEMEI IPÊ AMARELO - DONA GEERTRUDE KEET
ANA CONCEIÇÃO ANDRADE FERREIRA	1560303	537	CEMEI JARDIM ELDORADO
TATIANE APARECIDA DA SILVA	1389951	538	CEMEI JARDIM LAGUNA "JÚLIO BORGES DE SOUZA"
ISABELLA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	1561862	539	CEMEI MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MADUREIRA NASCIMENTO (TROPICAL)
ELIZABETE ROSA DOMINGOS	1410357	540	CEMEI MIRA PEREIRA
DELMA DO SOCORRO FELICIANO DE CARVALHO	1329550	541	CEMEI NOVA CONTAGEM
DALILA RIBEIRO VAZ SANTIAGO	1559636	542	CEMEI PARQUE SÃO JOÃO
CRENILDA ALVES LOPES	30001538	543	CEMEI PEROBAS
JADE MARIELLE DE OLIVEIRA BORGES	1478709	544	CEMEI PROFESSOR ORLANDO DINIZ
RAQUEL LIMA MOREIRA DA SILVA	1354244	545	CEMEI PROFESSORA JUVERCI DE FREITAS FERREIRA
MARIA NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	1379646	546	CEMEI REGINO INOCÊNCIO DE SOUZA
LUANA GANDRA MEIRA	1560352	547	CEMEI RETIRO
CIDEIR DE SOUZA E SILVA	1284637	548	CEMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
TAMARA PATRICIA MOTTA E SILVA REZENDE	1538012	549	CEMEI SÃO JUDAS TADEU
WINIE ADRIELE TOLEDO PEIXOTO	1560801	550	CEMEI SAPUCAIAS
ROBERTA FERNANDES DA SILVA	21379883	551	CEMEI VALE DAS ORQUÍDEAS
FLAVIA SANTANA DOS SANTOS	1330442	552	CEMEI VEREADOR AILTON DINIZ - CENTRAL PARK
ANGELA APARECIDA LUIZ	1559692	553	CEMEI VEREADOR JOÃO EVANGELISTA FERNANDES
LUBNA ANGELA PEREIRA	1559826	554	CEMEI VILA DA PAZ "AGREPINO FERREIRA DIAS"
SOLANGE MARIA DE SOUZA FERREIRA	1613446	555	CEMEI VILA ESPERANÇA - NOSSO LAR
LILIANE CARVALHO DE LOURDES VIEIRA	1354503 / 21354503	556	CEMEI VILA SÃO PAULO

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA CONJUNTA SEAD/SMDSSA Nº 01, de 27 de junho de 2025.

Dispõe sobre os procedimentos de apuração, controle e compensação da jornada de trabalho extraordinária de servidores da SMDSSA em razão da participação na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 6º do Decreto Municipal n.º 1.877/2012, e pelos Decretos n.º 1.517/2025 e n.º 1.531/2025, que definem suas respectivas estruturas e competências institucionais;

CONSIDERANDO a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem, nos dias 04 de julho de 2025 (sexta-feira), das 19h às 21h30, e 05 de julho de 2025 (sábado), das 08h às 17h, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta CMASC/SMDSSA n.º 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do art. 6º do Decreto n.º 1.877/2012, que exige portaria conjunta para aprovação de escala de trabalho diferenciada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade e eficiência administrativa, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta aprova a escala de trabalho diferenciada aplicável aos(às) servidores(as) efetivos, comissionados(as) e colaboradores(as) da SMDSSA que atuarão na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, nas seguintes datas e horários:

I – 04/07/2025 (sexta-feira), das 19h00 às 21h30 (2h30);
II – 05/07/2025 (sábado), das 08h00 às 17h00, com intervalo de 1h para almoço (8h de jornada líquida).

Art. 2º O total de 10h30 (dez horas e trinta minutos) de jornada extraordinária será passível de compensação obrigatória, observando:

Data	Horário	Tempo Bruto	Dedução	Tempo Compensável
04/07 (sexta)	19h às 21h30	2h30	—	2h30
05/07 (sábado)	08h às 17h	9h00	1h (almoço)	8h00
Total	—	—	—	10h30

Parágrafo único. A compensação dar-se-á mediante:

I – Gozo de folga compensatória, conforme pactuado com a chefia imediata;
II – Ou registro no banco de horas oficial, observados os limites e prazos regulamentares.

Art. 3º A apuração da frequência deverá observar os seguintes critérios:
I – Registro formal da presença dos(as) participantes por meio de lista padronizada, contendo nome, matrícula, cargo/função, unidade de lotação, horário de entrada e saída, e assinatura;
II – Encaminhamento da listagem consolidada à Gerência de Gestão de Pessoas da SMDSSA até 10 de julho de 2025;
III – Lançamento das horas no sistema de ponto gerencial ou equivalente institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 1.877/2012, a presente escala de trabalho diferenciada entra em vigor exclusivamente para a execução das atividades da Conferência, não podendo ser aplicada em outra situação sem nova aprovação formal conjunta.

Parágrafo único. A escala deverá ser afixada em local visível e de acesso aos servidores da SMDSSA, conforme exigência do §1º do art. 6º do mesmo Decreto.

Art. 5º É vedado a qualquer chefia ou gestor estabelecer, à margem desta Portaria, critérios alternativos, compensações superiores ou diferentes da metodologia aqui estabelecida, sob pena de responsabilização funcional e nulidade do ato, por violação aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade administrativa.

Art. 6º O servidor convocado que não comparecer sem justificativa formal válida estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto na Lei n.º 2.160/1990 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exclusivamente para fins de compensação da jornada extraordinária na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura

Republicação do Extrato publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC do dia 25 de junho de 2025, Edição 6072, página 04 para correção do valor, data da assinatura e vigência:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPROT Nº 00768/2025-04A EDITAL SECULT Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO.
ENTE PÚBLICO CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT.
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CUIDAR.
OBJETO: A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ DE CONTAGEM 2025", COM PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO DE 2025, QUE OBJETIVA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS FESTEJOS TÍPICOS JUNINOS, PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO E DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM REDE NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A CULTURA POPULAR, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DESCENTRALIZANDO AS AÇÕES CULTURAIS, GARANTINDO O ACESSO DEMOCRÁTICO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA CULTURAL COMO DIREITO DE TODOS OS MUNÍCIPES E TURISTAS.
VALOR GLOBAL: R$798.020,00 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12411339200062141335039000150000 – CÓD. REDUZIDO 1099.
ASSINADO: 27 DE JUNHO DE 2025.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM DOC, SENDO 27 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Cultura, José Ramoniele Raimundo dos Santos, no uso de suas atribuições e no que dispõe a Lei nº 14.339 de 08 de julho de 2022, modifica o cronograma dos editais do FMIC devido erro material. Os novos cronogramas são dos seguintes editais: Edital 001/2025 Diversa Contagem, Edital 002/2025 Audiovisual Contagem, Edital 003/2025 Prêmio Revelando Contagem, Edital 004/2025 Produções Contagem e Edital 005/2025 Premiação do Patrimônio Histórico de Contagem.

Onde se lê:

Período de inscrições	02 de maio a 24 de junho de 2025
Período de Impugnação	Até 16 de junho de 2025
Diligência das propostas inscritas	Até 27 de junho 2025
Resultado habilitação	30 de junho de 2025
Seleção das propostas	30 de junho de 2025 até 18 de agosto de 2025
Resultado preliminar	19 de agosto de 2025
Recurso etapa de seleção	20 a 25 de agosto de 2025
Resultado final	26 de agosto de 2025
Documentação obrigatória	Até 03 de setembro de 2025
Assinatura do termo	A partir de 03 de setembro de 2025
Recebimento dos recursos	Até 30 dias após assinatura do termo

Leia-se:

Período de inscrições	02 de maio a 24 de junho de 2025
Período de Impugnação	Até 16 de junho de 2025
Diligência das propostas inscritas	Até 27 de junho 2025
Prazo para resposta da diligência	Até 02 de julho de 2025
Resultado habilitação	03 de julho de 2025
Seleção das propostas	03 de julho de 2025 até 18 de agosto de 2025
Resultado preliminar	19 de agosto de 2025
Recurso etapa de seleção	20 a 25 de agosto de 2025
Resultado final	26 de agosto de 2025
Documentação obrigatória	Até 03 de setembro de 2025
Assinatura do termo	A partir de 03 de setembro de 2025
Recebimento dos recursos	Até 30 dias após assinatura do termo

Contagem, 27 de junho de 2025

José Ramoniele Raimundo dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

RESULTADO DOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2025/SMDU

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio da Superintendência de Licenciamento de Atividades, torna público o resultado das inscrições para o licenciamento eventual de pessoas físicas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante em veículo de tração humana ou equipamento móvel, no evento "Arraiá de Contagem 2025".
Os inscritos arrolados na Lista 1, comprovaram o atendimento dos requisitos exigidos, apresentaram os documentos necessários e estão HABILITADOS para as fases seguintes do licenciamento previsto no Edital n°02/2025/SMDU.

LISTA 1 - INSCRITOS HABILITADOS				
ID	PROTOCOLO	NOME	CPF	CATEGORIA
1	SMDU-3	MYLLENA LUIZA***	141.66*.***-**	A - ALIMENTO
2	SMDU-4	ELIDAIANE SAN***	089.15*.***-**	A - ALIMENTO
3	SMDU-5	LUCIANA DO NA***	013.05*.***-**	B - BEBIDAS
4	SMDU-6	MARIA ISABEL ***	041.36*.***-**	B - BEBIDAS
5	SMDU-7	SIDVANIA ROCH***	132.56*.***-**	C - BRINQUEDOS
6	SMDU-8	LARISSA RIBEI***	085.45*.***-**	B - BEBIDAS
7	SMDU-11	LUIZ HENRIQUE***	140.66*.***-**	A - ALIMENTO
8	SMDU-12	HELY VAZ DA S***	084.75*.***-**	B - BEBIDAS
9	SMDU-13	IRLANA MILLEN***	145.23*.***-**	A - ALIMENTO
10	SMDU-14	RICARDO BATIS***	054.61*.***-**	A - ALIMENTO
11	SMDU-15	CLAUDINA GONÇ***	005.05*.***-**	B - BEBIDAS
12	SMDU-16	PÂMELA DA COS***	153.47*.***-**	A - ALIMENTO
13	SMDU-17	ALEXIA CAROLL***	159.06*.***-**	B - BEBIDAS
14	SMDU-18	WAGNER ALVES ***	103.70*.***-**	C - BRINQUEDOS
15	SMDU-19	CLÁUDIO MÁRCI***	912.75*.***-**	B - BEBIDAS
16	SMDU-20	DAIANE APAREC***	101.67*.***-**	B - BEBIDAS
17	SMDU-21	BEATRIZ JORGE***	124.07*.***-**	B - BEBIDAS
18	SMDU-22	ANGELA MARIA ***	499.19*.***-**	C - BRINQUEDOS
19	SMDU-23	LUCIENE DA GL***	085.70*.***-**	C - BRINQUEDOS
20	SMDU-24	MARIA VITÓRIA***	705.10*.***-**	C - BRINQUEDOS
21	SMDU-25	CICERO RICARD***	075.40*.***-**	C - BRINQUEDOS
22	SMDU-26	ADENILTON GON***	855.20*.***-**	B - BEBIDAS
23	SMDU-27	CARLOS EDUARD***	029.56*.***-**	B - BEBIDAS
24	SMDU-28	NILO JOSÉ FIL***	439.75*.***-**	A - ALIMENTO
25	SMDU-29	GABRIELA RODR***	136.77*.***-**	A - ALIMENTO
26	SMDU-31	EDIONES CARDO***	635.53*.***-**	B - BEBIDAS
27	SMDU-32	HERIVAN GUEDE***	078.40*.***-**	A - ALIMENTO
28	SMDU-34	CÉLIO CARLOS ***	660.25*.***-**	A - ALIMENTO
29	SMDU-35	LIONALDO DA S***	031.65*.***-**	B - BEBIDAS
30	SMDU-36	MARIA MADALEN***	010.87*.***-**	B - BEBIDAS
31	SMDU-37	CARLO DESUMMA***	101.43*.***-**	A - ALIMENTO
32	SMDU-38	LEANDRO DE JE***	333.33*.***-**	B - BEBIDAS
33	SMDU-39	GISELE FERNAN***	014.40*.***-**	C - BRINQUEDOS
34	SMDU-40	KELLY OLIVEIR***	105.08*.***-**	C - BRINQUEDOS
35	SMDU-41	GABRIELE RAYA***	077.64*.***-**	A - ALIMENTO
36	SMDU-44	LEONARDO HENR***	065.37*.***-**	B - BEBIDAS
37	SMDU-45	VANUSA APAREC***	028.42*.***-**	B - BEBIDAS
38	SMDU-46	MATHEUS WAGNO***	111.55*.***-**	B - BEBIDAS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

39	SMDU-47	MARIA DE LOUR***	793.05*.***-**	A - ALIMENTO
40	SMDU-48	BERENICE DIAS***	780.51*.***-**	B - BEBIDAS
41	SMDU-49	MÁRCIA SANTOS***	031.47*.***-**	B - BEBIDAS
42	SMDU-50	MARCÍLIO SÉRG***	033.28*.***-**	B - BEBIDAS
43	SMDU-52	LUANNA ISLAYA***	137.99*.***-**	A - ALIMENTO
44	SMDU-53	VALDESSANDRA ***	012.69*.***-**	A - ALIMENTO
45	SMDU-54	ARIANE DE OLI***	138.25*.***-**	A - ALIMENTO
46	SMDU-55	LUANA CARLA S***	135.62*.***-**	C - BRINQUEDOS
47	SMDU-58	ARLEY FREITAS***	013.39*.***-**	C - BRINQUEDOS
48	SMDU-60	BERENICE TEIX***	795.22*.***-**	A - ALIMENTO
49	SMDU-61	LUCAS HENRIQU***	150.13*.***-**	B - BEBIDAS
50	SMDU-62	FABRICIO ASSU***	609.35*.***-**	C - BRINQUEDOS
51	SMDU-63	MARLENE ERMEL***	000.44*.***-**	B - BEBIDAS
52	SMDU-64	MIRIAM CELEST***	051.24*.***-**	A - ALIMENTO
53	SMDU-68	DAVIDSON JUNI***	013.80*.***-**	B - BEBIDAS
54	SMDU-69	ANA CAROLINA ***	095.10*.***-**	C - BRINQUEDOS
55	SMDU-71	BEATRIZ BARBO***	021.63*.***-**	B - BEBIDAS
56	SMDU-72	PATRICIA SOCO***	824.46*.***-**	C - BRINQUEDOS
57	SMDU-73	DEBORAH DE OL***	115.03*.***-**	A - ALIMENTO
58	SMDU-74	SORAYA MARA M***	049.91*.***-**	B - BEBIDAS
59	SMDU-75	LUCIELENA SIQ***	035.21*.***-**	A - ALIMENTO
60	SMDU-76	SANDRA MACHAD***	600.09*.***-**	A - ALIMENTO
61	SMDU-65	SANDRA CARLA ***	033.78*.***-**	B - BEBIDAS
62	SMDU-57	IZABEL CRISTI***	954.95*.***-**	B - BEBIDAS
63	SMDU-10	SIOMARA NOGUE***	061.71*.***-**	B - BEBIDAS
64	SMDU-66	ODIRLEI TEODO***	044.15*.***-**	B - BEBIDAS
65	SMDU-70	ROSILENE LOPE***	092.04*.***-**	A - ALIMENTO

Os inscritos arrolados na Lista 2, NÃO FORAM HABILITADOS para as fases seguintes do licenciamento previsto do Edital n°02/2025/SMDU.

LISTA 2 - INSCRITOS DESABILITADOS					
ID	PROTOCOLO	NOME	CPF	CATEGORIA	MOTIVO INDEFERIMENTO
1	SMDU-1	MAYNARA BATIS***	096.65*.***-**	C - BRINQUEDOS	NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO
2	SMDU-2	JAQUELINE DE ***	059.64*.***-**	B - BEBIDAS	DESISTÊNCIA
3	SMDU-56	TATIANE PEDRO***	085.73*.***-**	B - BEBIDAS	NÃO RESIDE NO MUNICÍPIO
4	SMDU-77	ELI ELOY DA C***	034.16*.***-**	A - ALIMENTO	INTEMPESTIVO
5	SMDU-9	MÁRIO LÚCIO D***	219.71*.***-**	B - BEBIDAS	PENDÊNCIA NÃO SANADA
6	SMDU-30	LILIAN FERNAN***	070.56*.***-**	C - BRINQUEDOS	PENDÊNCIA NÃO SANADA
7	SMDU-33	FRANCISCO BEZ***	872.51*.***-**	A - ALIMENTO	PENDÊNCIA NÃO SANADA
8	SMDU-42	HAILTON JUNIO***	111.57*.***-**	B - BEBIDAS	PENDÊNCIA NÃO SANADA
9	SMDU-43	BRUNO LEONARD***	064.84*.***-**	B - BEBIDAS	PENDÊNCIA NÃO SANADA
10	SMDU-51	ANA PAULA ASS***	081.08*.***-**	A - ALIMENTO	PENDÊNCIA NÃO SANADA
11	SMDU-59	MARLY SANTOS ***	091.15*.***-**	B - BEBIDAS	PENDÊNCIA NÃO SANADA
12	SMDU-67	JOSÉ CARLOS D***	495.95*.***-**	C - BRINQUEDOS	PENDÊNCIA NÃO SANADA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DO OFICIO CIRCULAR Nº 002/ 2025 / COMISSÃO CENTRAL

Contagem, 27 de junho de 2025.

Aos (ÀS) servidores (as) da Rede Municipal de Educação de Contagem

Assunto: INFORMATIVO SOBRE AS CHAPAS APTAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES 2025.

Prezados(a),
Informamos que os (as) servidores(as) listados(as), na relação anexa, apresentaram-se como candidatos(as) ao Processo de Escolha dos Dirigentes Escolares, para os CEMEIs e Escolas Municipais.

Informamos, ainda, que estes(as) encontram-se aptos(as) a participar da consulta à comunidade escolar no processo de escolha de Diretores e Vice-diretores das unidades escolares, conforme normas estabelecidas pela Resolução Conjunta SEDUC/FUNEC Nº005, de 30 de setembro de 2024, alterada pela Resolução Conjunta SEDUC/FUNEC Nº002, de 5 de junho de 2025

Sem mais para o momento, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Diniz Xisto
Presidente da Comissão Central

RELAÇÃO DE CHAPAS APTAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES 2025.			
		CHAPAS	
ORD.	UNIDADE ESCOLAR	1	2
1	E.M Glória Marques Diniz	Diretor: Sophia de Mattos Camargo Grosmann,1279056 Vice-diretor: Ana Cristina Ferreira Queiroz, 1374490 Vice-diretor: Nilza Conceição Araújo Brescia, 1459747	
2	E.M Isabel Nascimento de Mattos	Diretor: Jose Assis Alves Pereira, 01202347 Vice-Diretora: Salete Terezinha Campos de Andrade, 1190500	
3	E.M Ivan Diniz Macedo	Diretor: Celia da Rocha Caitano Vice-diretor: Daniel Philipe dos S. Rocha, 1560442 Vice-diretor: Daniela da Silva Bergo, Vice-diretor do Anexo: Giane das D. A. Basilio, 1282529	
4	E.M José Ovídio Guerra	Diretor: Marília Jardim de Souza, 276952 Vice-diretor: Paulo Henrique Gomes Lourenço, 1456233	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DE CHAPAS APTAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES 2025.

ORD.	UNIDADE ESCOLAR	CHAPAS	
		1	2
5	E.M Otacir Nunes Dos Santos	Diretor: Adriana Aparecida de Aquino, 193364 Vice-diretor: Nayhan e da Costa Oliveira, 1386570	
6	E.M Paulo Cezar Cunha	Diretor: Xenia Cruz Bernardo, 01286265 Vice-diretor: Stella Gontijo Teixeira de Sousa, 01382604	
7	E.M Prefeito Sebastião Camargos	Diretor: Simone Gomes Pimenta, 1559743 Vice-diretor: Ronald Willian da Silva, 1560178	Diretor: Veruschka Albano Dolabella, 278041 Vice-diretor: Junior Rafael Mariano, 1562963
8	E.M Professor Hilton Rocha	Diretor: Marcia Maria Jardim Ferreira, 1242039 Vice-Diretora: Patricia da Silva Batista, 1179304 Vice-Diretora: Simone Maria de Miranda Fernandes, 1456241	
9	E.M Professora Júlia Kubitschek De Oliveira	Diretor: Luiz Gustavo Martins de Abreu, 01456225 Vice-diretor: Lusimeire Fernandes da Silva, 1279455 Vice-diretor: Simone Coelho de Souza, 1398594	
10	E.M Professora Lígia Magalhães	Diretor: Alexandre Lemos Coimbra, 01352772 Vice-diretor: Priscilla Roberta de Moura Peixoto, 01560117	Frederico Picoli Barbosa Dias, 1456977 Renata Dias Carvalho, 1167762
11	E.M René Chateaubriand Domingues	Diretora: Katia da Cruz Ferreira, Vice-Diretora: Adriana Alves da Cunha ,	
12	E.M Sônia Braga Da Cruz Ribeiro Silva	Diretor: Ricardo Martins de Assis Santos, 1438294 Vice-diretor: Rosilene das Graças Bueno, 1335169	
13	E.M Walter Fausto Do Amaral	Diretora: Jovenilde Agne de Freitas , 01351113 Vice-Diretora: Carolina Aparecida de Sena, 01559690 Vice- Diretora: Heloisa Julia da Silva Fernandes ,01559650	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RELAÇÃO DE CHAPAS APTAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRIGENTES ESCOLARES 2025.

ORD.	UNIDADE ESCOLAR	CHAPAS	
		1	2
14	CEMEI Belém	Diretora: Maria Cristiane da Silva Gomes Sampaio,1309109 Vice-Diretora: Lilian Claudia Pereira da Silva, 1447463	
15	CEMEI Bom Jesus - Profª Rosa Mª Junqueira Campos Teobaldo	Diretora: Flavia Danielle Ribeiro, 01379530 Vice-Diretora: Aline Laurenço Santiago, 1560769	
16	CEMEI Cândida Ferreira	Diretora: Renata Castro Araujo, 1157783 Vice- Diretora: Renata Luciana Marques Siqueira, 01350516	Diretora: Paula Fernanda Castelar Foureaux Dias , 1355542 Vice-Diretora: Luana Vanessa Braaz Graia , 1560493
17	CEMEI Conquista Veredas	Diretor: Gabriel Mauricio Souza Leite, 1559784 Vice-Diretora: Danielle de Lourdes da Silva Moura , 1560317	
18	CEMEI Eustáquio Junio Matosinhos	Diretora: Ana Maria Ferreira Goveia, 01297917 Vice-Diretor: Renato Alves Rezende, 01285951	
19	CEMEI Maria Vicentina de Castro Mendes Camargos " Dona Pretinha" (Inova Parque)	Diretora: Kelli Cristina Dias Cunha , 01282677 Vice-Diretora: Renata Carla Veronese Diniz, 21158496	
20	CEMEI Mundo Maior	Diretora: Daiane Alves Ribeiro , 1560078 Vice-Diretora: Dilma Santos Carvalho , 1392782	
21	CEMEI Parque Riacho das Pedras	Diretor: Keila Valadares Fagundes, 21110913 Vice-diretor: Vanires Vania F. P. Saboia, 21110698	
22	CEMEI Oitis "Raimundo Soares da Silva"	Diretora: Darcilene Perpetua Saraiva, 01232521 Vice-Diretora: Nilce de Souza Rodrigues, 21280992	Diretor: Erick Teixeira Dantas Bicalho, 01127299. Vice-diretora: Leila Maria Da Costa Guimarães, 01302228.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA SEDUC Nº 30, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Portaria nº. 25, de 21 de maio de 2025, que institui a Comissão de Análise do Edital nº 03/2025 - 4ª Edição do "Bunitezas".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 380, de 04 de abril de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 1.520, de 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, I, "e" da Portaria nº. 25, de 21 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)
I - (...)
e) Alan Ferreira Aguiar - Matrícula 01457175 - Gerente da Educação de Jovens e Adultos da Superintendência de Educação Continuada, Alfabetização de Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 17 de junho de 2025.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) às 08:30 (oito e trinta), de forma presencial na sala multimeios localizada na avenida João César de Oliveira, 6620, Novo Eldorado, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza. Aberta a sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 13004/2024-02A – ACUMENT BRASIL SISTEMA DE FIXAÇÃO S/A , recurso oficial com relatório do Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que DECIDIU CONHECER DO RECURSO OFICIAL, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão de primeira instância, INDEFERINDO o pedido de restituição de créditos tributários relativo aos lançamentos de IPTU/TCRS dos imóveis de índices cadastrais nº 06.062.0997.001 a 06.062.0997.005. Colocado em votação o relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 09116/2024-02A – MANOEL GERALDO PEREIRA DA SILVA, recurso voluntário com relatório da Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, que conheceu do recurso e DEU-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, bem como conceder-lhe o benefício fiscal do desconto, relativamente ao índice cadastral nº 09.316.0352.001. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 16091/2024-02A – ROSALINO VITERBO OLIVEIRA, recurso voluntário com voto da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso e NEGO-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, relativamente ao imóvel constituído pelo lote 27, da quadra 22, do bairro Santa Cruz Industrial, em Contagem, MG, de índice cadastral 02.0376.0159.000 até 02.0376.0159.001. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o 16101/2024-02A – MARIA PERPÉTUA SOCORRO MARQUES, recurso voluntário com relatório da Sra. Mariana Horta de Souza, que conheceu do recurso e NEGO-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, relativamente ao imóvel situado na Rua Barcelona, 357, Santa Cruz Industrial, em Contagem, MG, CEP 32340-460, de índice cadastral 02.0410.0057. Colocado em votação a relatora foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 17254/2024-02A – NEA SALOME DE OLIVEIRA MOREIRA, recurso voluntário com relatório do Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, conservando a decisão de primeira instância, e indeferiu o pedido de prescrição de IPTU e Taxas para o exercício 2018 e 2019, referentes aos índices cadastrais 08.068.0066.002, 08.068.0066.003 e 08.068.0066.004, uma vez que o prazo prescricional não foi alcançado, não fazendo, portanto, jus à prescrição, conforme previsão contida na Lei nº 5.172/66, do Código Tributário Nacional, em seu artigo 174, e no artigo 46 do Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, Lei Municipal nº 1.611, de 30/12/1983. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 12698/2024-02A – JOSÉ ROBERTO GOMES ROMERO, recurso voluntário com relatório da Sr. César Augusto de Barros, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento parcial, alterando a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de revisão de lançamento e posteriormente o de adesão ao programa de Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023, dos valores parcelados para os imóveis de índice cadastral 11.0878.0627.001, 11.0878.0627.002 e 11.0878.0627.003, uma vez que não há necessidade da solicitação de cancelamento do parcelamento, o benefício deve ser dado integral a todos que regularizarem seus imóveis no período de vigência da lei, e os imóveis foram regularizados através do Proc. 19037/2023-02A, o outro pedido que seria a inclusão dos índices 002 e 003 na lei, está prejudicado havendo perda de objeto uma vez que eles já foram contemplados no processo 19037/2023-02A. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 26873/2019-02A – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL IRMÃ MARIA PACIFIQUE, com relatório do Sr. Rafael Junger de Souza, que conheceu dos recursos voluntários e negou-lhes provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância, nos termos da legislação aplicável e com base

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

na fundamentação exposta. De ofício, faz-se necessária a atualização cadastral do imóvel de Índice Cadastral nº 09.417.0729.025, nos termos do artigo 3º, §5º do Decreto Municipal nº 98/2021, para que passem a constar como titulares os sucessores a qualquer título ou o cônjuge meeiro, tendo em vista a lavratura do inventário extrajudicial realizado no 9º Cartório de Notas do Município de Belo Horizonte (fls. 160-163), desde que cumpridos todos os requisitos legais, nos termos do artigo 3º, §5º do Decreto Municipal nº 98/2021. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO Nº 2019102913023936– AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES EM SANEAMENTO LTDA, recurso voluntário com relatório do Sr. Rafael Junger de Souza, que decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância que não reconheceu o pedido de imunidade do ITBI, o lançamento do imposto nos termos da norma vigente. Colocado em votação o relator foi acompanhada pelos demais integrantes da Câmara em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, e sua Assessora Titular presente nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO – ARMÊNIO GONÇALVES FANTINI JÚNIOR – ALINE KAREM MOREIRA – MARIANA HORTA DE SOUZA — CÉSAR AUGUSTO DE BARROS – RAFAEL JUNGER DE SOUZA.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 278

PROCESSO: 13004/2024-02A
ASSUNTO: Restituição de Imposto Predial e Territorial Urbano
REQUERENTE: ACUMENT BRASIL SISTEMA DE FIXAÇÃO S/A
RELATOR: Armênio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DO JULGAMENTO: 26 de junho de 2025.

IMPOSTO PREDIAL E TERRRITORIAL URBANO – RESTITUIÇÃO DE IPTU — MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, POR UNANIMIDADE DECIDIU CONHECER DO RECURSO OFICIAL, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a decisão de primeira instância, INDEFERINDO o pedido de restituição de créditos tributários relativo aos lançamentos de IPTU/TCRS dos imóveis de índices cadastrais nº 06.062.0997.001 a 06.062.0997.005. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza.

ACÓRDÃO Nº 279

PROCESSO NÚMERO: 09116/2024-02A
REQUERENTE: MANOEL GERALDO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Adesão ao Programa de Regularização Cadastral e Tributária
RELATORA: Armênio Gonçalves Fantini Júnior
DATA DE JULGAMENTO: 26 DE JUNHO DE 2025.

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA- REMISSÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e DEU-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, bem como conceder-lhe o benefício fiscal do desconto, relativamente ao índice cadastral nº 09.316.0352.001. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza.

ACÓRDÃO Nº 280

PROCESSO: 16091/2024-02A
REQUERENTE: ROSALINO VITERBO OLIVEIRA
ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 26 DE JUNHO DE 2025.
1ª. CÂMARA DE JULGAMENTO

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA- REMISSÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e NEGO-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, relativamente ao imóvel constituído pelo lote 27, da quadra 22, do bairro Santa Cruz Industrial, em Contagem, MG, de índice cadastral 02.0376.0159.000 até 02.0376.0159.001. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza.

ACÓRDÃO Nº 281

PROCESSO: 16101/2024-02A
REQUERENTE: MARIA PERPÉTUA SOCORRO MARQUES
ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA
RELATORA: Mariana Horta de Souza
DATA DE JULGAMENTO: 26 DE JUNHO DE 2025.
1ª. CÂMARA DE JULGAMENTO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA- REMISSÃO. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e NEGO-LHE PROVIMENTO, INDEFERINDO a adesão do requerente ao programa previsto na Lei 5.384/23, relativamente ao imóvel situado na Rua Barcelona, 357, Santa Cruz Industrial, em Contagem, MG, CEP 32340-460, de índice cadastral 02.0410.0057. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza.

ACÓRDÃO Nº 282
PROCESSO Nº 17254/2024-02A
RECORRENTE: NEA SALOME DE OLIVEIRA MOREIRA
ASSUNTO: Prescrição de Débitos Tributários IPTU
RELATOR: César Augusto de Barros
DATA DE JULGAMENTO: 26 DE JUNHO DE 2025.
1ª. CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU –PRESCRIÇÃO– RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO NEGADO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, conservando a decisão de primeira instância, e indeferiu o pedido de prescrição de IPTU e Taxas para o exercício 2018 e 2019, referentes aos índices cadastrais 08.068.0066.002, 08.068.0066.003 e 08.068.0066.004, uma vez que o prazo prescricional não foi alcançado, não fazendo, portanto, jus à prescrição, conforme previsão contida na Lei nº 5.172/66, do Código Tributário Nacional, em seu artigo 174, e no artigo 46 do Código Tributário do Município de Contagem – CTMC, Lei Municipal nº 1.611, de 30/12/1983. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. Rafael Junger Dos Santos, o Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Mariana Horta De Souza.

ACÓRDÃO Nº 283
PROCESSO Nº 12698/2024-02A
RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO GOMES ROMERO
ASSUNTO: Adesão ao Programa de Regularização Cadastral e Trib. Lei 5.384/23
RELATOR: César Augusto de Barros
DATA DO JULGAMENTO: 26 de Junho de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E TRIBUTÁRIA – LEI 5.384/23- REVISÃO DE LANÇAMENTO – IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO VOLUNTÁRIO TEMPESTIVO– PROVIMENTO CONCEDIDO PARCIALMENTE. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento parcial, alterando a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de revisão de lançamento e posteriormente o de adesão ao programa de Regularização Cadastral e Tributária – Lei 5.384/2023, dos valores parcelados para os imóveis de índice cadastral 11.0878.0627.001, 11.0878.0627.002 e 11.0878.0627.003, uma vez que não há necessidade da solicitação de cancelamento do parcelamento, o benefício deve ser dado integral a todos que regularizarem seus imóveis no período de vigência da lei, e os imóveis foram regularizados através do Proc. 19037/2023-02A, o outro pedido que seria a inclusão dos índices 002 e 003 na lei, está prejudicado havendo perda de objeto uma vez que eles já foram contemplados no processo 19037/2023-02A, Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, o Sr. César Augusto de Barros, a Sra. Lilian Maria De Sá Santos, e o Sr. Rafael Junger Dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 284
PROCESSO Nº 26873/2019-02A
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL IRMÃ MARIA PACIFIQUE
ASSUNTO: Cadastramento de Imóveis Propriedade por fração
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 26 de Junho de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – IPTU E TCRS - CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS POR FRAÇÃO – RECURSOS VOLUNTÁRIOS –- MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, conheceu dos recursos voluntários e negou-lhes provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância, nos termos da legislação aplicável e com base na fundamentação exposta. De ofício, faz-se necessária a atualização cadastral do imóvel de Índice Cadastral nº 09.417.0729.025, nos termos do artigo 3º, §5º do Decreto Municipal nº 98/2021, para que passem a constar como titulares os sucessores a qualquer título ou o cônjuge meeiro, tendo em vista a lavratura do inventário extrajudicial realizado no 9º Cartório de Notas do Município de Belo Horizonte (fls. 160-163), desde que cumpridos todos os requisitos legais, nos termos do artigo 3º, §5º do Decreto Municipal nº 98/2021. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, a Sra. Mariana Horta de Souza e os Srs. César Augusto de Barros e Rafael Junger dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 285
PROCESSO Nº 2019102913023936
REQUERENTE: AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES EM SANEAMENTO LTDA.
ASSUNTO: Incorporação de Capital - ITBI
RELATOR: Rafael Junger dos Santos
DATA DE JULGAMENTO: 26 de Junho de 2025
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO – NÃO INCIDÊNCIA – INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL – CISÃO PARCIAL – ATIVIDADE PREPONDERANTE – AUSÊNCIA – INATIVIDADE – NÃO RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE – DECISÃO MANTIDA. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de 1ª Instância que não reconheceu o pedido de imunidade do ITBI, o lançamento do imposto nos termos da norma vigente. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Armênio Gonçalves Fantini Júnior, as Sra. Mariana Horta de Souza e o Srs. César Augusto de Barros e Rafael Junger dos Santos.

Aline Karem Moreira
Assessora do CONTAC
Mat:1531134

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular

PORTARIA CONJUNTA Nº 88, DE 27 DE JUNHO DE 2025
Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa Social (CMDS), para o mandato de 2025 – 2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial as regras estabelecidas pelo art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto na Lei nº 5.339, de 17 de abril de 2023,

RESOLVEM:
Art. 1º Designar para o Conselho Municipal de Defesa Social (CMDS), para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 2 de maio de 2025, os seguintes membros:
I - como representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretária Municipal de Defesa Social ou sua suplente, a Subsecretária de Segurança:
1. Viviane Souza França, titular;
2. Sirlei de Sá Moura, suplente;
b) Comandante da Guarda Municipal de Contagem ou seu suplente, o Subcomandante da Guarda Municipal de Contagem:
1. Anita Domingos Pereira de Carvalho Neta, titular;
2. Adrinei Eustaquio da Costa, suplente;
c) Subsecretário da Defesa Civil ou seu suplente, o Coordenador da Defesa Civil:
1. José Rodrigues da Silva, titular;
2. João Batista Rodrigues, suplente;
d) Chefe de Gabinete da Prefeita ou representante por ele indicado:
1. Stefanio Marques Teles Junior, titular;
e) Secretário Municipal de Governo ou representante por ele indicado:
1. Bernardo Gomes de Souza Teixeira, titular;
2. Fagner Ribeiro Sena, suplente;
f) Secretário Municipal de Fazenda ou representante por ele indicado:
1. Emerson Ludgero Ribeiro, titular;
2. Marcel Faria Scarpelli, suplente;
g) Secretário Municipal de Educação ou representante por ela indicado:
1. Gustavo Libério de Paulo, titular;
2. Guilherme Henrique Quirino, suplente;
h) Secretário Municipal de Saúde ou representante por ele indicado:
1. Carla Regina Carvalho Silva, titular;
2. Dayane Camila Laurindo da Silva, suplente;
II - como representantes da Sociedade Civil:
a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Subseção de Contagem; indicado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Contagem:
1. Rogério Silva Lisboa, titular;
2. Marcos Antônio Costa de Oliveira, suplente;
b) representantes membros dos Conselhos Regionais da Administração Municipal, podendo alternar a participação dos representantes dos conselhos a cada reunião, mediante prévia comunicação:
1. Junia Maria Pinheiro – Membro do Conselho da Administração Regional Eldorado, titular;
2. Rogério Rodrigues de Andrade – Membro do Conselho da Administração Regional Vargem das Flores, suplente;
3. Kaiodê Leonardo Biagu – Membro do Conselho da Administração Regional Eldorado, titular;
4. Aparecida Queiroz Ribeiro Félix – Membro do Conselho da Administração Regional Industrial, suplente;
5. Sérgio Luiz Hermenegildo – Membro do Conselho da Administração Regional Petrolândia, titular;
6. Edivânia Cardoso de Jesus – Membro do Conselho da Administração Regional Nacional, suplente;
7. Lais Barbosa – Membro do Conselho da Administração Regional Ressaca, titular;
8. Rodney Milk Brandão – Membro do Conselho da Administração Regional Ressaca, suplente;
c) representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas em Contagem:
1. Antônio Eustáquio Ribeiro, titular;
2. Laerte Portugal de Matos, suplente;
d) representante da ACIC – Associação Comercial e Industrial de Contagem:
1. Maurício Ventura Werner, titular;
2. Mara Vasconcelos Brandão, suplente;
e) representante de entidades de profissionais de segurança pública, se houver no Município:
1. Aldo Geraldo Liberato, titular;
2. Cintia Maria Fernandes, suplente;
Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos conselheiros nomeados por esta Portaria Conjunta desde 2 de maio de 2025.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 27 de junho de 2025.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA
Secretário Municipal de Governo e Participação Popular

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Defesa Social

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PA: 164/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registros de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente com a finalidade de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Contagem
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030-16 – Material de Expediente
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEAD

BASE LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 973/2023 e Decreto Municipal nº 846/2023

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
Houve interposição de recurso pela licitante PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o qual foi devidamente analisado e julgado improcedente. Em seguida, a licitação foi adjudicada e homologada em 18/06/2025, no Portal de Compras Públicas, por Grijalva de Carvalho Lage Duarte Junior, às licitantes vencedoras:

WAGNER EUSTAQUIO SIQUEIRA NETO - CNPJ nº 50.829.058/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Pilha tipo C (média) alcalina, embalagem com 02 unidades.	Elgin	UN	1000	R$ 10,20	R$ 10.200,00
VALOR TOTAL						R$ 10.200,00

KMICRONET LTDA - CNPJ nº 51.908.096/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Pilha AA Alcalina embalagem com 04 Unidade	Kapbom AA PCT 4	EMB	1.800	R$ 5,00	R$ 9.000,00
78	Bateria de Lítio CR-2032 3V, embalagem com 05 unidades	Kapbom CR-2032	EMB	100	R$ 4,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL						R$ 9.400,00

AM&C DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 54.853.906/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Espiral para encadernação confeccionado em material de PVC semirrígido, dimensões 7mm(24kg/75gr), com comprimento de 33cm, capacidade até 25fls. Pacote com 100 unidades	LASSANE	PC	3	R$ 11,90	R$ 35,70
30	Espiral para encadernação confeccionado em material de PVC semirrígido, dimensões 9mm(24kg/75gr), com comprimento de 33cm, capacidade até 50fls. Pacote com 100 unidades.	LASSANE	PC	4	R$ 13,50	R$ 54,00
34	Fita plástica transparente para empacotamento rolo com 45mmx45m aproximadamente, tolerável 3mm a maior, em polipropileno, com índice de aderência de no mínimo 90 por cento, validade de no mínimo 12 meses	ALLTAPE	UN	5.444	R$ 2,28	R$12.412,32
35	Goma elástica para dinheiro, embalagem com 100 gramas, borracha natural, validade 12 meses	PROPRIA	PC	3.662	R$ 2,11	R$ 7.726,82
56	Pasta Trilho com Grampo (Romeu e Julieta) em cartão duplex 250g plastificada, medidas aproximadamente 32,5cmx23,5cm, cores diversas.	FRAMA	UN	6.560	R$ 1,13	R$ 7.412,80
66	Régua Plástica transparente 30cm, graduação em cm e mm.	MAXCRILL	UN	3.903	R$ 0,58	R$ 2.263,74
69	Tinta para almofada de carimbo azul contendo 40ml.	RADEX	FR	1.135	R$ 2,59	R$ 2.939,65
70	Tinta para almofada de carimbo preta contendo 40ml.	RADEX	FR	1.162	R$ 2,59	R$ 3.009,58
89	Envelope tipo saco, 80 gramas kraft, medida 229x324mm, Marca referência: Scrity, igual ou superior. 100 unidades	USAPEL	CX	1.208	R$ 21,76	R$26.286,08
VALOR TOTAL						R$62.140,69

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CORMED WINNER LTDA - CNPJ nº 52.890.701/0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	Bobina de SENHA numerada bico de pato com três dígitos para dispensador manual, largura 4 cm x altura 7 cm, rolo com 2.000 números.	MARCA PRÓPRIA CO-657BOBP	UN	450	R$12,99	R$5.845,50
VALOR TOTAL						R$ 5.845,50

GRAM NEGOCIOS LTDA - CNPJ nº 17.552.372/0001-23						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Caneta esferográfica Azul, escrita média, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p/ visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2Km, escrita macia, tampa da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade c/ padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC	BAZZE/SIX	CX	5.625	R$ 23,00	R$129.375,00
13	Caneta esferográfica Vermelha, escrita média, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p/ visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2Km, escrita macia, tampa da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade c/ padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC	BAZZE/SIX	CX	2.321	R$ 23,65	R$ 54.891,65
87	Caneta esferográfica Azul, escrita média, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente p/ visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2Km, escrita macia, tampa da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade c/ padrão ISO, bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, não contém PVC	BAZZE/SIX	CX	1.874	R$ 23,00	R$ 43.102,00
VALOR TOTAL						R$227.368,65

GRIFFE PAPER LTDA - CNPJ nº 24.331.679/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Livro Ata ofício sem margem, pautado, com 100 folhas, capa dura na cor preta		UN	1.4222	R$ 8,77	R$ 12.470,94
43	Livro de Protocolo ¼ ofício com 100 folhas capa dura na cor preta		UN	1.447	R$ 6,82	R$ 9.868,54
50	Papel Offset sulfite, 90g, tamanho A5 (14,8x21cm), pacote de 500 folhas		PC	1.011	R$ 20,90	R$ 21.129,90
VALOR TOTAL						R$ 43.469,38

JLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 53.196.439/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo nº 3 tinta azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	JAPAN	UN	2.317	R$ 3,50	R$ 8.109,50
02	Almofada para carimbo nº 3 tinta preta, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	JAPAN	UN	1.402	R$ 3,50	R$ 4.907,00
32	Fita adesiva transparente gomada, com índice de aderência de no mínimo 90 por cento, medindo 12mmx30m no mínimo.	KORETECH	UN	3.941	R$ 0,55	R$ 2.167,55
49	Papel Contact com 45 cm de largura, rolo com 25 metros.	LEOARTE	UN	128	R$ 38,80	R$ 4.966,40
67	Saco plástico tamanho ofício com 04 furos, espessura de 0,20mm, pacote com 100 unidades.	HP	UN	2.487	R$ 12,00	R$29.844,00
73	Clips nº8, confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa 500 gramas.	CLIPSTOP	UN	300	R$ 8,11	R$ 2.433,00
86	Giz de Cera: Big, Modelo: Redondo com 12 cores, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a vase de ceras, cagas, minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos, não perecível, formato anatômico para crianças. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo emitido por laboratório especializado com teor de metais pesados conforme NBR 15236:2016 = Segurança de Artigos Escolares.	PIRATININGA	UN	280	R$ 2,89	R$ 809,20
VALOR TOTAL						R$53.236,65

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

LPM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 22.425.550/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Corretivo 18ml, fórmula à base de água, atóxica, recomendado par uso em escritório ou uso escolar, validade de 12 meses	SPEED	UN	2.866	R$ 1,15	R$ 3.295,90
52	Pasta com aba e elástico em papel cartolina plastificado, medidas aproximadamente 330x230mm, pasta brasil, sem visor, cores diversas	TP	UN	3.419	R$ 1,63	R$ 5.572,97
53	Pasta plástica com aba em elástico tamanho 230x335mm, na cor transparente, confeccionada em polipropileno	ALAPLASTIC	UN	3.683	R$ 1,53	R$ 5.634,99
VALOR TOTAL						R$14.503,86

MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 53.130.003/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Bobina para impressora de painel eletrônico e papel térmico 79mm x 30m ou 79mm x 40m, caixa com 30 unidades.	CLEAR	CX	300	R$ 89,50	R$ 26.850,00
VALOR TOTAL						R$ 26.850,00

MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ nº 17.063.665/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Tesoura grande multiuso medindo aproximadamente 16,5cm, tolerável 2,0 cm a menor e 4,0 cm a maior, em aço inoxidável, cabo de polipropileno com formato anatômico,	BE ART	UN	2.813	R$ 3,33	R$ 9.367,29
VALOR TOTAL						R$ 9.367,29

PAPELARIA OURO LTDA - CNPJ nº 07.266.248/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Barbante quatro oitavos, cem por cento algodão, cru, com no mínimo 200 gramas, Marca referência: Euro Roma, São João, igual ou superior.	EUROROMA	UN	2.409	R$ 4,78	R$ 11.515,02
08	Borracha branca retangular nº 20 escolar, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e p/ qualquer graduação de grafite. Marca referência: Mercur, Cis, Tilibra, igual ou superior	PREMIER	UN	5.021	R$ 0,54	R$ 2.711,34
10	Caixa para arquivo morto em papelão kraft, medindo aproximadamente 34x13x24cm	DEL	UN	8.910	R$ 2,18	R$ 19.423,80
18	Clips nº2, confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa 500 gramas	TOP	CX	1.936	R$ 8,49	R$ 16.436,64
19	Clips nº3, confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa 500 gramas	TOP	CX	735	R$ 7,88	R$ 5.791,80
20	Clips nº4, confeccionado em material galvanizado de alta resistência, caixa 500 gramas	TOP	CX	850	R$ 7,40	R$ 6.290,00
26	Creme umedecedor de dedos, para manusear papéis, atóxico, não mancha, que evite propagação de bactérias e fungos, embalagem de aproximadamente 12 g, validade de 12 meses.	CARBRINK	UN	2.755	R$ 1,60	R$ 4.408,00
27	Envelope Meio ofício kraft medindo 176/250mm, Marca referência: Scrity, igual ou superior. 100 unidades	FILIMAIL	CX	3.221	R$ 14,39	R$ 46.350,19
28	Envelope tipo saco, 80 gramas kraft, medida 229x324mm, Marca referência: Scrity, igual ou superior. 100 unidades	FILIMAIL	CX	3.624	R$ 22,90	R$ 82.989,60
33	Fita crepe, com índice de aderência de no mínimo 90 por cento, rolo 19mmx50m, tolerável 6mm a maior, validade de no mínimo 12 meses.	EUROCEL	UN	5.158	R$ 2,61	R$ 13.462,38

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

36	Grampeador 23/13, em metal, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas, estrutura de metal reforçada, guia de reguladora de profundidade para o papel, base de fechamento do grampo em aço, mola resistente com retração automática, dimensões aproximadas 90x310x130 mm	MASTERPRINT	UN	314	R$ 41,50	R$ 13.031,00
38	Grampo para grampeador 23x13, confeccionado em aço, galvanizado, fio reforçado caixa com 1000 unidades.	JOCAR	CX	536	R$ 3,62	R$ 1.940,32
44	Marcador Adesivo de alta aderência, reposicionável, 100 folhas, blocos de aproximadamente 12mmx44mm de cores neon. Pacote com 100 folhas	MASTERPRINT	PC	3.151	R$ 1,65	R$ 5.199,15
57	Perfurador de papel metálico de 02 furos, capacidade de perfuração para no mínimo 40 folhas de 75g metro quadrado, apoio da base em resina termoplástica, pinos perfuradores e mola em aço, diâmetro do furo 6mm distância aproximada dos furos 80mm, com régua de marcação de tamanho do papel, medidas aproximadas 180x115x28mm.	MASTERPRINT	UN	499	R$ 31,70	R$ 15.818,30
63	Prendedor de papel tipo "Binder Clip" tamanho 32 mm, caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	248	R$ 5,25	R$ 1.302,00
64	Prendedor de papel tipo "Binder clip" tamanho 41 mm, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	272	R$ 9,10	R$ 2.475,20
65	Prendedor de papel tipo "Binder clip" tamanho 51 mm, caixa com 12 unidades.	JOCAR	CX	438	R$ 15,50	R$ 6.789,00
74	Pasta Sanfonada A4, com 12 divisórias, com fumê.	POLIBRÁS	UN	200	R$ 11,85	R$ 2.370,00
85	Lápis de cor grande, 12 cores – Formato sextavado; medindo no mínimo 175 x 6,9 mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3,3mm de diâmetro; atóxico; acondicionado e, caixa com 12 cores. pontas grossas. resistente a quebras, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal-"Contém 12 unidades", Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fabricante – NBR 15236:2012 - Selo do INMETRO	SERELEPE	CX	280	R$ 3,38	R$ 946,40
88	Envelope Meio ofício kraft medindo 176/250mm, Marca referência: Scrity, igual ou superior. 100 unidades	FILIMAIL	CX	1.073	R$ 14,39	R$ 15.440,47
VALOR TOTAL						R$274.690,61

RBQ COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 48.282.307/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Apontador de lápis com depósito, material termoplástico, tipo escolar, com lâmina de metal antiferrugem, Marca referência: Maped, Faber Castell, Tilibra, igual ou superior.	LEO E LEO	UN	4.095	R$ 0,39	R$ 1.597,05
09	Caixa para arquivo morto em papelão kraft, medindo aproximadamente 39x14x27cm, Duplo Ofício.	CLIPSBOX	UN	10.600	R$ 3,80	R$ 40.280,00
21	Cola bastão 10 gramas, atóxica, secagem ultrarrápida, alta resistência ao calor, com fundo rosqueavel, rotulo impresso no corpo, certificado pelo Inmetro, validade de 12 meses.	LEO E LEO	UN	1.975	R$ 0,75	R$ 1.481,25
23	Colchete latonado, dourado nº 07, caixa com 72 unidades	POLY	CX	744	R$ 5,19	R$ 3.861,36
24	Colchete latonado, dourado nº 09, caixa com 72 unidades	POLY	CX	643	R$ 6,55	R$ 4.211,65
31	Extrator de grampos 26/6, tipo espátula, galvanizado, aproximadamente 15 cm comprimento.	CARBRINK	UN	4245	R$ 0,90	R$ 3.820,50
37	Grampeador 26/6, de mesa em metal, capacidade para rampear no mínimo 15 folhas, estrutura em aço reforçada, superfície cromada, base com borracha antiderrapante, base de fechamento do grampo com duas posições, grampo fechado e aberto, em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automático, dimensões aproximadas 66x170x35 mm.	BAZZE	UN	3.396	R$ 7,95	R$ 26.998,20
48	Papel Carbono Azul uma face, gramatura aproximada de 22g o metro quadrado, para manuscrito, tamanho A4, caixa com 100 unidades.	YINS	CX	136	R$ 33,00	R$ 4.488,00
61	Porta Objetos em acrílico com no mínimo 7 compartimentos.	DELLO	UN	1.600	R$ 14,50	R$ 23.200,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

77	Pilha alcalina AAA alcalina, embalagem com 04 unidade.	MAXPRINT	EMB	1.700	R$ 5,08	R$ 8.636,00
79	Bateria A23 12V, embalagem com 05 unidades.	MAXPRINT	EMB	10	R$ 8,80	R$ 88,00
81	Saco em poloetieno de baixa densidade (PEBD), confeccionado em material virgem, tamanho: 12cm x 25cm x 0.05 micras de espessura, permitida variação de +/- 2 cm em cada medida de tamanho, transparente, atóxico, não perecível, embalagem com 1kg, (DESCARTAVEL).	KROMASA	EMB	116	R$ 28,21	R$ 3.272,36
82	Saco em poloetieno de baixa densidade (PEBD), confeccionado em material virgem, tamanho: 15cm x 30cm x 0.2 micras de espessura, permitida variação de +/- 2 cm em cada medida de tamanho, transparente, atóxico, não perecível, embalagem com 1kg, (DESCARTAVEL).	KROMASA	EMB	50	R$ 41,40	R$ 2.070,00
83	Saco em poloetieno de baixa densidade (PEBD). confeccionado em material virgem, tamanho: 30cm x 50cm x 0.2 micras de espessura, permitida variação de +/- 2 cm em cada medida de tamanho, transparente, atóxico, não perecível, embalagem com 1kg, (DESCARTAVEL).	KROMASA	EMB	50	R$ 31,60	R$ 1.580,00
84	Saco em poloetieno de baixa densidade (PEBD), confeccionado em material virgem, tamanho: 50cm x 80cm x 0.2 micras de espessura, permitida variação de +/- 2 cm em cada medida de tamanho, transparente, atóxico, não perecível, embalagem com 1kg, (DESCARTAVEL).	KROMASA	EMB	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL						R$127.069,37

RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 07.048.323/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75 g/m2. Pacote com 50 unidades	IARA	PC	2.864	R$ 5,62	R$ 16.095,68
VALOR TOTAL						R$ 16.095,68

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ nº 93.577.427/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Capa para encadernação, confeccionado em material polipropileno, cor azul, formato: A4(210X297mm)	PLASPIRAL	PC	167	R$ 22,90	R$ 3.824,30
15	Capa para encadernação, confeccionado em material polipropileno, cor preto formato: A4(210X297mm).	PLASPIRAL	PC	168	R$ 17,10	R$ 2.872,80
16	Capa para encadernação, confeccionado em material polipropileno, transparente, formato: A4(210X297mm).	PLASPIRAL	PC	173	R$ 19,90	R$ 3.442,70
17	CD Gravável Capacidade de 700 MB, tempo de duração 80 minutos, capa de proteção individual em acrílico ou papel de gramatura resistente, Marca referência: Multilaser, Elgin, Maxprint, igual ou superior.	MULTILASER	UN	660	R$ 1,70	R$ 1.122,00
VALOR TOTAL						R$11.261,80

TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 52.546.799/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Lápis HB Grafite Sustentável Sextavado - Caixa com 72 Unidades Mina 2,2mm Grafite HB2 Altura: 175mm Largura: 7mm Certificado pelo INMETRO.	ONDA LAPIS HB 2 SEXTAVADO	CX	996	R$ 24,60	R$24.501,60
VALOR TOTAL						R$24.501,60

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA - CNPJ nº 31.953.767/0001-69						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Apagador para quadro branco, corpo em plástico com superfície em feltro especial Marca referência: Pilot, Tilibra, Masterprint, igual ou superior.	LYKE	UN	3.823	R$ 2,82	R$ 10.780,86
12	Caneta marca texto, material plástico tipo ponta chanfrada fluorescente amarelo com traço de aproximadamente 4mm marca referência: Faber Castell, igual ou superior. 12 unidades	LYKE	CX	4.006	R$ 6,90	R$ 27.641,40
22	Cola branca, atóxica, lavável, frasco com 90 gramas. Certificado pelo Inmetro, validade de 12 meses.	COLA	UN	5.981	R$ 1,24	R$ 7.416,44
39	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, fio reforçado caixa com 5000 unidades.	BRW	CX	5.492	R$ 2,99	R$ 16.421,08
45	Marcador para quadro branco na cor Azul, com ponta macia para não danificar o quadro, ponta acrílica de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, corpo do marcador deverá ser da cor da tinta, não recarregável, caixa com 12 unidades	LYKE	CX	1.835	R$ 12,86	R$ 23.598,10
46	Marcador para quadro branco na cor Preto, com ponta macia para não danificar o quadro, ponta acrílica de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, corpo do marcador deverá ser da cor da tinta, não recarregável, caixa com 12 unidades.	LYKE	CX	1.611	R$ 12,86	R$ 20.717,46
47	Marcador para quadro branco na cor Vermelho, com ponta macia para não danificar o quadro, ponta acrílica de 4,0mm, espessura de escrita 2.0mm, corpo do marcador deverá ser da cor da tinta, não recarregável, caixa com 12 unidades.	LYKE	CX	1.206	R$ 12,86	R$ 15.509,16
51	Pasta Catálogo, capa dura, com 50 plásticos para organização, com porta etiqueta, medidas aproximadamente 240 x 330 mm.	MAX	UN	3.427	R$ 9,07	R$ 31.082,89
54	Pasta Registradora AZ tamanho 35x28x8 cm com lombo largo, com borda interior reforçada.	LYKE	UN	1.942	R$ 8,98	R$ 17.439,16
58	Marcador Permanente, Pincel Atômico Azul, com ponta chanfrada, ponta e filtro em poliéster, tinta líquida a base de álcool, traço mínimo de 1 a 4mm, corpo em polipropileno, nível de tinta visível, caixa com 12 unidades	LYKE	CX	1.063	R$ 11,16	R$ 11.863,08
59	Marcador Permanente, Pincel Atômico Preto, com ponta chanfrada, ponta e filtro em poliéster, tinta líquida a base de álcool, traço mínimo de 1 a 4mm, corpo em polipropileno, nível de tinta visível, caixa com 12 unidades.	LYKE	CX	1.063	R$ 11,16	R$ 11.863,08
60	Marcador Permanente, Pincel Atômico Vermelho, com ponta chanfrada, ponta e filtro em poliéster, tinta líquida a base de álcool, traço mínimo de 1 a 4mm, corpo em polipropileno, nível de tinta visível, caixa com 12 unidades.	LYKE	CX	697	R$ 11,16	R$ 7.778,52
62	Prancheta de madeira Eucatex, tamanho ofício, espessura de 2.5mm aproximada, com prendedor de metal, Marca referência: Bacchi, Dello, igual ou superior.	NOVA	UN	2.088	R$ 3,79	R$ 7.913,52
VALOR TOTAL						R$210.024,75

UNIVERSO AUTO LUB - CNPJ nº 19.084.491/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Papel apergaminhado, cor branca, formato A3 (297mm x 420mm), 75g/m², pacote com 500 folhas. O papel deverá ser 100% celulose, multifuncional e alcalino. Opacidade de 90%, e umidade de 3,5% +/- 1,0, desejável certificação fsc – forest stewardship council. Na embalagem do produto deverá constar, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser em língua portuguesa.	REPORT	PC	5.730	R$ 38,00	R$204.060,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

72	COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Papel apergaminhado, cor branca, formato A4 (210mm x 297mm), 75g/m², pacote com 500 folhas. O papel deverá ser 100% celulose, multifuncional e alcalino. Opacidade de 90%, e umidade de 3,5% +/- 1,0, desejável certificação fsc – forest stewardship council. Na embalagem do produto deverá constar, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser em língua portuguesa.	REPORT	PC	78.480	R$17,00	R$1.334.160,00
90	COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 55 - Pasta Suspensa Horizontal com haste em arame com grampo plástico, montada, com visor transparente e etiqueta, abas colocadas internamente em 6 posições para visor etiqueta, tamanho 360x240mm, na cor Kraft, caixa com 50 unidades.	TP PASTAS	CX	560	R$ 65,00	R$ 36.400,00
91	COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 71 - Papel apergaminhado, cor branca, formato A3 (297mm x 420mm), 75g/m², pacote com 500 folhas. O papel deverá ser 100% celulose, multifuncional e alcalino. Opacidade de 90%, e umidade de 3,5% +/- 1,0, desejável certificação fsc – forest stewardship council. Na embalagem do produto deverá constar, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser em língua portuguesa.	REPORT	PC	1.790	R$ 38,00	R$ 68.020,00
92	COTA RESERVADA ME/EPP DO ITEM 72 - Papel apergaminhado, cor branca, formato A4 (210mm x 297mm), 75g/m², pacote com 500 folhas. O papel deverá ser 100% celulose, multifuncional e alcalino. Opacidade de 90%, e umidade de 3,5% +/- 1,0, desejável certificação fsc – forest stewardship council. Na embalagem do produto deverá constar, marca, nome do fabricante, quantidade de folhas, gramatura do papel e formato. Todas as informações deverão ser em língua portuguesa.	REPORT	PC	26.160	R$ 17,00	R$ 444.720,00
VALOR TOTAL						R$2.087.360,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.213.385,83 (três milhões duzentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

Os seguintes itens foram fracassados, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
06	Bloco de notas adesivas, cubo 400 folhas com cores sortidas. Medidas: 47,6 mm x 47,6 mm.	UN	1.155	FRACASSADO
55	COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Pasta Suspensa Horizontal com haste em arame com grampo plástico, montada, com visor transparente e etiqueta, abas colocadas internamente em 6 posições para visor e etiqueta, tamanho 360x240mm, na cor Kraft, caixa com 50 unidades.	CX	1.682	FRACASSADO

Não houve licitantes interessados em participar do Cadastro de Reserva, conforme previsto no Decreto Municipal nº 846/2023.

Dê-se ciência aos interessados acerca do presente resultado, publique-se este ato no Diário Oficial do Município, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e convoquem as licitantes vencedoras para a celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Contagem, 25 de junho de 2025.

GRIJALVA DE CARVALHO LAGE DUARTE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO Nº: 6073 DE 26 DE JUNHO DE 2025 PÁGINA 21 DO DIARIO OFICIAL DE CONTAGEM, DA DATA INICIAL E FINAL DO PRAZO DE VIGENCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 PROCESSO ADM. Nº: 013/2024 INEX. 003/2024.
ONDE SE LÊ: "OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES COM TERMO INICIAL EM 24 DE JUNHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 24 DE JUNHO DE 2025 E ALTERAR O FISCAL DO CONTRATO."
LEIA-SE: "OBJETO:PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES COM TERMO INICIAL EM 24 DE JUNHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 24 DE JUNHO DE 2026 E ALTERAR O FISCAL DO CONTRATO."
ONDE SE LÊ: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 24/06/2025 A 24/06/2025"
LEIA-SE: "PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 24/06/2025 A 24/06/2026"

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2023

CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024, FIRMADO COM A EMPRESA AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., CUJO OBJETO É "SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE CONTAGEM/MG: LOTE 1: EFLUENTES LÍQUIDOS E CONTROLE DE NÍVEL DE RUÍDO".
EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 096/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 450/2023

CONTRATADA: MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -ME, CUJO OBJETO É "SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DE CONTAGEM/MG: LOTE 2: MONITORAMENTO DE GASES E DA QUALIDADE DO AR".
EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 21753000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Republicação do Extrato publicado no Diário Oficial de Contagem – DOC do dia 25 de junho de 2025, Edição 6072, página 04, tendo em vista erro material no valor global:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT Nº 002/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SISPROT Nº 00768/2025-04A EDITAL SECULT Nº 005/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO.
ENTE PÚBLICO CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT.
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CUIDAR.
OBJETO: A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARRAIÁ DE CONTAGEM 2025", COM PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO DE 2025, QUE OBJETIVA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS FESTEJOS TÍPICOS JUNINOS, PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, VISANDO A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE INTERESSE PÚBLICO E DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL EM REDE NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A CULTURA POPULAR, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DESCENTRALIZANDO AS AÇÕES CULTURAIS, GARANTINDO O ACESSO DEMOCRÁTICO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E A PROMOÇÃO DA CIDADANIA CULTURAL COMO DIREITO DE TODOS OS MUNÍCIPES E TURISTAS.
VALOR GLOBAL: R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12411339200062141335039000150000 0 – CÓD. REDUZIDO 1099.
ASSINADO: 25 DE JUNHO DE 2025.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS MESES), CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM DOC, SENDO 25 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 132/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2023

CONTRATADA: KTM- ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/093, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVE PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024, FIRMADO COM A EMPRESA KTM-ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É "MANUTENÇÃO, REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES DIVERSAS, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG".
EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0001.2173; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 02501000

DISPOSIÇÕES FINAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.
30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 171/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2024

CONTRATADA: SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A, CUJO OBJETO É "A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, COMPREENDENDO A VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA; FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CESTOS COLETORES DE RESÍDUOS LEVES, CAPINA E ROÇADA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, BEM COMO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AV. HELENA DE VASCONCELOS COSTA, Nº 201, BAIRRO PEROBAS, CONTAGEM-MG.

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90,39.00; FONTE: 01500000

DISPOSIÇÕES FINAIS: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.
30/04/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 540/2023

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., CUJO OBJETO É "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, COMPREENDENDO COLETAS DOMICILIARES, EM ECOPONTOS, DEPOSIÇÃO IRREGULAR EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO "GRUPO D" E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTASATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 21753000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 364/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 230/2023

CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/03, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000;
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 21753000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 516/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 449/2023

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPA! DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2023, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, CUJO OBJETO É "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2023 - PERTENCENTE A CIDADE DE RIBEIRÃO DAS NEVES - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇO DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS, PARA O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/ MG.

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.451.0013.2083; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 366/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 168/2023

CONTRATADA: KTM- ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/03, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2023, FIRMADO COM A EMPRESA KTM-ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É "MANUTENÇÃO, REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALAÇÕES DIVERSAS, ADEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0001.2173; CÓDIGO: 33.90.39,00; FONTE: 02501000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 567/2022- PROCESSO DE ADESÃO ATA N° 034/2021

CONTRATADA: TCM TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TCM TERRAPLANAGEN, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA, CUJO OBJETO É "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021 - PERTENCENTE A CIDADE DE PARÁ DE MINAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E LOGRADOUROS DIVERSOS, TERRAPLANAGEM, ATERROS E SERVIÇOS DE MESMA NATUREZA, COM LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.451.0013.2083; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 311/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2023

CONTRATADA: SPE BD SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/03, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SPE-BD SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., CUJO OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E EXTENSÕES DE REDE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.451.0013.2085; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 21751000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 017/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2021

CONTRATADA: CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA É INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., CUJO OBJETO É "SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA GEOMETRIA, ESTABILIDADE E RECALQUE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CONTAGEM, LOCALIZADO NA AV. HELENA DE VASCONCELOS, 201 - BAIRRO PEROBAS".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.452.0013.2084; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2020

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/03, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA., CUJO OBJETO É "MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG".

EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.451.0013.2083; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025.

DATA: 30/04/2025

EXTRATO DO 15º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 049/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2019

CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NESTE ATO, REPRESENTADO POR SEUS RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA, SR. RÔMULO THOMAZ PERILLI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E SRA. RENATA GOMES DE PAULA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93, E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 380, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE PROMOVEU A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E AINDA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PREÂMBULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILA, NOS SEGUINTES TERMOS:

DO OBJETO: ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020, FIRMADO COM A EMPRESA MIX CONSTRUTORA LTDA., CUJO OBJETO É "MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM- MG".
EM RAZÃO DO DESMEMBRAMENTO DA ANTIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EM SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRAZIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 380/2025, O REFERIDO CONTRATO PASSA A SER GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, QUE ASSUMIU A COMPETÊNCIA PELOS CONTRATOS QUE ENVOLVAM SERVIÇOS URBANOS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ÓRGÃO GESTOR, PROCEDE-SE À ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VINCULADA À EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO, A QUAL PASSA A SER A SEGUINTE:
1301.15.451.0013.2083; CÓDIGO: 33.90.39.00; FONTE: 01500000

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO DE APOSTILA.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025

DATA: 30/04/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

SUS PREFEITURA DE CONTAGEM

PORTARIA Nº 532, de 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre a normatização, competências e atribuições dos serviços de saúde e comissões permanentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº 1521, de 04 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, considerando o disposto no Decreto 1521, de 04 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Normatizar a estrutura organizacional dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), descriminados por Subsecretarias.

Art. 2º A estrutura organizacional da SMS é composta pelas unidades vinculadas diretamente ao Secretário, à Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, à Subsecretaria de Vigilância em Saúde, à Subsecretaria de Atenção Especializada e à Subsecretaria de Gestão em Saúde, com suas respectivas unidades organizacionais.

CAPÍTULO I

Da Assessoria de Gestão e Inovação

Art. 3º Compete à Assessoria Técnica (ASTEC) do Gabiente do Secretário:

I- Prestar assessoria direta e imediata, em assuntos especializados, ao Secretário, Subsecretários ou unidades definidas pelo Secretário;

II- Realizar estudos e pesquisas, coligir informações e executar outros trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Secretário;

III- Assesorar o Secretário e Subsecretários na gestão das unidades estratégicas da Secretaria e com os órgãos da administração municipal;

IV- Coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e de melhoria

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

contínua, articulando as funções de racionalização, organização e otimização;

V- Assessorar o Secretário nos casos de recomendações de auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem como quando instaurada tomadas de contas especiais;

VI- Acompanhar e solicitar os órgãos competentes que compõem a estrutura da SMS o cumprimento das recomendações de auditorias recebidas, observados os prazos concedidos, bem como auxiliar o Secretário na elaboração e encaminhamento de respostas aos respectivos órgãos controladores;

VII- Propor estudos e realizar análises, visando à economicidade e racionalidade na utilização de recursos e bens;

VIII- Acompanhar e analisar a viabilidade de propostas de projetos, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos na área da saúde;

IX- Acompanhar e sugerir melhorias nos processos de trabalho, solicitando orientações e assessoramento dos técnicos nos despachos em processos e relatórios; e

X- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos da Secretaria.

Art. 4º Compete à Assessoria de Comunicação (ASCOM):

I- Prestar assistência ao Secretário e às unidades organizacionais internas, quando solicitado em matéria ligada à divulgação e comunicação;

II- Atender os profissionais de imprensa junto ao Gabinete do Secretário e coordenar as entrevistas individuais, promovendo a interface entre a SMS e os veículos de comunicação;

III- Coordenar e acompanhar eventos promovidos pela SMS, seguindo orientação técnica da Secretaria Municipal de Comunicação - Secom;

IV- Acompanhar e arquivar informações sobre a Secretaria divulgadas nos meios de comunicação, bem como a avaliação de dados externos e que possam interessar aos seus dirigentes;

V- Produzir e apoiar a produção de todas as publicações institucionais de caráter

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

informativo ou periódico, material gráfico e audiovisual destinado às ações promocionais e institucionais da Secretaria;

VI- Realizar o acompanhamento gráfico, elaborando peças institucionais, folders, banners, cartazes, bem como trabalhos específicos, como manuais, documentos técnico-científicos ou didáticos, de acordo com as políticas de Saúde e de Comunicação; e

VII- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos da Secretaria.

Art. 5º Compete à Assessoria Jurídica (ASJUR):

I- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário de Saúde em matéria jurídico-legal, assim como aos demais gestores da Secretaria, em assuntos relativos ao exercício de suas funções, sob orientações da Procuradoria-Geral do Município;

II- Coordenar as atividades de natureza jurídica e a interlocução da área técnica-jurídica com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, visando celeridade e maior certeza jurídica nos procedimentos a serem adotados por estes;

III- Realizar a interlocução entre os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município, fornecendo subsídios e informações para aquela nas ações que lhe são pertinentes;

IV- Interpretar atos normativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V- Elaborar considerações e preparação de informações por solicitação do Secretário de Saúde;

VI- Assessorar o Secretário de Saúde no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Secretaria de Saúde;

VII- Receber, encaminhar, responder e acompanhar os pedidos, ordens, questionamentos e afins formulados pelo Poder Judiciário, conforme orientações da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

VIII- Assessorar o Secretário de Saúde e demais órgãos da Secretaria no recebimento, encaminhamento e elaboração das respostas de demandas encaminhadas pelo Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública e afins;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

IX- Examinar previamente minutas de edital, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

X- Fornecer à PGM subsídios e elementos que possibilitem a representação do Município em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário de Saúde e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

XI- Examinar e emitir nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Secretaria de Saúde, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela PGM; e

XII- Desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos objetivos da Secretaria.

CAPÍTULO II

Dos Serviços de Saúde

Seção I

Das Unidades Básicas de Saúde

Art. 6º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão vinculadas à Diretoria de Atenção Primária à Saúde e possuem as seguintes atribuições:

I- Executar as ações em consonância com as Políticas Públicas de Atenção Primária à Saúde, de acordo com os protocolos clínicos, manuais e as diretrizes assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

II- Participar do planejamento local e monitoramento das Políticas e ações assistenciais da Rede de Atenção à Saúde no âmbito da Atenção Primária;

III- Servir como porta de entrada preferencial da Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo o acolhimento com escuta qualificada e conduta adequada para resolução da demanda do usuário;

IV- Realizar primeiro atendimento às urgências e emergências médicas e odontológicas;

V- Realizar, juntamente com o Distrito Sanitário e SMS, a territorialização da sua área de abrangência;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VI- Realizar cadastramento da população do território, com a responsabilização e o estabelecimento de vínculo entre a população adscrita e a equipe da UBS;

VII- Manter o cadastro de cada usuário do território de abrangência atualizado;

VIII- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde em todos os ciclos de vida, sem qualquer discriminação, com atendimentos nos diversos ambientes do território como escolas, instituições de longa permanência e domicílios e outros;

IX- Desenvolver ações de vigilância em saúde que se fizerem necessárias, de acordo com a necessidade territorial, incluindo atividades extramuros obedecendo às competências legais;

X- Atender a população adscrita, de forma programada ou por demanda espontânea, buscando o estabelecimento de vínculo, nas categorias profissionais integrantes das Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipes Multiprofissionais (eMulti), Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipe de Consultório na Rua (eCR) e demais serviços ofertados em sua estrutura;

XI- Oferecer atendimento sem discriminação, com acesso a todos os cidadãos, especialmente aqueles com necessidades especiais ou de vulnerabilidade social;

XII- Manter atualizado o diagnóstico situacional do território, planejar e desenvolver ações para interferir nas principais fragilidades do processo saúde doença;

XIII- Promover a articulação com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo a responsável pela ordenação e coordenação do cuidado;

XIV- Responder às demandas de órgãos judiciais, ministério público, ouvidoria, Disque 100 e os conselhos dentro dos prazos no intuito de avaliar e acompanhar os usuários em suas necessidades de saúde;

XV- Promover articulação intersetorial com outros equipamentos do território para desenvolvimento de ações estratégicas, conforme especificidade local;

XVI- Promover ações de participação popular e controle social no território;

XVII- Executar e participar dos espaços de governança do território como reuniões, colegiados e fóruns, propondo melhorias em processos e fluxos de trabalho;

XVIII- Realizar e participar de ações de capacitação e educação permanente;

XIX- Utilizar sistema de Prontuário Eletrônico e demais sistemas de informação definidos pela

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com registros qualificados e ênfase nos indicadores de saúde vigentes;

XX- Colaborar com a gestão municipal na coleta de dados de saúde, contribuindo para a elaboração de políticas públicas e estratégias de saúde do território;

XXI- Organizar e garantir o cumprimento do horário de funcionamento da Unidade de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

XXII- Garantir oferta de agenda de acordo com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

XXIII- Executar atividades administrativas relacionadas a materiais, patrimônio, logística e limpeza do ambiente, conforme protocolos e normas estabelecidas;

XXIV- Garantir o uso adequado dos insumos, equipamentos e instalações da unidade solicitando substituição e manutenção (corretiva e preventiva) quando necessário;

XXV- Organizar e implementar campanhas conforme as diretrizes e calendários adotados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

XXVI- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

XXVII- Executar as ações com apoio e supervisão do Distrito Sanitário e da Diretoria de Atenção Primária;

XXVIII- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Distrito Sanitário e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§1º - As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Eldorado são:

I - Unidade Básica de Saúde Água Branca (UBS-AB)
II - Unidade Básica de Saúde Bela Vista (UBS-BV)
III - Unidade Básica de Saúde Eldorado (UBS-ELD)
IV - Unidade Básica de Saúde Jardim Bandeirantes (UBS-JB)
V - Unidade Básica de Saúde Jardim Eldorado (UBS-JE)
VI - Unidade Básica de Saúde Novo Eldorado (UBS-NE)
VII - Unidade Básica de Saúde Parque São João (UBS-SJ)
VIII - Unidade Básica de Saúde Perobas (UBS-PER)
IX - Unidade Básica de Saúde Santa Cruz (UBS-SC)
X - Unidade Básica de Saúde Unidade XV (UBS-XV)

§2º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Industrial são:

I - Unidade Básica de Saúde Amazonas (UBS-AMA)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

II - Unidade Básica de Saúde Bandeirantes (UBS-BA)
III - Unidade Básica de Saúde Industrial III Seção (UBS-INDIII)
IV - Unidade Básica de Saúde Jardim Industrial (UBS-JI)
V - Unidade Básica de Saúde João Evangelista (UBS-JEV)
VI - Unidade Básica de Saúde Sandoval De Azevedo (UBS-SA)
VII - Unidade Básica de Saúde Vila Diniz (UBS-VD)
VIII - Unidade Básica de Saúde Vila São Paulo (USB-VSP)

§3º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Nacional são:
I - Unidade Básica de Saúde Amendoeiras (UBS-AMEN)
II - Unidade Básica de Saúde Estrela Dalva (UBS-ED)
III - Unidade Básica de Saúde Ilda Efigênia (UBS-IF)
IV - Unidade Básica de Saúde Joaquim Murtinho (UBS-JM)
V - Unidade Básica de Saúde Tijuca (UBS-TIJ)
VI - Unidade Básica de Saúde Nacional (UBS-NAC)
VII - Unidade Básica de Saúde Xangrilá (UBS-XAN)

§4º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Petrolândia são:
I - Unidade Básica de Saúde Campo Alto (UBS-CA)
II - Unidade Básica de Saúde Duque De Caxias (UBS-DC)
III - Unidade Básica de Saúde Estâncias Imperiais (UBS-EI)
IV- Unidade Básica de Saúde Nascentes Imperiais (UBS-NI)
V - Unidade Básica de Saúde Petrolândia (UBS-PE)
VI - Unidade Básica de Saúde São Luiz I (UBS-SLI)
VII - Unidade Básica de Saúde São Luiz II (UBS-SLII)
VIII - Unidade Básica de Saúde Sapucaias (UBS-SAP)
IX - Unidade Básica de Saúde Tropical II (UBS-TII)

§5º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Ressaca são:
I - Unidade Básica de Saúde Arpoador (UBS-ARP)
II - Unidade Básica de Saúde Campina Verde (UBS-CP)
III - Unidade Básica de Saúde Colorado (UBS-COL)
IV - Unidade Básica de Saúde Laguna (UBS-LAG)
V - Unidade Básica de Saúde Oitis (UBS-OI)
VI - Unidade Básica de Saúde Morada Nova (UBS-MN)
VII - Unidade Básica de Saúde Novo Boa Vista (UBS-NBV)
VIII - Unidade Básica de Saúde Novo Progresso II (UBS-NPII)
IX - Unidade Básica de Saúde Parque Turista (UBS-PT)
X - Unidade Básica de Saúde São Joaquim (UBS-SAJ)
XI - Unidade Básica de Saúde Vila Perola (UBS-VP)

§6º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Riacho são:
I - Unidade Básica de Saúde Durval De Barros (UBS-DB)
II - Unidade Básica de Saúde Flamengo (UBS-FLAM)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

III - Unidade Básica de Saúde Inconfidentes (UBS-INC)
IV - Unidade Básica de Saúde Monte Castelo (UBS-MC)
V - Unidade Básica de Saúde Novo Riacho (UBS-NR)
VI - Unidade Básica de Saúde Riacho (UBS-RIA)

§7º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Sede são:
I - Unidade Básica de Saúde Canadá (UBS-CN)
II - Unidade Básica de Saúde Centro (UBS-CEN)
III - Unidade Básica de Saúde Chácaras (UBS-CHAC)
IV - Unidade Básica de Saúde Funcionários (UBS-FUN)
V - Unidade Básica de Saúde Linda Vista (UBS-LV)
VI - Unidade Básica de Saúde Maria Da Conceição (UBS-MCON)
VII - Unidade Básica de Saúde Moacir Pinto Moreira (UBS-MPM)
VIII - Unidade Básica de Saúde Praia (UBS-PRA)
IX - Unidade Básica de Saúde Santa Helena (UBS-SH)
X - Unidade Básica de Saúde Vila Itália (UBS-VI)
XI - Unidade Básica de Saúde Unidade XVI (UBS-XVI)

§8º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) Distrito Sanitário Vargem das Flores são:
I - Unidade Básica de Saúde Darcy Ribeiro (UBS-DR)
II - Unidade Básica de Saúde Estaleiro (USB-EST)
III - Unidade Básica de Saúde Icaivera (UBS-ICA)
IV - Unidade Básica de Saúde Ipê Amarelo (UBS-IA)
V - Unidade Básica de Saúde Nova Contagem I (UBS-NCI)
VI - Unidade Básica de Saúde Nova Contagem II (UBS-NCII)
VII - Unidade Básica de Saúde Retiro (UBS-RET)
VIII - Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu (UBS-SJT)
IX - Unidade Básica de Saúde Vila Esperança (UBS-VE)
X - Unidade Básica de Saúde Vila Renascer (UBS-VR)
XI - Unidade Básica de Saúde Vila Soledade (UBS-VS)

Seção II

Do Centro de Especialidades Odontológicas

Art. 7º O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) está vinculado à Diretoria de Saúde Bucal e possui as seguintes atribuições:

I- Prestar atendimento odontológico especializado a pacientes referenciados e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e outros pontos da rede, conforme protocolos municipais, de forma regulada nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, prótese, odontopediatria (e outras especialidades que vierem a ser implementadas pela Secretaria Municipal de Saúde) e de forma não regulada nas especialidades de diagnóstico bucal, com ênfase no câncer bucal e odontologia para pacientes com necessidades especiais;

II- Planejar, organizar e executar as ações de matriciamento (apoio matricial) entre os profissionais especialistas do CEO e os profissionais de saúde da rede municipal para discussão de casos, alinhamento de condutas e cuidado compartilhado;

III- Promover capacitações dos profissionais da odontologia, quando necessário, realizando treinamentos e reciclagens para manter a excelência no atendimento;

IV- Utilizar sistema de Prontuário Eletrônico e demais sistemas de informação definidos pela SMS, com registros qualificados e ênfase nos indicadores de saúde vigentes;

V- Garantir a integralidade do atendimento e promover o acesso à população de forma equânime;

VI- Oferecer atendimento especializado sem discriminação, com acesso a todos os cidadãos, especialmente aqueles com necessidades especiais ou de vulnerabilidade social;

VII- Colaborar com a gestão municipal na coleta de dados de saúde, contribuindo para a elaboração de políticas públicas e estratégias de saúde do território;

VIII- Organizar e garantir o cumprimento do horário de funcionamento da Unidade de acordo com as Diretrizes da SMS;

IX- Garantir oferta de agenda de acordo com as Diretrizes da SMS;

X- Executar atividades administrativas relacionadas a materiais, patrimônio, logística e limpeza do ambiente, conforme protocolos e normas estabelecidas;

XI- Garantir o uso adequado dos insumos, equipamentos e instalações da unidade solicitando substituição e manutenção (corretiva e preventiva) quando necessário;

XII- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela SMS;

XIII- Organizar e implementar campanhas conforme as diretrizes e calendários adotados pela SMS;

XIV- Executar as ações com apoio e supervisão da Diretoria de Saúde Bucal e Distrito Sanitário do território; e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XV- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Diretoria de Saúde Bucal e SMS.

Seção III

Das Farmácias Distritais

Art. 8º As Farmácias Distritais (FD) estão vinculadas à Diretoria de Assistência Farmacêutica e possuem as seguintes atribuições:

I- Executar as ações em consonância com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), de acordo com as notas técnicas, manuais e as diretrizes assistenciais da SMS;

II- Participar do planejamento e monitoramento das políticas e ações assistenciais da Rede de Atenção à Saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica;

III- Atender os usuários com cordialidade e presteza para o fornecimento de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);

IV- Aviar receitas, dispensando os medicamentos e insumos, de acordo com cada processo de solicitação, realizando os registros necessários, obtendo um controle adequado da saída dos produtos no sistema informatizado;

V- Orientar os usuários sobre os medicamentos prescritos e tirar dúvidas sobre a terapia prescrita;

VI- Disponibilizar negativas de fornecimento de medicamentos não padronizados na REMUME, caso seja solicitado pelo usuário;

VII- Prestar informações e manter contato com os usuários, sempre que necessário;

VIII- Manter o cadastro de cada usuário do território de abrangência atualizado;

IX- Analisar e emitir parecer técnico quanto às solicitações dos usuários;

X- Promover a articulação com outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), sempre que necessário;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XI- Realizar controle de estoque adequado, considerando legislações vigentes e o uso racional dos medicamentos;

XII- Atualizar de forma contínua os dados do sistema informatizado para controle de estoque;

XIII- Realizar o inventário mensal do estoque de medicamentos;

XIV- Elaborar o mapa mensal de solicitação de medicamentos e insumos que contemple todos os medicamentos da REMUME;

XV- Receber, conferir e armazenar os medicamentos entregues pelo operador logístico;

XVI- Acompanhar e fornecer dados relativos aos pedidos e requisições de medicamentos e insumos emitidos ao Almoxarifado Central;

XVII- Providenciar a atualização de dados relativos ao estoque junto às unidades de saúde e profissionais da rede;

XVIII- Controlar as condições de armazenamento dos medicamentos e comunicar a necessidade de ações corretivas para garantir a integridade e qualidade dos medicamentos;

XIX- Colaborar com a gestão municipal na coleta de dados de saúde, contribuindo para a elaboração de políticas públicas e estratégias de saúde do território;

XX- Realizar vigilância sobre pacientes de programas específicos estabelecidos por legislação municipal, estadual ou federal;

XXI- Acompanhar os processos de inclusão e renovação das Insulinas especiais do Estado;

XXII- Orientar os usuários quanto ao acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Estado;

XXIII- Acompanhar e orientar os pacientes no tratamento com medicamentos estratégicos (tratamentos de tuberculose, hanseníase, esquistossomose, etc.) e realizar o controle de estoque destes medicamentos no sistema de gerenciamento do Estado (SIGAF);

XXIV- Prestar informações ao setor de Vigilância Epidemiológica dos Distritos Sanitários quanto ao início, continuidade, conclusão e abandono dos tratamentos de tuberculose, hanseníase, esquistossomose e outras doenças, bem como atualizar as planilhas de Vigilância Epidemiológica com esses dados;

XXV- Organizar o funcionamento da unidade de acordo com as Diretrizes da SMS;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XXVI- Fazer cumprir o horário de funcionamento do serviço e zelar pela limpeza do local de trabalho;

XXVII- Executar atividades administrativas relacionadas a materiais, patrimônio e logística conforme protocolos e normas estabelecidas;

XXVIII- Garantir o uso adequado dos insumos, equipamentos e instalações da unidade solicitando substituição e manutenção (corretiva e preventiva) quando necessário;

XXIX- Realizar e participar de ações de capacitação e educação permanente;

XXX- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela SMS;

XXXI- Executar as ações com apoio e supervisão do Distrito Sanitário e da Diretoria de Assistência Farmacêutica; e

XXXII- Executar outras atividades compatíveis com as suas funções ou que lhe forem atribuídas pela Diretoria de Assistência Farmacêutica (DAF) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

§ 1º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Eldorado são:
I - Farmácia Distrital Eldorado I (FDE-I)
II - Farmácia Distrital Eldorado II (FDE-II)
III - Farmácia Distrital Água Branca (FDAB)
IV - Farmácia Distrital Parque São João (FDSJ)

§ 2º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Industrial são:
I - Farmácia Distrital Industrial (FDI)

§ 3º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Nacional são:
I - Farmácia Distrital Nacional I (FDN-I)
II - Farmácia Distrital Nacional II (FDN-II)

§ 4º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Ressaca são:
I - Farmácia Distrital Ressaca I (FDR-I)
II - Farmácia Distrital Ressaca II (FDR-II)

§ 5º A Farmácia Distrital (FD) do Distrito Riacho é:
I - Farmácia Distrital Riacho (FDRI)

§ 6º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Sede são:
I - Farmácia Distrital Santa Helena (FDSH)
II - Farmácia Distrital Sede (FDS)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§ 7º A Farmácia Distrital (FD) do Distrito Petrolândia é:
I - Farmácia Distrital Petrolândia (FDP)

§ 8º As Farmácias Distritais (FD) do Distrito Vargem das Flores são:
I - Farmácia Distrital Vargem das Flores I (FDVF-I)
II - Farmácia Distrital Vargem das Flores II (FDVF-II)
III - Farmácia Distrital Vargem das Flores III (FDVF-III)

Seção IV

Da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses

Art. 9º A Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses (UVZ) está vinculada à Diretoria de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses e possui as seguintes atribuições:

I- Executar ações preventivas de modo intersetorial garantindo a promoção e a proteção da saúde pública;
II- Acolher, orientar e direcionar as demandas geradas pela população relacionadas a doenças zoonóticas;
III- Coordenar e direcionar ações de vigilância em saúde voltadas para o controle vetorial de doenças zoonóticas;
IV- Atuar em parceria com outros órgãos, públicos e privados, na implementação e manutenção de estratégias de prevenção, vigilância e controle vetorial de doenças zoonóticas;
V- Planejar ações de vistoria conjunta com a Vigilância Sanitária, Fiscalizações Integradas e demais órgãos fiscalizadores do Município com a finalidade de identificar e propor ações visando a redução do risco à saúde pública;
VI- Elaborar relatórios que subsidiam a gestão na condução de ações de controle e prevenção de doenças zoonóticas;
VII- Realizar ações de educação em Saúde voltadas para a mitigação de doenças zoonóticas;
VIII- Acolher de forma temporária animais de relevância para saúde pública para fins de controle de doenças zoonóticas.
IX- Organizar e operacionalizar junto a outros órgãos, campanhas, ações e/ou mutirões

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

diversos como vacinação antirrábica, adoção animal, educação em saúde, controle de vetores, etc;

X- Capacitar os servidores para o desenvolvimento de atividades condizentes com o controle de zoonoses;

XI- Analisar, identificar, armazenar e encaminhar espécimes de relevância para saúde pública;

XII- Coletar, armazenar, transportar e analisar amostras biológicas para Leishmaniose Visceral Canina e Esporotricose Felina para fins de diagnóstico;

XIII- Adquirir, armazenar, garantir e distribuir insumos e medicamentos para execução das atividades de controle de zoonoses de relevância para a saúde pública;

XIV- Vacinar cães e gatos para o controle da raiva; e

XV- Realizar a esterilização de animais de relevância para saúde pública.

Seção V

Das Unidades de Zoonoses Distritais

Art. 10 As Unidades de Zoonoses Distritais (UZD) estão vinculadas à Diretoria de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses e possuem as seguintes atribuições:

I- Realizar ações de prevenção, vigilância e controle vetorial de doenças zoonóticas;

II- Executar ações preventivas de modo intersetorial garantindo a promoção e a proteção da saúde pública;

III- Atuar em parceria com outros órgãos, públicos e privados, na implementação e manutenção de estratégias de prevenção, vigilância e controle vetorial de doenças zoonóticas;

IV- Acompanhar processos de fiscalização juntamente à Vigilância Sanitária, fiscalizações integradas e demais órgãos fiscalizadores do Município;

V- Elaborar relatórios que subsidiam a gestão na condução de ações de relevância para a saúde pública;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VI- Executar ações de educação em Saúde com temas voltados para o controle e redução de doenças zoonóticas;

VII- Organizar e operacionalizar nos territórios junto a outros órgãos, campanhas, ações e/ou mutirões diversos como: vacinação antirrábica, adoção animal, educação em saúde, controle de vetores, etc;

VIII- Coletar, transportar e armazenar amostras biológicas e espécimes relevantes para saúde pública.

Parágrafo único. Compõem as Unidades de Zoonoses Distritais a Unidade de Zoonoses Distrital Eldorado (UZD-E),Unidade de Zoonoses Distrital Industrial (UZD-I), Unidade de Zoonoses Distrital Nacional (UZD-N), Unidade de Zoonoses Distrital Petrolândia (UZD-P), Unidade de Zoonoses Distrital Ressaca (UZD-RE), Unidade de Zoonoses Distrital Riacho (UZD-RI), Unidade de Zoonoses Distrital Sede (UZD-S) e Unidade de Zoonoses Distrital Vargem das Flores (UZD-VF).

Seção VI

Das Unidades de Epidemiologia Distritais

Art. 11 As Unidades de Epidemiologia Distritais (ED) estão vinculadas à Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Imunização e possuem as seguintes atribuições:

I- Orientar e sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância da notificação, sobre os fluxos da Lista de Notificação Compulsória (LNC) e a realização da notificação positiva ou negativa, segundo as Portarias vigentes, Estadual, Federal e Municipal;

II- Orientar os profissionais e usuários do serviço de saúde sobre a realização de exames laboratoriais necessários ao fechamento e/ou tratamento adequado do caso, conforme fluxos do município;

III- Acompanhar, analisar e avaliar a situação de saúde da população adscrita do Distrito Sanitário, com dados demográficos e epidemiológicos e seus determinantes, com base nos indicadores propostos, utilizando os Sistemas de Informação em Saúde disponíveis e propor medidas que visem melhorar as condições de saúde desta população;

IV- Participar das discussões do território, junto à Coordenação do Distrito Sanitário,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

contribuindo para a avaliação e identificação das necessidades de alterações/expansão das áreas de abrangência das Equipes de Saúde;

V- Participar da execução de capacitações técnicas para os profissionais de saúde;

VI- Participar das investigações e discussões do Comitê de Mortalidade Materno Infantil e Fetal, do Comitê de Vigilância de Óbitos Municipal e Comitê de Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites B e C, junto aos profissionais designados pelo gestor distrital, conforme legislação vigente;

VII- Investigar diariamente os casos notificados e acompanhar as ações de vigilância epidemiológica oportunamente;

VIII- Acompanhar diariamente os resultados dos exames laboratoriais e repassar as informações às unidades de saúde com as orientações pertinentes;

IX- Analisar, em caráter complementar, o preenchimento das fichas de notificação compulsória pelos serviços de saúde;

X- Realizar investigação epidemiológica e, quando necessário, recomendar medidas de controle, em parceria com os distritos sanitários, na área de abrangência, com outros Serviços de Saúde;

XI- Acompanhar mensalmente os registros de tratamento, que estejam em uso de medicamentos para agravos e doenças de notificação compulsória (hanseníase, esquistossomose, tuberculose e demais, até a conclusão dos casos);

XII- Certificar em parceria com as Equipes de Saúde, a realização dos exames clínicos e laboratoriais dos comunicantes íntimos das DNC, se aplicável, para conclusão de casos;

XIII- Recomendar e monitorar a realização de quimioprofilaxia ou bloqueio vacinal, se aplicável;

XIV- Realizar conforme demanda a investigação dos casos da DNC, conforme resultados enviados pelos Laboratórios e providenciar a notificação se for o caso;

XV- Investigar os óbitos de causas mal definidas ou outras causas e demais informações solicitadas;

XVI- Elaborar relatórios, apresentações, informes, boletins epidemiológicos e notas técnicas;

XVII- Repassar dados e informações epidemiológicas aos gestores, às unidades de saúde e à população do distrito sanitário quando solicitados;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XVIII- Realizar a qualificação dos bancos de dados para verificação periódica de duplicidade, completitude, consistência e oportunidade, garantindo a qualidade dos dados gerados nos sistemas de informação sob sua responsabilidade;

XIX- Participar do planejamento, desenvolvimento e análise das ações de saúde realizadas no Distrito Sanitário, em concordância com os coordenadores de programa e referências técnicas, levando pautas específicas quando necessária;

XX- Organizar encontros com os gestores e apresentar análise situacional dos agravos de interesse, a fim de levantar ações para melhoria dos indicadores;

XXI- Supervisionar a dispensação e o controle das Declarações de Óbito (DO);

XXII- Encaminhar as notas técnicas e fluxos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Estado e Município.

Parágrafo único. As unidades de Epidemiologia Distrital são, a Epidemiologia Distrital Eldorado (ED-E), Epidemiologia Distrital Industrial (ED-I), Epidemiologia Distrital Nacional (ED-N), Epidemiologia Distrital Petrolândia (ED-P), Epidemiologia Distrital Ressaca (ED-RE), Epidemiologia Distrital Riacho (ED-RI), Epidemiologia Distrital Sede (ED-S) e Epidemiologia Distrital Vargem das Flores (ED-VF).

Seção VII

Da Central Municipal de Imunização

Art. 12 A Central Municipal de Imunização (CMI) está vinculada à Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Imunização e possui as seguintes atribuições:

I- Operacionalizar junto com a Diretoria de Atenção Primária a Saúde, as atividades de vacinação no município conforme normas básicas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), incluindo a vacinação de rotina, com as vacinas obrigatórias e as estratégias especiais, como campanhas e vacinações de bloqueio;

II- Acompanhar, investigar e encerrar as notificações de eventos supostamente atribuíveis a vacinação ou imunização e óbito relacionado à vacina;

III- Monitorar, consolidar e avaliar os dados provenientes de unidades notificantes do SIPNI e ESUS PEC, referentes às vacinas administradas no município;

IV- Monitorar e avaliar a cobertura vacinal no município através da Integração com o

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Sistema Nacional de Imunizações (SIPNI), acompanhando os indicadores orientados pelo Ministério da Saúde, Estado e Município, garantindo que as ações de imunização estejam alinhadas com as diretrizes e o calendário vacinal do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- Monitorar e avaliar as metas pactuadas no que se refere à imunização e reportar os dados para o Ministério da Saúde;

VI- Realizar a gestão dos estoques municipais de imunobiológicos e insumos relacionados;

VII- Distribuir os imunobiológicos para as salas de vacina do município, garantindo o fornecimento adequado de vacinas às unidades de saúde, bem como assegurar que as vacinas sejam armazenadas corretamente, respeitando as condições de temperatura e outros requisitos;

VIII- Realizar ações de educação e orientação para a população sobre a importância da vacinação, esclarecendo dúvidas e desmistificando informações falsas sobre vacinas;

IX- Realizar educação permanente para os profissionais da rede de atenção à saúde do município, para garantir a vacinação de qualidade e segurança, oferecendo treinamentos sobre a aplicação das vacinas, manejo de situações adversas e atualizações do calendário vacinal;

Seção VIII

Do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Art. 13 O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) está vinculado à Diretoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador e possui as seguintes atribuições:

I- Acompanhar, notificar e acompanhar os agravos relacionados ao trabalho;

II- Investigar e analisar os ambientes e processos de trabalho para identificar riscos à saúde;

III- Acompanhar e apoiar na reabilitação de trabalhadores com doenças ocupacionais;

IV- Monitorar os acidentes de trabalho e adoecimentos ocupacionais;

V- Realizar educação permanente para os profissionais da rede de atenção à saúde do município

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

sobre o manejo clínico das doenças relacionadas ao trabalhado, notificação de acidentes de trabalho e adoecimentos ocupacionais e o monitoramento da saúde do trabalhador para prevenção, tratamento e reabilitação;

VI- Realizar ações de educação em saúde para trabalhadores, empregadores e sindicatos;

VII- Realizar palestras em SIPATs de empresas nos meses com datas relativas ao trabalhador (28 de abril e 1 de maio);

VIII- Participar na CISTT – Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador; e

IX- Realizar e estimular o matriciamento assistencial e de vigilância à saúde do trabalhador, para apoio técnico e pedagógico dos profissionais da rede de atenção em saúde, para qualificar da assistência e a vigilância à saúde do trabalhador.

Seção IX

Da Central de Regulação

Art. 14 A Central de Regulação (CR) está vinculada à Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e possui as seguintes atribuições:

I- Gerenciar os atendimentos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) definindo a prioridade dos casos e organizando os recursos disponíveis;

II- Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito - 192;

III- Receber e classificar os chamados telefônicos de urgência;

IV- Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

V- Definir a melhor resposta ao caso, acionando a equipe de atendimento (Unidade de Suporte

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Básico de Vida – USB, Unidade de Suporte Avançado – USA, Unidade de Suporte Intermediário de Vida – SIV, Suporte Avançado Aéreo de Vida – SAAV);

VI- Assegurar a adequada triagem e encaminhamento dos pacientes;

VII- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;

VIII- Coordenar a transferência de urgência de pacientes dentro da Rede de Atenção as Urgências;

IX- Monitorar a execução dos atendimentos e o fluxo de ambulâncias do SAMU;

X- Racionalizar o uso dos recursos de saúde;

XI- Identificar a necessidade e acionar os serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Guarda Civil, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária Federal, da Defesa Civil ou Concessionárias quando se fizer necessário;

XII- Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes;

XIII- Atuar na prevenção do colapso do sistema de emergência;

XIV- Atuar de forma integrada com a Rede de Atenção à Saúde;

XV- Organizar fluxos de encaminhamento para os serviços hospitalares e de referência;

XVI- Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências na área de abrangência;

XVII- Prover banco de dados e estatísticas atualizadas no que diz respeito a atendimentos de

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

urgência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência inter-hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos; e

XVIII- Servir de fonte de pesquisa e extensão a instituições de ensino.

Seção X

Das Bases Descentralizadas de Atendimento Móvel

Art. 15 As Bases Descentralizadas de Atendimento Móvel (BDAM) estão vinculadas à Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e possuem as seguintes atribuições:

I- Configurar-se como pontos estratégicos de apoio aos profissionais e de distribuição das ambulâncias do SAMU (USB, USA e SIV) dentro do território municipal, garantindo resposta ágil e eficaz aos chamados de urgência;

II- Assegurar a assistência pré-hospitalar móvel livre de danos decorrentes de imperícia, negligência e imprudência;

III- Garantir a segurança da equipe, da vítima e circundantes;

IV- Prestar assistência às vítimas em situações de urgência e emergência, como traumas, acidentes, emergências cardíacas, respiratórias, neurológicas, obstétricas, psiquiátricas, entre outras de acordo com o acionamento da Central de Regulação;

V- Realizar a estabilização clínica do paciente no local da ocorrência e durante o transporte até a unidade de referência adequada;

VI- Durante o atendimento, utilizar estratégias de comunicação em alça fechada (comunicação segura), identificar-se sempre ao paciente, familiares e/ou acompanhantes;

VII- Na Unidade de Destino, transmitir informações verbais sobre o atendimento ao profissional

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

da unidade de saúde de destino, de forma completa e sistematizada, a fim de favorecer a continuidade do cuidado;

VIII- Realizar a evolução dos procedimentos realizados durante o atendimento;

IX- Atuar de forma integrada com a Rede de Atenção à Saúde;

X- Identificar a necessidade e realizar a reposição de materiais, medicamentos, e gases medicinais das unidades móveis;

XI- Zelar pelos equipamentos e materiais da ambulância;

XII- Identificar a necessidade e providenciar o abastecimento e manutenção das unidades móveis; e

XIII- Articular-se com outros serviços de emergência, como Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil.

Parágrafo único. Compõem as Bases Descentralizadas de Atendimento Móvel as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidade de Suporte Intermediário de Vida (SIV), Unidade de Suporte Avançado (USA) e Unidade de Suporte Aéreo Avançado de Vida (SAAV), sendo elas:Base Descentralizada de Atendimento Móvel Industrial (BDAM-I) - USB 01; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Sarzedo (BDAM-SA) - USB 02; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Eldorado (BDAM-E) - USB 03; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Sede (BDAM-SE) - USB 04 e SIV 01; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Ressaca/Ceasa (BDAM-CEASA) - UBS 05 e USA 08; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Vargem das Flores (BDAM-VF) - USB 06; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Ibirité (BDAM-I) - USB 07; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Nacional (BDAM-N) - USB 08; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Industrial/PRF (BDAM-PRF) - UBS 09 e USA 04; Base Descentralizada de Atendimento Móvel Pampulha/PRF (BDAM-PAMP) - USA 02.

Seção XI

Do Transporte Sanitário

Art. 16 O Transporte Sanitário (TS) está vinculado à Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e possui as seguintes atribuições:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

I- Adotar a Região de Saúde como a base territorial do transporte sanitário, considerando que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde;

II- Racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio da oferta de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado às condições geográficas e de trafegabilidade;

III- Observar como pré-requisito para o fornecimento de passagens e acesso ao transporte sanitário, a marcação da consulta/exame ou procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional;

IV- Estabelecer rotas do transporte sanitário eletivo com base em estudos de fluxo de usuários, podendo ser individuais ou compartilhadas, dependendo do volume de procedimentos regulados e da geografia local;

V- Definir o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos;

VI- Permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento;

VII- Disponibilizar ferramenta (Link de Cadastro – Solicitação de cadastro de Transporte em Saúde de contagem) para Unidade Básica de Saúde (UBS) garantindo a inclusão do usuário para que seja pleiteada a visita social e posterior alocação junto ao tipo de transporte a ser definido conforme necessidade em caso de deferimento;

VIII- Realizar avaliação domiciliar com assistente social e enfermeiro para determinar a necessidade de transporte, classificando o paciente e inserindo-o em uma rota específica;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

IX- Disponibilizar vale-transporte para pacientes que podem se locomover por transporte coletivo, garantindo acesso aos tratamentos necessários conforme avaliação do assistente social e enfermeiro;

X- Cabe ao técnico de enfermagem avaliar a condição clínica do paciente antes de qualquer transporte e, em caso de necessidade, comunicar à central;

XI- Cabe ao enfermeiro da regulação do TS avaliar e autorizar/negar o deslocamento dos pacientes com base em sua condição clínica. Em casos de instabilidade, o paciente é encaminhado a um serviço de saúde ou direcionado ao SAMU para triagem adequada;

XII- Avaliar a necessidade de modificação da modalidade de transporte em que o paciente está inserido, mediante as alterações no estado de saúde.

Seção XII

Das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP)

Art. 17 As Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) estão vinculadas à Diretoria da Atenção Domiciliar e possuem as seguintes atribuições:

I- Articular ações de saúde com os outros níveis de atenção;

II- Ser estruturado de acordo com os princípios de ampliação do acesso, acolhimento, equidade, humanização e integralidade da assistência;

III- Estar inserido nas linhas de cuidado por meio de práticas clínicas baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência;

IV- Adotar modelo de atenção centrado no trabalho de equipes multiprofissionais e interdisciplinares;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V- Articular com os demais estabelecimentos da Rede de Atenção a Saúde (RAS), fluxos para admissão e alta dos usuários em Atenção Domiciliar (AD), por meio de ações como busca ativa e reuniões periódicas;

VI- Realizar a atualização de protocolos, regimentos e demais documentos internos, quando necessário;

VII- Trabalhar em equipe multiprofissional integrada à RAS;

VIII- Realizar atendimentos a usuários elegíveis a Atenção Domiciliar (AD);

IX- Identificar, orientar e capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;

X- Acolher a demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;

XI- Promover espaços de cuidado e de trocas de experiências para cuidadores e familiares;

XII- Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto de cada usuário;

XIII- Evoluir todos os atendimentos em prontuário;

XIV- Realizar preenchimento da ficha de elegibilidade e atendimento domiciliar no e-SUS; e

XV- Participar dos processos de educação permanente e capacitações pertinentes.

§ 1º As Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar são:

I - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 1 (EMAD 1)

II- Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 2 (EMAD 2)

III - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 3 (EMAD 3)

IV- Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 4 (EMAD 4)

V - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 5 (EMAD 5)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VI- Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 6 (EMAD 6)

VII - Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar 7 (EMAD 7)

§ 2º As Equipes Multiprofissionais de Apoio são:

I - Equipes Multiprofissionais de Apoio 1 (EMAP 1)

II - Equipes Multiprofissionais de Apoio 2 (EMAP 2)

III - Equipes Multiprofissionais de Apoio 3 (EMAP 3)

Seção XIII

Do Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar

Art. 18 O Serviço de Oxigenioterapia Domiciliar (SOD) está vinculado à Diretoria do Serviço de Atenção Domiciliar e possui as seguintes atribuições:

I- Ofertar equipamentos de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada (ODP), apoiando a desospitalização, reduzindo o tempo de internação e otimizando o giro de leitos na Rede de Urgência e Emergência de Contagem;

II- Fiscalizar o cumprimento do contrato de locação de equipamentos para oxigenoterapia domiciliar;

III- Solicitar a implantação de equipamentos de acordo com protocolo de ODP do município à empresa contratada;

IV- Atestar notas do fornecedor sobre instalação de equipamentos e fornecimento de acessórios;

V- Realizar interlocução entre usuários e fornecedor, quando necessário;

VI- Prestar atendimento respeitoso aos usuários de ODP;

VII- Receber e orientar pacientes e/ou familiares quanto ao uso, manuseio e manutenção de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VIII- Realizar visita domiciliar para verificar ambiente para instalação dos equipamentos e para monitorar utilização dos mesmos;

IX- Reduzir o número de internações dos pacientes em uso de ODP de forma a evitar reinternações e/ou exacerbações que demandem os serviços de urgência e hospitalares;

X- Atuar junto ao Serviço de Atenção Domiciliar, com o apoio da atenção primária e secundária no acompanhamento do desmame precoce da oxigenoterapia domiciliar;

XI- Realizar coleta de sangue arterial para realização de gasometria arterial; e

XII- Alimentar bancos de dados.

Seção XIX

Do Serviço de Tratamento de Lesões Complexas

Art. 19 O Serviço de Tratamento de Lesões Complexas (TLC) está vinculado à Diretoria de Atenção Domiciliar e possui as seguintes atribuições:

I- Auxiliar na reorganização do fluxo de atendimento das pessoas com lesões complexas na Rede de Atenção a Saúde de Contagem;

II- Acolher, avaliar e tratar usuários com lesões complexas cuja cicatrização não tenha respondido a tratamentos convencionais na Atenção Primária à Saúde (APS);

III- Orientar usuário, cuidador e rede de apoio com relação ao manejo dos curativos especiais;

IV- Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto de cada usuário;

V- Estabelecer e seguir protocolos clínicos e técnicos a fim de melhorar a assistência a ser dispensada à pessoa com lesão;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VI- Otimizar e padronizar o uso das coberturas de alto custo no Município de Contagem;

VII- Realizar o acompanhamento especializado;

VIII- Realizar desbridamentos, quando necessário;

IX- Solicitar exames complementares;

X- Planejar a aquisição e realizar o controle de curativos interativos;

XI- Padronizar curativos interativos e novas tecnologias;

XII- Matriciar equipes da APS para manejo de usuários com lesões de difícil cicatrização, quando da indisponibilidade de vaga nos ambulatórios;

XIII- Solicitar interconsulta de acordo a necessidade do usuário;

XIV- Realizar evolução de todos os atendimentos em prontuário;

XV- Realizar limpeza, preparo de instrumentais e encaminhamento para esterilização;

XVI- Alimentar bancos de dados;

XVII- Participar dos processos de educação permanente e capacitações pertinentes; e

XVIII- Emitir Autorização de Internação Hospitalar (AIH), quando necessário.

Parágrafo único. Os TLC são o Serviço de Tratamento Lesões Complexas Vargem das Flores (TLC-VF) e o Serviço de Tratamento Lesões Complexas Iria Diniz (TLC-ID).

Seção XX

Do Complexo Hospitalar de Contagem

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art. 20 O Complexo Hospitalar de Contagem (CHC) está vinculado à Superintendência de Urgência e Gestão Hospitalar e possui as seguintes atribuições:

I- Articular-se com a Atenção Primária, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a UPAS 24h, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;
II- Realizar atendimento organizado por linhas de cuidados;
III- Ofertar serviços de urgência e emergência ambulatorial e hospitalar;
IV- Realizar internações hospitalares de média complexidade;
V- Realizar cirurgias de urgência e eletiva;
VI- Ofertar assistência em Terapia Intensiva – adulto, pediátrico e neonatal;
VII- Ofertar atenção médica especializada – ambulatorial e hospitalar;
VIII- Disponibilizar atendimento de equipe multiprofissional: enfermagem, fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, assistente social;
IX- Fazer avaliações médicas e interconsultas;
X- Fazer internações hospitalares em regime de hospital-dia;
XI- Disponibilizar serviço de apoio, diagnóstico e terapêutico: exame de análises clínicas, tomografia computadorizada, radiografias, ultrassonografias, endoscopias, colonoscopias, nutrição enteral e parenteral, comissões de apoio à assistência;
XII- Realizar assistência ao parto e nascimento;
XIII- Disponibilizar os serviços da Casa da Gestante Bebê e Puérpera – CAGEBP;
XIV- Realizar transferência inter-hospitalar;
XV- Planejar, programar, regular e controlar as ações das unidades hospitalares;
XVI- Fazer a gestão das unidades hospitalares;
XVII- Fazer interlocução com outras unidades hospitalares.

Parágrafo único. As unidades que fazem parte do Complexo Hospitalar de Contagem são: Hospital Municipal de Contagem (HMC) e o Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus (CMI-JPJ).

Seção XXI

Das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h)

Art. 21 As Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24h) estão vinculadas à Superintendência de Urgência e Gestão Hospitalar e possuem as seguintes atribuições:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

I- Atender os pacientes em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h;

II- Articular-se com a Atenção Primária, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde;

III- Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento de maior complexidade;

IV- Funcionar como um dos pontos de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192;

V- Realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade;

VI- Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h;

VII- Disponibilizar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade;

VIII- Manter pacientes em observação para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

§ 1º O apoio diagnóstico da UPA 24h poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, de acordo com a necessidade temporária da unidade assistencial, devidamente justificada pelo gestor, considerando a operacionalização do serviço, o tempo-resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

§ 2º As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas são:

I - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Industrial (UPA 24h Industrial)

II - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas JK (UPA 24h JK)

III - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Petrolândia (UPA 24h Petrolândia)

IV - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Ressaca (UPA 24h Ressaca)

V - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas Vargem das Flores (UPA 24h Vargem das Flores)

Seção XXII

Do Laboratório de Referência de Contagem

Art. 22 O Laboratório de Referência de Contagem (LRC) está vinculado à Diretoria de Apoio Diagnóstico e possui as seguintes atribuições:

I- Apoiar as ações de vigilância em saúde, gerenciando amostras da rede SUS Contagem para o Lacen-FUNED e/ou laboratórios públicos habilitados pela FUNED.

II- Processar exames de agravos de notificação compulsória de acordo com a complexidade analítica instalada do LRC;

III- Disponibilizar os resultados nos sistemas de informação vigentes e em tempo oportuno;

IV- Orientar a rede SUS contagem, quanto aos fluxos de coleta, transporte e armazenamento de amostras dos agravos de notificação compulsória;

V- Fornecer dados laboratoriais para vigilância em saúde para:

VI- Desenvolvimento e condução de estudos epidemiológicos para investigar a causa, os fatores de risco e as medidas de prevenção de doenças.

a. Análise de dados epidemiológicos para gerar evidências científicas que subsidiem a tomada de decisões em saúde pública.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

b. Avaliação da eficácia de intervenções e programas de saúde pública.

c. Monitoramento contínuo da ocorrência de doenças em populações.

d. Coleta e análise de dados de saúde para identificar tendências e padrões de doenças.

VII- Realizar gestão dos testes rápidos das doenças de notificação compulsória fornecidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde/MG, de competência do LRC;

VIII- Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

IX- Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;

X- Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;

XI- Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

XII- Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

XIII- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XIV- Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados ao serviço;

XV- Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XVI- Participar do processo de planejamento em saúde;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XVII- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Seção XXIII

Dos Centros de Atenção Especializados

Art. 23 Os Centros de Atenção Especializados (CAE) estão vinculados à Diretoria de Atenção Especializada e possuem as seguintes atribuições:

I- Prestar atendimento ambulatorial especializado com oferta de consultas e exames, procedimentos cirúrgicos, tratamento e reabilitação;

II- Ofertar suporte matricial aos diversos pontos de rede;

III- Colaborar e elaborar plano de cuidados individualizados para os usuários dos serviços;

IV- Implementar a política nacional de atenção especializada com foco no usuário;

V- Fornecer dados de produção, epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;

VI- Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

VII- Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;

VIII- Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;

IX- Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

X- Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

XI- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela secretaria municipal de saúde;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XII- Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados à área de atenção ambulatorial especializada;

XIII- Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XIV- Participar do processo de planejamento em saúde;

XV- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Centros de Atenção Especializada são: Centro de Atenção Especializada Iria Diniz (CAE-IRD) e o Centro de Atenção Especializada Ressaca (CAE-RES).

Seção XXIV

Do Centro Especializado em Reabilitação

Art. 24 O Centro Especializado Reabilitação (CER) está vinculado à Diretoria de Atenção Especializada e possui as seguintes atribuições:

I- Realizar diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva é organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual);

II- Ofertar suporte matricial aos diversos pontos de rede;

III- Colaborar e elaborar plano de cuidados individualizados para os usuários dos serviços;

IV- Implementar a política nacional de saúde da pessoa com deficiência com foco no usuário;

V- Fornecer dados de produção, epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;

VI- Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

VII- Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

VIII- Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

IX- Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

X- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela secretaria municipal de saúde;

XI- Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados à área da rede de cuidados da pessoa com deficiência;

XII- Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XIII- Participar do processo de planejamento em saúde;

XIV- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. A unidade especializada em reabilitação de Contagem é o Centro Especializado em Reabilitação Antônio de Oliveira (CER-IV).

Seção XXV

Do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento

Art. 25 Os Serviços de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento (SAE/CTA) estão vinculados à Diretoria de Atenção Especializada e possuem as seguintes atribuições:

I- Prestar atendimento ambulatorial especializado com oferta de consultas e exames, tratamento para pessoas que vivem com HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);

II- Ofertar suporte matricial aos diversos pontos de rede;

III- Colaborar e elaborar plano de cuidados individualizados para os usuários dos serviços;

IV- Coordenar as ações de prevenção e testagem nos diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V- Fornecer dados de produção, epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;

VI- Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

VII- Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;

VIII- Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;

IX- Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

XV- Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

XVI- Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVII- Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados à área de IST;

XVIII- Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XIX- Participar do processo de planejamento em saúde;

XX- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Serviços de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento são compostos pelos Serviços de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento Iria Diniz (SAE/CTA-IRD) e o Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e Aconselhamento Ressaca (SAE/CTA-RES).

Seção XXVI

Dos Centros de Atenção Psicossocial

Art. 26 Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) estão vinculado à Diretoria de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e possuem as seguintes atribuições:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

I. Atender e acolher às crises psicossociais;
II. Realizar ações de cuidado orientadas pela reforma psiquiátrica antimanicomial e redução de danos;
III. Ofertar suporte matricial aos diversos pontos de rede;
IV. Construir de forma compartilhada (trabalhadores, usuários e familiares) o Projeto Terapêutico Singular do usuário;
V. Articular com recursos do território redes de apoio buscando promoção de cidadania e de autonomia;
VI. Realizar visitas domiciliares e busca ativa;
VII. Acompanhar e articular os leitos de saúde mental em hospital geral;
VIII. Fornecer dados de produção, epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;
IX. Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;
X. Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;
XI. Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;
XII. Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;
XIII. Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;
XIV. Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
XV. Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados ao serviço;
XVI. Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XVII. Participar do processo de planejamento em saúde;

XVIII. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Centros de Atenção Psicossocial são compostos pelas modalidades Centro de Atenção Psicossocial Eldorado (CAPS-ELD), Centro de Atenção Psicossocial Sede (CAPS-SEDE), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas (CAPS-AD) e Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS-I).

Do Serviço Residencial Terapêutico

Art. 27 Os Serviços Residencial Terapêutico (SRT) estão vinculados à Diretoria de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e possuem as seguintes atribuições:

I. Ofertar e garantir um espaço de moradia para pessoas em sofrimento mental egressas de longa internação em hospitais psiquiátricos e de custódia, com vínculos familiares e sociais inexistentes ou potencialmente fragilizados que inviabilizam sua possibilidade de retorno ao seio familiar e/ou gestão autônoma de moradia;

II. Auxiliar na reinserção social e proporcionar um ambiente para que os moradores possam estabelecer vínculos afetivos;

III. Ajudar os moradores a desenvolver habilidades para a vida diária;

IV. Realizar ações de cuidado orientadas pela reforma psiquiátrica antimanicominal e redução de danos;

V. Colaborar e elaborar plano de cuidados individualizados para os usuários dos serviços;

VI. Articular com recursos do território redes de apoio buscando promoção de cidadania e de autonomia;

VII. Fornecer dados epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;

VIII. Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

IX. Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;

X. Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

XI. Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

XII. Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela secretaria municipal de saúde;

XIII. Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XIV. Participar do processo de planejamento em saúde;

XV. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. Os Serviços Residenciais Terapêuticos são, o Serviço Residencial Terapêutico Bélgica (SRT Bélgica) e o Serviço Residencial Terapêutico Tinguassu (SRT Tinguassu).

Do Centro de Convivência

Art. 28 O Centro de Convivência (CC) está vinculado à Diretoria de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e possui as seguintes atribuições:

I. Proporcionar a reinserção social e integração no mercado de trabalho;

II. Promover a inclusão social, por meio da arte;

III. Desenvolver ações através da convivência com a cultura, meio ambiente, esporte, educação e encontros da diversidade;

IV. Ofertar oficinas, imersão pela arte e cultura, possibilitar um lugar de convivência, cuidar, proteger, articular outras redes de cuidado e proteção, promover saúde, fortalecer laços, produzir cidadania, reduzir danos sociais e à saúde, como parte do Projeto Terapêutico Singular;

V. Realizar ações de cuidado orientadas pela reforma psiquiátrica antimanicominal e redução de danos;

VI. Ofertar suporte matricial aos diversos pontos de rede;

VII. Colaborar e elaborar plano de cuidados individualizados para os usuários dos serviços;

VIII. Articular com recursos do território redes de apoio buscando promoção de cidadania e de autonomia;

IX. Fornecer dados de produção, epidemiológicos, funcionais sobre o serviço;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

X. Colaborar na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes assistenciais, no âmbito de sua competência;

XI. Garantir alimentação do sistema de informação em saúde da área de sua competência;

XII. Participar da elaboração e análise de propostas para aquisição de insumos e equipamentos quanto às necessidades comuns das unidades especializadas;

XIII. Acompanhar a gestão de recursos humanos e pessoas, no âmbito de sua competência, obedecendo às legislações vigentes no município, em parceria com as respectivas diretorias;

XIV. Planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação e de educação permanente, ensino e pesquisa;

XV. Servir como espaço de ensino e pesquisa, conforme parcerias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVI. Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores ligados ao serviço;

XVII. Participar ativamente de comitês, comissões, núcleos, colegiados e grupos de trabalho, apresentando domínio técnico dos temas trabalhados para discussão e proposição de ações e realizar interface entre as outras áreas;

XVIII. Participar do processo de planejamento em saúde;

XIX. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. O Centro de Convivência é o Centro de Convivência Horizonte Aberto (CC-HA).

CAPITULO III – Comissões Permanentes da Saúde

Das Atribuições e Comissões

Da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Serviço Social Autônomo

Art. 29 A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Serviço Social Autônomo (CAM) está vinculado à Subsecretaria de Atenção Especializada possui as seguintes atribuições:

I - monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Serviço Social Autônomo - SSA Contagem;

II - exercer o acompanhamento, monitoramento, avaliação e a fiscalização da execução de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, em conjunto com os fiscais;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

III - subsidiar a tomada de decisões dos gestores dos instrumentos de parceria, sobre renovações, aditivos, prorrogações e outros, por meio das avaliações de desempenho e relatórios analíticos acerca da execução da prestação de serviços;

IV - fomentar e/ou promover, sempre que necessários eventos técnicos de orientação e/ou capacitação quanto às informações relacionadas:

a) aos indicadores assistenciais e a gestão de qualidade das Políticas Públicas afetas ao objeto dos instrumentos de parceria.

b) aos processos de trabalho e articulação da Rede de Atenção à Saúde.

c) à Prestação de Contas afeta ao objeto dos instrumentos de parceria.

V - destinar todos os pareceres, relatórios e análises de documentos, quando solicitado, aos gestores dos instrumentos de parceria;

VI - solicitar, a qualquer tempo, o Serviço Social Autônomo de Contagem informações e esclarecimentos relativos às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes;

VII - submeter-se ao Regulamento Técnico do "Controle, Avaliação e Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria" de Contagem - MG, no que couber;

VIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Parcerias

Art. 30 A Comissão de Avaliação e Monitoramento de Parcerias (CAMP) esta vinculado à Subsecretaria de Atenção Especializada e possui as seguintes atribuições:

I. acompanhar e Fiscalizar a Execução das Parcerias monitorando o cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados no Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, além de avaliar o desempenho das Organizações Sociedade Civil (OSC), com base nos indicadores e critérios estabelecidos no plano de trabalho;

II. analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre os relatórios de execução apresentados pela OSC, tanto financeiros quanto de cumprimento do objeto;

III. identificar Riscos e falhas na execução da parceria e sugerir medidas corretivas para garantir o cumprimento dos objetivos previstos;

IV. garantir Transparência e Controle Social promovendo a transparência na execução das parcerias, disponibilizando informações para controle social, além de verificar a adequação dos recursos públicos empregados, garantindo a correta prestação de contas;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V. apoiar a Tomada de Decisão da Administração Pública fornecendo subsídios técnicos para embasar a decisão de prorrogação, renovação, rescisão ou ajustes necessários nas parcerias;

VI. orientar as OSC e os Gestores Públicos esclarecendo dúvidas quanto às regras de execução da parceria, de acordo com a legislação vigente;

VII. garantir a Observância dos Princípios da Administração Pública, assegurando que a parceria respeite os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

VIII. garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada para o atendimento das políticas públicas.

Da Comissão de Formatação de Contratação

Art. 31 A Comissão de Formatação de Contratação (CFC) está vinculada à Subsecretaria de Gestão em Saúde e possui como atribuições elaborar e confeccionar os Termos de Referência (TR) referentes aos processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, oriundos dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, devendo ser observados os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no artigo 6°, inciso XXIII, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 832/2023.

Da Comissão Especial de Licitação

Art. 32 A Comissão Especial de Licitação (CEL) está vinculada à Diretoria de Compras e Contratos e possui as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

não alterem a substância das propostas; e encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso, os documentos de habilitação, quando verificada a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no inciso III do art. 17 do Decreto nº 912, de 22 de junho de 2023; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Da Comissão Permanente de Padronização

Art. 33 A Comissão Permanente de Padronização (CPP) está vinculada à Diretoria de Suprimentos da Saúde e tem as seguintes atribuições:

I- Elaborar a padronização dos produtos para saúde, utilizando o método descritivo identificando-o com clareza e contemplando as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, possibilitando a orientação do processo licitatório;

II- Promover estudos pertinentes à padronização de Produtos para Saúde, visando economicidade, qualidade e segurança na aquisição destes materiais, para melhoria da assistência dos serviços prestados, pelos profissionais da saúde e para os usuários;

III- Estabelecer normas e rotinas para análise de amostra de produtos para saúde visando assegurar a qualidade desses materiais a serem adquiridos pela SMS;

IV- Elaborar a revisão da padronização de produtos para saúde, uniformizando as especificações no sistema informatizado de gestão de materiais;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

V- Elaborar estratégias de controle de amostras dos produtos para saúde, considerando suas características técnicas, podendo requisitar consultorias ou assessorias externas para tal função;

VI- Analisar, testar e emitir parecer técnico atendendo eventuais demandas da Diretoria de Compras, em conjunto com as áreas demandantes da aquisição;

VII- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de produtos para a SMS;

VIII- Coordenar a avaliação técnica de materiais e equipamentos em processos de compras;

IX- Realizar estudos acerca do custo-benefício dos produtos para saúde para verificar a viabilidade econômica de sua padronização;

X- Estabelecer critérios para a utilização dos produtos para saúde não padronizados no sistema informatizado de gestão de materiais, para os casos excepcionais;

XI- Subsidiar as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso dos produtos para saúde;

XII- Manter o processo permanente de atualização da padronização de produtos para saúde, necessários à realização dos procedimentos médicos, de enfermagem e de outras atividades de saúde, através de análise para melhor assistência ao usuário;

XIII- Revisar anualmente a lista de produtos para saúde padronizados, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as especificações, possibilitando a orientação do processo licitatório;

XIV- Provi

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

denciar estudos para a construção e monitoramento de indicadores de produtividade do uso dos produtos para saúde padronizados e/ou a serem padronizados.

Art. 34 Revoga-se a Portaria 529 de 22 de maio de 2025.

Art. 35 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Contagem, 23 de junho de 2025.

Fabrício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2025 PAC 081/2025 – DISP 008/2025
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: BIOTECH LOGISTICA LTDA.
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.
Para atender secretaria de Saúde, as unidades assistenciais e administrativas que compõem a rede de saúde, e os pacientes beneficiados pelo Programa Remédio em Casa do município de Contagem/MG. Com fornecimento de Infraestrutura de Armazenamento, Infraestrutura de Informática, Infraestrutura de Administração, Mobiliário, Software de Gestão. (Módulos de Estoque de Materiais e Medicamentos e Insumos em geral para atender a rede de Saúde de Contagem/MG, independentemente de transcrição.Esta contratação tem como objeto a Aquisição de insumos para atendimento das ordens judiciais proferidas nos autos dos processos judiciais em que o Município de Contagem foi condenado a fornecer insumos aos usuários do SUS.
GESTOR: Lyvia Gois Santos Mat. 199326-1
FISCAL: Fernanda Morais de Andrade Mat. 1574175
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses vigorando a partir de 18/06/2025 á 18/06/2026
VALOR: R$ 6.451.072,44 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 086/2025 PAC 081/2025 – DISP 008/2025 PUBLICADO EM 24/06/2025 – EDIÇÃO 6071 – PÁINA 21

RETIFICAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 14.33/2024 Tornar Pública a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 013/2025, Processo nº 102.2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos públicos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG regido pela Lei Complementar Municipal nº. 104, de 20 de janeiro de 2011. Agente de Contratação responsável: Bárbara Pereira Gomes

Vencedor	CNPJ	Valor
INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO	33.629.473/0001-01	R$ 860.200,00
TOTAL:		R$ 860.200,00

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguintes dotação Dotação Orçamentária:
ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1113.1	10.122.0001.2069	339091 06	01500702

LEIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1113.1	10.122.0001.2069	339039 - 05	22636000

Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 27 de junho de 2025.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da SMS, informa data para a realização do Pregão Eletrônico: 003.2025 – PAC: 033.2025 – SRP - AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA.. Data: 11.7.2025 às 09h16min- Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. RETIRADA DE EDITAL: www.contagem.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br - Pregoeira – Tássia Rafaela Coutinho – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. 27.6.2025.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prefeitura do Município de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde Subsecretaria de Vigilância em Saúde Superintendência de Vigilância Sanitária Diretoria de Vigilância Sanitária
Núcleo de Inspeção de Produtos Despacho-SEI - SMS/SVS/SVISA/DVISA/NIPROD

Processo nº 1.13.006620/2025-0
Interessado: TAISLEY JULIANA PEREIRA DA FONSECA registrado(a) civilmente como Taisley Juliana Pereira da Fonseca

Cadastro nº: 006/2025

O Diretor de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 103/2011, Código de Saúde de Contagem, Portaria SVS/MS nº 344/1998 e Portaria nº 06/1999, torna público o Cadastro de Estabelecimento Farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos a base de substância retinóica de uso sistêmico (lista C2) à empresa:

Empresa: T e T Drogaria e Drugstore LTDA-ME
CNPJ: 27.752.481/0001-48

Endereço: Rua Dorinato Lima 675, Bairro: Amazonas - Contagem/MG
CEP: 32260-520

Contagem, 27 de Junho de 2025.

Sanderley Fabrício Bastos Diretor de Vigilância Sanitária

Documento assinado eletronicamente por Sanderley Fabricio Bastos, Diretor, em 27/06/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.contagem.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0336060 e o código CRC 187BA3CD.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 1.13.006620/2025-0 SEI nº 0336060
Avenida General David Sarnoff, 3113, - Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-110 Telefone: 3472-6360

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025 - PAC 102/2025 - DL 013/2025
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico-especializados de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de concurso público para provimento de cargos públicos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior para o Quadro Setorial da Saúde do Município de Contagem/MG
GESTOR: Cristina da Silva Prado, matrícula 1316628
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (EFC): Cynthia Graziella Rodrigues dos Santos - Matrícula 201622; Riane Rodrigues Lima Silva - Matrícula 199308; Gabriella Soares Alves – Matrícula: 183087; Érica Pereira Viana Mendonça – Matrícula: 201646; Thalita Barcelos de Jesus Fiedler – Matrícula: 1561149.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 27/06/2025 a 27/06/2027
Valor total: R$ 860.200,00 (Oitocentos e sessenta mil e duzentos reais)

Previcon.

Contagem, 27 de junho de 2025.

A Subsecretaria de Gestão Previdenciária dos Servidores do Município de Contagem PREVICON no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito as publicações realizadas no Diário Oficial do Município nos dias 07 de outubro de 2024 e 01 de novembro de 2024, referentes à servidora Roseli Maria dos Santos, matrícula nº 01.33032-9, por motivo de inconsistências nos dados publicados.
Ficam, portanto, anuladas as referidas publicações, com os devidos registros administrativos para fins de regularização.

NIVIA PATRICIA DE SOUSA ROCHA
Subsecretária Interina de Gestão Previdenciária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMBEA Conselho Municipal de Bem-Estar dos Animais

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMBEA – 2025

DATA: 03/07/2025
HORA: 9:00 Horas

O Presidente do Conselho Municipal do Bem-Estar dos Animais – COMBEA, no uso de suas atribuições legais e tendo o disposto na Lei 5.109, de 23 de dezembro de 2020, convoca os membros efetivos e suplentes para a 17ª Reunião Ordinária do COMBEA, a ser realizada no dia 03 de Julho de 2025, às 09:00 horas, na SEMAD, situada na Rua José Cavaline, Nº 15, Bairro Cinco, Contagem, a se realizar em formato híbrido (PRESENCIAL e ONLINE), passando a constar a seguinte ordem:

Pauta:

1-Aprovação da Ata da última Reunião.

2-Informes: "Mutirões de Castração".

3-Assuntos Gerais pertinentes ao COMBEA.

Atenciosamente,

Geraldo Vitor de Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Bem-Estar dos Animais – COMBEA

C.M.A.S.C. Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem

ATA (Nº004/2025) DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTAGEM (CMASC) DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h (quatorze horas), foram convocados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem CMASC e demais interessados, para a 4ª Plenária Ordinária de 2025, de modo presencial. Participaram da reunião os(as) seguintes Conselheiros(as): Representantes Governamentais: Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar Samantha Natacha Pacheco da Silva; Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar Gabriel Athos Andrade Medina Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar Ivan Filipe Almeida dos Santos; Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar Luciana Soares Barros de Alcântara; Titular: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Raquel Cristian dos Santos; Titular: Secretaria Municipal de Educação Alan Ferreira Aguiar; Titular: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Isabella Cristina Costa de Lima; Titular: Secretaria Municipal de Administração Hercules Macedo; Suplente: Secretaria Municipal de Fazenda Barbara Alves Ferreira; Titular: Secretaria de Municipal de Habitação - Uilka Carlas Gonçalves; Titular: Controladoria Geral do Município - Varley Souza Silva, Suplente: Procuradoria Geral do Município Lourenza Lopes Moraes. Representantes Sociedade Civil (Entidades Socioassistenciais): Titular: Associação de Apoio Social e Cultural Renascer - Flávia Neves Luna Santiago; Titular: Associação Comunitária Sheikinah Gracianna Fulgêncio; Suplente: Associação das Pessoas com Deficiência Maurício Peçanha - Iraci de Castro Silva; Titular: Núcleo de Incentivo à Cidadania-NIC Maria de Fátima Acácio; Suplente: Ação Social Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Abel Borges Filho; Titular: Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro Ellen Carine Muniz Oliveira. Representantes Sociedade Civil (Usuários/Organização de Usuários da Assistência Social): Titular: Centro de Referência da Assistência Social CRAS Eldorado Rosângela Maria De Souza Fonseca; Titular: Centro de Referência da Assistência Social CRAS Sede Débora de Paula Rodrigues Barbosa; Suplente: Centro de Referência de Assistência Social CRAS Eldorado Marli da Piedade Morais; Titular: Centro de Referência de Assistência Social CRAS Petrolândia - Eliude Viana de Souza; Suplente: Centro de Referência de Assistência Social CRAS Sede Helena Maria de Queiroz; Suplente: Centro de Referência da Assistência Social CRAS Ressaca- Luciene Amaral de Faria Alves. Representantes Sociedade Civil (Entidades de Trabalhadores do Setor): Titular: Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais SINTIBREF Claudia Martins de Souza. Representantes do Secretariado do CMASC: Secretária Executiva Ludmilla Lamartine de Souza; Técnica Rosilara Carolina Ferreira; Técnica Camila Rayssa dos Santos Paulo Pinto; Assistente Administrativo: Tatiane Kely Ribeiro. Justificativas de ausências: Representantes Governamentais: Suplente: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda- Alessandra Mara Moreira de Paiva. Representantes Sociedade Civil (Usuários/Organização de Usuários da Assistência Social): Titular: Centro de Referência de Assistência Socia CRAS Industrial

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

- Gláucia Maria Pinheiro Albuquerque; Suplente: Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua Centro POP - Paulo de Barros Rodrigues; Representantes Sociedade Civil (Entidades de Trabalhadores do Setor): Titular: Ordem dos Advogados do Brasil OAB Contagem - Patrícia Palmeira Fernandes de Souza. A 4ª Plenária Ordinária CMASC do ano de 2025, foi dirigida pela Vice-Presidente Sra. Samantha Pacheco, que inicialmente solicitou autorização para gravação, para fim único de auxílio no registro da Ata; posteriormente foi realizada verificação do quórum, e deu-se início com a leitura das justificativas de ausências, seguida da habilitação dos conselheiros presentes para voto, com sucessiva aprovação unânime da pauta pelos Conselheiros participantes. A Sra. Samantha, realizou a deliberação quanto a necessidade de leitura da Ata da 3ª Plenária Ordinária do CMASC, realizada em maio de 2025, sendo definido pelos conselheiros pela deliberação, haja vista a prévia leitura realizada diante do envio por e-mail, tendo sido em seguida, a ata aprovada por unanimidade. Dando início aos trabalhos, a Vice-Presidente apresentou o ponto de pauta referente aos trabalhos das Comissões do CMASC. O conselheiro, Sr. Gabriel Medina, explanou os trabalhos da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial ocorridos durante o mês de maio/2025, sendo eles: Inscrições: Número de Inscrição: 315 CONTAGEM ESPORTE CLUBE - Defesa e Garantia de Direitos Projeto Parecer: Desfavorável; Número de Inscrição: 319- INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA INSTITUTO GUARACI - Defesa e Garantia de Direitos- Parecer: Desfavorável; Número de Inscrição: 321 ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE UNIDA ASU - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável. Renovações: Número de Inscrição: 181 SANTA LUZIA FUTEBOL CLUBE - Defesa e Garantia de Direitos Projeto Parecer: Desfavorável; Número de Inscrição: 133 PRO CEUS: PROJETO CONSTRUINDO EM UNIÃO - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 038 - FRED UMA ALTERNATIVA A REINTEGRAÇÃO - Defesa e Garantia de Direitos e Promoção ao Mundo do Trabalho Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 263 - INSTITUTO ANGLICANO - Defesa e Garantia de Direitos/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV faixa etária de 06 a 17 anos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 285 CAFC CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA - Defesa e Garantia de Direitos Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 139 INSTITUTO MARUM PATRUS - Promoção a Integração ao Mundo do Trabalho- Parecer: Favorável; Número de inscrição: 007 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA ESTRELA DALVA E VILA SÃO MATEUS - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 097 ORQUESTRA JOVEM DAS GERAIS - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 240 INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua CENTRO POP / Serviço Especializado em Abordagem Social / Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos CASA DE PASSAGEM - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 066 CASA DE APOIO À CRIANÇA DE CONTAGEM - Defesa e Garantia de Direitos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - 12 a 17 anos e Idosos / Serviço de Acolhimento Institucional Casa Aconchego e Casa Aquarela - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 086 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM UNIDADE IPÊ AMARELO - Defesa e Garantia de Direitos- Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 088 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 085 CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM UNIDADE NOVA CONTAGEM - Defesa e Garantia de Direitos- Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 302 JOVENS UNIDOS NA ESPERANÇA EM CRISTO PROJETO PROSSEGUIR - Defesa e Garantia de Direitos Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 305 DIACONIA FÉ ASSOCIAÇÃO SHALOM - DIACONIA FAS - Defesa e Garantia de Direitos - Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 281 ESCOLA NOSSA SENHORA AUXILIADORA / CENTRO DE ACOLHIDA CHIARA PALAZZOLI - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV - faixa etária: 06 a 15 anos Parecer: Favorável; Número de Inscrição: 227 REDE CIDADÃ - Promoção a Integração ao Mundo do Trabalho Parecer: Favorável. Após apresentação do coordenador, os trabalhos da Comissão CIAF foram aprovados em plenária por todos os conselheiros presentes, com uma aprovação com ressalva da conselheira Sra. Rosângela Fonseca, que ressalvou a demanda para que as pautas da CIAF sejam entregues impressas para todos os conselheiros, em vez de ser apenas projetada para acompanhamento. Prosseguindo com os trabalhos, foi apresentado pela Vice-Presidente que devido à ausência de quórum por parte dos conselheiros não houve a reunião no mês de maio da Comissão Normativa e Implementação da Política de Assistência Social, seguindo então para os trabalhos da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, na ausência da coordenadora, a Samantha relatora informou sobre os trabalhos da comissão com análise das prestações de contas e indicativo favorável para aprovação, tendo então convidado para as apresentações das prestações de contas, a Superintendente de Operação Institucional, a Sra. Janaina Fernandes da Silva Raimundo que realizou a apresentação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social FMAS 1º Trimestre/2025, meses: janeiro, fevereiro e março/2025; seguida da convidada Sra. Silvia Araújo de Souza- Superintendente de Parcerias, que apresentou a Prestação de Contas referente aos Termos de Parcerias 1º Trimestre/2025, meses janeiro, fevereiro e março/2025. Na sua apresentação, a Sra. Silvia Araújo, ressaltou a dificuldade existente por parte de alguns gestores de parcerias em encaminhar as prestações de conta em tempo hábil para a consolidação do setor apresentá-las junto à comissão do CMASC, o que já estava sendo ponto de melhorias na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar SMDSSA. Concluídas as apresentações foi aberto para o debate e não havendo manifestações dos presentes, as prestações de contas apresentadas foram aprovadas por unanimidade com 20 votos favoráveis, na sequência foi realizada a apresentação dos trabalhos da Comissão Específica do Programa Bolsa Família pela conselheira Sra. Raquel, que apresentou as discussões realizadas e o encaminhamento de convite para um representante da saúde participar da próxima agenda desta comissão por ser um órgão de acompanhamento das condicionalidades do programa, tendo sido aprovado pelos conselheiros presentes. Encerradas as apresentações das comissões, o próximo ponto de pauta foi as vacâncias nas comissões temáticas, sendo feito o convite em plenária para preenchimento pelos conselheiros presentes, tendo sido recompostas as seguintes comissões: Normativa com as conselheiras Lourenza representação governamental e conselheira Patrícia representação sociedade civil, Comissão de Financiamento conselheira Luciana representação governamental e conselheira Flávia representação sociedade civil e não havendo mais recomposições foi sinalizado pela Sra. Ludmilla Lamartine quanto a permanência de vacâncias para composição dos conselheiros deste mandato, e a importância das comissões, pois são elas quem embasam os trabalhos do conselho, posteriormente sendo aprovadas pelo pleno as recomposições ocorridas. O próximo ponto de pauta foi referente a apresentação do PPA Participativo pelos integrantes da Secretaria Municipal de Governo -SEGOV e a plataforma Decide. Em continuidade aos trabalhos, o próximo ponto de pauta apresentado foi a Resolução Conjunta CMASC/SMDSSA 001/2025- que dispõe sobre a convicação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem e calendário das Pré-Conferências, tendo sido realizada a leitura e não havendo manifestações por parte dos conselheiros, a aprovação da resolução com unanimidade. Seguindo a pauta, o próximo ponto de deliberação foi a eleição de 1 (um) representante de cada seguimento da sociedade civil para compor a mesa solene da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem, conforme previsto nos materiais orientativos do Conselho Nacional de Assistência Social -CNAS, tendo sido eleitos em plenário os seguintes conselheiros: representante de usuários Sra. Eliude Viana de Souza, representante de entidades sra. Ellen Carine Muniz Oliveira, representante dos trabalhadores do setor sra. Cláudia Martins de Souza. Como último ponto de pauta, foram eleitos em plenária os conselheiros natos do CMASC para a Pré-Conferência Regional de Assistência Social do Estado de Minas Gerais, tendo sido eleitos para representação governamental titular sr. Gabriel Athos Andrade Medina, suplente sra. Uilka Carlas Gonçalves e para representação da sociedade civil titular sra. Marli da Piedade Morais e suplente sra. Rosângela Maria de Souza Fonseca. Encerrados os pontos de pauta, foi dado sequência para os informes da Secretaria Executiva, com a entrega dos certificados do curso de Formação realizado para os novos conselheiros do CMASC pela equipe da Gestão do Trabalho da SMDSSA, seguido do informe da Sra. Ludmilla Lamartine, quanto a importância e necessidade da presença ativa e efetiva dos conselheiros nas agendas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Contagem e das pré-conferências, como conselheiros natos e motivadores da participação nos territórios. Sem mais nada a tratar, Sra. Samantha Pacheco, teceu os agradecimentos aos presentes dando por encerrada a Plenária, sendo a correspondente Ata lavrada e devidamente assinada após a aprovação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLUÇÃO CMASC Nº 027 de 26 de junho de 2025.

Dispõe da deliberação de INSCRIÇÃO/DAR de Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.507 de 29 de dezembro de 2011, e
Considerando que compete aos Conselhos de Assistência Social a Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social;
Considerando a Resolução do CNAS DE Nº 109/2009, que "Dispõe da aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais";

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 014/2014, que "Define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência social";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 010/2021 que "Dispõe sobre a Deliberação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC – Gestão 2021/2023";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 010/2020 que "Regulamenta o Manual de Procedimentos Administrativos para inscrição, deferimento, Indeferimento, suspensão, cancelamento e acompanhamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Contagem";

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 013/2020, que "Regulamenta os Procedimentos Administrativos quanto ao Cancelamento de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CMASC DE Nº 035/2021, que "Dispõe sobre Deliberação de Inscrição de Comunidades Terapêuticas" no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC;

E, conforme Deliberação em sua 5ª Plenária Ordinária de 2025, realizada no dia 26/06/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, conforme anexo abaixo, o DEFERIMENTO de INSCRIÇÃO e/ou DAR, mediante ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas Normativas que regulamentam e Parametrizam os procedimentos e critérios para inscrição neste conselho:

ANEXO 01

I – INSCRIÇÃO das Entidades e/ou Organizações socioassistenciais.
II – INSCRIÇÃO de Serviço, Programa e Projeto, executados por Entidades e/ou Organizações Socioassistenciais.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO/ PROCESSO	ENTIDADE OU SERVIÇO/ PROJETO/ PROGRAMA	ENTIDADE/ ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	TIPIFICAÇÃO	DATA (Plenária)
01	173	Projeto	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	19.257.187/0001-31	Sede: Avenida Água Branca, 283 – Jardim Bandeirantes – Contagem Local de execução: Avenida Água Branca, 283 – Jardim Bandeirantes – Contagem Rua Antônio Raposo, 210 – Água Branca – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
02	261	Entidade	CEFORT CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZAGEM E TRABALHO	24.726.236/0001-78	Sede: Avenida José Faria da Rocha, 5566 2º, 3 º e 4 º andares - Eldorado Contagem Local de execução: Avenida José Faria da Rocha, 5566 2º, 3 º e 4 º andares - Eldorado Contagem	Defesa e Garantia de Direitos Promoção Integração ao Mundo do Trabalho	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
03	24	Entidade	ASSOCIAÇÃO ELDORADO DE APOIO A VIDA	17.511.460/0001-87	Sede: Rua Riso do Prado, 99 – Jardim Eldorado - Contagem Local de execução: Rua Riso do Prado, 99 – Jardim Eldorado - Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

04	89	Entidade	INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS	17.359.415/0001-59	Sede: Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 – Ressaca - Contagem Local de execução: Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 – Ressaca - Contagem Rua São Gotardo, 57 Bela Vista – Contagem Rua Carlos Pinheiro Chagas, 455 – Ressaca – Contagem	Serviço de Acolhimento Institucional - faixa etária: 07 a 12 anos incompletos Serviço de Acolhimento Institucional – faixa etária: 18 a 59 anos Serviço de Média Complexidade – faixa etária: pessoa idosa - Centro Dia Tia Zenita	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
05	246	Entidade	ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM – JUNTOS.CON	12.607.580/0001-69	Sede: Rua Passos, 41 – Santa Helena – Contagem Local de execução que ocorrem o maior número de atividades: Rua Passos, 41 – Santa Helena – Contagem Rua Délio da Consolação Rocha, 606 – Santa Helena – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
06	47	Entidade	PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CÉU	65.144.784/0001-77	Sede: Rua Macaúbas, 745 – Jardim Laguna – Contagem Local de execução: Rua Macaúbas, 745 – Jardim Laguna – Contagem	Serviço de Acolhimento Institucional – faixa etária: todas as idades	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
07	234	Programa	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0058-45	Sede: Rua da Consolação, n°247, 11° andar, Consolação- São Paulo/SP Local de execução: Avenida Babita Camargos, 1295 – 2º andar – Cidade Industrial – Contagem	Promoção ao Mundo do Trabalho	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
08	125	Projeto	FRATERNIDADE ESPIRITA IRMÃO GLACUS / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃO JOSÉ GROSSO	19.843.754/0002-12	Sede: Rua Henrique Gorceix, nº 30, Caiçara - Belo Horizonte/MG Local de execução: Avenida das Américas, 777 – Kennedy – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
09	22	Entidade	SEBE - SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DO ELDORADO	21.426.374/0001-46	Sede: Av. José Faria da Rocha, 66 – Eldorado – Contagem Local de execução: Av. José Faria da Rocha, 66 – Eldorado – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

10	266	Entidade	ASSOCIAÇÃO CONTAGEM VOLUNTÁRIA	34.384.954/0001-67	Sede: Rua Rio Congo, 239 – Riacho das Pedras – Contagem Local de execução: Rua Rio Congo, 239 – Riacho das Pedras – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – faixa etária: idosos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
11	264	Entidade	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NOAHA	39.285.495/0001-88	Sede: Rua João Venâncio Ferreira, 521 - Canadá - Contagem Local de execução: Rua João Venâncio Ferreira, 521 - Canadá - Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
12	19	Entidade	CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS	21.725.056/0001-83	Sede: Rua AJ, 171 Conjunto Água Branca - Contagem Local de execução: Rua AJ, 171 Conjunto Água Branca - Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
13	36	Entidade	CENTRO REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO CRESCER	03.888.031/00025-08	Sede: Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro – Contagem Local de execução: Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025
14	257	Entidade	NÚCLEO DE APRENDIZAGEM VIDA ETERNA - NAVE	31.133.526/0001-73	Sede: Rua Pedro Álvares Cabral, 485 B – Pedra Azul – Contagem Local de execução: Rua Pedro Álvares Cabral, 485 B – Pedra Azul – Contagem	Defesa e Garantia de Direitos	5ª Plenária Ordinária Dia:26/06/2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Contagem, 26 de junho de 2025.

Patricia Palmeira Fernandes de Souza
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC

RESOLUÇÃO CMASC DE Nº 028, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a Programação de Emendas Parlamentares Federais Individuais inseridas no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Estrutura SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social SUAS, no município de Contagem/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem/MG CMASC, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 4.507, de 29 de dezembro de 2011, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do SUAS, e conforme deliberado na sua 5ª Plenária Ordinária, realizada em 26/06/2025;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Programações de Emendas Parlamentares Federais, via emenda parlamentar individual, elaboradas e inseridas pela Prefeitura Municipal de Contagem no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Estrutura SUAS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS), mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar as unidades que ofertam serviços socioassistenciais nacionalmente tipificado (Resolução CNAS 109/2009), conforme quadro abaixo:

Unidades Beneficiárias:

Nº da Programação	Nº da Emenda	Parlamentar	Valor Total	GND	Entidade Beneficiada	CNPJ	Serviço Tipificado
311860120250001	202544370006	NELY AQUINO	R$ 250.000	GND3	Projeto de Vida	03.015.043/0001-39	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
311860120250002	202513490004	AÉCIO NEVES	R$ 600.000	GND3	Instituição Espírita Lar de Marcos	17.359.415/0001-59	Serviço de Acolhimento Institucional
311860120250003	202513490004	AÉCIO NEVES	R$ 300.000	GND3	AMONP	16.684.664/0001-57	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
311860120250004	202537340002	NEWTON CARDOSO JR	R$ 1.700.000	GND3	AMONP	16.684.664/0001-57	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
311860120250005	202544340008	MIGUEL ÂNGELO	R$ 150.000	GND3	Renascer	05.956.125/0001-03	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
311860120250006	202527620001	LUIS TIBÉ	R$ 200.000	GND3	Instituto Anglicano de Minas Gerais	35.915.233/0001-07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
311860120250007	202544390013	NIKOLAS FERREIRA	R$ 200.000	GND3	Projeto Assistencial Novo Céu	65.144.784/0001-77	Serviço de Acolhimento Institucional
311860120250008	202539990007	GILBERTO ABRAMO	R$ 200.000	GND3	Fundo Municipal de Assistência Social	15.022.337/0001-77	----------
311860120250009	202544390013	NIKOLAS FERREIRA	R$ 100.000	GND3	Instituição Espírita Lar de Marcos	17.359.415/0001-59	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
311860120250010	202544390013	NIKOLAS FERREIRA	R$ 100.000	GND3	Instituto Anglicano de Minas Gerais	35.915.233/0001-07	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 26 junho de 2025.

Patrícia Palmeira Fernandes de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem CMASC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMAC
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem

ATA DA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMAC – 2025

No dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas, realizou-se a 292ª Reunião Ordinária do COMAC de 2025. No Parque Gentil Diniz, Rua Maria do Carmo Diniz, Nº 141, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem. Compareceram à reunião: Geraldo Vitor de Abreu (Secretário da SEMAD); Eduardo Eustáquio de Moraes (Assessor do Secretário), Renato de Oliveira Ribas (Assessor Jurídico). O quórum foi conferido e iniciou-se a reunião. Os Conselheiros presentes na reunião: Samantha Úrsula Sant'anna, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Fernanda Marques Rabelo, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Elisson Luiz da Costa, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Rodrigo Silva de Moura Nunes, representante da Associação Comercial e Industrial de Contagem – ACIC; Cecília Rute de Andrade Silva, representante das Entidades Civis criadas com finalidade específica de defesa do Meio Ambiente, com atuação no âmbito do Município de Contagem; Maria das Graças Antunes Cacique, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais – CIEMG; Lidiane Acácio Silva, representante das Associações Civis representativas dos moradores do Município de Contagem. Servidores da SEMAD: Marise de Cássia Gonçalves; Iolanda Silva Parreiras; Bianca Mansula Santos. Presentes: Mariana Elisa Ferreira Assis (SEMOBS); Cynthia S.P.F. Andrade (UMA GESTÃO); Juracy Sebastião de Ávila (AMOPARK).Síntese/Encaminhamentos: Pauta: 1- Aprovação da Ata da 291ª Reunião Ordinária do COMAC. O Presidente colocou em votação, o qual foi aprovada pelos conselheiros. 2- Juliano Lacerda Santos – Julgamento do pedido de supressão de estágio médio de Mata Atlântica. Processo Nº 01477/2023-03A. A Diretora Bianca fez a apresentação, mostrando Slides. O parecer técnico foi pelo deferimento da supressão de floresta estacional semidecidual em estágio médio de mata atlântica para uso alternativo do solo em 314,14m² para construção residencial unifamiliar, localizado na zona urbana do município de Contagem/MG. Mediante cumprimento integral das condicionantes. O Presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos Conselheiros. 3- J1 Properties Empreendimentos Imobiliário Ltda. - Julgamento do pedido de supressão de espécies ameaçadas de extinção e protegidas por Lei. Processo Nº 14361/2020-03A. A Diretora Bianca fez a apresentação, mostrando Slides. O parecer técnico foi pelo deferimento da supressão de 20(vinte) indivíduos Cedrela fissilis, 8(oito) indivíduos de Handroanthus ochraceus, 2(dois) Tabebuia aurea, 3(três) Handroanthus serratifolius. Mediante cumprimento integral das condicionantes. O Presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos Conselheiros, com voto contrário da Conselheira Cecília. 4- Assuntos Gerais pertinentes ao COMAC. Conselheira Cecília- pediu vistoria na área dos prédios do Parque Arrudas (movimentação de terra). Desassoreamento do Parque Ecológico. Vistoria no JK (onde o córrego drena para o Nacional). Vistoria no Bela Vista (muitas pessoas morando ilegal). Visita na Pedreira (estão dentro do padrão). Iolanda- explicou a todos o porque do pedido da inclusão de atividade de comércio varejista de lubrificantes da empresa Rede Havana de Combustíveis Contagem Ltda., Processo Nº 09108/2023-03A. Essa atividade ela não está na DN, ela é uma atividade passível hoje pela legislação de diretrizes. Então é só para comunicar que não vai haver nenhuma alteração nas condicionantes da licença devido a essa inclusão, porque a gente considera que as condicionantes da licença principal ela já abrange todos os impactos que as atividades poderiam causar. O Presidente colocou em votação, o qual foi aprovado pelos Conselheiros. Presidente- -nós estamos num processo de castração de animais Cães e Gatos. É por mutirão e um convênio de uma emenda parlamentar. Nós já fizemos em 5 regionais. A idéia é que a gente consiga fazer neste ano ainda, 8.000 castrações na cidade. -AmoPark - Associação dos Moradores do Bairro Central Park, colocado o pedido de atestado de funcionamento em votação, o qual foi aprovado pelos Conselheiros. O Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem - COMAC, torna público e faz saber que foi concedido em Reunião Ordinária do dia 12/05/2025:

ANUÊNCIA DO COMAC
Processo Administrativo: 01477/2023-03A Origem:SEMAD
Nº Requerimento: 10236
Sessão Plenária do COMAC
292ª Reunião Ordinária do COMAC Data: 12/05/2025
INTERESSADO: Juliano Lacerda Santos
ASSUNTO: Supressão Arbórea
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM - COMAC, ao apreciar o processo em epígrafe, em Sessão Plenária supracitada, anuiu FAVORAVELMENTE pela supressão de floresta estacional semidecidual em estágio médio de mata atlântica para uso alternativo do solo em 314,14m² para construção residencial unifamiliar, localizado na zona urbana do município de Contagem/MG.
Mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:
- Elaborar e aprovar PTRF para o plantio de 130 mudas, com o prazo de monitoramento e manutenção do plantio por 3 anos em área a ser indicada pelo Requerente ou pela SEMAD de Contagem (após solicitação por meio de ofício), conforme Anexo II e entrega de relatório de cadastro de plantio e monitoramento conforme Anexo III. Prazo: Para emissão da autorização da supressão arbórea ou após assinatura de TCA (Termo de Compensação Ambiental).
- Executar o PTRF para fins de compensação de árvores suprimidas. Prazo: Conforme cronograma do PTRF aprovado.
- Pagamento de Reposição Florestal. Prazo: Antes da emissão da autorização para intervenção ambiental.
- Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo. Prazo: Durante a vigência da autorização para intervenção ambiental.
- Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19 e orientações da resolução SEMAD / IEF 3102/2021, apresentando comprovante de destinação. Prazo: Durante a vigência da autorização para intervenção ambiental.
- Apresentar cadastro e relatórios anuais de monitoramento do plantio com anexo fotográfico para indicativo da situação do plantio, conforme cronograma de PTRF a ser aprovado. Prazo: Anualmente por 3 anos, conforme PTRF a ser aprovado.
- Apresentar comprovação da averbação em matrícula da área de preservação e da área de compensação, conforme descrito no item “Análise Técnica”.Prazo: 30 dias.

ANUÊNCIA DO COMAC
Processo Administrativo: 14361/2020-03A Origem: SEMAD
Sessão Plenária do COMAC
292ª Reunião Ordinária do COMAC Data: 12/05/2025
INTERESSADO: J1 Properties Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO: Supressão Arbórea
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONTAGEM - COMAC, ao apreciar o processo em epígrafe, em Sessão Plenária supracitada, anuiu FAVORAVELMENTE pela supressão de 20(vinte) indivíduos Cedrela fissilis, 8(oito) indivíduos de Handroanthus ochraceus, 2(dois) Tabebuia aurea, 3(três) Handroanthus serratifolius.
Mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:
- Apresentar o PRADA para fins de compensação de árvores imunes, ameaçadas e intervenção em APP, conforme descrito no item compensação. Prazo: 30 dias.
- Executar PRADA . Prazo: Conforme cronograma do PRADA .
- Realizar manutenção no plantio e apresentar relatórios semestrais de monitoramento com anexo fotográfico verificando a situação do plantio. Prazo: Semestralmente por 2 anos.
- Assinatura do Termo de Compromisso para compensação para indivíduos isolados não ameaçados e da FESD em estágio inicial. Prazo: Antes da emissão da autorização de supressão.
- Comprovação da efetivação da relocação da reserva legal (apresentar matrícula da propriedade com a reserva legal alterada). Prazo: Antes da emissão da autorização de supressão.
- Comprovação da alteração da RL no CAR após efetivação da alteração da RL na matrícula. Prazo: Após efetivação da relocação da RL em cartório e antes da emissão da autorização de supressão.
- Pagamento da Taxa Florestal e Taxa de Reposição. Prazo: Antes da emissão da autorização de supressão.
- Cercamento da APP e Reserva Legal presente na propriedade. Prazo: Antes da emissão da autorização de supressão.
- Dá destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19. Prazo: Durante a vigência do DAIA.
- Aprovação e registro do parcelamento do solo. Prazo: Antes da emissão da autorização de supressão.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CMMC Conselho Municipal da Mulher de Contagem

Ata da reunião extraordinária reunião do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem aos dias sete de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos foi iniciada a reunião ordinária conjunta com o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento a violência Contra a Mulher – CIEVCM e a COMUNI Comissão Organizadora da V Conferência municipal de Políticas para Mulheres que ocorreu de forma presencial no CEAM Bem Me Quero à rua José Carlos Camargos, 218 - Centro, Contagem. Estavam presentes; Componentes do CMMC presentes: Neimara Lopes (Superintendente de Políticas Públicas Para as Mulheres – SPPM), Ana Flávia Santos (OAB/MG), Carolina Hespanha Almeida (Secretaria de saúde), Eva Ramalho dos Santos (Projeto Eva Ramalho), Lyslen dos Santos (representando a Vereadora Moara Sabóia), Componentes do CI-EVCM presentes: Benvinda Fernandes de Macedo Martins (Guarda Civil de Contagem - Secretaria Municipal de Defesa Social), Matheus Ferreira De Almeida (Gestão Social dos Programas Fica Vivo E Mediação de Conflitos), Rafael Moreira Ramos (Gestor Social dos Programas CEAPA e Presp;), Simone C da Silva (Conselho Tutelar) Handula J S Leandro (Secretaria Municipal de Saúde) Benvinda Macedo (GCC- Patrulha da Mulher), Clarissa domingos de Castro(Secretaria Municipal de Saúde), Convidados: Guilherme Fedosi (Técnico jurídico - CEAM BMQ) Célia Maria Chantal de Castro (Gerente CEAM BMQ), Laura Carvalho Munk (Regional Ressaca), Patrícia C Coelho(Regional), Rosane Aparecida De Souza (Regional Eldorado), Poliana Ferreira Gomes, ()Raquel Santos Lopes (Jornalista SECOM), Stefano G de Paula(Técnico jurídico SMDHC), Fabíola AP. de Jesus(Regional Nacional), Valdilena de Brito Silva (Regional Vargem das Flores), Núbia Gonçalves (Regional Nacional), Rayres Layane da Silva (Regional Riacho), Jane Silva (Regional Riacho), Simoni Rosa (Regional Petrolândia), Giselha Mendes de Assis (Regional Sede), Isabela Regis Silva de Oliveira (Regional Industrial), Neimara inicia a reunião agradecendo a presença de todos, que mesmo depois de um longo feriado, fizeram um esforço para comparecer, falando sobre a pauta, em tempo retifica que não se trata da VI conferência, como havia dito em reunião anterior e sim da V conferência de políticas para mulheres, fala que ainda não foi publicado a data do prazo para realização da conferência, mas a secretaria já disse que será adiado com prazo até trinta de abril, ficando como sugestão então para a etapa municipal a data do dia vinte e seis de abril, com local a ser definido pois não conseguiu a reserva do Heitor Villa lobos, pois haverá sábado letivo, e pede indicação de local para realização da conferência, Clarissa sugere o SEST/SENAT, e passa o contato, Neimara diz que fará o contato posteriormente, PUC também aparece como sugestão, ficando como tarefa para a próxima semana a reserva do espaço, seguindo com a pauta é definido os nomes finais da comissão organizadora: Ana Flávia dos Santos, Jheny Silva, Eva Ramalho, Kênia dos Santos Carvalho, Lyslen Santos, Neimara Coelho Lopes, Poliana Ferreira Gomes, Célia Maria Chantal de Castro, Mônica Messias, Laura Carvalho Munk, Diana Pereira Santos, Simoni Rosa, Marta de Faria Vieira, Giselha Mendes de Assis, Fabiola de Jesus, Patrícia Cristina Coelho, Camila Marques, Valdilena de Brito Silva; Fica deliberada a criação de um grupo no aplicativo WhatsApp com o objetivo de agilizar o andamento dos trabalhos. Em seguida, é apresentado o cronograma das pré-conferências, 27/03/2025, Regional Vargem das Flores no CEU das Artes Vargem das Flores - R. VP-2, 2490 - Nova Contagem; 31/03/2025 Regional Ressaca na Administração Regional Ressaca - R. Rodrigues da Cunha, 430 - São Joaquim, Contagem; 01/04/2025 Regionais Sede e Petrolândia na Praça da Jabuticaba, avenida. Prefeito Gil Diniz - Nossa Sra. do Carmo, Contagem; 04/04/2025 Regional Nacional na Escola Municipal Walter Fausto do Amaral - R. Mármore, 140 - Conjunto Carajás - Pedra Azul, Contagem; 09/04/2025 Regionais Eldorado, Industrial e Riacho na Escola municipal Heitor Villa Lobos - Inconfidentes - Praça Marília de Dirceu, 20 - Inconfidentes, Contagem; seguindo com a pauta, Neimara solicita então a leitura da minuta da resolução e do regimento interno, para que seja enviada para publicação, Guilherme faz a leitura, sugere uma dúvida no decorrer da leitura, alguns integrantes questionam se os membros da comissão organizadora poderão ser delegas, Stefano explica que desde que esteja regimentado não há problemas, Neimara informa que a quantidade de delegadas é definida por tamanho da população, e em Contagem somos 600 mil habitantes, então teremos que eleger 15 delegadas para a etapa estadual, 11 sociedade civil e 4 do poder público, fica como sugestão então que cada regional tire 20 delegadas nas pré-conferências , sendo 10 titulares e 10 suplentes, para que tenhamos 200 mulheres participando e concorrendo as vagas, para uma melhor organização da conferencia fica como sugestão inscrição através do sympla, ao fim da leitura dos documentos Neimara sugere encaminhamentos para a próxima reunião: criar o grupo de whatsapp, criar formulário de inscrição para as pré-conferências, compartilhar o cronograma das pré-conferências, que cada regional crie um tema para a pré-conferência seguindo os dois eixos democracia e igualdade, separar equipes para a realização das atividades, definir prazo para postagem do regimento interno, e diz que a data da próxima em breve será marcada, por fim Neimara agradece a presença de todos, Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a reunião foi dada por encerrada às onze horas e trinta e seis minutos. Eu, Poliana Ferreira Gomes, atuei como secretária dos trabalhos e redigi a presente Ata.

Ata da quadragésima quarta reunião do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem realizada aos dias vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a reunião foi iniciada às treze horas e cinquenta e dois minutos e aconteceu de forma remota pela plataforma virtual teams, e estavam presentes Neimara Coelho Lopes (Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres), Poliana Ferreira Gomes (Assessora da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres); Jheny Silva (Presidenta do Conselho Do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem, Tenente Clever Víctor de Araújo (2ª Cia PM MG Ind PVD), Drª Ana Flávia dos Santos (OAB), Drª Kenia Carvalho (OAB), Drª Mariana (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Mariana Leandro (Secretaria de Saúde, Núcleo da Saúde das Mulheres, Crianças e Adolescentes, representando a Carolina Hespanha), Evaldirene Oliveira Faria (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar) início da reunião quatorze horas e dezesseis minutos, Jenny solicita uma rodada de apresentações, Drª Mariana ao se apresentar diz se feliz com o conselho desejando boas-vindas aos demais, -estamos iniciando bem e teremos a quinta conferência da mulher, um ano importante e fundamental para as políticas públicas para as mulheres, devemos atenção especial ao conselho da mulher, estamos com muitas coisas pendentes, e será um ano de colheita, concluiu. Tomando a palavra Jenny começa a reunião se dizendo grata em fazer parte do conselho, participando ativamente da luta contra violência de gênero, por ser mulher trans e negra sabe das lutas e dos tipos de violências, físicas, morais que enfrenta no dia a dia, e solicita a continuação da reunião iniciando com as pautas e passa a palavra para Neimara, para explicar o processo de entrega do requerimento solicitação de vara exclusiva de violência doméstica, Neimara inicia - já debatemos amplamente sobre o tema compreendendo a carga de trabalho, e alta rotatividade de juízes, durante o ano de dois mil e vinte e quatro, fizemos várias reuniões com o comitê e conselho, infelizmente mesmo diante dos esforços da rede de proteção, as violências tiveram um crescimento potencial, sabemos que muitas das denúncias já existiam, e que agora são reconhecidas, é claro que o registro aumente, mas ainda assim é assustador como aumentou, nove mil processos em dois mil e vinte e quatro, entre inquéritos e violências domésticas, diante dessas análises o Conselho Municipal Da Mulher de Contagem o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e a Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres, avaliaram a necessidade urgente de se ter uma vara exclusiva, a vara que temos hoje, teve um articulação da então deputada Marília Campos, vale lembrar que a Lei Maria da Penha é de 2006 e logo em 2007 é instituído o Bem Me Quero, no município de Contagem com o protagonismo da mulher, em tempo informa que a avaliação junto a PGM foi positiva, e o Requerimento aprovado, que já foi despachado com secretário de direitos humanos e cidadania, que está de acordo com os convites, e será enviado em nome do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem, estamos atentas a pauta da mulher, e fala da escolha do representante do conselho, e finalmente temos uma data para a entrega do requerimento que será dia dez de fevereiro às dezessete horas Tribunal de Justiça de Minas

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Gerais (TJMG), localizado na Avenida Afonso Pena, nº 4001, 12º andar, Centro - Belo Horizonte/MG, no Gabinete da Presidência , compreendendo que o espaço é pequeno, já peço aqui um representante do conselho, e que esse possa ser o caminho para discutir o futuro auxílio aluguel, Lei aprovada mas ainda falta regulamentar no município, conclui, Jenny conduziu na escolha dos representantes e após, as posições de cada, ficam confirmadas para representar o conselho, Drª Mariana, Drª Ana Flávia. Seguindo com a pauta da reunião Neimara, fala sobre o março das mulheres dois mil e vinte e cinco, solicitando um plano de ação para o mês de comemoração à mulheres, e também um plano anual, informa que será enviado o calendário contendo as reuniões ordinárias do conselho para que se possa organizar as propostas, e o calendário unificado a exemplo do ano anterior a fim de evitar agendas duplas, seguiremos mote onu mulheres para todas as meninas direito igualdade e empoderamento, contemplando o três eixos enfrentamento a violência, participação política e autonomia financeira, informou ainda que as ações macros da sppm para março são a quarta corrida contagem para todas, com data prevista para acontecer no dia dezeseis de março, a partir das oito da manhã, com concentração em frente ao big shopping, e que estamos com previsão para cinco mil inscritas, e que na reunião de fevereiro teremos mais informações, e a segunda ação macro que está em construção é o feirão da empregabilidade, com data prevista para dia vinte e dois de março, com local a definir, além das atividades micro como capacitações intersetoriais envolvendo diversas secretarias, focando em capacitação dos servidores que estão chegando na prefeitura, para que se familiarizem com a rede de proteção e fluxo de atendimento,, reforça que já tem data para a quinta conferência de politicas dos direitos das mulheres, a data nacional será entre dezesseis e dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco, ainda não temos as datas municipais e estaduais, algumas representatividades tem cadeira cativa, mas ainda não sabemos responder se o conselho é uma delas, terminando assim os informes, tomando a palavra Jhenny, solicita a leitura das atas, e reintera a importância de aprovação das mesmas, Poliana então faz a leitura da ata da quadragésima terceira reunião ordinária e da ata da reunião extraordinária, e após as contribuições dos presentes, atas aprovadas, e posteriormente serão enviadas para publicação, Com a A palavra Jheny destaca a importância do trabalho realizado, parabenizando todo o empenho da equipe, Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e nove minutos. Eu, Poliana Ferreira Gomes, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

Ata da quadragésima sétima reunião ordinária do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem (CMMC), aos dias três de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e cinquenta e quatro minutos foi iniciada a reunião ordinária em conjunto com o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento a violência Contra a Mulher – CIEVCM, e com a COMUNI - Comissão Organizadora da 5ª Conferência municipal de Políticas para Mulheres que ocorreu de forma virtual através da plataforma Teams. Estavam presentes; Componentes do CMMC presentes: Neimara Lopes (Superintendente de Políticas Públicas Para as Mulheres – SPPM), Ana Flávia Santos (OAB/MG), Carolina Hespanha Almeida (Secretaria de saúde), Drª Kenia Carvalho (OAB/MG), Sgt Joana (Corpo de Bombeiros), Evaldirene Oliveira Faria (Secretaria Municipal de desenvolvimento Social), Componentes do CI-EVCM presentes: Benvinda Fernandes de Macedo Martins (Guarda Civil de Contagem - Secretaria Municipal de Defesa Social), Handula Janine Simões Leandro (Secretaria Municipal de Saúde), Clarissa Domingos de Castro (Secretaria Municipal de Saúde), Comuni: Laura Carvalho Munk (Regional Ressaca), Patrícia C Coelho(Regional Ressaca), Marta de Faria (Regional Industrial), Célia Maria Chantal de Castro (Gerente CEAM Bem-Me-Quero BMQ), Diana (Regional Ressaca), Poliana Ferreira Gomes (Superintendência de Políticas Públicas Para as Mulheres). Convidados: Angela Maria da Silva Gomes (Ms Controle Contaminação Ambiental. Madri. Espanha, Doutora Etnobotanica - Brazil, Engenheira Florestal, Coordenação de Gabinete da ALMG), Wilker Albano, Guilherme Fedosi (Técnico jurídico - CEAM BMQ), Janaina Tavares (psicóloga CEAM BMQ), Joyce Moreira (assistente social CEAM BMQ), Elaine Janaina (assistente social CEAM-BMQ), Lucivânia Campos (psicóloga CEAM BMQ). Dando início aos trabalhos, Neimara Lopes, Superintendente de Políticas Públicas Para as Mulheres – SPPM, saudou a presença dos membros do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (CI-EVCM) e do Conselho Municipal da Mulher de Contagem (CMMC). Em seguida, apresentou formalmente a nova presidente do Conselho Municipal da Mulher de Contagem. Neimara informou que a COMUNI tem realizado pré-conferências em diversas regiões da cidade, mobilizando a população feminina com a questão central: "O que as mulheres de Contagem querem?". Ela destacou que, durante essas discussões, têm sido apresentados os eixos principais do plano decenal, mas também têm emergido demandas que anteriormente não estavam contempladas, como por exemplo o eixo "Mudanças Climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres". Prosseguindo com a pauta, a convidada Ângela Maria da Silva Gomes ministrou a palestra intitulada "Emergências Climáticas: feminização da pobreza e racismo ambiental", direcionada à formação da COMUNI, do CMMC e do CI-EVCM. O objetivo da apresentação foi proporcionar um entendimento aprofundado sobre o tema, visando auxiliar na elaboração das propostas para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres. Em sua exposição, Ângela conceituou a feminização da pobreza como o aumento da incidência da pobreza entre as mulheres, com ênfase naquelas que são as principais responsáveis pelo sustento de suas famílias. A palestrante detalhou as causas multifacetadas desse fenômeno, incluindo: Desigualdade salarial entre homens e mulheres; Preconceito estrutural no mercado de trabalho; Desvalorização do trabalho doméstico e das atividades de cuidado; Segregação ocupacional em setores de menor remuneração; Precarização das relações de trabalho; Assimetrias salariais persistentes. A Dra. Ângela ressaltou que o processo de empobrecimento feminino está intrinsecamente ligado ao crescente número de famílias em situação de pobreza chefiadas por mulheres, especialmente aquelas onde não há figura masculina adulta presente. Embora reconheça a existência de mulheres pobres em famílias com chefia masculina, sua análise centralizou-se nas vulnerabilidades específicas enfrentadas pelas mulheres em decorrência de seu gênero. Na sequência, a palestrante apresentou um panorama dos principais acontecimentos da COP28, destacando:
A operacionalização do Fundo para Perdas e Danos, um mecanismo crucial para o apoio a países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, foi formalizado no primeiro dia da Conferência.
O anúncio de compromissos financeiros no montante de US$3,5 bilhões destinados à reposição de recursos do Fundo Verde para o Clima.
O aumento anual de US$9 bilhões no financiamento do Banco Mundial para projetos com foco em questões climáticas, a ser implementado nos anos de 2024 e 2025.
A adesão de mais de 130 países à Declaração sobre Agricultura, Alimentação e Clima, com o objetivo de promover a segurança alimentar em consonância com a mitigação das alterações climáticas.
O endosso de 66 nações ao Compromisso Global sobre Refrigeração, visando uma redução de 68% nas emissões provenientes do setor, que abrange desde aparelhos de ar-condicionado e geladeiras até sistemas de resfriamento industrial e comercial.
Contudo, a Dra. Ângela levantou questionamentos pertinentes acerca da alocação de recursos para a redução de emissões e a transição para modelos energéticos sustentáveis, bem como sobre a destinação específica de recursos para iniciativas voltadas para as mulheres no contexto das mudanças climáticas. Em relação ao racismo e sexismo ambiental, a palestrante enfatizou que mulheres pobres e negras de países em desenvolvimento, cuja subsistência muitas vezes depende diretamente dos recursos naturais, são as vítimas mais severamente impactadas pelos desastres e pela crise ambiental em seus territórios. Elas são as primeiras a vivenciar os efeitos da deterioração da qualidade de vida causada pela poluição e pela escassez de recursos, frequentemente explorados de forma indiscriminada para atender às demandas dos países desenvolvidos. Após a substanciosa apresentação, Ângela esclareceu que o conteúdo apresentado condensava três aulas distintas, visando otimizar o tempo dos participantes, e abriu espaço para manifestações. Neimara Lopes expressou a riqueza da formação, pontuando que a rotina emergencial muitas vezes impede uma visão mais abrangente das questões. Compartilhou que a apresentação gerou diversas reflexões ("insights"), especialmente no que concerne à desigualdade da questão climática sob a perspectiva feminina. Ana Flávia Santos enfatizou seu aprendizado contínuo, defendendo que pautas como essa deveriam fundamentar todas as discussões políticas. Alertou para a incerteza climática e a relevância vital do tema, declarando que a formação inspira e motiva a promover mudanças significativas. Célia Maria Chantal de Castro agradeceu a Ângela por aceitar o convite, classificando a apresentação como extremamente valiosa e manifestando a expectativa de sua presença na Conferência. Marta de Faria ressaltou o constante aprendizado e sugeriu a ampliação das palestras para incluir um público mais vasto, como estudantes, e trazer mais participantes para as próximas formações. Neimara retomou a palavra, expressando sua preocupação com a ausência de alguns pontos específicos nas discussões das pré-conferências. Reconheceu a dificuldade de alcançar as mulheres em seus territórios e observou que, até o momento, o eixo "Mudanças Climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres" não havia emergido diretamente nas falas. Contudo, enfatizou a importância da escuta

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

atenta para identificar as necessidades subjacentes nas narrativas apresentadas. Diante da apresentação, Neimara destacou duas questões que lhe preocupam particularmente: a criação de um protocolo "clima" e o desenvolvimento de um protocolo para o acolhimento de mulheres e meninas vítimas de desastres climáticos. Finalmente, dirigiu uma pergunta a Ângela, indagando sobre a prioridade das políticas públicas climáticas que impactam diretamente a vida das mulheres. Ângela respondeu à questão de Neimara, contextualizando a discussão em torno da política de reparação para as mulheres, do apoio a tecnologias e do suporte técnico, bem como do enfrentamento à violência de gênero. Enfatizou a necessidade de que o sistema de justiça e o acolhimento no pós-desastre estejam integrados ao fundo clima. Argumentou que o direcionamento de recursos para as mulheres resulta em melhorias abrangentes devido à gestão feminina, e defendeu a criação de leis que assegurem essa política e a participação feminina. Concluiu-se que a prioridade reside na criação do protocolo de abrigo exclusivo para mulheres em desastres climáticos e na instituição do fundo específico. Neimara verificou o horário, constatando que eram 10h46, atingindo o limite de tempo previamente estabelecido. Reconheceu a dificuldade em obter palestrantes e expressou profunda gratidão a Ângela. Solicitou, então, que os membros do Conselho Municipal da Mulher de Contagem permanecessem na sala para validar as instituições que receberão os kits de higiene pessoal arrecadados durante a 4ª Corrida Contagem por Todas. Ângela agradeceu a oportunidade, afirmando que "a ciência veio de nós e ela é para nós". Colocou-se à disposição para futuros convites e expressou seu prazer em participar do encontro. Mencionou a existência de outros temas relevantes para debate e ressaltou que cada passo contribui para o avanço das mulheres. Enfatizou o papel das mulheres gestoras na criação e na cobrança do cumprimento de leis. Informou que enviaria posteriormente o material da apresentação, após realizar os ajustes necessários devido à condensação de três aulas em uma. Após a realização de uma foto virtual do grupo, os demais participantes se despediram, permanecendo na sala apenas os membros do Conselho. Dando seguimento à reunião, Neimara reiterou a relevância da formação ministrada e convidou a Dra. Ana Flávia Santos a conduzir a reunião com foco específico no Conselho da Mulher de Contagem, destacando a importância de sua presença como presidente do Conselho. Ana Flávia agradeceu as palavras de Neimara e compartilhou a complexidade de ocupar espaços de poder enquanto mulher preta e mãe, onde cada função carrega suas próprias particularidades. Expressou seu engajamento com a pauta da cidadania da mulher, manifestando a esperança de que as vozes femininas sejam verdadeiramente ouvidas. Agradeceu pelas experiências e aprendizados nas pré-conferências, que têm sido fundamentais para direcionar as necessidades das mulheres e mães. Ressaltou a urgência de atendimento abrangente e compartilhou sua vivência pessoal como mãe de uma filha com hidrocefalia, o que a sensibiliza profundamente para as demandas relatadas. Defendeu o fortalecimento de políticas específicas para essa questão. Evaldirene Oliveira Faria justificou sua participação reduzida nas atividades, informando que houve uma alteração em sua jornada de trabalho, passando a encerrar seu expediente às 14h. Expressou seu pesar pela ausência em algumas ocasiões e mencionou seus esforços para que a suplente pudesse participar. Manifestou o desejo de retornar à jornada de 8 horas para poder contribuir de forma mais ativa. Lamentou a situação e pediu desculpas, reiterando a importância do Conselho em sua trajetória e suas tentativas de obter as condições institucionais necessárias para uma participação plena. Expressou sua felicidade pela nomeação da nova Presidente, Ana Flávia, dando-lhe as boas-vindas e colocando-se à disposição, reconhecendo-a como uma "potência" que enche a todas de orgulho. Neimara complementou, expressando sua preocupação com a subnotificação da violência doméstica nas pré-conferências, compreendendo a dificuldade de abordar esse tema em público. No entanto, enfatizou a necessidade de trazer essa discussão à tona para viabilizar a descentralização do CEAM Bem-Me-Quero, através da implantação dos NEAMs (Núcleos de Atendimento à Mulher). Carolina Hespanha Almeida, embora não seja mais integrante do Comitê, informou sobre a apresentação da Patrulha da Mulher nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) através do projeto "Elo por Elas". Solicitou que seu registro fosse incluído na ata, destacando a iniciativa da Secretaria de Saúde em trabalhar a temática da mulher. Finalizou seu pronunciamento com um pedido de capacitação para as jovens sobre as diversas formas de violência e sobre a importunação sexual. Neimara concordou com a necessidade de formações continuadas e levantou uma questão importante para a rede de atendimento: o entendimento do direito à reprodução em casos de dupla maternidade. Expôs a dificuldade enfrentada por casais lésbicos em acessar o FIV (Fertilização In Vitro) gratuito, pois não se enquadram nos critérios de infertilidade, resultando na negação de seu direito sexual e reprodutivo caso não possuam recursos financeiros para o tratamento particular. A Dra. Ana Flávia questionou o embasamento legal para a negativa do direito à reprodução nesse específico recorte populacional. Defendeu a urgência de levantar e debater amplamente essa pauta, sugerindo que fosse levada à Conferência caso não fosse o momento adequado para discussão imediata. Lembrou que há representação dessa pauta no Conselho e propôs convidar o Cellos (Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Contagem) para liderar essa discussão nas próximas reuniões, deixando a provocação para os próximos encontros. Neimara, reconhecendo a produtividade da reunião, informou a necessidade de prosseguir com a pauta e submeteu à aprovação os nomes das instituições e seus respectivos segmentos para o recebimento dos kits de higiene pessoal: Bem Me Quero (mulheres em situação de violência), Projeto Assistencial Novo Céu (mulheres com deficiência e mães atípicas), Casa da Pessoa Idosa de Contagem (mulheres idosas), Abrigo Bela Vista (mulheres abrigadas), Centro POP (mulheres em situação de rua), Casa Aquarela (meninas abrigadas), Comunidade do Ciriacus (mulheres negras), Horta Comunitária - UP - CMAUF (mulheres da floresta), Limpeza Urbana, CEAPA (mulheres egressas do sistema prisional), Consultório de Rua (mulheres em situação de vulnerabilidade), Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual (mulheres LGBTQIA+). A proposta foi integralmente aprovada por todos os presentes. Adicionalmente, o Projeto Assistencial Novo Céu foi escolhido para sediar o ato político de entrega dos kits, com a participação de membros do Conselho e da Secretaria com data a ser divulgada. Às onze horas e vinte e três minutos, a reunião foi declarada encerrada por Neimara Lopes. Eu, Poliana Ferreira Gomes, lavrei a presente ata.

Ata da quadragésima quinta do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem realizada aos dias cinco de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a reunião foi iniciada às quatorze horas e dezesseis minutos e aconteceu de forma remota pela plataforma virtual teams, e estavam presentes Neimara Coelho Lopes (Superintendente de Políticas Públicas para Mulheres), Poliana Ferreira Gomes (Assessora da Superintendência de Políticas Públicas para Mulheres); Jheny Silva (Presidenta do Conselho Municipal da mulher de Contagem /OSC Transformar), Tenente Izadora (2ª Cia PM MG Ind PVD), Capitã Ana (2ª Cia PM MG Ind PVD) Eva Ramalho dos Santos (Projeto Social Eva Ramalho), Drª Ana Flávia dos Santos (OAB), Carolina Hespanha (Secretaria Municipal de Saúde), Lyslen Santos (representando a Vereadora Moara Sabóia), Brunnea Stephannea de Oliveira e Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar) Jheny abre a reunião e pede que cada um se apresente, e em seguida passa a palavra para a Neimara para dar os informes sobre a conferência das mulheres, em tempo Lyslen diz que está representando a vereadora Moara Saboya para ouvir e passar a demanda, já que não tem direito a voto, Capitã Ana diz que está chegando para somar com a causa nobre, Tomando a palavra Neimara reforça o pedido para a recomposição do conselho junto às secretarias titular e suplente, estamos representando as instituições, estamos em novo exercício, solicito ofício recompondo ou validando a permanência dos membros no conselho, dando início à pauta da reunião, Neimara diz que a conferência de políticas para mulheres não acontece a 6 anos, devido à pandemia e esvaziamento do ministério, e só no atual governo está sendo possível organizar a conferência com divulgação de editais, e que a etapa nacional foi anunciada em dezembro de 2024, e sua realização se dará em setembro de 2025, e antes teremos que organizar rodadas municipais e estaduais, temos até dia 31 de março para organizar , não foi publicado os eixos, nem o regimento interno, precisamos aprovar as datas das pré-conferências, teremos agenda dia 12 com Joana subsecretaria de mulher do estado, tentaremos um dilatamento da data para mobilizar mais pessoas para as pré-conferências, então como ainda não falamos lá, está previsto publicação para segunda quinzena de fevereiro, temos o agravante do carnaval no início de março, que toma a primeira semana, ficando como sugestão as datas 17, 18, 19 e 20 de março para as pré conferência, considerando que temos até dia 31 para finalizar, a proposta seria aglutinar as regionais, Regional Eldorado aglutinando as Regionais Riacho e Industrial, Regional Sede aglutinando as Regionais Petrolândia e Vargem das Flores, Regional Ressaca aglutinando a Regional Nacional, talvez pela especificidade de distância e dados relativos à violência doméstica fazer uma na Regional Vargem das Flores, diante da estrutura tentaremos atender todas, mas a proposta é aglutinar, a proposta para conferência Municipal é dia 29 de março no sábado, tomando a palavra capitã Ana diz que terá dificuldade em participar da conferência pois terão agenda nesse dia da ppvd, agenda com todas as atendidas, Neimara diz que entendendo e pondera março está sendo um desafio para organizar, pois temos ações macro no município, tem o programa vila e favelas, programado para dia 13 com a presença do minis-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

tro, teremos a Corrida Contagem por Todas no dia 30, com troca de kits nos dias 27 e 28 e 29, conferência até então com previsão para o dia 30, e temos o feirão da empregabilidade que está em construção, destaco que as pré-conferências, conferência, corrida e feirão serão nossa agenda macro, não termos como participar muito de outras agendas, precisamos de um percentual de mulheres do governo, mas precisamos da sociedade civil, e nesse ponto o conselho tem que ser protagonista, aproveito o momento para dizer que nas nossas pesquisas descobrimos que se tem registro no município de uma conferência de mulheres no ano de 2019, e por isso a conferência nacional será a V e a nossa será a VI Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a expectativa de público para as pré-conferência são de 50 mulheres, e para a conferência 200 mulheres, como ainda não saiu o regimento nacional e nem o regimento estadual, pegamos um modelo do regimento da conferência anterior para irmos, pensando em como estruturar nossa conferência, solicito que a Poliana leia o documento e todas sintam-se a vontade para as devidas contribuições, sugestões e correções. Tomando a palavra Poliana faz a leitura do documento, fazendo ajustes de datas sugeridas nesta reunião e logo em seguida passa para Neimara, que logo solicita membros do conselho para a formação da Comissão organizadora da conferência, ficando como sugestão para a comissão: Representantes da Sociedade Civil: Drª Ana Flávia dos Santos, Jheny Silva, Eva Ramalho, Drª Kenia, Lyslen Santos; Representantes do Executivo Municipal: Neimara Coelho Lopes, Poliana Ferreira Gomes, Guilherme do Prado Fedosi, Camila Marques, Célia Maria Chantal de Castro, Carolina Hespanha. Ao fim Neimara agradece a participação de todas, ressaltando a importância na participação da organização desta conferência, nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta e nove minutos Eu, Poliana Ferreira Gomes, secretariei os trabalhos e lavrei a presente Ata.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, foi iniciada a quadragésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal Da Mulher de Contagem (CMMC) conjunta com a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres (COMUNI) e do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento a violência Contra a Mulher (CIEVCM). A reunião ocorreu de forma presencial na Sala de Metodologias Ativas A 107/108 da UNA, localizada na Av. Maria da Glória Rocha, 175 - Lote 01 Letra B - Bitácula, Contagem, e estavam presentes Componentes do Conselho Municipal da Mulher de Contagem (CMMC): Neimara Lopes (Superintendente de Políticas Públicas para as Mulheres – SPPM), Ana Flávia Santos (OAB/MG), Eva Ramalho (Projeto Eva Ramalho), Componentes do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (CI-EVCM): Benvinda Fernandes de Macedo Martins (Guarda Civil de Contagem - Secretaria Municipal de Defesa Social), Handula Janine Simões Leandro (Secretaria Municipal de Saúde), Rafael Moreira Ramos (CEAPA), Márcia Lucilene (SEDS), Benvinda Macedo (Guarda Civil de Contagem), Componentes da COMUNI: Patrícia C. Coelho (Regional Ressaca), Marta de Faria (Regional Industrial), Célia Maria Chantal de Castro (Gerente do Centro Especializado de Atendimento à Mulher Bem-Me-Quero - CEAM BMQ), Poliana Ferreira Gomes (Assessora da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres), Núbia L. Gonçalves (Regional Nacional), Fabíola Ap. de Jesus (Regional Nacional), Simoni Rosa (Regional Petrolândia), Convidados: Ana Paula Lopes (Regional Industrial), Joyce Emília Motta (Superintendência de Igualdade Racial), Elaine Janaina (Assistente Social - CEAM-BMQ), Raquel Santos Lopes (Repórter SECOM), Ricardo Lima (Fotógrafo SECOM), Silvania Augusta Estevam Rodrigues (Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular), Isabela Regis (Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude), Cristina (Guarda Civil de Contagem). A reunião foi aberta pela Senhora Neimara Lopes, que agradeceu a presença de todos os participantes. A Superintendente expressou sua satisfação em contar com a Senhora Handula Janine Simões Leandro, Professora e Palestrante de Comunicação Não Violenta (CNV), que seria a responsável pela formação do dia. A Senhora Neimara destacou que já conhecia o trabalho da Senhora Handula e se sentia feliz por ter uma colega de comitê com um currículo tão extenso e disponível para compartilhar sua experiência com o grupo. Em seguida, a palavra foi concedida à Senhora Handula para dar início à sua apresentação. Assumindo a palavra, a Senhora Handula Janine Simões Leandro iniciou sua apresentação. Ela informou ser Terapeuta Ocupacional formada pela UFMG, com 23 anos de atuação em Políticas Públicas de Saúde, 20 anos de experiência em desenvolvimento de pessoas e 10 anos de experiência com ensino e aprendizagem em Comunicação Não Violenta, além de ser palestrante e treinadora. Em seguida, a Senhora Handula solicitou que cada participante se apresentasse. Após as apresentações, conduziu o grupo em uma imersão corporal, preparando a todos para aprofundar-se na CNV. A formação teve início com a apresentação de Marshall B. Rosenberg (1934-2015), licenciado em Psicologia pela Universidade do Wisconsin, nos Estados Unidos, e doutor em Psicologia Clínica. A palestrante destacou que Marshall Rosenberg, ao crescer em um bairro desafiador de Detroit (EUA), desenvolveu interesse por novas formas de comunicação que pudessem criar alternativas pacíficas de diálogo para mitigar o cenário de violência que presenciou. A Comunicação Não Violenta é fruto de sua formação acadêmica e de suas experiências pessoais como militante pelos direitos civis, voluntário em abrigos e terapeuta familiar. Em 1984, Rosenberg fundou o Center for Nonviolent Communication (CNVC) na Califórnia, uma organização que se tornou internacional e sem fins lucrativos, com dezenas de profissionais capacitados para formação em mais de 60 países. Curiosamente, ele não escreveu nenhum livro; o material exibido foi construído pela equipe que o acompanhava em suas palestras. Após a exposição sobre o conceito da CNV, a Senhora Handula aplicou duas dinâmicas em grupo: uma para reforçar o conceito de CNV no contexto do espaço público e outra para a discussão de um caso prático. Encerrada a formação, a Senhora Handula agradeceu a todos e passou a palavra à Senhora Neimara Lopes para os informes da conferência. A Senhora Neimara expressou sua gratidão à Senhora Handula, comentando que a formação poderia estender-se por todo o dia, pois frequentemente as demandas de trabalho impedem a reflexão interna, levando a reações automáticas, o que não deveria ser naturalizado. Ela solicitou mais módulos da formação, e a Senhora Handula aceitou, comprometendo-se a agendar os próximos encontros. A Senhora Neimara, então, prosseguiu com os informes finais da conferência, confirmando a disponibilidade de ônibus para as regionais. Reafirmou que o regimento interno está pronto, com as alterações sugeridas na última reunião, incluindo a reserva de vagas para delegadas do conselho e da secretaria. Esclareceu que, devido à redução do horário para meio período, não haverá almoço, mas um coffee break reforçado será disponibilizado durante todo o evento. A Senhora Ana Flávia Santos perguntou sobre o regime de eleição na plenária, e a Senhora Neimara respondeu que seria por contraste. Informou também que as mediadoras poderiam já sair das salas com nomes de candidatas a delegadas para agilizar o processo. A Drª Ana Flávia indagou sobre o cronograma. A Senhora Neimara explicou que o briefing já foi encaminhado à secretaria e, como a Prefeita participará, o cronograma final aguarda aprovação do cerimonial. No entanto, até o momento, a previsão é de início às 08h com credenciamento e café, 08h30 com a montagem do dispositivo, e previsão de término às 13h. A Senhora Ana Flávia informou que não poderia permanecer por muito tempo devido a um compromisso pessoal. A Senhora Neimara informou que o horário já ultrapassava as 13h e que a sala precisava ser entregue. A reunião foi encerrada às treze horas e vinte minutos. Eu, Poliana Ferreira Gomes, lavrei a presente Ata.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMPUR
Conselho Municipal de Política Urbana

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA – COMPUR

CONVOCAÇÃO

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR – 2025 DATA: 08-07-2025 HORA: 19:00 horas
O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, Marco Túlio de Freitas Rezende Lara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023, convoca os membros titulares e suplentes para a 5ª Reunião (Ordinária) do COMPUR de 2025, ON LINE pela plataforma "Microsoft Teams", no dia 08 de julho de 2025, às 19 horas, Contagem.
Pauta:
Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2025;
Alteração do Regimento Interno do COMPUR, estabelecida pela Deliberação Normativa nº 01/2024, no que se refere à composição da Câmara Técnica.
Assuntos gerais pertinentes ao COMPUR.

Atenciosamente,

Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 18/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-082/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
18/06/2025	4371020210053894	AL01239193	RFX6G18	Deferido	Localiza Rent A Car S.a.
18/06/2025	4371020210053896	AL01239176	RFX6G18	Deferido	Localiza Rent A Car S.a.
18/06/2025	4371020240971330	AL01903073	HLW0460	Indeferido	ADILSON CUSTODIO DA SILVA
18/06/2025	4371020240971344	AL02105723	RVN2D16	Indeferido	ALEXSANDER LUCAS DUTRA LIMA PEREIRA
18/06/2025	4371020240971345	AL02105726	RVN2D16	Indeferido	ALEXSANDER LUCAS LIMA PEREIRA
18/06/2025	4371020240048522	AL01911222	ARU6I88	Indeferido	ANTONIA DE JESUS F DE SOUZA
18/06/2025	4371020240971396	AL01911076	OXC8946	Indeferido	AROLDO PEREIRA BORGES
18/06/2025	4371020240048605	AL01897534	HAX4338	Indeferido	CLEVIS PEREIRA DA SILVA
18/06/2025	4371020240048556	AL01901883	KDR4A62	Indeferido	DENIS GONCALVES LAURINDO
18/06/2025	4371020240971360	AL01906763	PUW7C14	Indeferido	DIEGO CHAVES GUIMARAES
18/06/2025	4371020240971362	AL01909631	PUW7C14	Indeferido	DIEGO CHAVES GUIMARAES
18/06/2025	4371020240971365	AL01909632	PUW7C14	Indeferido	DIEGO CHAVES GUIMARAES
18/06/2025	4371020240971366	AL01909665	PUW7C14	Indeferido	DIEGO CHAVES GUIMARAES
18/06/2025	4371020240971367	AL01909666	PUW7C14	Indeferido	DIEGO CHAVES GUIMARAES
18/06/2025	4371020240971386	AL02075796	GAB4E21	Indeferido	DIVINO MARIO DOS SANTOS
18/06/2025	4371020240048505	AH00830157	PWR3F78	Indeferido	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

18/06/2025	4371020240048558	AL01895736	GWI0013	Indeferido	ELI DIONISIO DA SILVA
18/06/2025	4371020240048707	AH00829918	OWW2017	Indeferido	ELIZIA MENDES SOUZA
18/06/2025	4371020240971359	AL01913634	QUF1F81	Indeferido	FABIO ALMEIDA SANTOS
18/06/2025	4371020240048511	AL01906706	PFP5314	Indeferido	FLAVIO MARTINS DE SOUZA
18/06/2025	4371020240048703	AM02577306	PYD6F25	Indeferido	GABRIEL MOURA MENDES
18/06/2025	4371020240971407	AM02574528	QNO9F84	Indeferido	GUSTAVO BORGES TEIXEIRA SILVA
18/06/2025	4371020240048501	AH00829804	PXH8F07	Indeferido	HAROLDO RIBEIRO PASSOS
18/06/2025	4371020240048537	AL01922924	PXH8F07	Indeferido	HAROLDO RIBEIRO PASSOS
18/06/2025	4371020240048618	AL01917104	HKY5702	Indeferido	IVAN DUTRA DE SOUZA JUNIOR
18/06/2025	4371020240048620	AL01916147	HKY5702	Indeferido	IVAN DUTRA DE SOUZA JUNIOR
18/06/2025	4371020240048613	AL01910069	PFV3625	Indeferido	IVO MARCHETTI DE CASTRO MENDES
18/06/2025	4371020240048609	AL01895535	BAX1H06	Indeferido	JARBAS ALVES DA SILVA
18/06/2025	4371020240048615	AL01902360	QUF1C51	Indeferido	JHONES FERNANDES AVELAR
18/06/2025	4371020240048535	AL02061939	QQD1C84	Indeferido	JOAO ALVES DA COSTA
18/06/2025	4371020240048621	AL01896745	GKO7298	Indeferido	JOSE ANTONIO FERNANDES
18/06/2025	4371020240048500	AH00830426	JQP1520	Indeferido	LEANDRO NONATO COELHO
18/06/2025	4371020240048623	AH00830323	PYN1002	Indeferido	LUANA CAROLINA NASCIMENTO SANTANA
18/06/2025	4371020240048708	AL01905799	PVF2J02	Indeferido	LUIZ ALMEIDA NETO
18/06/2025	4371020240971343	AL01905294	ATX1E24	Indeferido	MARCOS DIAS
18/06/2025	4371020240048555	AL01900713	HNQ7337	Indeferido	MARCOS PEREIRA DIAS
18/06/2025	4371020240971351	AM02663432	GYG5H77	Indeferido	MARCOS VIEIRA XAVIER
18/06/2025	4371020240048526	AL01910478	PUO7C47	Indeferido	MATEUS RODRIGUES MENDES
18/06/2025	4371020240048529	AL01898586	PUO7C47	Indeferido	MATEUS RODRIGUES MENDES
18/06/2025	4371020250005999	AL02254901	QNS3326	Indeferido	MOISES LEONIDAS DE JESUS
18/06/2025	4371020240048514	AH00831313	QQT1D92	Indeferido	PABLO OLIVEIRA ABREU
18/06/2025	4371020240971373	AL02069843	OQI0I58	Indeferido	RAFAEL CANDIDO DOS SANTOS
18/06/2025	4371020240971375	AL02073251	OQI0I58	Indeferido	RAFAEL CANDIDO DOS SANTOS
18/06/2025	4371020240045248	AL01899830	QNK0G15	Indeferido	RAIMUNDO MARTINS DE CARVALHO
18/06/2025	4371020240048704	AL01908813	HJQ1333	Indeferido	REVINALDO TIAGO DE FREITAS
18/06/2025	4371020240048705	AL01900719	HJQ1333	Indeferido	REVINALDO TIAGO DE FREITAS
18/06/2025	4371020240048617	AL01897999	HNF9A90	Indeferido	ROBERT ALMEIDA SOARES
18/06/2025	4371020240048608	AL02056724	FAF2B84	Indeferido	ROBERTH RODRIGUES ROCHA
18/06/2025	4371020240048711	AL01922768	HIL1440	Indeferido	RONALDO BRANDAO ARAUJO
18/06/2025	4371020240048712	AL01910328	HIL1440	Indeferido	RONALDO BRANDAO ARAUJO
18/06/2025	4371020240048713	AL01910500	HIL1440	Indeferido	RONALDO BRANDAO ARAUJO
18/06/2025	4371020240048606	AL01893755	HFS8J45	Indeferido	RONILDO CARVALHO NOGUEIRA
18/06/2025	4371020240048397	AL02112956	PYX7F54	Indeferido	ROZILENE TEIXEIRA DE ASSIS OLIVE
18/06/2025	4371020240971336	AL02088500	RVV4C10	Indeferido	STANLEY JUNIO ARCANJO RODRIGUES PINTO
18/06/2025	4371020240045296	AL01911443	OLY3G94	Indeferido	SUELLEN MARCELLE FERREIRA GRANATO
18/06/2025	4371020240048616	AL01902196	SHT3E60	Indeferido	THALES RICHARD DOS ANJOS PESSOA
18/06/2025	4371020240971319	AL02125394	RFL2D73	Indeferido	VERA MARCIA DA SILVA
18/06/2025	4371020240971377	AL02073269	PYX3G57	Indeferido	WAGNER GUZZO DE PAULA GRAMICELLI
18/06/2025	4371020240971328	AL02122073	QPN0J95	Indeferido	WALDNEY PROFETA DE AZEVEDO
18/06/2025	4371020240048530	AL01903332	SHC9A11	Indeferido	WELISON LIMA DE SOUSA

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no

seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 18 de Junho de 2025

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 25/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-083/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
25/06/2025	4371020240048579	AH00832217	HGX3I98	Indeferido	ADEBIZA MOREIRA DE OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240048800	AL01910101	QXZ6E73	Indeferido	ADELITA RODRIGUES
25/06/2025	4371020240048784	AL02048013	OQY5I32	Indeferido	ADMILSON CRUZ ALVES
25/06/2025	4371020240048588	AL01913965	HHR2877	Indeferido	AILTON LAZARO DE OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240048763	AM03339562	DKF8834	Indeferido	ALEX NERIS DA SILVA
25/06/2025	4371020240048766	AM03339563	DKF8834	Indeferido	ALEX NERIS DA SILVA
25/06/2025	4371020240048570	AL02074924	OPA1F81	Indeferido	ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVEIRA
25/06/2025	4371020240045302	AL01914800	OUI7D84	Indeferido	ANGELICA SABRINA PARREIRA MUNIZ
25/06/2025	4371020240048647	AL01920364	MHR0B65	Indeferido	BRASIL ROSSO TRANSPORTES DE CARGAS EIREL
25/06/2025	4371020240048723	AL01922361	QUL1441	Indeferido	BRUNO MACEDO GOMES
25/06/2025	4371020240048594	AL02071673	GNL1A60	Indeferido	BRUNO RICARDO DA SILVA
25/06/2025	4371020240048590	AL01895482	PYX8H28	Indeferido	CAMILA CARLA DE FREITAS
25/06/2025	4371020240048797	AH00830935	QXF3472	Indeferido	CLAUDEMIR ALVES DOS SANTOS
25/06/2025	4371020240048574	AL02074939	HFY5J83	Indeferido	DANIEL NOVAES DA COSTA
25/06/2025	4371020240048572	AL02075781	HNC2B63	Indeferido	DANIEL SILVA PORTO SOUZA
25/06/2025	4371020240048486	AL02075829	RFV4G96	Indeferido	DANIELLE FERNANDES MOURA
25/06/2025	4371020240048734	AL01904455	HNY8B49	Indeferido	DAVIDSON CASTILHO TRINDADE
25/06/2025	4371020240048598	AL01923008	HKL6J25	Indeferido	DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
25/06/2025	4371020240045192	AL01920762	NYC4E39	Indeferido	ELIANE F LEONEL
25/06/2025	4371020240048777	AL01919791	PYN7H35	Indeferido	FELIPE DA SILVA RIBEIRO
25/06/2025	4371020240048780	AL01914416	RTD7A45	Indeferido	FELIPE PINHEIRO REIS
25/06/2025	4371020240969460	AH00830091	QPD5C92	Indeferido	GERALDO CAMILO ARAGON
25/06/2025	4371020240048724	AL01917495	RNC8I67	Indeferido	GUILHERME BARROS BORGES
25/06/2025	4371020240048726	AL01922600	RNC8I67	Indeferido	GUILHERME BARROS BORGES
25/06/2025	4371020240048786	AL01894930	QUN2413	Indeferido	HEYDER MOTA DOS SANTOS SILVA
25/06/2025	4371020240048714	AH00845934	PPX0B60	Indeferido	INGREDY NAYARA MARCELINA DE SOUSA
25/06/2025	4371020240971316	AL02082490	RNX4D11	Indeferido	JACKSON DE ALMEIDA PENIDO
25/06/2025	4371020240048716	AL02101458	RVT8G58	Indeferido	JADERSON RODRIGUES ALVES
25/06/2025	4371020240048700	AL02112096	SHW6I56	Indeferido	JAQUELINE APARECIDA BENTO
25/06/2025	4371020240048701	AL01917344	DKR7C90	Indeferido	JHONATAN DOUGLAS DE SOUSA SILVA
25/06/2025	4371020240048578	AL01916487	OWM1D34	Indeferido	JOAO VITOR XAVIER DE SOUZA DIAS
25/06/2025	4371020240048733	AL02049721	HAH8F00	Indeferido	JOSE TAVARES DE FARIA
25/06/2025	4371020240048739	AL01907688	HIS2950	Indeferido	LETICIA RAMOS MEDEIROS
25/06/2025	4371020240045304	AL01916745	OYH8E86	Indeferido	LILIAM DE JESUS PINTO
25/06/2025	4371020240048866	AL01913916	PVP4704	Indeferido	LINDOMAR QUIRINO DINIZ
25/06/2025	4371020240048676	AL01907847	SIW9I27	Indeferido	LOK MAIS
25/06/2025	4371020240048719	AL02084000	PUC9B02	Indeferido	LUCAS MASCARENHAS AMARO
25/06/2025	4371020240048417	AL02059002	RFJ3C97	Indeferido	MARCELO QUARESMA SOUZA
25/06/2025	4371020240048636	AL01920223	RVZ1D17	Indeferido	MARCOS VINICIOS ROSENBERG NAZARETH LEITE
25/06/2025	4371020240048787	AH00826289	QUF0609	Indeferido	MARIA ISABEL FERREIRA SILVA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

25/06/2025	4371020240048692	AL01909773	HKY8018	Indeferido	MATHEUS ROCHA MIRANDA
25/06/2025	4371020240045297	AM02665319	PUA5415	Indeferido	MIGUEL ARCANJO FERREIRA
25/06/2025	4371020240045298	AM02665320	PUA5415	Indeferido	MIGUEL ARCANJO FERREIRA
25/06/2025	4371020240048586	AL01909470	SHK3E82	Indeferido	NILCE LEA DALSECO FARIA
25/06/2025	4371020240048632	AL01834418	RHD2B36	Indeferido	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S A
25/06/2025	4371020240048596	AL01899500	HJQ3B10	Indeferido	PABLO HENRIQUE ALVES DA SILVA
25/06/2025	4371020240048789	AL01903745	OPD8E48	Indeferido	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO TOLENTINO
25/06/2025	4371020240048880	AL01908152	OPD8E48	Indeferido	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO TOLENTINO
25/06/2025	4371020240048793	AL01896103	QXP1F35	Indeferido	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO
25/06/2025	4371020240045295	AL02076529	RVU8A55	Indeferido	PEDRO LUCAS FERREIRA DO CARMO
25/06/2025	4371020240048587	AL01903675	RGD1A91	Indeferido	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240048489	AL02084653	QUM9C75	Indeferido	RONILSON IZIDORO
25/06/2025	4371020240048575	AL01917673	HML6A48	Indeferido	SERGIO LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240048973	AL01894766	RHN0H46	Indeferido	THIAGO ALVES PENA ALMEIDA
25/06/2025	4371020240048690	AL02108591	QPQ9C49	Indeferido	VALDEIR DE SOUSA LUCAS
25/06/2025	4371020240048861	AL01913258	PVL3I04	Indeferido	VANESSA DE ABREU SANTOS
25/06/2025	4371020240045303	AL01919091	RTT9E78	Indeferido	VICTOR GABRIEL ALVES SANTOS
25/06/2025	4371020240048592	AL02013678	OWW0I00	Indeferido	WANDERSON LUIZ COSTA
25/06/2025	4371020240048457	AL02075826	LQF2J51	Indeferido	WELLINGTON JUNIOR NEVES BRAGANCA
25/06/2025	4371020240048882	AL02026875	HMT6I38	Indeferido	WILLIAM HENRIQUE LAURIANO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 25 de Junho de 2025
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG, quando da sessão realizada no dia 26/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
Sessão Ordinária Nº 02-084/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
26/06/2025	4371020240971414	AL01914402	PXH7H32	Indeferido	DAIANY FERREIRA DA SILVA
26/06/2025	4371020240971494	AL01902769	PJS4C09	Indeferido	AGNA CRUZ FERNANDES
26/06/2025	4371020240049016	AL01899703	OWL2I05	Indeferido	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
26/06/2025	4371020240048949	AL01912336	SIH9J49	Indeferido	ANDRE BARBOSA DOS SANTOS
26/06/2025	4371020240049217	AL02108449	PZB2G24	Indeferido	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
26/06/2025	4371020240971482	AL02079342	HKN4355	Indeferido	ANTONIO TEREZA DE ALMEIDA
26/06/2025	4371020240049207	AL02120913	AJX5I08	Indeferido	ARTHUR AFFONSO GALVAO CESAR
26/06/2025	4371020240049257	AL02096087	OPP6D48	Indeferido	BRENNER SILVA CUNHA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

26/06/2025	4371020240049263	AL02103534	OPP6D48	Indeferido	BRENNER SILVA CUNHA
26/06/2025	4371020240048956	AL02071667	SYI7H36	Indeferido	CARLOS ALBERTO BRUGGER
26/06/2025	4371020240971463	AL02078324	RFF0A25	Indeferido	CARLOS DE CASTRO OLIVEIRA
26/06/2025	4371020240048962	AL01911246	JQV4G27	Indeferido	CARLOS DIAS DA SILVA
26/06/2025	4371020240971472	AL01921788	GSV0864	Indeferido	CARLOS ROBERTO PEDROSA
26/06/2025	4371020240048980	AL01913415	RMG1H78	Indeferido	CHRISTOFER DE OLIVEIRA NESTOR
26/06/2025	4371020240049249	AL02067756	QQK3H21	Indeferido	CLAYDSON JAIR DOS SANTOS BARBOSA
26/06/2025	4371020240971486	AL02053586	HJV7H88	Indeferido	DANIEL AUGUSTO PEREIRA
26/06/2025	4371020240971469	AL01921050	FSR7442	Indeferido	EDIMAR ALVES DA SILVA
26/06/2025	4371020240971457	AH00826188	PVL5143	Indeferido	EDIVANE APARECIDO FERREIRA
26/06/2025	4371020240048984	AL01896873	HAG2265	Indeferido	ELIELSON LEANDRO DE OLIVEIRA
26/06/2025	4371020240048735	AL01902186	QOH6B36	Indeferido	EMERSON DIAS ESTEVAM
26/06/2025	4371020240971487	AL02125187	RTZ8I41	Indeferido	FAUSTO JOSE SOLIS CARVALHO
26/06/2025	4371020240049241	AL02114106	SIY1B03	Indeferido	FLAVIO ANTONIO BICALHO ALVARENGA
26/06/2025	4371020240050386	AL01919894	QXN2F93	Indeferido	FRANCISNELLY FERREIRA DE ALMEIDA
26/06/2025	4371020240971467	AL01904940	RFU0C97	Indeferido	GAMA SOLAR LTDA ME
26/06/2025	4371020240971421	AL01917421	SHC0G21	Indeferido	GILMAR DIAS BATISTA CRUZ
26/06/2025	4371020240050560	AL01901433	GSV4715	Indeferido	GLEIDSON SOARES DE BRITO
26/06/2025	4371020240971499	AL02095400	RTP1I68	Indeferido	IGOR VIEIRA RODRIGUES
26/06/2025	4371020240048893	AL01906010	RKA5G25	Indeferido	IGOR VINICIUS MENDES DIONIZIO
26/06/2025	4371020240049229	AL02113679	HAR4242	Indeferido	ILDA MARIA PIMENTA
26/06/2025	4371020240971436	AL02055739	FIC9J62	Indeferido	ISILDA APARECIDA DA COSTA CRAVEIRO
26/06/2025	4371020240971443	AL02055738	FIC9J62	Indeferido	ISILDA APARECIDA DA COSTA CRAVEIRO
26/06/2025	4371020240049036	AL01913298	HKY5702	Indeferido	IVAN DUTRA DE SOUZA JUNIOR
26/06/2025	4371020240049232	AL02113055	OWS0A51	Indeferido	IVANILDO COSTA DA SILVA
26/06/2025	4371020240048900	AL01905590	HFO4F39	Indeferido	KAMILA STEFANNI LOPES PEREIRA
26/06/2025	4371020240971462	AL01894118	QOP7563	Indeferido	LAERCIO HERNANE AMORIM GONÇALVES
26/06/2025	4371020240049031	AL01915722	HIB1F87	Indeferido	LARISSA PAOLA SILVA FARIA
26/06/2025	4371020240971465	AL01896808	FQL5I67	Indeferido	LEANDRO SABARA GOULART
26/06/2025	4371020240049246	AL02107093	HGT2G33	Indeferido	LUCIO HENRIQUE CAMPOLINA DINIZ FILHO
26/06/2025	4371020240049238	AL02105776	LBF9A19	Indeferido	LUIZ HENRIQUE COSTA AMANCIO
26/06/2025	4371020240049014	AL01911830	HOK7888	Indeferido	MARCIO MACIEL DE ALMEIDA
26/06/2025	4371020240048987	AL01917071	QXS4G70	Indeferido	MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA
26/06/2025	4371020240971464	AL01907933	HBN0F63	Indeferido	NEY FERNANDES DA SILVA
26/06/2025	4371020240048889	AL01894941	QNN7352	Indeferido	PAULO ROBERTO DURIGUETTO
26/06/2025	4371020240049219	AL02114188	MKR7H98	Indeferido	RANALE DE CASSIA MEDEIROS DE SENA
26/06/2025	4371020240048952	AL01902736	OME4379	Indeferido	REGINALDO WELINGTON GENEROSO
26/06/2025	4371020240049011	AL01909351	OME4379	Indeferido	REGINALDO WELINGTON GENEROSO
26/06/2025	4371020240049020	AL01909605	OME4379	Indeferido	REGINALDO WELINGTON GENEROSO
26/06/2025	4371020240971468	AL01898635	RNR1D01	Indeferido	RENAN SANTOS ANICETO
26/06/2025	4371020240971451	AL01896502	QRK1G53	Indeferido	RENATO ALVES DINIZ
26/06/2025	4371020240971454	AL01899889	QRK1G53	Indeferido	RENATO ALVES DINIZ
26/06/2025	4371020240049043	AL01921835	PWK3H72	Indeferido	ROBERTH GUILHERME SANTOS SOUZA
26/06/2025	4371020240048696	AL02123606	RGB4I45	Indeferido	RODRIGO PINTO FIALHO
26/06/2025	4371020240971474	AL01921520	HID2087	Indeferido	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA
26/06/2025	4371020240049222	AM03522269	QWW8E89	Indeferido	VINICIUS SILVA PORTO
26/06/2025	4371020240971441	AL02086100	HKL8G91	Indeferido	WAGNER DIAS DA SILVA
26/06/2025	4371020240048989	AL01919609	PWO7711	Indeferido	WANDER BOTELHO NETO
26/06/2025	4371020240048874	AL01898459	RNP0C97	Indeferido	WARLEY HENRIQUE MAGALHAES DOS SANTOS
26/06/2025	4371020240050388	AL01901191	BSF4E57	Indeferido	WEBERTY JUNIO ALVES RIBEIRO
26/06/2025	4371020240048967	AL01905862	SHC9A11	Indeferido	WELISON LIMA DE SOUSA
26/06/2025	4371020240048934	AL01921275	HJQ1E48	Indeferido	WILLIAN HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no
seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 26 de Junho de 2025
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 3ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 25/06/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

3ª JARI
Sessão Ordinária Nº 03-043/2025

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
25/06/2025	4371020240048926	AH00842583	HIM3E23	Indeferido	ADAILSON PAULO DE OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240048833	AL02136221	RAG0376	Indeferido	ADILSON WESSLER TEREZA
25/06/2025	4371020240969474	AL02041452	QUX9A35	Indeferido	ADIVANIA DIAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
25/06/2025	4371020240969476	AL02041343	QUX9A35	Indeferido	ADIVANIA DIAS DA CONCEIÇÃO SOUSA
25/06/2025	4371020240049077	AL02088099	OPA1F81	Indeferido	ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVEIRA
25/06/2025	4371020240048760	AL02078415	HOI5036	Indeferido	ALEXANDRE GONCALVES FERRAZ
25/06/2025	4371020240048761	AL02078680	HOI5036	Indeferido	ALEXANDRE GONCALVES FERRAZ
25/06/2025	4371020240048767	AL02118041	HOI5036	Indeferido	ALEXANDRE GONCALVES FERRAZ
25/06/2025	4371020240971789	AL02129393	RVN2D16	Indeferido	ALEXSANDER LUCAS DUTRA LIMA PEREIRA
25/06/2025	4371020240971792	AL02129394	RVN2D16	Indeferido	ALEXSANDER LUCAS DUTRA LIMA PEREIRA
25/06/2025	4371020240049003	AL02077413	HJK1F59	Indeferido	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
25/06/2025	4371020240048742	AL02107390	QQY9D21	Indeferido	ANTONIO SEBASTIAO ANDRADE
25/06/2025	4371020240048745	AL02109439	QQY9D21	Indeferido	ANTONIO SEBASTIAO ANDRADE
25/06/2025	4371020240049225	AL02080263	PXA8087	Indeferido	APARECIDO CLAUDIO LAMEU
25/06/2025	4371020240048998	AL02081227	SYI7H36	Indeferido	CARLOS ALBERTO BRUGGER
25/06/2025	4371020240048682	AL02073120	SYQ8G26	Indeferido	CLAUDIO HENRIQUE DE Q CAMBRAIA
25/06/2025	4371020240048915	AL02075831	PWI2196	Indeferido	CLUBE DE BENEFICIOS P V DE BETIM
25/06/2025	4371020240045811	AL02099667	HFY8D02	Indeferido	CRISTINA ROZENDO DA SILVA
25/06/2025	4371020240049097	AL02093617	HFY5J83	Indeferido	DANIEL NOVAES DA COSTA
25/06/2025	4371020240049094	AL02094178	HNC2B63	Indeferido	DANIEL SILVA PORTO SOUZA
25/06/2025	4371020240049122	AL02093905	RUG1H95	Indeferido	DAVIDSON DE SOUZA DIAS
25/06/2025	4371020240049007	AL02081820	PYA0G40	Indeferido	FINANCES GESTAO EMPRESARIAL LTDA
25/06/2025	4371020240049028	AL02082678	PYA0G40	Indeferido	FINANCES GESTAO EMPRESARIAL LTDA
25/06/2025	4371020240049237	AL02074667	NYC4A03	Indeferido	GABRIELA EDUARDA DA CUNHA CASSEMIRO
25/06/2025	4371020240048906	AM02628154	HGJ5481	Indeferido	GEOVANI MARQUES DA SILVA
25/06/2025	4371020240048857	AL02073278	QQF4963	Indeferido	GERALDO BENVINDO MOREIRA
25/06/2025	4371020240048764	AL02122143	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240048772	AL02104994	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240048774	AL02090050	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

25/06/2025	4371020240048775	AL02122099	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240048778	AL02120885	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240048782	AL02097822	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240048785	AL02093791	RTX7A32	Indeferido	GLAUCIA MARIA CUNHA DA SILVA
25/06/2025	4371020240049180	AL02101998	QQU1B05	Indeferido	JEFERSON JOSE RODRIGUES COELHO
25/06/2025	4371020240971803	AL02086207	KHY1C54	Indeferido	JOEL JANDERSON R. DAMASCENO
25/06/2025	4371020240048996	AL02081253	HAV5614	Indeferido	JOSE JULIO DE SOUZA
25/06/2025	4371020240048993	AL02077171	HNL6C22	Indeferido	JOSE VALDIR DE PAULA FIGUEIREDO
25/06/2025	4371020240049220	AL02073086	HNL6C22	Indeferido	JOSE VALDIR DE PAULA FIGUEIREDO
25/06/2025	4371020240049245	AL02076363	HNL6C22	Indeferido	JOSE VALDIR DE PAULA FIGUEIREDO
25/06/2025	4371020240049098	AL02095836	PZW3175	Indeferido	JULIO CESAR CANDIDO TEIXEIRA
25/06/2025	4371020240049281	AL02073519	QUI6E70	Indeferido	JURACI JOSE DE OLIVEIRA
25/06/2025	4371020240045810	AL02072935	SIQ5G92	Indeferido	LARISSA DE FATIMA T GONCALVES
25/06/2025	4371020240971784	AL02078598	PAR7G98	Indeferido	LARISSA LORENA MOURA DOS SANTOS
25/06/2025	4371020240049139	AH00813340	PYP9020	Indeferido	LUIZ AGUIAR PARREIRA
25/06/2025	4371020240049072	AL02079769	HJQ8F18	Indeferido	MESSIAS DELIO DA SILVA
25/06/2025	4371020240049460	AL02076677	PVZ4H10	Indeferido	PAULO MOREIRA DA SILVA
25/06/2025	4371020240049132	AL02098095	OXC3A74	Indeferido	RAFAEL CALEGARI MONTEIRO
25/06/2025	4371020240971798	AL02085897	OPF1875	Indeferido	RAUL FELIPE SILVEIRA PONCE
25/06/2025	4371020240049259	AL02080816	GQY3J25	Indeferido	RODRIGO LEANDRO SALDANHA
25/06/2025	4371020240049234	AL02083346	OPB4D64	Indeferido	RUBENS ADRIANO NUNES
25/06/2025	4371020240049262	AL02076441	OPB4364	Indeferido	RUBENS ADRIANO NUNES
25/06/2025	4371020240048756	AH00845816	QPL2F93	Indeferido	SELMA AGUIAR DE ARAUJO
25/06/2025	4371020240049251	AL02076154	HDA2D57	Indeferido	THAIS EVELIN SILVA MENDES
25/06/2025	4371020240049268	AL02078855	QNG8G13	Indeferido	TIAGO COSTA ALVES
25/06/2025	4371020240049272	AL02080756	QNG8G13	Indeferido	TIAGO COSTA ALVES
25/06/2025	4371020240971785	AL02073375	RFS4B19	Indeferido	VLADIMIR FERNANDES TOMAZ
25/06/2025	4371020240049092	AL02093978	HGT0148	Indeferido	WALACE GONCALVES DE MELO
25/06/2025	4371020240049124	AL02097154	HGT0148	Indeferido	WALACE GONCALVES DE MELO
25/06/2025	4371020240049175	AL02102563	HGT0148	Indeferido	WALACE GONCALVES DE MELO
25/06/2025	4371020240048762	AM03188694	LQF2J51	Indeferido	WELLINGTON JUNIOR NEVES

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 25 de Junho de 2025

ALINE GOMES DA COSTA

Presidente da 3ª JARI / CONTAGEM - MG

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 165/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 281-A e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Contagem, através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Período de Postagem: 26/06/2025 a 26/06/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00887667	CUD2633	19/06/2025	556-80		AH00887669	OPE9D75	19/06/2025	605-01
AH00889951	RNA4G44	18/06/2025	554-12		AH00889959	RNL2G64	18/06/2025	554-12
AH00889960	TCN4E58	18/06/2025	554-12		AH00889961	PZZ0H47	18/06/2025	554-12
AH00889965	HMO1966	18/06/2025	554-12		AH00889967	GBO8A87	18/06/2025	554-14
AH00889968	OPT9073	18/06/2025	555-00		AH00889970	HIX9G43	18/06/2025	554-12
AH00889971	OQA3A18	18/06/2025	554-12		AH00889972	RVC4G92	18/06/2025	554-12
AH00889973	QXQ8B00	18/06/2025	554-12		AH00889976	HNM1497	18/06/2025	554-12
AH00889979	HLP0540	18/06/2025	554-12		AH00889982	RVX0F12	18/06/2025	552-50
AH00889983	HLP0540	18/06/2025	554-12		AH00889985	EPV3J33	18/06/2025	563-00
AH00889987	RNV7C77	18/06/2025	545-21		AH00889989	GWB2F84	18/06/2025	555-00
AH00889991	RTF9C79	18/06/2025	555-00		AH00892565	HMH1C52	18/06/2025	763-31
AH00892566	IPT6A69	18/06/2025	546-00		AH00892570	SSP3E85	19/06/2025	545-22
AH00892571	DRF5982	19/06/2025	596-70		AH00892572	DRF5982	19/06/2025	604-12
AH00892573	HIJ7I99	19/06/2025	570-30		AH00893080	PZG9H41	18/06/2025	599-10
AH00893081	SIQ7I84	18/06/2025	599-10		AH00894571	RFK0H99	18/06/2025	545-21
AH00894572	FKX9G55	18/06/2025	545-21		AH00894575	PVQ2B44	18/06/2025	545-21
AH00894577	PZQ9J24	18/06/2025	545-21		AH00894578	OPR3525	18/06/2025	545-21
AH00894579	PXK2A39	18/06/2025	545-21		AH00894583	QOM8E36	18/06/2025	555-00
AH00894978	QUF5F69	18/06/2025	554-12		AH00894979	RNG7C56	18/06/2025	554-12
AH00894980	QUQ3E01	18/06/2025	554-12		AH00894981	KKE3990	18/06/2025	554-12
AH00894983	OXC7I38	18/06/2025	554-12		AH00894984	KYD9E69	18/06/2025	763-32
AH00894986	QNJ6J43	18/06/2025	554-12		AH00894987	PZH2E37	18/06/2025	554-12
AH00894990	SJA9D32	18/06/2025	555-00		AH00894993	HKI1957	18/06/2025	554-12
AH00894997	TDA6I96	18/06/2025	554-12		AH00895487	OWK0J92	19/06/2025	556-80
AH00895488	SYI5J77	19/06/2025	555-00		AH00895491	HNM0049	19/06/2025	555-00
AH00895493	QXJ8914	19/06/2025	555-00		AH00895494	PVX2836	19/06/2025	555-00
AH00895495	QPM5B61	19/06/2025	555-00		AH00895496	QPN8H59	19/06/2025	555-00
AH00895507	OXF8H75	18/06/2025	605-02		AH00895509	PSO1C96	18/06/2025	605-01
AH00895511	QXR1H00	18/06/2025	554-12		AH00895514	QUN9B55	18/06/2025	554-12
AH00895515	HNI3839	18/06/2025	554-12		AH00895516	HFN9320	18/06/2025	554-12
AH00895517	HKK2I07	18/06/2025	573-80		AH00895520	HLN1934	18/06/2025	554-12
AH00895522	SYS7C33	18/06/2025	554-12		AH00895526	HLW0C46	18/06/2025	554-12
AH00895527	QUL4B56	18/06/2025	554-12		AH00895528	OMC7001	18/06/2025	554-12
AH00895529	RGD2I10	18/06/2025	554-12		AH00895531	RUL8I72	18/06/2025	554-12
AH00895532	PUI7639	18/06/2025	554-12		AH00895537	HCL8D14	18/06/2025	518-51
AH00895538	TDY7A61	19/06/2025	581-96		AH00895539	TDY7A61	19/06/2025	518-51
AH00895542	OUJ6B30	19/06/2025	581-96		AH00895544	GVH6D17	19/06/2025	546-00
AH00895545	QQG7933	19/06/2025	518-51		AH00895546	RUK5B49	19/06/2025	581-96
AH00895548	HNI8D66	19/06/2025	581-96		AH00895549	QNF7J30	19/06/2025	581-96
AH00895617	OME7C22	18/06/2025	519-30		AH00895709	TCX9G41	18/06/2025	555-00
AH00895711	PUU0A47	18/06/2025	555-00		AH00895712	SYK0I52	18/06/2025	555-00
AH00895713	FFN2D53	18/06/2025	555-00		AH00895715	GLQ6H00	18/06/2025	518-51
AH00895717	PEL6E50	18/06/2025	518-51		AH00895720	OPS8152	18/06/2025	518-51
AH00895721	PUU4E31	18/06/2025	518-51		AH00895722	HGL3I85	18/06/2025	763-31
AH00895725	CZI0F54	18/06/2025	518-51		AH00895727	RTS6B45	18/06/2025	555-00
AH00895731	OPJ2789	18/06/2025	555-00		AH00895733	OPB1I33	18/06/2025	554-12
AH00895734	QWV5A17	18/06/2025	554-12		AH00895735	REC4I86	18/06/2025	554-12
AH00895736	RUI4A52	18/06/2025	554-12		AH00895737	PYS7J32	18/06/2025	554-12
AH00895738	QUJ7A33	18/06/2025	554-12		AH00895740	QMU1E07	18/06/2025	554-12
AH00895744	FUS0G91	18/06/2025	554-12		AH00895747	HLL4A03	18/06/2025	554-12
AH00895749	PWG0D81	18/06/2025	554-12		AH00895751	QCS0F20	18/06/2025	554-12
AH00895848	APP8G38	18/06/2025	518-51		AH00895877	TDI4F08	18/06/2025	768-42
AH00895898	SHX2I65	19/06/2025	771-41		AH00895899	RTQ4E49	19/06/2025	726-90
AH00895905	HMI2E88	18/06/2025	546-00		AH00896101	DIC4E30	18/06/2025	545-21
AH00896106	STR0F20	18/06/2025	599-10		AH00896109	RMD8C44	18/06/2025	604-12
AH00896111	PWU5914	19/06/2025	556-80		AH00896201	PXD8269	19/06/2025	763-31
AH00896203	PUF4G00	19/06/2025	518-51		AH00896206	QNJ9H47	19/06/2025	763-31

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00896210	PWL0577	19/06/2025	762-51		AH00896211	SHF6D90	19/06/2025	768-41
AH00896217	RUP9I14	19/06/2025	518-51		AH00896218	RUP9I14	19/06/2025	653-00
AH00896220	GMU8E09	19/06/2025	518-51		AH00896222	HGW5H46	19/06/2025	518-51
AH00896408	JJK2E68	19/06/2025	768-42		AH00896409	JJK2E68	19/06/2025	707-21
AH00896425	RWP2H73	19/06/2025	572-00		AH00896426	RWP2H73	19/06/2025	768-42
AH00896428	RWP2H73	19/06/2025	537-10		AH00896429	RWP2H73	19/06/2025	686-62
AL01438249	HNG3337	26/06/2025	500-20		AL01438254	HJU2076	26/06/2025	500-20
AL01438257	PVF6A18	26/06/2025	500-20		AL01438262	ORC2388	26/06/2025	500-20
AL01438274	RTL8C40	26/06/2025	500-20		AL01438286	RFU8G23	26/06/2025	500-20
AL01438296	QXP8H36	26/06/2025	500-20		AL01438298	QQF9513	26/06/2025	500-20
AL01438308	HOA2568	26/06/2025	500-20		AL01438310	GVJ3430	26/06/2025	500-20
AL01438320	QXM8072	26/06/2025	500-20		AL01438332	HNE7J95	26/06/2025	500-20
AL01438337	HNQ9113	26/06/2025	500-20		AL01438338	RVA0B75	26/06/2025	500-20
AL01438339	GWI5644	26/06/2025	500-20		AL01438348	QUA3508	26/06/2025	500-20
AL01438351	SHR8E06	26/06/2025	500-20		AL01438354	OOY5104	26/06/2025	500-20
AL01438356	RVG2B94	26/06/2025	500-20		AL01438359	RTA4A30	26/06/2025	500-20
AL01438360	RVB7A59	26/06/2025	500-20		AL01438363	RNQ8F54	26/06/2025	500-20
AL01438364	RNH8C46	26/06/2025	500-20		AL01438366	SHN0I64	26/06/2025	500-20
AL01438368	PUU9451	26/06/2025	500-20		AL01438372	HMF3191	26/06/2025	500-20
AL01438377	RUH1D17	26/06/2025	500-20		AL01438380	RME6I51	26/06/2025	500-20
AL01438381	QQG7468	26/06/2025	500-20		AL01438383	LRZ8168	26/06/2025	500-20
AL01438384	RNL0I89	26/06/2025	500-20		AL01438385	HBG0498	26/06/2025	500-20
AL01438386	GYG5755	26/06/2025	500-20		AL01438396	HLH1B14	26/06/2025	500-20
AL01438409	QQG7468	26/06/2025	500-20		AL01438411	QOM3399	26/06/2025	500-20
AL01438417	PGO3A30	26/06/2025	500-20		AL01438418	EZC5041	26/06/2025	500-20
AL01438422	PYU0A05	26/06/2025	500-20		AL01438426	MLT4G76	26/06/2025	500-20
AL01438428	HJF6331	26/06/2025	500-20		AL01438429	QQF5370	26/06/2025	500-20
AL01438430	RVX2H47	26/06/2025	500-20		AL01438432	RVZ5J92	26/06/2025	500-20
AL01438438	SHH9B58	26/06/2025	500-20		AL01438441	RUH1D17	26/06/2025	500-20
AL01438443	RTS8B15	26/06/2025	500-20		AL01438446	RUR8B92	26/06/2025	500-20
AL01438454	RVD8F35	26/06/2025	500-20		AL01438463	RFJ6H61	26/06/2025	500-20
AL01438468	QUZ3241	26/06/2025	500-20		AL01438469	EVV8I06	26/06/2025	500-20
AL01438472	HBG0498	26/06/2025	500-20		AL01438474	RMI5B26	26/06/2025	500-20
AL01438475	HKE0231	26/06/2025	500-20		AL01438478	PKS0D43	26/06/2025	500-20
AL01438479	OQX7317	26/06/2025	500-20		AL01438480	SHG2I76	26/06/2025	500-20
AL01438481	RTY3G15	26/06/2025	500-20		AL01438484	GYI2I54	26/06/2025	500-20
AL01438487	RTH8J16	26/06/2025	500-20		AL01438491	FTR1369	26/06/2025	500-20
AL01438494	RMZ8C61	26/06/2025	500-20		AL01438499	RUJ1J32	26/06/2025	500-20
AL01438507	RTQ8F31	26/06/2025	500-20		AL01438509	RTE6H65	26/06/2025	500-20
AL01438510	QOS9716	26/06/2025	500-20		AL01438513	QOS9716	26/06/2025	500-20
AL01438520	PVX0797	26/06/2025	500-20		AL01438525	RFV6G99	26/06/2025	500-20
AL01438528	SHH8G06	26/06/2025	500-20		AL01438530	RTC7C69	26/06/2025	500-20
AL01438532	RNB8H19	26/06/2025	500-20		AL01438534	PZH8592	26/06/2025	500-20
AL01438539	PQD9E39	26/06/2025	500-20		AL01438547	QNY0100	26/06/2025	500-20
AL01438548	NYC7878	26/06/2025	500-20		AL01438552	SHO8A22	26/06/2025	500-20
AL01438556	RFT1H97	26/06/2025	500-20		AL01438560	NMI5H73	26/06/2025	500-20
AL01438564	RVW1E85	26/06/2025	500-20		AL01438568	QUF7747	26/06/2025	500-20
AL01438569	SHX3J96	26/06/2025	500-20		AL01438570	SHK1A12	26/06/2025	500-20
AL01438573	OMJ7346	26/06/2025	500-20		AL01438585	HKR5286	26/06/2025	500-20
AL01438589	RVB5D65	26/06/2025	500-20		AL01438590	RMG7E56	26/06/2025	500-20
AL01438592	REE5J79	26/06/2025	500-20		AL01438593	SHD3E51	26/06/2025	500-20
AL01438598	RTO6B05	26/06/2025	500-20		AL01438600	RVE7I77	26/06/2025	500-20
AL01438605	RVA2H77	26/06/2025	500-20		AL01438611	RFV6E85	26/06/2025	500-20
AL01438614	PVC9I34	26/06/2025	500-20		AL01438615	QQM3350	26/06/2025	500-20
AL01438617	KEQ2271	26/06/2025	500-20		AL01438618	NTN2615	26/06/2025	500-20
AL01438622	QMT3057	26/06/2025	500-20		AL01438623	ASZ5147	26/06/2025	500-20
AL01438624	SHE0B38	26/06/2025	500-20		AL01438626	HCO6I18	26/06/2025	500-20
AL01438629	RUQ8C60	26/06/2025	500-20		AL01438630	PWG8G64	26/06/2025	500-20
AL01438631	QIR9F00	26/06/2025	500-20		AL01438636	RMZ5G56	26/06/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01438637	RTQ4D78	26/06/2025	500-20		AL01438640	PUU8598	26/06/2025	500-20
AL01438642	OQX9I15	26/06/2025	500-20		AL01438645	QUY2323	26/06/2025	500-20
AL01438646	RUQ2B13	26/06/2025	500-20		AL01438648	RMX5E39	26/06/2025	500-20
AL01438649	HNB4581	26/06/2025	500-20		AL01438651	SHW7B96	26/06/2025	500-20
AL01438655	RVJ0F82	26/06/2025	500-20		AL01438659	RUL8C67	26/06/2025	500-20
AL01438666	RUU7E94	26/06/2025	500-20		AL01438667	RVU5G24	26/06/2025	500-20
AL01438669	RUY3B07	26/06/2025	500-20		AL01438672	QQC7687	26/06/2025	500-20
AL01438682	RNM5I75	26/06/2025	500-20		AL01438687	SHU2H07	26/06/2025	500-20
AL01438690	RTK9A46	26/06/2025	500-20		AL01438691	QRF0E47	26/06/2025	500-20
AL01438692	RVQ0E66	26/06/2025	500-20		AL01438694	OBA3943	26/06/2025	500-20
AL01438696	SHC1C40	26/06/2025	500-20		AL01438697	PXG4483	26/06/2025	500-20
AL01438704	SHJ1B21	26/06/2025	500-20		AL01438712	RVO1J93	26/06/2025	500-20
AL01438714	RVE0J47	26/06/2025	500-20		AL01438723	PVJ7286	26/06/2025	500-20
AL01438726	QWX9334	26/06/2025	500-20		AL01438728	RVH3J13	26/06/2025	500-20
AL01438729	RMG1F90	26/06/2025	500-20		AL01438732	RMS9A51	26/06/2025	500-20
AL01438739	RNL0I89	26/06/2025	500-20		AL01438741	APM3C42	26/06/2025	500-20
AL01438749	SHF5J29	26/06/2025	500-20		AL01438755	FNA0I82	26/06/2025	500-20
AL01438757	RMR1B53	26/06/2025	500-20		AL01438758	SHO3G48	26/06/2025	500-20
AL01438760	HBG1167	26/06/2025	500-20		AL01438761	RTW8F94	26/06/2025	500-20
AL01438764	JZS5601	26/06/2025	500-20		AL01438765	QNJ7651	26/06/2025	500-20
AL01438766	RVG3J68	26/06/2025	500-20		AL01438767	FCN5D43	26/06/2025	500-20
AL01438769	QXL1152	26/06/2025	500-20		AL01438770	RFM8J43	26/06/2025	500-20
AL01438771	PUF6569	26/06/2025	500-20		AL01438773	QUS2C47	26/06/2025	500-20
AL01438774	RFH3J52	26/06/2025	500-20		AL01438775	AUG1C74	26/06/2025	500-20
AL01438776	RMT4D95	26/06/2025	500-20		AL01438777	RUH9I90	26/06/2025	500-20
AL01438784	RVT7I68	26/06/2025	500-20		AL01438787	SHY5D42	26/06/2025	500-20
AL01438789	RVB5D65	26/06/2025	500-20		AL01438798	QNJ5297	26/06/2025	500-20
AL01438800	QQD8052	26/06/2025	500-20		AL01438805	RVI3G20	26/06/2025	500-20
AL01438810	OPJ4H01	26/06/2025	500-20		AL01438815	GSP1H65	26/06/2025	500-20
AL01438816	RTJ1G71	26/06/2025	500-20		AL01438823	RUR8B92	26/06/2025	500-20
AL01438828	RMM0A38	26/06/2025	500-20		AL01438834	PWY0032	26/06/2025	500-20
AL01438837	RTB6J18	26/06/2025	500-20		AL01438845	FFN4186	26/06/2025	500-20
AL01438849	QUQ8432	26/06/2025	500-20		AL01438853	NYF0E93	26/06/2025	500-20
AL01438854	PWC1169	26/06/2025	500-20		AL01438856	RUE6A43	26/06/2025	500-20
AL01438857	QXU2E31	26/06/2025	500-20		AL01438858	RFF6B71	26/06/2025	500-20
AL01438859	HNY9524	26/06/2025	500-20		AL01438860	SHY5G21	26/06/2025	500-20
AL01438871	HGJ1299	26/06/2025	500-20		AL01438876	QPX1009	26/06/2025	500-20
AL01438878	GUQ3889	26/06/2025	500-20		AL01438879	RUH1D17	26/06/2025	500-20
AL01438884	PVA9347	26/06/2025	500-20		AL01438897	RTH2A03	26/06/2025	500-20
AL01438901	QOS0455	26/06/2025	500-20		AL01438903	HDT0F50	26/06/2025	500-20
AL01438909	QUP6210	26/06/2025	500-20		AL01438915	QNA8A20	26/06/2025	500-20
AL01438916	QQS9955	26/06/2025	500-20		AL01438919	QWX9334	26/06/2025	500-20
AL01438924	RKU0B06	26/06/2025	500-20		AL01438925	PVA9347	26/06/2025	500-20
AL01438941	QOH7591	26/06/2025	500-20		AL01438943	RUL4H03	26/06/2025	500-20
AL01438945	PYG1955	26/06/2025	500-20		AL01438946	RNL8G95	26/06/2025	500-20
AL01438948	RNL0I89	26/06/2025	500-20		AL01438956	QQA6000	26/06/2025	500-20
AL01438960	PVK0B34	26/06/2025	500-20		AL01438961	ASO5C50	26/06/2025	500-20
AL01438963	NDI9F47	26/06/2025	500-20		AL01438968	QXE3G17	26/06/2025	500-20
AL01438970	HFD3806	26/06/2025	500-20		AL01438971	QPS1530	26/06/2025	500-20
AL01438972	QUL9255	26/06/2025	500-20		AL01438974	SHM5H73	26/06/2025	500-20
AL01438975	QWW0989	26/06/2025	500-20		AL01438977	MQB3364	26/06/2025	500-20
AL01438978	BWC5B10	26/06/2025	500-20		AL01438982	GXH2975	26/06/2025	500-20
AL01438988	OWW8210	26/06/2025	500-20		AL01438995	HGJ3E66	26/06/2025	500-20
AL01438999	OWL5620	26/06/2025	500-20		AL01439001	RUR8B92	26/06/2025	500-20
AL01439006	RVF1C46	26/06/2025	500-20		AL01439009	RVV4D49	26/06/2025	500-20
AL01439010	RJX4H01	26/06/2025	500-20		AL01439011	HBZ1546	26/06/2025	500-20
AL01439015	RVS4I88	26/06/2025	500-20		AL01439016	RFE6B11	26/06/2025	500-20
AL01439017	RTL5B82	26/06/2025	500-20		AL01439022	SHG2I76	26/06/2025	500-20
AL01439029	HEH4446	26/06/2025	500-20		AL01439032	RVT8D94	26/06/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01439033	HEA1012	26/06/2025	500-20		AL01439034	RTP2I16	26/06/2025	500-20
AL01439044	RMQ4F41	26/06/2025	500-20		AL01439053	PUM7549	26/06/2025	500-20
AL01439054	RUD4G13	26/06/2025	500-20		AL01439057	JRV6I25	26/06/2025	500-20
AL01439058	RVT8D18	26/06/2025	500-20		AL01439061	HBG1497	26/06/2025	500-20
AL01439063	SHT7A48	26/06/2025	500-20		AL01439064	HMV6405	26/06/2025	500-20
AL01439067	RVX6C60	26/06/2025	500-20		AL01439068	RVB8B95	26/06/2025	500-20
AL01439073	RVU6G84	26/06/2025	500-20		AL01439078	RMI1G54	26/06/2025	500-20
AL01439082	PUM7919	26/06/2025	500-20		AL01439083	HEH2747	26/06/2025	500-20
AL01439089	RUU1C99	26/06/2025	500-20		AL01439090	HOM9B25	26/06/2025	500-20
AL01439091	QQB2632	26/06/2025	500-20		AL01439092	SHF1A05	26/06/2025	500-20
AL01439094	QOU7807	26/06/2025	500-20		AL01439096	GVQ8I46	26/06/2025	500-20
AL01439103	RMI1G54	26/06/2025	500-20		AL01439105	PYI0H76	26/06/2025	500-20
AL01439109	AUG9A31	26/06/2025	500-20		AL01439115	SHX5E43	26/06/2025	500-20
AL01439118	RTM9B01	26/06/2025	500-20		AL01439119	PRX3A34	26/06/2025	500-20
AL01439120	RFO3D33	26/06/2025	500-20		AL01439123	QNL8469	26/06/2025	500-20
AL01439127	OME6678	26/06/2025	500-20		AL01439131	RMT2C44	26/06/2025	500-20
AL01439138	FRT8G32	26/06/2025	500-20		AL01439141	RUE5F28	26/06/2025	500-20
AL01439144	RTX3I62	26/06/2025	500-20		AL01439145	RTX3I62	26/06/2025	500-20
AL01439146	RTH7B67	26/06/2025	500-20		AL01439153	RNY2E42	26/06/2025	500-20
AL01439166	RUF8D02	26/06/2025	500-20		AL01439171	POX8I73	26/06/2025	500-20
AL01439174	HGJ1225	26/06/2025	500-20		AL01439176	RUM9J38	26/06/2025	500-20
AL01439184	RTP7A59	26/06/2025	500-20		AL01439193	RNF6D00	26/06/2025	500-20
AL01439197	RVT4I83	26/06/2025	500-20		AL01439199	PZA1242	26/06/2025	500-20
AL01439200	RMR9B36	26/06/2025	500-20		AL01439201	QWX9334	26/06/2025	500-20
AL01439203	MGK7038	26/06/2025	500-20		AL01439205	HBG1496	26/06/2025	500-20
AL01439208	OXB6D37	26/06/2025	500-20		AL01439213	OPD7B92	26/06/2025	500-20
AL01439214	GXM1213	26/06/2025	500-20		AL01439215	QXV7C13	26/06/2025	500-20
AL01439219	RFS7J02	26/06/2025	500-20		AL01439223	LUS1E92	26/06/2025	500-20
AL01439224	HJH0890	26/06/2025	500-20		AL01439226	SHW7B96	26/06/2025	500-20
AL01439227	PBG6A40	26/06/2025	500-20		AL01439230	SHC1J14	26/06/2025	500-20
AL01439236	PYA0I89	26/06/2025	500-20		AL01439237	OXK2152	26/06/2025	500-20
AL01439240	RVF8D50	26/06/2025	500-20		AL01439242	PVJ2I15	26/06/2025	500-20
AL01439244	HJI7061	26/06/2025	500-20		AL01439245	CZC2B99	26/06/2025	500-20
AL01439246	RFF3A21	26/06/2025	500-20		AL01439248	SHV1D36	26/06/2025	500-20
AL01439254	RNZ0C21	26/06/2025	500-20		AL01439259	RUU0J50	26/06/2025	500-20
AL01439260	QPA3633	26/06/2025	500-20		AL01439262	RMS3B87	26/06/2025	500-20
AL01439264	RKU0B06	26/06/2025	500-20		AL01439276	PVA9347	26/06/2025	500-20
AL01439290	RUV5G38	26/06/2025	500-20		AL01439291	HJZ4584	26/06/2025	500-20
AL01439312	SHF2E28	26/06/2025	500-20		AL01439317	SHW7B96	26/06/2025	500-20
AL01439319	SHS1J68	26/06/2025	500-20		AL01439320	RVX2B11	26/06/2025	500-20
AL01439321	RFD6F55	26/06/2025	500-20		AL01439339	SHD1A28	26/06/2025	500-20
AL01439340	SHD1A28	26/06/2025	500-20		AL01439341	HJZ4162	26/06/2025	500-20
AL01439346	RVU0H99	26/06/2025	500-20		AL01439349	PVH0138	26/06/2025	500-20
AL01439351	OWL3129	26/06/2025	500-20		AL01439354	NYF9C96	26/06/2025	500-20
AL01439356	RTJ2J02	26/06/2025	500-20		AL01439358	SHF0G82	26/06/2025	500-20
AL01439359	RUN7F18	26/06/2025	500-20		AL01439361	SHE0D37	26/06/2025	500-20
AL01439363	PXG6598	26/06/2025	500-20		AL01439364	RUJ5C01	26/06/2025	500-20
AL01439368	RUQ1A25	26/06/2025	500-20		AL01439372	RMX3C77	26/06/2025	500-20
AL01439377	RTY3G15	26/06/2025	500-20		AL01439378	RTM1C13	26/06/2025	500-20
AL01439387	QNR0A11	26/06/2025	500-20		AL01439390	QQH2199	26/06/2025	500-20
AL01439393	QWR2514	26/06/2025	500-20		AL01439403	OPH3733	26/06/2025	500-20
AL01439406	SHZ0B75	26/06/2025	500-20		AL01439415	RTN3B49	26/06/2025	500-20
AL01439416	OXH6238	26/06/2025	500-20		AL01439420	RMX5E39	26/06/2025	500-20
AL01439429	QXZ1E95	26/06/2025	500-20		AL01439430	RVG0B11	26/06/2025	500-20
AL01439433	SHO4D59	26/06/2025	500-20		AL01439439	RVV7A81	26/06/2025	500-20
AL01439440	PYD6I03	26/06/2025	500-20		AL01439441	POX8I73	26/06/2025	500-20
AL01439454	SHG8I10	26/06/2025	500-20		AL01439466	SHF1A01	26/06/2025	500-20
AL01439468	PWP6009	26/06/2025	500-20		AL01439474	RUU9D76	26/06/2025	500-20
AL01439478	QNH2163	26/06/2025	500-20		AL01439484	RMY4E07	26/06/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01439486	OME6678	26/06/2025	500-20		AL01439490	GVI6810	26/06/2025	500-20
AL01439491	ONP5287	26/06/2025	500-20		AL01439494	LKW2E23	26/06/2025	500-20
AL01439495	RUN6I94	26/06/2025	500-20		AL01439502	OQX9I15	26/06/2025	500-20
AL01439505	RTW1D37	26/06/2025	500-20		AL01439515	RTT7A80	26/06/2025	500-20
AL01439518	RTN8J54	26/06/2025	500-20		AL01439521	QXQ7E12	26/06/2025	500-20
AL01439529	SHD8D00	26/06/2025	500-20		AL01439531	RFE9D15	26/06/2025	500-20
AL01439534	OQX2669	26/06/2025	500-20		AL01439536	SHL1H38	26/06/2025	500-20
AL01439541	QXC9988	26/06/2025	500-20		AL01439553	RVV2H13	26/06/2025	500-20
AL01439558	RUR2C91	26/06/2025	500-20		AL01439560	FJX5J39	26/06/2025	500-20
AL01439563	QOW0591	26/06/2025	500-20		AL01439564	RGD9I28	26/06/2025	500-20
AL01439566	RVE2D36	26/06/2025	500-20		AL01439567	FFE5859	26/06/2025	500-20
AL01439568	QWT8192	26/06/2025	500-20		AL01439571	PAK1H28	26/06/2025	500-20
AL01439574	RNI6F80	26/06/2025	500-20		AL01439575	QQT6142	26/06/2025	500-20
AL01439580	OWV8729	26/06/2025	500-20		AL01439581	RVX2E38	26/06/2025	500-20
AL01439583	OPX1J32	26/06/2025	500-20		AL01439584	RMT4A97	26/06/2025	500-20
AL01439585	SHV6C21	26/06/2025	500-20		AL01439593	QQW8754	26/06/2025	500-20
AL01439596	RUF6A47	26/06/2025	500-20		AL01439600	PWQ5A93	26/06/2025	500-20
AL01439601	PWQ5A93	26/06/2025	500-20		AL01439605	RFR5I80	26/06/2025	500-20
AL01439606	PUY6775	26/06/2025	500-20		AL01439608	LNN0122	26/06/2025	500-20
AL01439609	PZY0091	26/06/2025	500-20		AL01439610	QUI5215	26/06/2025	500-20
AL01439618	RNV5H96	26/06/2025	500-20		AL01439623	PWP6009	26/06/2025	500-20
AL01439626	PXW5956	26/06/2025	500-20		AL01439629	LLX8F49	26/06/2025	500-20
AL01439631	QNB8H80	26/06/2025	500-20		AL01439636	QHE8A41	26/06/2025	500-20
AL01439637	HGJ1293	26/06/2025	500-20		AL01439640	RTH2A03	26/06/2025	500-20
AL01439648	LRM2489	26/06/2025	500-20		AL01439650	PZT1867	26/06/2025	500-20
AL01439651	PWH7857	26/06/2025	500-20		AL01439663	QUF8128	26/06/2025	500-20
AL01439670	RTA3B05	26/06/2025	500-20		AL01439672	SHB1C35	26/06/2025	500-20
AL01439674	RTJ4G10	26/06/2025	500-20		AL01439677	RMX5E61	26/06/2025	500-20
AL01439678	RUT7J52	26/06/2025	500-20		AL01439679	SHR2F01	26/06/2025	500-20
AL01439684	SHF5C47	26/06/2025	500-20		AL01439688	QXZ1E95	26/06/2025	500-20
AL01439690	QUF0557	26/06/2025	500-20		AL01439695	SHL1H38	26/06/2025	500-20
AL01439696	RML0D42	26/06/2025	500-20		AL01439700	RTQ4E06	26/06/2025	500-20
AL01439701	RUH3F79	26/06/2025	500-20		AL01439704	QUQ1I87	26/06/2025	500-20
AL01439706	SHK6A66	26/06/2025	500-20		AL01439712	PZD8863	26/06/2025	500-20
AL01439713	RFW4G51	26/06/2025	500-20		AL01439714	RVH4B72	26/06/2025	500-20
AL01439716	SHW6D97	26/06/2025	500-20		AL01439717	RUR2C91	26/06/2025	500-20
AL01439727	SHW5I86	26/06/2025	500-20		AL01439729	OZO0931	26/06/2025	500-20
AL01439732	SHK2F94	26/06/2025	500-20		AL01439737	SHS2D61	26/06/2025	500-20
AL01439739	QQF9647	26/06/2025	500-20		AL01439748	RVS9F03	26/06/2025	500-20
AL01439749	QQV2824	26/06/2025	500-20		AL01439751	SHT3J82	26/06/2025	500-20
AL01439754	QWT1478	26/06/2025	500-20		AL01439760	HML7647	26/06/2025	500-20
AL01439761	DUR9E01	26/06/2025	500-20		AL01439762	RMR9B36	26/06/2025	500-20
AL01439769	SHT9D05	26/06/2025	500-20		AL01439773	IVW2883	26/06/2025	500-20
AL01439777	HGJ1082	26/06/2025	500-20		AL01439781	OWZ0B00	26/06/2025	500-20
AL01439782	PVA9347	26/06/2025	500-20		AL01439783	RVI3C59	26/06/2025	500-20
AL01439790	SHI9B77	26/06/2025	500-20		AL01439791	RTO3G09	26/06/2025	500-20
AL01439792	SHX3D28	26/06/2025	500-20		AL01439794	QXJ2D41	26/06/2025	500-20
AL01439795	HDR1471	26/06/2025	500-20		AL01439797	QQB2338	26/06/2025	500-20
AL01439803	SHV4J11	26/06/2025	500-20		AL01439804	QQY8997	26/06/2025	500-20
AL01439805	RUI1I38	26/06/2025	500-20		AL01439808	BXD2C79	26/06/2025	500-20
AL01439810	SHV0C28	26/06/2025	500-20		AL01439812	QOH0J36	26/06/2025	500-20
AL01439813	QOH0J36	26/06/2025	500-20		AL01439816	PXO7964	26/06/2025	500-20
AL01439819	HGF6I04	26/06/2025	500-20		AL01439821	LQE4098	26/06/2025	500-20
AL02664467	GAJ4F63	12/06/2025	518-51		AL02664468	RUA3H77	12/06/2025	518-51
AL02664469	QXH0192	12/06/2025	518-51		AL02664471	HIV7A90	12/06/2025	518-51
AL02664472	NDC3C33	12/06/2025	518-51		AL02664473	HFX9114	12/06/2025	518-51
AL02664474	HNP7885	12/06/2025	518-51		AL02664475	OWV8G96	12/06/2025	518-51
AL02664478	FXY9E90	13/06/2025	518-51		AL02664480	RVO2D99	13/06/2025	518-51
AL02664484	OVM1J69	13/06/2025	518-51		AL02664485	QMR9F12	13/06/2025	518-51

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02664486	NXX7C22	13/06/2025	518-51		AL02664487	QUY9J58	15/06/2025	746-30
AL02664489	HFD5506	16/06/2025	518-51		AL02664493	HAK7515	16/06/2025	518-51
AL02664494	EUQ3097	16/06/2025	518-51		AL02664498	RMX3G63	16/06/2025	518-51
AL02664499	PYD9H98	16/06/2025	518-51		AL02664501	HBZ6676	16/06/2025	518-51
AL02664503	SDR7D18	16/06/2025	605-03		AL02664504	SHR2F01	16/06/2025	745-50
AL02664505	SST3J69	16/06/2025	745-50		AL02664512	HQN9B66	16/06/2025	745-50
AL02664513	OUF8I58	16/06/2025	745-50		AL02664514	JBW8G30	16/06/2025	745-50
AL02664515	RVA2E77	16/06/2025	745-50		AL02664518	HEN7952	16/06/2025	745-50
AL02664521	RTI4D74	16/06/2025	745-50		AL02664526	PWW8B45	16/06/2025	745-50
AL02664527	TEA9I53	16/06/2025	745-50		AL02664528	RNS0C37	16/06/2025	745-50
AL02664529	HKD5710	16/06/2025	745-50		AL02664530	SYB4H03	16/06/2025	745-50
AL02664532	QNS9J42	16/06/2025	745-50		AL02664533	RVJ3D50	16/06/2025	745-50
AL02664535	QNT1G48	16/06/2025	745-50		AL02664536	GDO5I95	16/06/2025	745-50
AL02664537	TDO3B05	16/06/2025	745-50		AL02664538	TCP5F45	16/06/2025	745-50
AL02664539	RFW3G06	16/06/2025	745-50		AL02664543	OWJ4E07	16/06/2025	746-30
AL02664545	OWJ4E07	16/06/2025	745-50		AL02664546	HGS3374	16/06/2025	745-50
AL02664547	RVU7E83	16/06/2025	745-50		AL02664548	QQM0H50	16/06/2025	745-50
AL02664550	TDR3F34	16/06/2025	745-50		AL02664551	DZT1A97	17/06/2025	605-03
AL02664552	OYM8G26	17/06/2025	605-03		AL02664553	QOA3389	17/06/2025	605-03
AL02664555	PWK6562	17/06/2025	605-03		AL02664556	RVP7D90	17/06/2025	605-03
AL02664558	HIV2H19	17/06/2025	605-03		AL02664559	QQR1B92	17/06/2025	605-03
AL02664560	GWF6C35	17/06/2025	605-03		AL02664563	LUO5C90	17/06/2025	605-03
AL02664564	OPI4E99	17/06/2025	605-03		AL02664565	ETV2J56	17/06/2025	605-03
AL02664567	SWC8H61	17/06/2025	605-03		AL02664568	HNS8G90	17/06/2025	605-03
AL02664569	QPR3H55	17/06/2025	605-03		AL02664571	OTJ2G47	17/06/2025	605-03
AL02664572	RTU2B86	17/06/2025	605-03		AL02664574	OPU5504	17/06/2025	605-03
AL02664575	GUU2576	17/06/2025	605-03		AL02664578	TDG2D69	17/06/2025	605-03
AL02664582	RFG6G88	17/06/2025	605-03		AL02664583	SYD3H79	17/06/2025	605-03
AL02664586	HJE1241	17/06/2025	605-03		AL02664587	RVT7E54	17/06/2025	605-03
AL02664588	QXR5A12	17/06/2025	605-03		AL02664590	TDF4B82	17/06/2025	605-03
AL02664593	TBJ4H83	17/06/2025	605-03		AL02664594	HEC3G83	17/06/2025	605-03
AL02664597	GZN8156	17/06/2025	605-03		AL02664598	QMU1G30	17/06/2025	605-03
AL02664600	RVT4G74	17/06/2025	605-03		AL02664603	PWW6F10	17/06/2025	605-03
AL02664604	HNN3J27	17/06/2025	605-03		AL02664605	KYI2I31	17/06/2025	605-03
AL02664606	RVE5D55	17/06/2025	605-03		AL02664608	FAH2A97	17/06/2025	605-03
AL02664610	PYY9I30	17/06/2025	605-03		AL02664613	QWZ4J20	17/06/2025	605-03
AL02664614	KOP8950	17/06/2025	745-50		AL02664618	HLU6918	17/06/2025	605-03
AL02664619	QQP5765	17/06/2025	605-03		AL02664620	TCV0G76	17/06/2025	605-03
AL02664621	QOC9B87	17/06/2025	605-03		AL02664622	QQP5777	17/06/2025	605-03
AL02664623	RVC7C79	17/06/2025	745-50		AL02664624	EZO3J66	17/06/2025	745-50
AL02664627	HJF1G84	17/06/2025	745-50		AL02664628	PVO6569	17/06/2025	605-03
AL02664629	TCF3D45	17/06/2025	745-50		AL02664632	QQI8C79	17/06/2025	605-03
AL02664633	OCN8D29	17/06/2025	605-03		AL02664634	RFJ9F75	17/06/2025	605-03
AL02664636	HHJ8277	17/06/2025	745-50		AL02664637	SYA1F12	17/06/2025	745-50
AL02664638	HIJ0040	17/06/2025	605-03		AL02664640	PPJ4A37	17/06/2025	605-03
AL02664644	PVQ2191	17/06/2025	745-50		AL02664646	SIG7A74	17/06/2025	605-03
AL02664649	TDN6G72	17/06/2025	605-03		AL02664650	FZW4G34	17/06/2025	605-03
AL02664651	TDX9E81	17/06/2025	745-50		AL02664652	PBI8F01	17/06/2025	605-03
AL02664658	EUQ1C81	17/06/2025	605-03		AL02664660	EOB0J24	17/06/2025	745-50
AL02664662	RNS9F93	17/06/2025	605-03		AL02664663	IAG2E69	17/06/2025	745-50
AL02664664	RRS9I97	17/06/2025	745-50		AL02664665	QNP9E76	17/06/2025	605-03
AL02664667	RNU1A28	17/06/2025	605-03		AL02664670	TEJ9E70	17/06/2025	745-50
AL02664671	SIB2F06	17/06/2025	605-03		AL02664679	HBJ9903	17/06/2025	745-50
AL02664680	TCT3B24	17/06/2025	745-50		AL02664682	MTM4I59	17/06/2025	745-50
AL02664685	TEO0E43	17/06/2025	745-50		AL02664686	TCH9G75	17/06/2025	745-50
AL02664687	MHA9E13	17/06/2025	745-50		AL02664689	HID0I72	17/06/2025	745-50
AL02664691	MSA1D37	17/06/2025	745-50		AL02664696	DHU8B10	17/06/2025	745-50
AL02664704	RUC3H09	17/06/2025	745-50		AL02664706	NDQ0G76	17/06/2025	745-50
AL02664712	QOK4J06	17/06/2025	745-50		AL02664713	MUW8A43	17/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02664714	SHK5H08	17/06/2025	745-50		AL02664716	TDW4I27	17/06/2025	745-50
AL02664719	QPR4F28	17/06/2025	745-50		AL02664721	QJD6148	17/06/2025	745-50
AL02664723	AWN3I24	17/06/2025	745-50		AL02664724	AWN3I24	17/06/2025	745-50
AL02664727	PFV5C71	17/06/2025	745-50		AL02664728	OLO8963	17/06/2025	745-50
AL02664731	TDH6D31	17/06/2025	745-50		AL02664733	HDO2E37	17/06/2025	745-50
AL02664734	HBU6G37	17/06/2025	745-50		AL02664741	SHX4B83	17/06/2025	745-50
AL02664742	NZY9J72	17/06/2025	745-50		AL02664743	PUY7B76	17/06/2025	745-50
AL02664745	SIE0F26	17/06/2025	745-50		AL02664747	QMV8431	17/06/2025	745-50
AL02664748	QWS1838	17/06/2025	745-50		AL02664749	SYQ9E29	17/06/2025	745-50
AL02664750	MQG1B13	17/06/2025	745-50		AL02664751	MQG1B13	17/06/2025	745-50
AL02664752	QSG3009	17/06/2025	745-50		AL02664753	QSG3009	17/06/2025	745-50
AL02664754	STY6F90	17/06/2025	745-50		AL02664755	HOD4J08	17/06/2025	745-50
AL02664758	BEQ1D72	17/06/2025	745-50		AL02664760	QUN9A42	17/06/2025	745-50
AL02664762	DKX7693	17/06/2025	745-50		AL02664763	TDJ1I11	17/06/2025	745-50
AL02664764	PVK1G11	17/06/2025	745-50		AL02664765	SIF7D10	17/06/2025	745-50
AL02664766	RFC6J01	17/06/2025	745-50		AL02664767	SYZ4E72	17/06/2025	745-50
AL02664768	PVK1G11	17/06/2025	745-50		AL02664769	HGX9B08	17/06/2025	745-50
AL02664771	QQN7F32	17/06/2025	745-50		AL02664772	GUF1303	17/06/2025	745-50
AL02664774	GNX9B20	17/06/2025	745-50		AL02664775	SIX8C96	17/06/2025	745-50
AL02664776	HMH9G14	17/06/2025	745-50		AL02664778	GMF8I13	17/06/2025	745-50
AL02664779	HCQ9762	17/06/2025	745-50		AL02664780	SIX2A64	17/06/2025	745-50
AL02664783	IZF8A90	17/06/2025	745-50		AL02664788	PWL9157	17/06/2025	745-50
AL02664790	HJU9H51	17/06/2025	745-50		AL02664792	HAD9008	17/06/2025	745-50
AL02664809	RTJ9C15	17/06/2025	605-03		AL02664811	ONW4D82	17/06/2025	605-03
AL02664812	SHV8J20	17/06/2025	605-03		AL02664814	ENG5G93	17/06/2025	605-03
AL02664821	HLV3I82	17/06/2025	605-03		AL02664822	PLT4C53	17/06/2025	605-03
AL02664826	NMO9118	17/06/2025	605-03		AL02664827	ONT4J05	17/06/2025	605-03
AL02664828	AYQ2B17	17/06/2025	605-03		AL02664830	HNZ0341	17/06/2025	745-50
AL02664834	PWH5349	17/06/2025	745-50		AL02664835	SIW6J20	17/06/2025	747-10
AL02664836	SIW6J20	17/06/2025	746-30		AL02664837	GTN8I13	17/06/2025	745-50
AL02664838	EQW0E72	17/06/2025	745-50		AL02664840	QXH1096	17/06/2025	745-50
AL02664841	KZY8I56	17/06/2025	745-50		AL02664842	OPE0F19	17/06/2025	745-50
AL02664844	QXE8974	17/06/2025	745-50		AL02664845	RFP3B28	17/06/2025	745-50
AL02664846	OQP4022	17/06/2025	745-50		AL02664850	PZA1306	17/06/2025	745-50
AL02664851	RNU5E02	17/06/2025	745-50		AL02664852	DOL1A17	17/06/2025	745-50
AL02664854	HKQ9395	17/06/2025	745-50		AL02664855	QMU9118	17/06/2025	745-50
AL02664856	EVV1B16	17/06/2025	745-50		AL02664857	KIZ3D18	17/06/2025	745-50
AL02664858	DJY1F13	17/06/2025	745-50		AL02664861	FGA9G40	17/06/2025	745-50
AL02664863	QUI1206	17/06/2025	745-50		AL02664864	PVI0065	17/06/2025	745-50
AL02664869	STE6E94	17/06/2025	745-50		AL02664870	EGA0B20	17/06/2025	745-50
AL02664871	HOJ4679	17/06/2025	745-50		AL02664873	SUM9J87	17/06/2025	745-50
AL02664875	RNA8J14	17/06/2025	745-50		AL02664878	HKL2046	17/06/2025	745-50
AL02664880	SIW6D06	17/06/2025	746-30		AL02664883	TDU7J82	17/06/2025	745-50
AL02664885	HGU1C27	17/06/2025	745-50		AL02664888	RFT2E53	17/06/2025	745-50
AL02664889	QWU3J20	17/06/2025	745-50		AL02664891	STW4E88	17/06/2025	745-50
AL02664892	IWZ2G49	17/06/2025	745-50		AL02664893	HKL2046	17/06/2025	745-50
AL02664894	OPP0I12	17/06/2025	745-50		AL02664896	HEG8029	17/06/2025	745-50
AL02664897	PPZ5D17	17/06/2025	745-50		AL02664900	SYF0D24	17/06/2025	745-50
AL02664901	OAM4A76	17/06/2025	745-50		AL02664902	SFR0J20	17/06/2025	745-50
AL02664903	QXF3113	17/06/2025	745-50		AL02664907	HFX2525	17/06/2025	745-50
AL02664908	OWT9409	17/06/2025	747-10		AL02664910	GGY2B18	17/06/2025	746-30
AL02664911	RVY2A46	17/06/2025	746-30		AL02664914	RMG3A38	17/06/2025	747-10
AL02664915	SHU0D21	17/06/2025	746-30		AL02664916	HOF2I43	17/06/2025	745-50
AL02664919	QOS7J85	17/06/2025	745-50		AL02664920	TJF7B27	17/06/2025	747-10
AL02664923	QXR3B45	17/06/2025	746-30		AL02664927	PAM2G75	17/06/2025	747-10
AL02664928	ECD3I56	17/06/2025	746-30		AL02664930	TEA8D06	17/06/2025	746-30
AL02664932	HFO0928	17/06/2025	745-50		AL02664933	QMY0J70	17/06/2025	745-50
AL02664934	FDZ9C73	17/06/2025	745-50		AL02664935	QNO2499	17/06/2025	745-50
AL02664938	HFX7J21	17/06/2025	745-50		AL02664939	FMI6338	17/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02664941	NRY8I72	17/06/2025	745-50		AL02664944	PZP5135	17/06/2025	745-50
AL02664945	QNF3J66	17/06/2025	745-50		AL02664948	OWR5C08	17/06/2025	745-50
AL02664949	TEG3G60	17/06/2025	745-50		AL02664953	RNF8C11	17/06/2025	745-50
AL02664954	PGM8859	17/06/2025	745-50		AL02664955	TCS7I48	17/06/2025	745-50
AL02664957	TDZ9I02	17/06/2025	745-50		AL02664958	GRR7C48	17/06/2025	745-50
AL02664959	PRA6206	17/06/2025	745-50		AL02664960	SHC1C40	17/06/2025	745-50
AL02664961	OJG1813	17/06/2025	745-50		AL02664963	OOX8H58	17/06/2025	745-50
AL02664965	LRX9C81	17/06/2025	745-50		AL02664966	HCI6J48	17/06/2025	745-50
AL02664969	RVC8A14	17/06/2025	745-50		AL02664972	QWZ4J20	17/06/2025	745-50
AL02664973	HAO5693	17/06/2025	745-50		AL02664974	RVG0B37	17/06/2025	745-50
AL02664977	RTY4D20	17/06/2025	745-50		AL02664980	QOB2009	17/06/2025	745-50
AL02664982	GPL3096	17/06/2025	745-50		AL02664983	PVI8I76	17/06/2025	745-50
AL02664989	QOI0670	17/06/2025	745-50		AL02664991	RTY4D20	17/06/2025	745-50
AL02664992	SHZ4A75	17/06/2025	745-50		AL02664996	SIH6D94	17/06/2025	745-50
AL02664998	TDS7G21	17/06/2025	745-50		AL02664999	IMC5J58	17/06/2025	745-50
AL02665000	PXA6118	17/06/2025	745-50		AL02665002	LSD5H78	17/06/2025	745-50
AL02665003	OWO2331	17/06/2025	745-50		AL02665004	GYG0307	17/06/2025	745-50
AL02665007	PWN9I42	17/06/2025	745-50		AL02665008	PWC7D66	17/06/2025	745-50
AL02665014	PZG7959	17/06/2025	745-50		AL02665016	RFL4C42	17/06/2025	745-50
AL02665019	SQZ6J90	17/06/2025	745-50		AL02665020	PXD9019	17/06/2025	745-50
AL02665021	ELI4A77	17/06/2025	745-50		AL02665022	JOD5663	17/06/2025	745-50
AL02665023	QME9B24	17/06/2025	745-50		AL02665024	HAB8J65	17/06/2025	745-50
AL02665026	HHQ2I99	17/06/2025	745-50		AL02665027	RNL2F91	17/06/2025	745-50
AL02665029	RMR4G71	17/06/2025	745-50		AL02665030	QWS8F87	17/06/2025	745-50
AL02665032	HHM6F47	17/06/2025	745-50		AL02665033	SHV0F00	17/06/2025	745-50
AL02665034	TCP4H06	17/06/2025	745-50		AL02665036	SHH8A38	17/06/2025	746-30
AL02665037	GYE2399	17/06/2025	745-50		AL02665038	MPS6A50	17/06/2025	745-50
AL02665039	QWU3J20	17/06/2025	745-50		AL02665040	HLH1A46	17/06/2025	745-50
AL02665042	SYX3B34	17/06/2025	745-50		AL02665048	HCR6B10	17/06/2025	745-50
AL02665050	SYR5B00	17/06/2025	745-50		AL02665051	PYG0016	17/06/2025	745-50
AL02665053	RFT7B13	17/06/2025	745-50		AL02665054	PUL4485	17/06/2025	745-50
AL02665055	OZG3H85	17/06/2025	745-50		AL02665056	HBB7942	17/06/2025	745-50
AL02665058	PVO1856	17/06/2025	745-50		AL02665060	HNL0F14	17/06/2025	745-50
AL02665061	RQX9A25	17/06/2025	745-50		AL02665062	PYZ3J40	17/06/2025	745-50
AL02665063	CFZ7E10	17/06/2025	745-50		AL02665064	SYR5B00	17/06/2025	745-50
AL02665065	RFF7G80	17/06/2025	745-50		AL02665067	HKT5B49	17/06/2025	745-50
AL02665068	HFF8465	17/06/2025	745-50		AL02665069	TDZ1H35	17/06/2025	745-50
AL02665070	HNI3360	17/06/2025	745-50		AL02665071	QNB3D70	17/06/2025	745-50
AL02665072	SHV2B71	17/06/2025	745-50		AL02665073	PZM0663	17/06/2025	745-50
AL02665075	APK6A01	17/06/2025	745-50		AL02665078	SYT0E06	17/06/2025	745-50
AL02665081	TCG5I13	17/06/2025	746-30		AL02665084	QNU2G64	17/06/2025	745-50
AL02665085	PPN2C21	17/06/2025	745-50		AL02665089	QOY2H82	17/06/2025	746-30
AL02665091	PUE8C81	17/06/2025	745-50		AL02665092	SYW1D09	17/06/2025	745-50
AL02665095	FQM9C47	17/06/2025	745-50		AL02665096	RNT7B81	17/06/2025	745-50
AL02665097	QUF0B34	17/06/2025	745-50		AL02665098	RMO0J66	17/06/2025	745-50
AL02665099	QUI7D01	17/06/2025	745-50		AL02665102	HKL5C11	17/06/2025	745-50
AL02665103	GVE4961	17/06/2025	745-50		AL02665104	HKL5C11	17/06/2025	745-50
AL02665106	RRQ6F67	17/06/2025	745-50		AL02665110	DMY7A40	17/06/2025	746-30
AL02665111	SIK4G08	17/06/2025	747-10		AL02665114	HGU7273	17/06/2025	746-30
AL02665117	RPQ9A61	17/06/2025	746-30		AL02665118	HGL5141	17/06/2025	746-30
AL02665123	OLX4A92	17/06/2025	746-30		AL02665124	SYY5B31	17/06/2025	746-30
AL02665127	RVA3A71	17/06/2025	746-30		AL02665131	RGB4I45	17/06/2025	746-30
AL02665133	RFI8C82	17/06/2025	745-50		AL02665134	RNC4D21	17/06/2025	745-50
AL02665135	TCB9F09	17/06/2025	746-30		AL02665136	TCK7I23	17/06/2025	746-30
AL02665138	GTN9A63	17/06/2025	745-50		AL02665139	RRQ6F67	17/06/2025	745-50
AL02665140	SIL9I89	17/06/2025	745-50		AL02665141	TEA2C06	17/06/2025	745-50
AL02665143	TEL0I98	17/06/2025	745-50		AL02665144	RNV3F38	17/06/2025	745-50
AL02665146	GYZ6857	17/06/2025	745-50		AL02665147	SHV7J25	17/06/2025	745-50
AL02665149	OPM3A11	17/06/2025	745-50		AL02665150	RGB8H45	17/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02665151	SHD3G21	17/06/2025	745-50		AL02665152	HJM3C68	17/06/2025	745-50
AL02665154	OQJ9J88	17/06/2025	745-50		AL02665158	GKM2505	17/06/2025	745-50
AL02665159	PZL6A95	17/06/2025	745-50		AL02665160	TDU5E14	17/06/2025	745-50
AL02665161	GKM2505	17/06/2025	746-30		AL02665163	TOF0H83	17/06/2025	745-50
AL02665166	IWZ2G49	17/06/2025	745-50		AL02665169	HIJ4147	17/06/2025	745-50
AL02665171	HDW7G84	17/06/2025	745-50		AL02665172	PWI5E34	17/06/2025	745-50
AL02665174	PWU7I81	17/06/2025	745-50		AL02665175	PKU1J00	17/06/2025	745-50
AL02665176	KYK1E70	17/06/2025	745-50		AL02665177	LVW3B42	17/06/2025	745-50
AL02665179	HLS6E61	17/06/2025	745-50		AL02665182	RVY7J75	17/06/2025	745-50
AL02665194	QPK9F73	17/06/2025	745-50		AL02665195	PXL2G77	17/06/2025	745-50
AL02665197	RVF0I19	17/06/2025	746-30		AL02665201	PYD0710	17/06/2025	745-50
AL02665202	HDB8D92	17/06/2025	745-50		AL02665203	GBX5J28	17/06/2025	745-50
AL02665204	SYK2E72	17/06/2025	745-50		AL02665206	RVU7E89	17/06/2025	745-50
AL02665207	TEG7F74	17/06/2025	745-50		AL02665208	NXZ3377	17/06/2025	745-50
AL02665209	QFL7A20	17/06/2025	745-50		AL02665211	SIX6J21	17/06/2025	745-50
AL02665212	EOQ2I69	17/06/2025	745-50		AL02665218	RGD8C90	17/06/2025	745-50
AL02665219	PYK5145	17/06/2025	745-50		AL02665221	PUE3148	17/06/2025	745-50
AL02665222	FNC2H54	17/06/2025	745-50		AL02665223	SHZ5I51	17/06/2025	745-50
AL02665228	PZH0B42	17/06/2025	745-50		AL02665230	FBP8F11	17/06/2025	745-50
AL02665233	PUG3H74	17/06/2025	745-50		AL02665234	PWH5349	17/06/2025	745-50
AL02665235	RJA8F24	17/06/2025	745-50		AL02665240	TKC7F71	17/06/2025	745-50
AL02665241	JHB3315	17/06/2025	745-50		AL02665242	QXY2B14	17/06/2025	745-50
AL02665244	QQJ7H06	17/06/2025	745-50		AL02665245	PUA7889	17/06/2025	745-50
AL02665246	RKK5E71	17/06/2025	745-50		AL02665247	GVQ3299	17/06/2025	745-50
AL02665248	GYZ2556	17/06/2025	745-50		AL02665249	SID7H95	17/06/2025	746-30
AL02665254	PKU1J00	17/06/2025	746-30		AL02665256	FXW2E07	17/06/2025	746-30
AL02665257	HMU2H71	17/06/2025	745-50		AL02665258	OWJ1386	17/06/2025	605-03
AL02665259	RFR1C96	17/06/2025	745-50		AL02665260	SGS9D85	17/06/2025	745-50
AL02665262	PWS6B52	17/06/2025	745-50		AL02665263	PYK9G33	17/06/2025	745-50
AL02665264	RNR6E55	17/06/2025	745-50		AL02665266	RMN7G21	17/06/2025	745-50
AL02665267	RNP1C95	17/06/2025	745-50		AL02665268	RVZ4C75	17/06/2025	745-50
AL02665269	SHX1I69	17/06/2025	746-30		AL02665272	CWQ1E69	17/06/2025	746-30
AL02665273	FNF2C66	17/06/2025	746-30		AL02665274	QUJ3H76	17/06/2025	746-30
AL02665275	HJS0E49	17/06/2025	746-30		AL02665280	QXL3173	17/06/2025	745-50
AL02665281	HGC4B75	17/06/2025	745-50		AL02665283	HCA1055	17/06/2025	745-50
AL02665288	PYT1H40	17/06/2025	745-50		AL02665290	RNI0A02	17/06/2025	745-50
AL02665291	HJO7C54	17/06/2025	745-50		AL02665292	HIU1F16	17/06/2025	745-50
AL02665294	GXU1165	17/06/2025	745-50		AL02665297	PZX6H92	17/06/2025	745-50
AL02665299	RNH2D45	17/06/2025	745-50		AL02665300	HKP8356	17/06/2025	745-50
AL02665307	HJO5H93	17/06/2025	745-50		AL02665309	RFN2G30	17/06/2025	745-50
AL02665311	FXZ3B16	17/06/2025	745-50		AL02665313	SIW4I20	17/06/2025	745-50
AL02665314	QMZ6F10	17/06/2025	745-50		AL02665317	HKN2I07	17/06/2025	745-50
AL02665319	RGC9F45	17/06/2025	745-50		AL02665322	QOV3J90	17/06/2025	745-50
AL02665323	SHZ3B73	17/06/2025	745-50		AL02665324	RJF2G99	17/06/2025	745-50
AL02665325	HII5186	17/06/2025	745-50		AL02665327	RUC7C59	17/06/2025	747-10
AL02665328	TDN1A53	17/06/2025	745-50		AL02665329	RMJ5A88	17/06/2025	745-50
AL02665332	TCW8H32	17/06/2025	745-50		AL02665334	HIV0J85	17/06/2025	745-50
AL02665339	OXF4892	17/06/2025	745-50		AL02665340	HCS6H22	17/06/2025	745-50
AL02665342	OPK1411	17/06/2025	745-50		AL02665343	BEX9A31	17/06/2025	745-50
AL02665344	PWL0E12	17/06/2025	745-50		AL02665345	PXD8422	17/06/2025	745-50
AL02665346	SHC3H10	17/06/2025	745-50		AL02665347	RVY6C95	17/06/2025	745-50
AL02665348	QQC7553	17/06/2025	745-50		AL02665349	QQC7553	17/06/2025	745-50
AL02665350	FZT8D38	17/06/2025	745-50		AL02665351	TCC8C86	17/06/2025	745-50
AL02665352	QQC7553	17/06/2025	745-50		AL02665354	IAJ8E75	17/06/2025	745-50
AL02665355	BEX9A31	17/06/2025	745-50		AL02665356	TEJ5C16	17/06/2025	745-50
AL02665359	SHX2J73	17/06/2025	745-50		AL02665360	REC2D24	17/06/2025	745-50
AL02665361	HJZ5329	17/06/2025	745-50		AL02665366	SWI1G45	17/06/2025	745-50
AL02665370	QQV1A92	17/06/2025	745-50		AL02665371	TCJ6C01	17/06/2025	745-50
AL02665372	JIU0A85	17/06/2025	745-50		AL02665375	PUO2308	17/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02665377	DFT8A34	17/06/2025	745-50		AL02665381	QUI1A80	17/06/2025	745-50
AL02665383	TEM4F05	17/06/2025	745-50		AL02665384	GDO5I95	17/06/2025	745-50
AL02665386	RNV7E35	17/06/2025	745-50		AL02665387	RVL4G81	17/06/2025	745-50
AL02665392	TCR3B60	17/06/2025	745-50		AL02665393	DFT8A34	17/06/2025	745-50
AL02665394	GUI3153	17/06/2025	745-50		AL02665397	QQA3186	17/06/2025	745-50
AL02665399	PXU9403	17/06/2025	745-50		AL02665400	PYL1I24	17/06/2025	745-50
AL02665402	QNN2123	17/06/2025	745-50		AL02665403	CNI4E79	17/06/2025	745-50
AL02665404	PZE7G89	17/06/2025	745-50		AL02665405	HDJ1B59	17/06/2025	745-50
AL02665406	SHY4B16	17/06/2025	745-50		AL02665407	RTX3J20	17/06/2025	745-50
AL02665408	QOX7H59	17/06/2025	745-50		AL02665411	SIJ5G33	17/06/2025	745-50
AL02665414	SYS7C67	17/06/2025	745-50		AL02665419	RTJ0F95	17/06/2025	745-50
AL02665421	RYH2D87	17/06/2025	745-50		AL02665423	GYI2065	17/06/2025	745-50
AL02665425	HMZ8656	17/06/2025	745-50		AL02665428	TDM2H15	17/06/2025	746-30
AL02665432	OPF7D68	17/06/2025	745-50		AL02665433	HOG6F03	17/06/2025	746-30
AL02665434	OQK3G06	17/06/2025	745-50		AL02665435	SYM9F46	17/06/2025	746-30
AL02665437	QNN5935	17/06/2025	745-50		AL02665438	OQD2H92	17/06/2025	746-30
AL02665440	SYW4E57	17/06/2025	746-30		AL02665444	QQC7553	17/06/2025	746-30
AL02665445	OTY7A98	17/06/2025	745-50		AL02665446	HEK4144	17/06/2025	746-30
AL02665447	QOY2277	17/06/2025	745-50		AL02665449	LRV6J00	17/06/2025	746-30
AL02665451	GKF6H81	17/06/2025	745-50		AL02665452	RUD6H18	17/06/2025	746-30
AL02665453	JIO9C95	17/06/2025	746-30		AL02665454	QEB0892	17/06/2025	746-30
AL02665457	SYG0H54	17/06/2025	747-10		AL02665458	EHA3380	17/06/2025	745-50
AL02665460	OMG6B64	17/06/2025	745-50		AL02665461	SJG8C00	17/06/2025	745-50
AL02665462	UAI2E76	17/06/2025	745-50		AL02665464	HJS0E49	17/06/2025	745-50
AL02665467	GKD9I50	17/06/2025	745-50		AL02665471	SIE9G84	17/06/2025	745-50
AL02665475	HDN9G45	17/06/2025	745-50		AL02665478	SHF9B18	17/06/2025	745-50
AL02665480	QQE8I57	17/06/2025	745-50		AL02665482	GNW7693	18/06/2025	605-03
AL02665484	TCQ1D69	18/06/2025	605-03		AL02665486	TEB2G47	18/06/2025	605-03
AL02665489	HKA2318	18/06/2025	605-03		AL02665492	PUT9658	18/06/2025	605-03
AL02665494	NHH8938	18/06/2025	605-03		AL02665495	RNE3J95	18/06/2025	605-03
AL02665496	EEF8D92	18/06/2025	605-03		AL02665497	HJO5F95	18/06/2025	605-03
AL02665498	QOO6787	18/06/2025	605-03		AL02665500	HFU5A64	18/06/2025	605-03
AL02665502	SIT6G93	18/06/2025	605-03		AL02665503	QNQ6I16	18/06/2025	605-03
AL02665505	PVA1221	18/06/2025	605-03		AL02665506	RNO7C77	18/06/2025	605-03
AL02665507	OLX4850	18/06/2025	605-03		AL02665510	HMU3565	18/06/2025	605-03
AL02665512	GZW5B69	18/06/2025	605-03		AL02665526	GZH6J68	18/06/2025	745-50
AL02665528	QJO1476	18/06/2025	605-03		AL02665529	RUO4I57	18/06/2025	745-50
AL02665530	SBB8G60	18/06/2025	605-03		AL02665532	PVB7B85	18/06/2025	745-50
AL02665534	PNJ2A55	18/06/2025	605-03		AL02665538	AWF4C09	18/06/2025	745-50
AL02665540	NYM0940	18/06/2025	745-50		AL02665544	PPA9B68	18/06/2025	745-50
AL02665545	PVW8E16	18/06/2025	745-50		AL02665549	RVN4B35	18/06/2025	745-50
AL02665557	TEP9C83	18/06/2025	746-30		AL02665558	QJO7E84	18/06/2025	605-03
AL02665564	QXM7120	18/06/2025	745-50		AL02665565	RFK7H04	18/06/2025	745-50
AL02665566	PFW9I47	18/06/2025	745-50		AL02665567	PWP6667	18/06/2025	745-50
AL02665568	SYR9I64	18/06/2025	745-50		AL02665569	QXU9C39	18/06/2025	745-50
AL02665571	EWU8I77	18/06/2025	745-50		AL02665573	PWP6667	18/06/2025	746-30
AL02665575	SXE5H14	18/06/2025	745-50		AL02665576	RFH4B71	18/06/2025	746-30
AL02665577	TEL0D44	18/06/2025	745-50		AL02665580	PXT2E57	18/06/2025	745-50
AL02665581	FRD2H26	18/06/2025	745-50		AL02665590	OWI8C55	18/06/2025	745-50
AL02665594	STX6H04	18/06/2025	745-50		AL02665595	GDA0I88	18/06/2025	745-50
AL02665596	TEA8J37	18/06/2025	745-50		AL02665597	HHK2G12	18/06/2025	745-50
AL02665598	HHK2G12	18/06/2025	745-50		AL02665601	TDE6G94	18/06/2025	746-30
AL02665602	SYR2E36	18/06/2025	745-50		AL02665603	RTY1A08	18/06/2025	745-50
AL02665608	TCD0C91	18/06/2025	745-50		AL02665614	NCH2H15	18/06/2025	745-50
AL02665619	QXR3B45	18/06/2025	745-50		AL02665620	QXD7852	18/06/2025	745-50
AL02665622	PXA8983	18/06/2025	745-50		AL02665625	RTP9I68	18/06/2025	745-50
AL02665627	HNP4G40	18/06/2025	745-50		AL02665628	PVI0547	18/06/2025	746-30
AL02665630	RND4E18	18/06/2025	745-50		AL02665631	SJF4C12	18/06/2025	746-30
AL02665632	GJN8J14	18/06/2025	747-10		AL02665633	HKJ2G38	18/06/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02665634	SYA7F75	18/06/2025	746-30		AL02665635	QEX7C64	18/06/2025	747-10
AL02665636	TDE6G94	18/06/2025	746-30		AL02665637	RFN9I34	18/06/2025	746-30
AL02665646	HBV5I66	18/06/2025	745-50		AL02665647	TED7J49	18/06/2025	745-50
AL02665650	PPI8H80	18/06/2025	745-50		AL02665651	PZB3I77	18/06/2025	745-50
AL02665653	SIA1F20	18/06/2025	745-50		AL02665654	RHD2B33	18/06/2025	745-50
AL02665659	QOM3B45	18/06/2025	745-50		AL02665660	TEH4G32	18/06/2025	745-50
AL02665661	RMO8E89	18/06/2025	745-50		AL02665663	FNC6B61	18/06/2025	745-50
AL02665664	OFL8I58	18/06/2025	745-50		AL02665665	RNY0C87	18/06/2025	745-50
AL02665669	RVE4D11	18/06/2025	745-50		AL02665670	HMD9G26	18/06/2025	745-50
AL02665671	RCP6D86	18/06/2025	745-50		AL02665672	LLD9F15	18/06/2025	745-50
AL02665673	PXU2373	18/06/2025	745-50		AL02665674	AVB7F90	18/06/2025	745-50
AL02665676	PXL5B06	18/06/2025	745-50		AL02665681	SHN8F65	18/06/2025	745-50
AL02665682	SYA3G65	18/06/2025	745-50		AL02665683	QXW6E87	18/06/2025	745-50
AL02665684	SYP6J27	18/06/2025	745-50		AL02665686	RVG2A54	18/06/2025	745-50
AL02665687	BAU3J38	18/06/2025	745-50		AL02665688	QPX8C57	18/06/2025	745-50
AL02665689	HHQ7245	18/06/2025	745-50		AL02665692	RMF2G48	18/06/2025	745-50
AL02665694	SYP0J71	18/06/2025	745-50		AL02665695	TCL5J08	18/06/2025	745-50
AL02665696	TCF3F35	18/06/2025	745-50		AL02665698	PNM9D33	18/06/2025	745-50
AL02665699	OTU5J34	18/06/2025	745-50		AL02665701	HID5007	18/06/2025	745-50
AL02665702	SYE1E23	18/06/2025	745-50		AL02665703	QXX9D72	18/06/2025	745-50
AL02665704	QOD2H36	18/06/2025	745-50		AL02665705	OFI1D73	18/06/2025	745-50
AL02665706	RTQ9B85	18/06/2025	745-50		AL02665711	HHK5I19	18/06/2025	605-03
AL02665718	PZP7745	18/06/2025	605-03		AL02665719	HCL6919	18/06/2025	605-03
AL02665720	TEO0A14	18/06/2025	605-03		AL02665721	PCN0061	18/06/2025	605-03
AL02665722	QUS5336	18/06/2025	605-03		AL02665726	PYZ1503	18/06/2025	605-03
AL02665727	PXJ2I29	18/06/2025	605-03		AL02665730	FGD5A80	18/06/2025	605-03
AL02665731	SHN8G04	18/06/2025	605-03		AL02665732	MJY9A80	18/06/2025	605-03
AL02665734	RFC3I64	18/06/2025	605-03		AL02665735	TCJ2H83	18/06/2025	605-03
AL02665737	RNL1E87	18/06/2025	605-03		AL02665738	GGY0344	18/06/2025	605-03
AL02665739	HEI7H55	18/06/2025	605-03		AL02665741	GDP8A35	18/06/2025	745-50
AL02665742	RUQ3D10	18/06/2025	745-50		AL02665744	SJB4G91	18/06/2025	745-50
AL02665748	HNN6416	18/06/2025	745-50		AL02665749	OWW2090	18/06/2025	745-50
AL02665751	TDQ9J17	18/06/2025	745-50		AL02665752	SJI3C24	18/06/2025	745-50
AL02665754	TDD1D69	18/06/2025	745-50		AL02665755	PZK4J56	18/06/2025	746-30
AL02665756	GZM6B32	18/06/2025	745-50		AL02665758	NKD6052	18/06/2025	745-50
AL02665759	OPM4423	18/06/2025	745-50		AL02665762	PZU1483	18/06/2025	745-50
AL02665764	HKT5J46	18/06/2025	605-03		AL02665765	RFM5A36	18/06/2025	605-03
AL02665766	RMM6I06	18/06/2025	605-03		AL02665768	HDY3E74	18/06/2025	745-50
AL02665769	PZX1677	18/06/2025	745-50		AL02665771	GWF5782	18/06/2025	745-50
AL02665772	HKW7D03	18/06/2025	745-50		AL02665775	HEF8H42	18/06/2025	745-50
AL02665777	ELS4A24	18/06/2025	745-50		AL02665780	HAQ0J91	18/06/2025	745-50
AL02665781	HEF2983	18/06/2025	745-50		AL02665785	OPO5A37	18/06/2025	745-50
AL02665786	GFX3A24	18/06/2025	745-50		AL02665787	HIL7D00	18/06/2025	745-50
AL02665791	SIY3H91	18/06/2025	745-50		AL02665793	PWQ4896	18/06/2025	745-50
AL02665795	PUC4195	18/06/2025	745-50		AL02665797	TDG5G88	18/06/2025	745-50
AL02665802	GVQ5B54	18/06/2025	745-50		AL02665803	SIU2D93	18/06/2025	745-50
AL02665804	QUF4919	18/06/2025	745-50		AL02665806	GTN8G67	18/06/2025	745-50
AL02665808	TCT7E33	18/06/2025	745-50		AL02665809	PXK3542	18/06/2025	745-50
AL02665810	SHI2C44	18/06/2025	745-50		AL02665811	SIK8B26	18/06/2025	745-50
AL02665812	RUB8F03	18/06/2025	745-50		AL02665814	OXD9A83	18/06/2025	745-50
AL02665815	PVY5A09	18/06/2025	745-50		AL02665819	OPB3J84	18/06/2025	747-10
AL02665821	QOH5931	18/06/2025	745-50		AL02665825	STU3H97	18/06/2025	745-50
AL02665826	TDE0H93	18/06/2025	745-50		AL02665827	PWP6H01	18/06/2025	745-50
AL02665831	OPL6A46	18/06/2025	745-50		AL02665832	TEP0D08	18/06/2025	745-50
AL02665834	HNI9C76	18/06/2025	746-30		AL02665836	HGL0669	18/06/2025	745-50
AL02665840	RVD4B03	18/06/2025	605-03		AL02665841	GZP2842	18/06/2025	605-03
AL02665842	HEC2E88	18/06/2025	605-03		AL02665848	HGT5B83	18/06/2025	605-03
AL02665849	OWX3B81	18/06/2025	605-03		AL02665851	SHJ0J08	18/06/2025	745-50
AL02665852	ETO7D09	18/06/2025	745-50		AL02665856	QUC1J24	18/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02665859	TCZ1H38	18/06/2025	745-50		AL02665860	PKC5F81	18/06/2025	745-50
AL02665862	PFU5B70	18/06/2025	745-50		AL02665863	OQX4G59	18/06/2025	745-50
AL02665865	SAS4H44	18/06/2025	605-03		AL02665866	HNI0C54	18/06/2025	605-03
AL02665868	GSO4A47	18/06/2025	605-03		AL02665869	QMR8J86	18/06/2025	605-03
AL02665871	QXN5968	18/06/2025	605-03		AL02665873	HGE5J72	18/06/2025	745-50
AL02665876	QUF8901	18/06/2025	745-50		AL02665878	QPU2C82	18/06/2025	745-50
AL02665883	GXO0754	18/06/2025	745-50		AL02665884	TDX9D46	18/06/2025	745-50
AL02665885	BEE4D31	18/06/2025	745-50		AL02665886	RVU7A37	18/06/2025	745-50
AL02665887	SIK3H27	18/06/2025	745-50		AL02665889	PXP8A72	18/06/2025	745-50
AL02665890	LMH9J43	18/06/2025	745-50		AL02665891	GZM3J97	18/06/2025	745-50
AL02665892	TEH7G04	18/06/2025	745-50		AL02665893	HKA5A89	18/06/2025	745-50
AL02665894	SYS7E44	18/06/2025	605-03		AL02665897	PGK1B17	18/06/2025	605-03
AL02665898	GBT5G61	18/06/2025	605-03		AL02665903	PUW9F82	18/06/2025	605-03
AL02665904	SJI9F72	18/06/2025	605-03		AL02665905	HNK3I38	18/06/2025	605-03
AL02665906	QXA8732	18/06/2025	605-03		AL02665911	TCK4C31	18/06/2025	605-03
AL02665912	GYS3458	18/06/2025	605-03		AL02665913	PVY2G89	18/06/2025	605-03
AL02665914	HGL3G74	18/06/2025	605-03		AL02665915	QPH5D90	18/06/2025	605-03
AL02665921	OWV1D28	18/06/2025	605-03		AL02665923	GWR2A67	18/06/2025	745-50
AL02665924	PXF8F70	18/06/2025	745-50		AL02665928	HIR1D40	18/06/2025	745-50
AL02665929	PZG3I06	18/06/2025	745-50		AL02665930	HNO5I29	18/06/2025	745-50
AL02665932	RFO1I85	18/06/2025	745-50		AL02665933	FHS2E45	18/06/2025	745-50
AL02665934	TLK4E70	18/06/2025	745-50		AL02665936	TCO5B98	18/06/2025	745-50
AL02665938	HJU3H53	18/06/2025	745-50		AL02665940	TEJ7C45	18/06/2025	745-50
AL02665946	HGY7C09	18/06/2025	745-50		AL02665947	QWZ4C08	18/06/2025	745-50
AL02665949	PZJ9I06	18/06/2025	745-50		AL02665950	FLZ1273	18/06/2025	745-50
AL02665951	HGY7C09	18/06/2025	745-50		AL02665954	TEP0F12	18/06/2025	746-30
AL02665955	HMZ7J84	18/06/2025	745-50		AL02665956	QXK0C14	18/06/2025	745-50
AL02665959	PYL8E64	18/06/2025	745-50		AL02665961	GXH1H33	18/06/2025	745-50
AL02665963	HGU7C01	18/06/2025	745-50		AL02665966	RNG4D18	18/06/2025	745-50
AL02665967	PAA2G38	18/06/2025	745-50		AL02665968	HIK5D08	18/06/2025	745-50
AL02665969	OMC3B30	18/06/2025	745-50		AL02665970	RFL1A96	18/06/2025	746-30
AL02665975	OPJ1802	18/06/2025	745-50		AL02665976	PWX2D54	18/06/2025	745-50
AL02665977	RTQ0B75	18/06/2025	745-50		AL02665978	RVG4H20	18/06/2025	745-50
AL02665979	SHI8E06	18/06/2025	745-50		AL02665981	LPU6792	18/06/2025	745-50
AL02665986	TDN2C49	18/06/2025	745-50		AL02665988	RFP3A64	18/06/2025	745-50
AL02665989	SHK3E21	18/06/2025	745-50		AL02665992	SHK3E21	18/06/2025	745-50
AL02665993	PCZ6C12	18/06/2025	745-50		AL02665998	SVY5B25	18/06/2025	745-50
AL02665999	HMT9066	18/06/2025	745-50		AL02666001	TED6B36	18/06/2025	745-50
AL02666002	FGB8I22	18/06/2025	745-50		AL02666005	RBE5E57	18/06/2025	745-50
AL02666009	GVV9050	18/06/2025	745-50		AL02666011	QXL1H07	18/06/2025	745-50
AL02666014	QMZ6F10	18/06/2025	745-50		AL02666015	RTC7I88	18/06/2025	745-50
AL02666016	RMW9I57	18/06/2025	745-50		AL02666018	ODS2D41	18/06/2025	745-50
AL02666019	SYL4D74	18/06/2025	745-50		AL02666020	QOU6468	18/06/2025	745-50
AL02666021	HCF2053	18/06/2025	745-50		AL02666022	KXJ7F58	18/06/2025	745-50
AL02666023	RNY4I49	18/06/2025	745-50		AL02666025	PZW2H49	18/06/2025	745-50
AL02666027	SIP8G69	18/06/2025	745-50		AL02666029	QUJ2G04	18/06/2025	745-50
AL02666030	QPV0I71	18/06/2025	745-50		AL02666031	QPM0G41	18/06/2025	745-50
AL02666032	TDC6B04	18/06/2025	745-50		AL02666033	PVN8285	18/06/2025	745-50
AL02666035	BEX9A31	18/06/2025	745-50		AL02666036	GPC2016	18/06/2025	745-50
AL02666037	RHD8H47	18/06/2025	745-50		AL02666038	HOH1J12	18/06/2025	745-50
AL02666040	QOK9D30	18/06/2025	745-50		AL02666042	SYJ1A69	18/06/2025	745-50
AL02666044	RNF8E81	18/06/2025	745-50		AL02666045	HKK1976	18/06/2025	745-50
AL02666046	PXI9B07	18/06/2025	745-50		AL02666047	PYL9147	18/06/2025	745-50
AL02666048	QIW1F34	18/06/2025	745-50		AL02666054	QXN8J58	18/06/2025	745-50
AL02666055	SSN7F83	18/06/2025	745-50		AL02666057	GYV3931	18/06/2025	746-30
AL02666061	PYZ1503	18/06/2025	745-50		AL02666063	OCW2D95	18/06/2025	745-50
AL02666064	HHF8243	18/06/2025	745-50		AL02666065	TLA3B07	18/06/2025	745-50
AL02666066	RVW7B54	18/06/2025	745-50		AL02666068	HBW6I86	18/06/2025	745-50
AL02666069	RTD6C87	18/06/2025	746-30		AL02666070	SYI7I14	18/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02666073	SBD0G84	18/06/2025	745-50		AL02666074	QXB0365	18/06/2025	745-50
AL02666075	QXX5B56	18/06/2025	745-50		AL02666080	QUM2J63	18/06/2025	745-50
AL02666081	QQV5D29	18/06/2025	745-50		AL02666082	OQM9F03	18/06/2025	745-50
AL02666083	RVB8C38	18/06/2025	745-50		AL02666084	SHX7F08	18/06/2025	745-50
AL02666087	PXC7E16	18/06/2025	745-50		AL02666088	EFX0E15	18/06/2025	745-50
AL02666090	OMC3B30	18/06/2025	745-50		AL02666091	HDQ0502	18/06/2025	745-50
AL02666092	IZE8I63	18/06/2025	745-50		AL02666095	QNV6550	18/06/2025	745-50
AL02666096	SHH7J32	18/06/2025	745-50		AL02666097	PVM0056	18/06/2025	745-50
AL02666098	HIM2G99	18/06/2025	745-50		AL02666100	HAR5795	18/06/2025	745-50
AL02666101	QQQ4J00	18/06/2025	746-30		AL02666102	LKX1A72	18/06/2025	745-50
AL02666103	QXO9D88	18/06/2025	745-50		AL02666104	SHT3H83	18/06/2025	745-50
AL02666105	TCE7H00	18/06/2025	745-50		AL02666106	ATP4J67	18/06/2025	745-50
AL02666110	REC2D24	18/06/2025	745-50		AL02666111	QXR9F32	18/06/2025	745-50
AL02666112	PKD5J66	18/06/2025	745-50		AL02666113	OQC4045	18/06/2025	745-50
AL02666117	BDX3E64	18/06/2025	745-50		AL02666118	FBE7J40	18/06/2025	745-50
AL02666119	SIL4B17	18/06/2025	745-50		AL02666120	QNU4D10	18/06/2025	745-50
AL02666121	TCU3I70	18/06/2025	745-50		AL02666124	QWU0G71	18/06/2025	746-30
AL02666125	SJB9G41	18/06/2025	745-50		AL02666129	RFR4J60	18/06/2025	745-50
AL02666135	OME0952	18/06/2025	745-50		AL02666138	FGX1I77	18/06/2025	745-50
AL02666140	JII5890	18/06/2025	745-50		AL02666141	TCZ3E38	18/06/2025	745-50
AL02666142	SYL1J88	18/06/2025	745-50		AL02666144	RUO9H79	18/06/2025	745-50
AL02666145	PUN4574	18/06/2025	745-50		AL02666151	HJD9C00	18/06/2025	745-50
AL02666153	RVX8F76	18/06/2025	745-50		AL02666154	PWG4663	18/06/2025	745-50
AL02666155	PYE0140	18/06/2025	745-50		AL02666157	RTL9D92	18/06/2025	746-30
AL02666159	SVI3C15	18/06/2025	745-50		AL02666160	GXO7320	18/06/2025	746-30
AL02666165	JMG2J22	18/06/2025	746-30		AL02666167	RNP6E71	18/06/2025	746-30
AL02666168	QNY7712	18/06/2025	746-30		AL02666171	TCM6A01	18/06/2025	746-30
AL02666172	BEX9A31	18/06/2025	746-30		AL02666173	HHE3117	18/06/2025	605-03
AL02666174	SYC2C42	18/06/2025	745-50		AL02666175	SYV5A45	18/06/2025	745-50
AL02666176	RTW8F94	18/06/2025	745-50		AL02666178	QQJ0G99	18/06/2025	745-50
AL02666180	OQX2A90	18/06/2025	745-50		AL02666181	CLI2882	18/06/2025	745-50
AL02666184	SJD6I95	18/06/2025	745-50		AL02666185	GZF4147	18/06/2025	745-50
AL02666186	RFM8D78	18/06/2025	745-50		AL02666187	SYE9A98	18/06/2025	746-30
AL02666190	QPB0F31	18/06/2025	746-30		AL02666192	GOW5160	18/06/2025	746-30
AL02666194	SJH3I56	18/06/2025	746-30		AL02666195	HHB4800	18/06/2025	746-30
AL02666196	RGB4I45	18/06/2025	746-30		AL02666198	QVZ1D82	18/06/2025	746-30
AL02666200	RFX3J24	18/06/2025	746-30		AL02666202	SJI2J69	18/06/2025	746-30
AL02666203	LRI1F67	18/06/2025	746-30		AL02666205	HEN7323	18/06/2025	745-50
AL02666206	PVI4245	18/06/2025	745-50		AL02666217	MQM7E39	18/06/2025	745-50
AL02666218	SIM7E19	18/06/2025	745-50		AL02666219	ROS2I67	18/06/2025	745-50
AL02666222	QMV0616	18/06/2025	746-30		AL02666223	OSV1C79	18/06/2025	745-50
AL02666224	TCC8G96	18/06/2025	745-50		AL02666226	QSF7G08	18/06/2025	745-50
AL02666228	EJG1J39	18/06/2025	745-50		AL02666229	PXA8G31	18/06/2025	745-50
AL02666230	PXA8G31	18/06/2025	745-50		AL02666233	HIR2B24	18/06/2025	745-50
AL02666234	HLV3H02	18/06/2025	746-30		AL02666239	JRN2G32	18/06/2025	745-50
AL02666240	BQU7F96	18/06/2025	745-50		AL02666242	RVW8E48	18/06/2025	745-50
AL02666245	HEX6F31	18/06/2025	745-50		AL02666249	HAQ6F79	18/06/2025	745-50
AL02666250	PWK2H25	18/06/2025	745-50		AL02666251	RNG3A87	18/06/2025	745-50
AL02666253	STM0D61	18/06/2025	745-50		AL02666254	HCQ6535	18/06/2025	745-50
AL02666255	EDB2B78	18/06/2025	745-50		AL02666256	TJT2F70	18/06/2025	745-50
AL02666257	FRJ2G35	18/06/2025	745-50		AL02666258	QOH0871	18/06/2025	745-50
AL02666259	RNR9F18	18/06/2025	745-50		AL02666262	QOU4405	18/06/2025	745-50
AL02666263	TDN0J24	18/06/2025	745-50		AL02666265	OWP1141	18/06/2025	745-50
AL02666268	TDP9H02	18/06/2025	745-50		AL02666270	RFC9A38	18/06/2025	745-50
AL02666272	FZS9E46	18/06/2025	745-50		AL02666274	PYY2208	18/06/2025	745-50
AL02666277	HIL7D00	18/06/2025	745-50		AL02666278	HMF7G98	18/06/2025	745-50
AL02666279	QNF0H41	18/06/2025	747-10		AL02666280	QNF0H41	18/06/2025	746-30
AL02666281	GSX9051	18/06/2025	746-30		AL02666282	HHV3967	18/06/2025	746-30
AL02666283	PWE0786	18/06/2025	746-30		AL02666286	GJX5J55	18/06/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02666287	SYG0H54	18/06/2025	746-30		AL02666288	FIP4J66	18/06/2025	605-03
AL02666289	FMT7A32	18/06/2025	605-03		AL02666290	GTJ5534	18/06/2025	605-03
AL02666291	HBS2G42	18/06/2025	745-50		AL02666292	OQQ7H11	18/06/2025	745-50
AL02666293	PLY2B19	18/06/2025	745-50		AL02666300	KQH9548	18/06/2025	745-50
AL02666301	PTJ6F83	18/06/2025	745-50		AL02666302	RUD5J02	18/06/2025	745-50
AL02666303	QUP7I31	18/06/2025	745-50		AL02666304	HHA0727	18/06/2025	745-50
AL02666305	PZV1G84	18/06/2025	745-50		AL02666307	TEG3A85	18/06/2025	745-50
AL02666311	SHR3C53	18/06/2025	745-50		AL02666312	QPV1304	18/06/2025	745-50
AL02666316	CUE8768	18/06/2025	745-50		AL02666317	PVR5F23	18/06/2025	745-50
AL02666318	SHZ5I51	18/06/2025	745-50		AL02666320	TDW7G05	18/06/2025	745-50
AL02666321	RMO9C08	18/06/2025	745-50		AL02666322	QQE2G56	18/06/2025	745-50
AL02666325	TEN1C24	18/06/2025	745-50		AL02666327	GWL5356	18/06/2025	746-30
AL02666328	EIF2H73	18/06/2025	746-30		AL02666329	QXH2I83	18/06/2025	746-30
AL02666334	PXB6F40	19/06/2025	605-03		AL02666335	QQE3382	19/06/2025	605-03
AL02666336	EPL6I12	19/06/2025	745-50		AL02666338	ODI0625	19/06/2025	605-03
AL02666339	RNN2C76	19/06/2025	605-03		AL02666340	SVK0C21	19/06/2025	605-03
AL02666342	OPB1H72	19/06/2025	605-03		AL02666345	SUN3H74	19/06/2025	745-50
AL02666348	EGZ8J31	19/06/2025	745-50		AL02666349	SYB8I24	19/06/2025	745-50
AL02666351	NAV5141	19/06/2025	605-03		AL02666352	SYT6I24	19/06/2025	605-03
AL02666353	RMJ0B73	19/06/2025	745-50		AL02666354	TDH3J78	19/06/2025	745-50
AL02666357	SIH7A10	19/06/2025	605-03		AL02666358	JBT7F87	19/06/2025	745-50
AL02666363	SIE0E47	19/06/2025	605-03		AL02666364	QQB9238	19/06/2025	605-03
AL02666366	PXC3135	19/06/2025	605-03		AL02666367	RKD8A58	19/06/2025	605-03
AL02666368	TEQ5I05	19/06/2025	745-50		AL02666370	QQV7339	19/06/2025	745-50
AL02666371	GVP0015	19/06/2025	605-03		AL02666372	QOZ8707	19/06/2025	745-50
AL02666376	TEA0G00	19/06/2025	745-50		AL02666377	RFV4H24	19/06/2025	745-50
AL02666378	QQW2B49	19/06/2025	745-50		AL02666382	RFD6H00	19/06/2025	605-03
AL02666383	JRN9G93	19/06/2025	745-50		AL02666385	RMZ0H35	19/06/2025	745-50
AL02666386	KOQ8H71	19/06/2025	745-50		AL02666390	TEA0G00	19/06/2025	745-50
AL02666391	TDH3J78	19/06/2025	745-50		AL02666394	GOW1239	19/06/2025	745-50
AL02666395	PVF2198	19/06/2025	745-50		AL02666401	QOP6748	19/06/2025	745-50
AL02666402	TCT9B72	19/06/2025	745-50		AL02666403	FIE6J11	19/06/2025	745-50
AL02666404	AZS2B93	19/06/2025	745-50		AL02666405	TCT9B72	19/06/2025	745-50
AL02666406	QNU5235	19/06/2025	745-50		AL02666407	OQK1B69	19/06/2025	745-50
AL02666410	PXI5878	19/06/2025	745-50		AL02666412	SYH1D35	19/06/2025	745-50
AL02666414	HIX6E80	19/06/2025	745-50		AL02666415	OMA8E90	19/06/2025	745-50
AL02666417	PXR8C67	19/06/2025	605-03		AL02666418	TCX2E98	19/06/2025	745-50
AL02666419	TJB3E73	19/06/2025	745-50		AL02666420	TEL0D30	19/06/2025	745-50
AL02666421	OYV2I68	19/06/2025	745-50		AL02666422	SSM1E54	19/06/2025	745-50
AL02666424	TDH1G15	19/06/2025	745-50		AL02666425	OQM8A26	19/06/2025	745-50
AL02666430	TCD9B83	19/06/2025	745-50		AL02666432	NYC9F79	19/06/2025	745-50
AL02666433	PYI9379	19/06/2025	605-03		AL02666434	PVD8376	19/06/2025	745-50
AL02666436	NZZ3F97	19/06/2025	745-50		AL02666442	TDV2F01	19/06/2025	745-50
AL02666444	KYT2521	19/06/2025	745-50		AL02666447	EXX0I58	19/06/2025	745-50
AL02666450	TAQ3I12	19/06/2025	605-03		AL02666451	HFU7738	19/06/2025	745-50
AL02666452	TCW6H81	19/06/2025	605-03		AL02666453	OPG8C69	19/06/2025	605-03
AL02666455	PZW6C37	19/06/2025	745-50		AL02666456	RNU2F43	19/06/2025	605-03
AL02666458	LRE9H43	19/06/2025	745-50		AL02666460	FHN0E44	19/06/2025	745-50
AL02666461	HDR7500	19/06/2025	745-50		AL02666462	HAG6250	19/06/2025	605-03
AL02666464	SMA5A30	19/06/2025	745-50		AL02666465	PZE0B02	19/06/2025	745-50
AL02666466	HCQ3160	19/06/2025	745-50		AL02666467	DZG8903	19/06/2025	745-50
AL02666468	DZG8903	19/06/2025	745-50		AL02666474	OPU2106	19/06/2025	605-03
AL02666475	RMZ2E28	19/06/2025	605-03		AL02666478	HNT1C71	19/06/2025	605-03
AL02666480	FPK4D32	19/06/2025	745-50		AL02666481	TCM9J17	19/06/2025	745-50
AL02666482	TCW6D97	19/06/2025	745-50		AL02666483	HCS9I25	19/06/2025	746-30
AL02666485	RVT5E04	19/06/2025	745-50		AL02666486	SIL9G28	19/06/2025	605-03
AL02666489	QUT5C17	19/06/2025	745-50		AL02666494	QNO8339	19/06/2025	746-30
AL02666496	HKB4G34	19/06/2025	745-50		AL02666497	RUG9G07	19/06/2025	745-50
AL02666498	TEC2E86	19/06/2025	745-50		AL02666499	RGB3B16	19/06/2025	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02666502	RUH4F43	19/06/2025	605-03		AL02666503	QNN8B01	19/06/2025	745-50
AL02666506	SYS7B26	19/06/2025	605-03		AL02666509	PVM6508	19/06/2025	605-03
AL02666513	QPC2F45	19/06/2025	745-50		AL02666514	IVP3D31	19/06/2025	745-50
AL02666515	FQR6A48	19/06/2025	745-50		AL02666517	PGP7G60	19/06/2025	605-03
AL02666519	HNF5J48	19/06/2025	605-03		AL02666523	GGB8J56	19/06/2025	745-50
AL02666525	MLK1D89	19/06/2025	745-50		AL02666526	QOF9248	19/06/2025	745-50
AL02666527	SJC2G15	19/06/2025	745-50		AL02666532	GJW5B77	19/06/2025	745-50
AL02666535	PXE6J17	19/06/2025	605-03		AL02666539	OQF2F80	19/06/2025	605-03
AL02666542	QOA2F91	19/06/2025	605-03		AL02666543	RMD3G46	19/06/2025	605-03
AL02666544	QXU7I98	19/06/2025	605-03		AL02666545	PTT0F98	19/06/2025	605-03
AL02666547	HHV9A92	19/06/2025	605-03		AL02666548	RMK9J35	19/06/2025	605-03
AL02666550	HMR5747	19/06/2025	605-03		AL02666556	AAQ9H79	19/06/2025	605-03
AL02666558	SYP5E69	19/06/2025	745-50		AL02666559	QMY6I62	19/06/2025	605-03
AL02666560	RNZ7I10	19/06/2025	605-03		AL02666561	SUM7A04	19/06/2025	605-03
AL02666564	QWT7B41	19/06/2025	745-50		AL02666565	TCS7B12	19/06/2025	605-03
AL02666566	QPE1222	19/06/2025	745-50		AL02666567	SHH7F15	19/06/2025	605-03
AL02666571	HML8035	19/06/2025	605-03		AL02666572	TDZ2D93	19/06/2025	745-50
AL02666574	PWV0H96	19/06/2025	745-50		AL02666577	SNZ5C63	19/06/2025	605-03
AL02666578	ODM8E95	19/06/2025	605-03		AL02666579	OPU5C74	19/06/2025	605-03
AL02666580	GUL3582	19/06/2025	746-30		AL02666582	HGZ6D22	19/06/2025	605-03
AL02666584	SQY5J31	19/06/2025	605-03		AL02666585	TEC2E86	19/06/2025	605-03
AL02666588	SYX9G83	19/06/2025	605-03		AL02666589	SHB7G65	19/06/2025	605-03
AL02666594	PZZ8714	19/06/2025	605-03		AL02666595	FOB4B34	19/06/2025	745-50
AL02666597	TDE2A82	19/06/2025	745-50		AL02666600	TDD4B36	19/06/2025	745-50
AL02666601	TDT5H56	19/06/2025	745-50		AL02666604	STB6A36	19/06/2025	745-50
AL02666605	RFC2F75	19/06/2025	745-50		AL02666606	GFV1209	19/06/2025	745-50
AL02666610	SHS3J28	19/06/2025	745-50		AL02666614	HLD9H90	19/06/2025	745-50
AL02666615	RVQ7A64	19/06/2025	745-50		AL02666616	HKY8B84	19/06/2025	745-50
AL02666619	HMA6205	19/06/2025	745-50		AL02666622	RFE5I30	19/06/2025	745-50
AL02666623	QXG2657	19/06/2025	747-10		AL02666627	OQF2F80	19/06/2025	745-50
AL02666630	PZU0C55	19/06/2025	746-30		AL02666631	SHQ8D74	19/06/2025	745-50
AL02666632	QPG2847	19/06/2025	746-30		AL02666634	TDI4G58	19/06/2025	746-30
AL02666639	TDG6E30	19/06/2025	745-50		AL02666642	RFO5G36	19/06/2025	746-30
AL02666647	RDH4J53	19/06/2025	747-10		AL02666648	KOQ8H71	19/06/2025	747-10
AL02666649	KOQ8H71	19/06/2025	747-10		AL02666651	DDQ3083	19/06/2025	747-10
AL02666652	TDJ2H39	19/06/2025	745-50		AL02666654	SGA7G26	19/06/2025	745-50
AL02666657	KOQ8H71	19/06/2025	747-10		AL02666658	KOQ8H71	19/06/2025	747-10
AL02666659	KOQ8H71	19/06/2025	747-10		AL02666662	RFI8F89	19/06/2025	746-30
AL02666663	SJC2G15	19/06/2025	746-30		AL02666665	RMO0A14	19/06/2025	746-30
AL02666667	TCT9B72	19/06/2025	746-30		AL02666669	PXI5878	19/06/2025	746-30
AL02666675	KNK8789	19/06/2025	745-50		AL02666676	RUS6B90	19/06/2025	745-50
AL02666678	RUA2J34	19/06/2025	745-50		AL02666680	RUA2J34	19/06/2025	745-50
AL02666682	PXZ6205	19/06/2025	745-50		AL02666685	DKT6A78	19/06/2025	745-50
AL02666686	RUA2J34	19/06/2025	745-50		AL02666689	QPG5205	19/06/2025	746-30
AL02666691	SHQ2F14	19/06/2025	745-50		AL02666693	PVT2C88	19/06/2025	745-50
AL02666694	PXE6J17	19/06/2025	745-50		AL02666695	RPH8J21	19/06/2025	745-50
AL02666697	SGA7G26	19/06/2025	745-50		AL02666698	PXC0C23	19/06/2025	745-50
AL02666699	RVP4F20	19/06/2025	745-50		AL02666701	GTA0717	19/06/2025	745-50
AL02666703	RTB3H25	19/06/2025	745-50		AL02666704	GGS4D61	19/06/2025	745-50
AL02666709	OQP3134	19/06/2025	745-50		AL02666711	GXZ7852	19/06/2025	745-50
AL02666712	HLL4H52	19/06/2025	745-50		AL02666713	QPX8C57	19/06/2025	745-50
AL02666718	LQO1D32	19/06/2025	745-50		AL02666719	HHY8I44	19/06/2025	745-50
AL02666722	SHL3H83	19/06/2025	745-50		AL02666726	QXN6C84	19/06/2025	745-50
AL02666727	SYG2J94	19/06/2025	745-50		AL02666729	OWY5100	19/06/2025	745-50
AL02666731	HOD9663	19/06/2025	745-50		AL02666733	TDP5J19	19/06/2025	745-50
AL02666734	HIY6E10	19/06/2025	745-50		AL02666735	OQJ9569	19/06/2025	745-50
AL02666736	RTH5B51	19/06/2025	745-50		AL02666739	GWI3E09	19/06/2025	745-50
AL02666742	OTR6J41	19/06/2025	745-50		AL02666744	FRN6C24	19/06/2025	745-50
AL02666745	HIJ5D16	19/06/2025	745-50		AL02666746	PZY5G79	19/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02666750	SYM1A55	19/06/2025	745-50		AL02666752	DEU6D39	19/06/2025	745-50
AL02666753	GSF7E33	19/06/2025	745-50		AL02666754	RMN6C85	19/06/2025	745-50
AL02666755	EUH7C11	19/06/2025	745-50		AL02666760	HGV2B42	19/06/2025	745-50
AL02666761	GKV3751	19/06/2025	745-50		AL02666762	HNQ3108	19/06/2025	745-50
AL02666766	TDV6G93	19/06/2025	745-50		AL02666769	OWT1D28	19/06/2025	745-50
AL02666771	SIC9J56	19/06/2025	745-50		AL02666775	RGC7J79	19/06/2025	745-50
AL02666776	RJB0I85	19/06/2025	745-50		AL02666777	FLI4054	19/06/2025	745-50
AL02666778	OWO3A10	19/06/2025	745-50		AL02666782	OMD3682	19/06/2025	745-50
AL02666785	QOP0G42	19/06/2025	745-50		AL02666788	BAR4C73	19/06/2025	745-50
AL02666790	HGU5305	19/06/2025	745-50		AL02666791	PVP5293	19/06/2025	745-50
AL02666795	SYG3B87	19/06/2025	745-50		AL02666797	QNU0A07	19/06/2025	745-50
AL02666798	HJQ7D68	19/06/2025	745-50		AL02666799	TDY3J71	19/06/2025	745-50
AL02666800	RFC3I07	19/06/2025	745-50		AL02666803	QXL7396	19/06/2025	745-50
AL02666807	OQP3134	19/06/2025	746-30		AL02666811	HNQ3108	19/06/2025	746-30
AL02666815	OMV4D79	19/06/2025	746-30		AL02666816	RMN3H33	19/06/2025	746-30
AL02666819	RFH8B64	19/06/2025	746-30		AL02666820	TCW7H43	19/06/2025	746-30
AL02666822	HAE2J79	19/06/2025	567-32		AL02666823	RMZ4B12	19/06/2025	746-30
AL02666824	HNA0402	19/06/2025	745-50		AL02666825	PYR4F65	19/06/2025	745-50
AL02666826	PVL8067	19/06/2025	745-50		AL02666827	BEX9A31	19/06/2025	745-50
AL02666828	TEM7J22	19/06/2025	745-50		AL02666831	RTO8C44	19/06/2025	745-50
AL02666832	RNK7D72	19/06/2025	745-50		AL02666833	OQS8440	19/06/2025	745-50
AL02666835	GKU6659	19/06/2025	745-50		AL02666836	GXH6B62	19/06/2025	745-50
AL02666837	HMB4C68	19/06/2025	745-50		AL02666839	HNW3C82	19/06/2025	745-50
AL02666844	PXW9J93	19/06/2025	745-50		AL02666845	LTJ4A88	19/06/2025	745-50
AL02666846	HID1181	19/06/2025	745-50		AL02666848	PZS0916	19/06/2025	745-50
AL02666849	SYK2E81	19/06/2025	745-50		AL02666851	QXN5H12	19/06/2025	745-50
AL02666853	RUB4G62	19/06/2025	745-50		AL02666855	DUA3G68	19/06/2025	745-50
AL02666856	JBV2I84	19/06/2025	745-50		AL02666857	EUY7C55	19/06/2025	745-50
AL02666858	RUL5H04	19/06/2025	745-50		AL02666865	HGJ5E09	19/06/2025	745-50
AL02666866	QOY0302	19/06/2025	745-50		AL02666869	RNM7A52	19/06/2025	745-50
AL02666872	PYR9111	19/06/2025	745-50		AL02666874	TLB8G00	19/06/2025	745-50
AL02666878	DST9044	19/06/2025	745-50		AL02666881	PUD1291	19/06/2025	745-50
AL02666884	FCY2E15	19/06/2025	745-50		AL02666885	PUK4956	19/06/2025	745-50
AL02666896	TEC1G74	19/06/2025	745-50		AL02666898	LRY4D17	19/06/2025	745-50
AL02666899	TDB0C75	19/06/2025	745-50		AL02666900	HNA1G26	19/06/2025	745-50
AL02666902	PGL9639	19/06/2025	745-50		AL02666903	LTN1D88	19/06/2025	745-50
AL02666904	HHZ7G40	19/06/2025	745-50		AL02666905	RFU6E71	19/06/2025	745-50
AL02666907	PUG5950	19/06/2025	745-50		AL02666909	RMF1E73	19/06/2025	745-50
AL02666914	RMZ2E28	19/06/2025	745-50		AL02666915	OOW0300	19/06/2025	745-50
AL02666916	KYW4J20	19/06/2025	745-50		AL02666917	RTQ2F86	19/06/2025	745-50
AL02666919	RFH3G68	19/06/2025	745-50		AL02666920	PVG6E96	19/06/2025	745-50
AL02666921	RFJ5J15	19/06/2025	745-50		AL02666922	RNB7C62	19/06/2025	745-50
AL02666925	TDZ3F44	19/06/2025	745-50		AL02666928	RMX3E64	19/06/2025	745-50
AL02666929	TCR6C05	19/06/2025	745-50		AL02666931	LLM3G00	19/06/2025	745-50
AL02666933	SYG2J94	19/06/2025	745-50		AL02666934	RVV2D78	19/06/2025	745-50
AL02666935	QVG3E11	19/06/2025	745-50		AL02666936	HBE0F98	19/06/2025	745-50
AL02666937	PYB7B20	19/06/2025	745-50		AL02666941	AQP0C44	19/06/2025	745-50
AL02666942	EWL8A13	19/06/2025	745-50		AL02666943	NLB9H50	19/06/2025	745-50
AL02666944	QUJ3702	19/06/2025	745-50		AL02666945	TLF6I05	19/06/2025	745-50
AL02666947	OLW6E41	19/06/2025	745-50		AL02666948	HNX0929	19/06/2025	745-50
AL02666950	QQH2I72	19/06/2025	745-50		AL02666952	TDD6I21	19/06/2025	745-50
AL02666955	RVB9I02	19/06/2025	745-50		AL02666957	HMO8148	19/06/2025	745-50
AL02666958	PYG1599	19/06/2025	745-50		AL02666959	HKW6B12	19/06/2025	745-50
AL02666960	HLG2167	19/06/2025	745-50		AL02666962	FEE4512	19/06/2025	745-50
AL02666963	GML9J11	19/06/2025	745-50		AL02666964	PXX3133	19/06/2025	745-50
AL02666965	TED5H37	19/06/2025	745-50		AL02666966	GBV3B38	19/06/2025	745-50
AL02666968	BAQ3I69	19/06/2025	745-50		AL02666972	TLW4G73	19/06/2025	745-50
AL02666973	QPS5D68	19/06/2025	745-50		AL02666974	PZB5B64	19/06/2025	745-50
AL02666976	HML8171	19/06/2025	745-50		AL02666978	SYR8A72	19/06/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02666980	RCJ3D80	19/06/2025	745-50		AL02666981	TDO1J47	19/06/2025	745-50
AL02666982	SHJ9C82	19/06/2025	745-50		AL02666983	RMN5F32	19/06/2025	745-50
AL02666988	RFH0A20	19/06/2025	745-50		AL02666989	RUO8H82	19/06/2025	745-50
AL02666991	RMK2I20	19/06/2025	745-50		AL02666992	OLS8E27	19/06/2025	745-50
AL02666993	BTP0696	19/06/2025	745-50		AL02666996	OLS8E27	19/06/2025	746-30
AL02666997	RJV6I95	19/06/2025	745-50		AL02666998	OUO9C47	19/06/2025	745-50
AL02666999	RMK7C88	19/06/2025	745-50		AL02667000	TDZ6F46	19/06/2025	745-50
AL02667001	OXI6I88	19/06/2025	745-50		AL02667003	RVW0I79	19/06/2025	745-50
AL02667004	QPF4B57	19/06/2025	745-50		AL02667006	SYG8B01	19/06/2025	745-50
AL02667007	NZN7G45	19/06/2025	745-50		AL02667008	QUX6496	19/06/2025	745-50
AL02667009	QOT1F12	19/06/2025	745-50		AL02667010	EIY9J86	19/06/2025	745-50
AL02667011	LMQ8J70	19/06/2025	745-50		AL02667012	QUP9929	19/06/2025	745-50
AL02667014	SYP7G38	19/06/2025	745-50		AL02667017	FIO0D96	19/06/2025	745-50
AL02667019	PVK4614	19/06/2025	745-50		AL02667021	GJT2C91	19/06/2025	745-50
AL02667028	QPC5F40	19/06/2025	745-50		AL02667031	OQQ7079	19/06/2025	745-50
AL02667032	PXT5257	19/06/2025	745-50		AL02667033	PWT4D05	19/06/2025	745-50
AL02667037	PXT5257	19/06/2025	745-50		AL02667040	QUU9J06	19/06/2025	745-50
AL02667044	TOF4I55	19/06/2025	745-50		AL02667045	SIB4E60	19/06/2025	745-50
AL02667046	OQJ5J94	19/06/2025	745-50		AL02667048	TDM3J11	19/06/2025	745-50
AL02667049	HJO7J76	19/06/2025	745-50		AL02667051	TDV3E61	19/06/2025	745-50
AL02667052	QMZ6I06	19/06/2025	745-50		AL02667055	OPE2D47	19/06/2025	745-50
AL02667057	GLQ8766	19/06/2025	745-50		AL02667058	SHX7C42	19/06/2025	745-50
AL02667059	EJG5H22	19/06/2025	745-50		AL02667060	PVN6B96	19/06/2025	745-50
AL02667061	RQJ4H82	19/06/2025	745-50		AL02667063	RNI9D90	19/06/2025	745-50
AL02667065	DKU2H32	19/06/2025	745-50		AL02667068	RUY2F22	19/06/2025	745-50
AL02667072	TDJ1D04	19/06/2025	745-50		AL02667074	NYG2G00	19/06/2025	745-50
AL02667075	TDS8G04	19/06/2025	745-50		AL02667079	RCI0C75	19/06/2025	745-50
AL02667080	TCX2D54	19/06/2025	745-50		AL02667084	OWR0282	19/06/2025	745-50
AL02667087	PVI8J46	19/06/2025	745-50		AL02667088	SIC4H86	19/06/2025	745-50
AL02667089	KOQ8H71	19/06/2025	745-50		AL02667092	PXH2349	19/06/2025	745-50
AL02667093	KOQ8H71	19/06/2025	745-50		AL02667097	HJI5D01	19/06/2025	745-50
AL02667098	QUZ3C25	19/06/2025	745-50		AL02667100	HSB4J50	19/06/2025	745-50
AL02667101	QOX7G97	19/06/2025	746-30		AL02667102	SYA5B84	19/06/2025	745-50
AL02667106	TEK6J23	19/06/2025	745-50		AL02667108	HER9D89	19/06/2025	745-50
AL02667109	HCA6A03	19/06/2025	745-50		AL02667110	SYK1D68	19/06/2025	746-30
AL02667112	PVS9C08	19/06/2025	745-50		AL02667115	TCV1D02	19/06/2025	745-50
AL02667118	SYA6J83	19/06/2025	745-50		AL02667119	QOV9J29	19/06/2025	745-50
AL02667120	TCU5F10	19/06/2025	747-10		AL02667122	SSQ8G46	19/06/2025	745-50
AL02667125	RFU8I72	19/06/2025	745-50		AL02667126	TLV7D19	19/06/2025	745-50
AL02667127	HFD1J73	19/06/2025	745-50		AL02667129	QXN8J15	19/06/2025	745-50
AL02667130	KUK9G74	19/06/2025	745-50		AL02667131	CKO1H47	19/06/2025	745-50
AL02667138	QNH8847	19/06/2025	746-30		AL02667141	HHK9E90	19/06/2025	745-50
AL02667143	SIW9A46	19/06/2025	745-50		AL02667144	SIM9H71	19/06/2025	745-50
AL02667145	QOX2G95	19/06/2025	745-50		AL02667146	PZC3G19	19/06/2025	745-50
AL02667147	EYP6961	19/06/2025	745-50		AL02667148	HKY8B84	19/06/2025	745-50
AL02667149	RTM1E72	19/06/2025	745-50		AL02667150	TDX7E30	19/06/2025	745-50
AL02667154	HID5375	19/06/2025	745-50		AL02667155	RVA9D55	19/06/2025	745-50
AM04119896	RUI4C60	14/06/2025	554-11		AM04120409	DBV8G81	14/06/2025	653-00
AM04120471	HBM7E59	12/06/2025	653-00		AM04120543	OQP6568	16/06/2025	554-11
AM04120553	GYZ0J76	16/06/2025	653-00		AM04120843	HLU9195	16/06/2025	554-14
AM04125333	OXK3612	13/06/2025	556-80		AM04125338	OXK1F85	13/06/2025	545-22
AM04128609	GSG6E46	14/06/2025	653-00		AM04380214	PYE8012	12/06/2025	723-40
AM04380241	GSR6D73	12/06/2025	550-90					

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 089/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no artigos 267 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari."Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997"O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas.Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 25/06/2025 a 25/06/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00868769	PUT0131	03/02/2025	555-00		AH00868770	RUN0E04	03/02/2025	555-00
AH00869290	OLU7696	03/02/2025	555-00		AH00872338	BBA3381	05/02/2025	555-00
AH00872340	JQP8807	05/02/2025	555-00		AH00872859	OPA6283	05/02/2025	552-50
AH00872870	HLJ2H70	05/02/2025	555-00		AH00872882	KXB9B41	05/02/2025	555-00
AH00873276	OLW6I45	04/02/2025	555-00		AH00873291	GLF3154	04/02/2025	555-00
AH00874192	HJB0E77	03/02/2025	555-00		AH00874194	GZN6070	04/02/2025	537-10
AH00874359	HCY0H05	05/02/2025	555-00		AH00874361	QUY6H96	05/02/2025	555-00
AH00874374	HFC6779	05/02/2025	555-00		AH00874424	OLP0512	05/02/2025	555-00
AH00874560	OWP4901	05/02/2025	768-41		AH00874642	JFV8J04	04/02/2025	550-90
AH00874651	NXY9495	04/02/2025	555-00		AH00874664	RUR8H83	04/02/2025	555-00
AH00874668	QUR5J65	04/02/2025	555-00		AH00874682	HIF6889	04/02/2025	768-42
AL02506510	PUK1I94	02/02/2025	745-50		AL02506524	PXH2559	02/02/2025	745-50
AL02506529	HMO9630	02/02/2025	745-50		AL02506540	RMH2G11	02/02/2025	745-50
AL02506543	HNV7597	02/02/2025	745-50		AL02506655	SYL8A01	02/02/2025	745-50
AL02506662	MMR2475	02/02/2025	745-50		AL02506694	FJK3E21	02/02/2025	745-50
AL02506777	OWR7261	02/02/2025	745-50		AL02506788	DCH9E69	02/02/2025	745-50
AL02507272	OPE9363	02/02/2025	745-50		AL02507315	PUK1I94	02/02/2025	745-50
AL02507336	HGX0703	02/02/2025	745-50		AL02507375	QNF0G84	02/02/2025	745-50
AL02507395	HHM3H98	02/02/2025	745-50		AL02507400	GTM9F27	02/02/2025	745-50
AL02507437	HIM8J79	02/02/2025	745-50		AL02507503	FWH3E47	02/02/2025	745-50
AL02507562	PXT5D76	02/02/2025	745-50		AL02507575	QWV1J41	02/02/2025	745-50
AL02507641	DRQ2994	03/02/2025	745-50		AL02507655	MRW9E68	03/02/2025	745-50
AL02507690	RUR0H18	03/02/2025	745-50		AL02507702	HIY4H42	03/02/2025	745-50
AL02507706	GXW4307	03/02/2025	745-50		AL02507710	OPQ1068	03/02/2025	745-50
AL02507733	HBY7E26	03/02/2025	745-50		AL02507735	GHX9C44	03/02/2025	745-50
AL02507755	AXW8B08	03/02/2025	745-50		AL02507759	OPG1C69	03/02/2025	745-50
AL02507774	HBQ2935	03/02/2025	745-50		AL02507796	QQS9B97	03/02/2025	745-50
AL02507833	GVE5715	03/02/2025	745-50		AL02507846	TCW2F54	03/02/2025	745-50
AL02507847	OXK6521	03/02/2025	745-50		AL02507848	HIH0413	03/02/2025	745-50
AL02507854	HAE1E58	03/02/2025	745-50		AL02507857	OLX5141	03/02/2025	745-50
AL02507878	QXW5C19	03/02/2025	745-50		AL02507907	HNY8F80	03/02/2025	745-50
AL02507911	PYH7983	03/02/2025	745-50		AL02507940	FHE3097	03/02/2025	745-50
AL02507996	HLX9851	03/02/2025	745-50		AL02508014	GXW5B95	03/02/2025	745-50
AL02508022	SIY6I05	03/02/2025	745-50		AL02508025	PYB1G73	03/02/2025	745-50
AL02508052	NYB5H05	03/02/2025	745-50		AL02508068	BIC3323	03/02/2025	745-50
AL02508079	HJU3245	03/02/2025	745-50		AL02508098	HIO4C41	03/02/2025	745-50
AL02508108	SGD3E71	03/02/2025	745-50		AL02508122	HFC4610	03/02/2025	745-50
AL02508135	HEB1247	03/02/2025	745-50		AL02508141	QMX6G27	03/02/2025	745-50
AL02508153	PUK2559	03/02/2025	745-50		AL02508156	GOK2555	03/02/2025	745-50
AL02508184	HBJ2342	03/02/2025	745-50		AL02508194	TCD2D07	03/02/2025	745-50
AL02508206	OPW8J51	03/02/2025	745-50		AL02508244	QMV8A03	03/02/2025	745-50
AL02508247	RVL5C29	03/02/2025	745-50		AL02508260	HGU8G29	03/02/2025	745-50
AL02508282	QPZ5578	03/02/2025	745-50		AL02508317	HMY9388	03/02/2025	745-50
AL02508334	OMV2H97	03/02/2025	745-50		AL02508349	EUY8863	03/02/2025	745-50
AL02508361	QPK4379	03/02/2025	745-50		AL02508365	IOI8G41	03/02/2025	745-50
AL02508370	HMP5429	03/02/2025	745-50		AL02508399	OCP5201	03/02/2025	745-50
AL02508422	QOK3I15	03/02/2025	745-50		AL02508432	KZG2F17	03/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02508449	ONW4790	03/02/2025	745-50		AL02508487	PWJ3261	03/02/2025	745-50
AL02508493	HFT6A62	03/02/2025	745-50		AL02508807	HNM0A78	04/02/2025	745-50
AL02508833	PXD5598	04/02/2025	745-50		AL02508850	SHQ6J28	04/02/2025	745-50
AL02508864	GTE5518	04/02/2025	745-50		AL02508871	SJD3H91	04/02/2025	745-50
AL02508899	HGZ0159	04/02/2025	745-50		AL02508912	PYN6714	04/02/2025	745-50
AL02508945	OQG7877	04/02/2025	745-50		AL02508946	SJE5G17	04/02/2025	745-50
AL02508955	HEW5680	04/02/2025	745-50		AL02508957	HEJ4974	04/02/2025	745-50
AL02508958	RVV4B69	04/02/2025	745-50		AL02508959	OWR4453	04/02/2025	745-50
AL02508967	ECZ9438	04/02/2025	745-50		AL02508999	PAA7I88	04/02/2025	745-50
AL02509002	RNU6G14	04/02/2025	745-50		AL02509020	HBL3D87	04/02/2025	745-50
AL02509024	RFA6G09	04/02/2025	745-50		AL02509051	SYI7A33	04/02/2025	745-50
AL02509065	BVS3E49	04/02/2025	745-50		AL02509079	GVS7486	04/02/2025	745-50
AL02509097	OXD4H56	04/02/2025	745-50		AL02509145	RVG5B92	04/02/2025	745-50
AL02509171	GYS1837	04/02/2025	745-50		AL02509192	SIR3B05	04/02/2025	745-50
AL02509221	GXJ5507	04/02/2025	745-50		AL02509238	HHE7977	04/02/2025	745-50
AL02509240	HIP6B01	04/02/2025	745-50		AL02509251	HCC2370	04/02/2025	745-50
AL02509289	GVS9514	04/02/2025	745-50		AL02509395	HEN5540	05/02/2025	745-50
AL02509407	QMU4247	02/02/2025	745-50		AL02509408	HGR2F64	02/02/2025	745-50
AL02509416	HFE0403	03/02/2025	745-50		AL02509460	PUQ0E88	03/02/2025	745-50
AL02509461	HLX1044	03/02/2025	745-50		AL02509465	RFC2G92	03/02/2025	745-50
AL02509478	QPD5G54	04/02/2025	745-50		AL02509488	LML1C37	04/02/2025	745-50
AL02509567	HJN3358	04/02/2025	745-50		AL02509583	PDM3F77	04/02/2025	745-50
AL02509584	HLQ4E13	04/02/2025	745-50		AL02509624	QWV5C13	04/02/2025	745-50
AL02509634	PVP4G78	04/02/2025	745-50		AL02509652	OGY2F80	04/02/2025	745-50
AL02509657	OWK3210	04/02/2025	745-50		AL02509659	PYK8810	04/02/2025	745-50
AL02509666	FLZ5858	04/02/2025	745-50		AL02509676	OKJ7538	04/02/2025	745-50
AL02509693	FCF4J03	04/02/2025	745-50		AL02509697	PYQ7653	04/02/2025	745-50
AL02509721	OML3I51	04/02/2025	745-50		AL02509748	TDN6G70	04/02/2025	745-50
AL02509755	QWZ7320	04/02/2025	745-50		AL02509772	NRN6B19	04/02/2025	745-50
AL02509836	QPX4678	04/02/2025	745-50		AL02509856	JNZ2I37	04/02/2025	745-50
AL02509859	SVO4E38	04/02/2025	745-50		AL02509863	AZC5790	04/02/2025	745-50
AL02510000	HFR7C29	05/02/2025	745-50		AL02510016	HBQ2759	05/02/2025	745-50
AL02510021	OKJ1E66	05/02/2025	745-50		AL02510029	SHZ6B51	05/02/2025	745-50
AL02510033	GYR4D21	05/02/2025	745-50		AL02510057	GWI0F81	05/02/2025	745-50
AL02510068	PVO8172	05/02/2025	745-50		AL02510073	NPM7J14	05/02/2025	745-50
AL02510103	ELB5F85	05/02/2025	745-50		AL02510106	GWA1G69	05/02/2025	745-50
AL02510107	SHH3D27	05/02/2025	745-50		AL02510149	HMU1J13	05/02/2025	745-50
AL02510211	SHB7D14	05/02/2025	745-50		AL02510220	OQD6295	05/02/2025	745-50
AL02510230	GSB5C08	05/02/2025	745-50		AL02510243	GKK9482	05/02/2025	745-50
AL02510246	HGE9C36	05/02/2025	745-50		AL02510273	HMO1953	05/02/2025	745-50
AL02510278	OWY2845	05/02/2025	745-50		AL02510284	PXQ3931	05/02/2025	745-50
AL02510302	SYC0A53	05/02/2025	745-50		AL02510306	JGF0I23	05/02/2025	745-50
AL02510345	TCB4H34	05/02/2025	745-50		AL02510384	RTX9G73	05/02/2025	745-50
AL02510385	PVL4A10	05/02/2025	745-50		AL02510405	GTH0804	05/02/2025	745-50
AL02510411	HML5088	05/02/2025	745-50		AL02510412	FAR5669	05/02/2025	745-50
AL02510429	OWU8357	05/02/2025	745-50		AL02510451	MTB8221	05/02/2025	745-50
AL02510486	OPB7296	05/02/2025	745-50		AL02510494	GNH4262	05/02/2025	745-50
AL02510514	HKN0E19	05/02/2025	745-50		AL02510516	ELG6C08	05/02/2025	745-50
AL02510538	HJQ9624	05/02/2025	745-50		AL02510545	OQD8470	05/02/2025	745-50
AL02510566	PXG1430	05/02/2025	745-50		AL02510575	HET4D85	05/02/2025	745-50
AL02510605	HOK9B31	05/02/2025	745-50		AL02510606	OQG6397	05/02/2025	745-50
AL02510630	FIP2H74	05/02/2025	745-50		AL02510638	HEA9544	05/02/2025	745-50
AL02510673	HKE7E47	05/02/2025	745-50		AL02510689	HDJ1C58	05/02/2025	745-50
AL02510696	RUR5E42	05/02/2025	745-50		AL02510711	SYD4D00	05/02/2025	745-50
AL02510794	OPU5G49	05/02/2025	745-50		AL02510797	PWX0H15	05/02/2025	745-50
AL02510825	OQL4772	05/02/2025	745-50		AL02510834	EFJ1J83	05/02/2025	745-50
AL02510853	GHI6D83	05/02/2025	745-50		AL02510873	QPF0A33	05/02/2025	745-50

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 094/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e ainda considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, CEP 32210-180, Contagem/MG ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 25/06/2025 a 25/06/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento		Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00855488	TCP5G57	02/02/2025	605-01		AH00855490	AQD3C87	02/02/2025	545-25
AH00866455	GYQ4594	03/02/2025	556-80		AH00868767	SIB7C75	03/02/2025	554-12
AH00869288	SHP2D16	03/02/2025	555-00		AH00869298	PWB2103	04/02/2025	518-52
AH00870294	FTK7D16	03/02/2025	566-50		AH00870298	FUO8E37	03/02/2025	566-50
AH00870299	PYT7917	03/02/2025	566-50		AH00871798	DEA6A24	05/02/2025	763-31
AH00872275	DDZ0H31	03/02/2025	546-00		AH00872315	HNQ7874	04/02/2025	723-40
AH00872319	GYE9696	05/02/2025	555-00		AH00872320	SIA0I13	05/02/2025	555-00
AH00872324	QMS7260	05/02/2025	554-12		AH00872325	SIJ2J88	05/02/2025	545-22
AH00872327	OQL6022	05/02/2025	554-12		AH00872332	PZV8H87	05/02/2025	555-00
AH00872334	GWQ4299	05/02/2025	554-12		AH00872337	QQP7446	05/02/2025	554-12
AH00872339	FUK7I04	05/02/2025	555-00		AH00872430	HHT1653	04/02/2025	581-96
AH00872431	FGE9C64	04/02/2025	581-96		AH00872434	SEB3I73	04/02/2025	581-96
AH00872437	HFD5937	04/02/2025	554-12		AH00872441	OXH2029	04/02/2025	541-00
AH00872442	HDD2537	04/02/2025	554-12		AH00872445	QXC3C20	04/02/2025	554-12
AH00872452	GUH5H12	05/02/2025	554-12		AH00872455	GSB4J29	05/02/2025	554-12
AH00872456	PXP6I75	05/02/2025	554-12		AH00872457	BKE9I96	05/02/2025	554-12
AH00872458	QXJ3H19	05/02/2025	545-21		AH00872460	GTE4140	05/02/2025	545-21
AH00872592	GLZ0532	03/02/2025	605-01		AH00872594	LPX9J88	03/02/2025	596-70
AH00872598	GWA9382	04/02/2025	581-96		AH00872821	JIZ7I44	03/02/2025	556-80
AH00872822	GZT7H42	03/02/2025	556-80		AH00872824	SYI8D90	03/02/2025	556-80
AH00872825	HKO0688	03/02/2025	556-80		AH00872826	GJA6C73	03/02/2025	556-80
AH00872830	HLB5338	03/02/2025	555-00		AH00872831	GKH4206	03/02/2025	554-14
AH00872833	QXW6F71	03/02/2025	554-14		AH00872834	QWS2A04	03/02/2025	555-00
AH00872835	RFM3I68	03/02/2025	556-80		AH00872836	HNQ7E25	03/02/2025	556-80
AH00872837	GXZ1228	03/02/2025	556-80		AH00872840	HEQ2I58	03/02/2025	556-80
AH00872842	QUZ9533	03/02/2025	555-00		AH00872844	PGS4A49	03/02/2025	762-51
AH00872845	GOZ9B65	03/02/2025	762-52		AH00872849	QUE4E92	04/02/2025	554-12
AH00872850	GJZ4I09	04/02/2025	554-12		AH00872851	GSO3631	04/02/2025	554-12
AH00872852	RVZ7E73	04/02/2025	554-12		AH00872854	HCL3J07	04/02/2025	545-26
AH00872856	PUA9385	05/02/2025	554-12		AH00872857	QOD9D77	05/02/2025	554-12
AH00872862	HIR2023	05/02/2025	554-12		AH00872868	QWV1I09	05/02/2025	554-12
AH00872873	PWA3J15	05/02/2025	554-12		AH00872877	OQG1285	05/02/2025	554-14
AH00872878	OQY7874	05/02/2025	554-14		AH00872879	QUO2E77	05/02/2025	555-00
AH00872880	EPR5053	05/02/2025	555-00		AH00872887	RVK6E41	05/02/2025	555-00
AH00872893	CYA2C61	05/02/2025	554-12		AH00872895	HJG8514	05/02/2025	554-12
AH00872896	SHU0F58	05/02/2025	554-12		AH00873130	QPS1305	03/02/2025	554-12
AH00873133	GTW6295	04/02/2025	545-21		AH00873135	GSC2002	04/02/2025	762-52
AH00873137	BEY8H84	04/02/2025	554-12		AH00873138	QOG3891	04/02/2025	555-00
AH00873144	HKJ9695	04/02/2025	554-12		AH00873145	OQY8841	04/02/2025	554-12
AH00873146	OWO8A68	04/02/2025	554-12		AH00873147	GGP1G48	04/02/2025	545-21
AH00873150	OMG0549	05/02/2025	518-51		AH00873152	RMD7B80	05/02/2025	554-12
AH00873153	PVT4D51	05/02/2025	554-12		AH00873154	HGE1938	05/02/2025	554-12
AH00873158	SYF2B60	05/02/2025	554-12		AH00873162	RUB1C34	05/02/2025	763-31
AH00873268	HJZ5651	04/02/2025	554-12		AH00873271	GWZ9I53	04/02/2025	554-12
AH00873274	OPI9E40	04/02/2025	555-00		AH00873280	HJR1993	04/02/2025	554-14
AH00873282	DVD1136	04/02/2025	554-14		AH00873284	HHX5757	04/02/2025	554-12
AH00873285	OXB8F59	04/02/2025	518-51		AH00873287	OQQ6670	04/02/2025	518-51
AH00873288	PUJ8D31	04/02/2025	518-52		AH00873289	QND1E99	04/02/2025	555-00
AH00873290	CVC0451	04/02/2025	555-00		AH00873294	SCG4H62	04/02/2025	555-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00873296	RKV7C99	04/02/2025	555-00		AH00873824	PZV0063	03/02/2025	554-12
AH00873825	BTF8H66	03/02/2025	554-12		AH00873829	QOL1I82	03/02/2025	763-31
AH00874025	HND3753	03/02/2025	555-00		AH00874026	HAJ2B16	03/02/2025	555-00
AH00874028	NYB5622	03/02/2025	554-12		AH00874030	HMO2C90	03/02/2025	554-12
AH00874031	GSZ8167	04/02/2025	556-80		AH00874034	NXY0B79	04/02/2025	555-00
AH00874036	QNC1F73	04/02/2025	518-51		AH00874037	PZZ8J31	04/02/2025	518-51
AH00874040	PWU0752	04/02/2025	518-51		AH00874045	RNC8C82	05/02/2025	554-12
AH00874051	MHK5C44	05/02/2025	763-31		AH00874053	OXD5E44	05/02/2025	554-12
AH00874058	PVH2935	05/02/2025	554-12		AH00874060	KQX7B24	05/02/2025	554-12
AH00874067	QXD0B82	05/02/2025	554-12		AH00874071	MOY7679	05/02/2025	555-00
AH00874076	JQB4F39	05/02/2025	554-14		AH00874170	PYI0C31	03/02/2025	555-00
AH00874179	HIM5928	03/02/2025	518-51		AH00874180	OLR9A45	03/02/2025	518-51
AH00874181	OMB5E05	03/02/2025	518-51		AH00874182	OXA7B98	03/02/2025	518-51
AH00874184	HLN8A90	03/02/2025	731-50		AH00874187	QPB4A29	03/02/2025	518-51
AH00874189	HCL2661	03/02/2025	518-51		AH00874190	SHG6F02	03/02/2025	555-00
AH00874191	FKO3I66	03/02/2025	556-80		AH00874193	GXP8876	03/02/2025	763-31
AH00874195	SHT2D04	04/02/2025	581-96		AH00874196	RVA1H34	04/02/2025	581-96
AH00874197	PUK3D01	04/02/2025	581-96		AH00874198	PUK3D01	04/02/2025	736-62
AH00874249	MSC2H13	03/02/2025	584-34		AH00874250	ORC1A92	03/02/2025	573-80
AH00874251	ORC1A92	03/02/2025	518-51		AH00874261	HOJ1I63	03/02/2025	554-12
AH00874266	KXE7820	03/02/2025	554-12		AH00874268	ASB7J44	03/02/2025	554-12
AH00874269	HID4302	03/02/2025	554-12		AH00874272	GSH8251	04/02/2025	555-00
AH00874273	RTW5A98	04/02/2025	573-80		AH00874275	PYA4772	05/02/2025	554-12
AH00874278	HNW8B51	05/02/2025	554-12		AH00874279	HMP4179	05/02/2025	554-12
AH00874281	HJK8I39	05/02/2025	556-80		AH00874287	RWY3D87	05/02/2025	545-21
AH00874290	RVJ6A01	05/02/2025	545-21		AH00874299	HFY7522	05/02/2025	605-01
AH00874324	HLP4672	04/02/2025	763-31		AH00874327	OWN6642	05/02/2025	554-12
AH00874328	HJN9A10	05/02/2025	554-12		AH00874329	QXZ2A02	05/02/2025	554-12
AH00874331	SHZ2H17	05/02/2025	554-12		AH00874340	PXQ5536	05/02/2025	554-12
AH00874345	OQK0013	05/02/2025	554-12		AH00874348	BBU4A26	05/02/2025	554-12
AH00874351	SHU5J66	05/02/2025	554-12		AH00874362	QXV7B51	05/02/2025	555-00
AH00874366	OMA0C40	05/02/2025	556-80		AH00874369	TDN2A30	05/02/2025	554-12
AH00874371	HNK7659	05/02/2025	518-51		AH00874372	RFH2I86	05/02/2025	555-00
AH00874373	RFB3A10	05/02/2025	555-00		AH00874405	OCX6F25	04/02/2025	762-51
AH00874407	HHR5421	04/02/2025	554-12		AH00874409	HOD1I13	04/02/2025	554-12
AH00874412	QPQ2F50	04/02/2025	763-31		AH00874415	ECL1H86	05/02/2025	554-12
AH00874420	PYX4J63	05/02/2025	554-12		AH00874423	HEJ2J74	05/02/2025	555-00
AH00874426	LOU9152	05/02/2025	518-51		AH00874510	HFS2J59	02/02/2025	519-30
AH00874524	GSH7666	03/02/2025	518-51		AH00874529	OMG5455	03/02/2025	518-51
AH00874532	ACS2C52	03/02/2025	518-52		AH00874534	GLD5723	03/02/2025	518-51
AH00874542	HAS9755	04/02/2025	686-61		AH00874545	RVX8H41	04/02/2025	686-61
AH00874550	HDL9875	04/02/2025	710-23		AH00874552	PYY4I90	04/02/2025	519-30
AH00874553	PYY4I90	04/02/2025	518-51		AH00874554	RUG3B63	04/02/2025	707-21
AH00874572	GNS6D17	05/02/2025	518-51		AH00874576	JHG1F11	05/02/2025	518-51
AH00874600	HJA7152	03/02/2025	775-71		AH00874603	HJI9J82	03/02/2025	763-31
AH00874605	GWO3A40	03/02/2025	518-52		AH00874607	PCJ8H97	04/02/2025	605-01
AH00874609	PCJ8H97	04/02/2025	584-34		AH00874613	GMY1403	04/02/2025	545-21
AH00874614	FKZ5896	04/02/2025	545-21		AH00874615	HNQ1J66	04/02/2025	581-96
AH00874623	GTP7525	04/02/2025	581-96		AH00874628	GWM6845	04/02/2025	581-96
AH00874629	PCR9F05	04/02/2025	581-96		AH00874631	RUY2C76	04/02/2025	581-96
AH00874632	SHZ5G52	04/02/2025	581-96		AH00874635	PUI2B35	04/02/2025	554-12
AH00874639	JVI3246	04/02/2025	554-12		AH00874640	QXM7776	04/02/2025	554-12
AH00874641	OWX9294	04/02/2025	554-12		AH00874649	OWI7H04	04/02/2025	555-00
AH00874655	OLU7125	04/02/2025	545-21		AH00874656	RUZ8H71	04/02/2025	545-21
AH00874659	EPG4I72	04/02/2025	763-31		AH00874665	HGV7436	04/02/2025	555-00
AH00874666	EJW3814	04/02/2025	762-51		AH00874673	PVM5796	04/02/2025	605-01
AH00874674	HNF1478	04/02/2025	605-01		AH00874675	SIY9B77	04/02/2025	605-01
AH00874681	HIF6889	04/02/2025	605-01		AH00874683	RVC6F39	04/02/2025	605-01
AH00874687	HKD2802	04/02/2025	605-01		AH00874689	QMY7E90	04/02/2025	605-01

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00874694	RUP3H05	04/02/2025	605-01		AH00874695	RUP3H05	04/02/2025	768-42
AH00874707	QNR1628	04/02/2025	518-51		AH00874708	RGD9B13	04/02/2025	518-51
AH00874710	GOW1G70	04/02/2025	518-51		AH00874711	OLX7789	04/02/2025	518-51
AH00874712	GVQ8B90	04/02/2025	518-51		AH00874714	OMH0H24	04/02/2025	518-52
AH00874716	GTI4I62	04/02/2025	518-51		AH00874717	HLU3340	04/02/2025	518-51
AH00874719	HOG4504	04/02/2025	518-51		AH00874724	RNK5E03	04/02/2025	605-01
AH00874725	AWN6875	04/02/2025	518-51		AH00874726	HEQ2J04	04/02/2025	518-51
AH00874731	HDW6840	05/02/2025	599-10		AH00874732	QNM3740	05/02/2025	555-00
AH00874736	FTZ1476	05/02/2025	556-80		AH00874737	KZH8I73	05/02/2025	556-80
AH00874740	OXY7353	05/02/2025	556-80		AH00874805	PWY3J89	04/02/2025	605-01
AH00874807	RHG8E35	04/02/2025	605-01		AH00874808	RNC4B79	04/02/2025	605-01
AH00874810	RUB6B95	04/02/2025	763-31		AH00874814	RUE9J02	04/02/2025	605-01
AH00874817	PVV7294	04/02/2025	605-01		AH00874819	HOK6854	04/02/2025	768-41
AH00874823	HHF3A48	04/02/2025	605-01		AH00874828	HGL1J15	04/02/2025	581-96
AH00874830	HML2G52	04/02/2025	545-21		AH00874831	GTJ3924	04/02/2025	545-21
AH00874900	RNQ1A91	04/02/2025	606-81		AH00874901	RNQ1A91	04/02/2025	768-42
AH00874902	QPS1E52	04/02/2025	581-96		AH00874903	GKI0J58	04/02/2025	581-96
AH00874905	SHW5J31	04/02/2025	581-96		AH00874911	LQI7345	04/02/2025	581-96
AH00874913	HMO7334	04/02/2025	581-96		AH00874917	KNY7A61	04/02/2025	581-96
AH00874923	HOJ0D83	05/02/2025	605-01		AH00874924	HOJ0D83	05/02/2025	768-42
AH00875001	DJG7536	05/02/2025	763-31		AH00875102	QNR5G66	05/02/2025	555-00
AH00875104	OMF9481	05/02/2025	554-12		AH00875110	HKE7710	05/02/2025	554-12
AH00875111	PWH0I97	05/02/2025	554-12		AH00875112	HDV3008	05/02/2025	554-12
AH00875116	SYG4E37	05/02/2025	554-12		AH00875117	EPF9C91	05/02/2025	554-12
AH00875121	OQE2012	05/02/2025	554-12		AH00875122	NUM5491	05/02/2025	554-12
AH00875127	FIZ6H27	05/02/2025	554-12		AH00875128	OXF8236	05/02/2025	554-12
AH00875201	OHB8J10	05/02/2025	581-94		AH00875301	OMG2206	05/02/2025	554-12
AH00875305	HBJ9125	05/02/2025	554-12		AH00875308	PUK3J51	05/02/2025	554-12
AH00875310	QWV1189	05/02/2025	554-12		AH00875311	SIT8E28	05/02/2025	554-12
AH00875312	QUQ2E00	05/02/2025	554-12		AL01425732	QOU5730	04/04/2025	500-20
AL01425734	OQD5440	04/04/2025	500-20		AL01425735	HNX5489	04/04/2025	500-20
AL01425737	RFH1A01	04/04/2025	500-20		AL01425739	OWM3G12	04/04/2025	500-20
AL01425741	RMF2I42	04/04/2025	500-20		AL01425742	PXP4E23	04/04/2025	500-20
AL01425743	PXL2002	04/04/2025	500-20		AL01425748	QPP2320	04/04/2025	500-20
AL01425751	HCK4664	04/04/2025	500-20		AL01425752	FRE7891	04/04/2025	500-20
AL01425753	OWT2048	04/04/2025	500-20		AL01425754	QXC5806	04/04/2025	500-20
AL01425755	PXD9339	04/04/2025	500-20		AL01425756	FTO0G66	04/04/2025	500-20
AL01425757	HBZ3884	04/04/2025	500-20		AL01425759	GWR9H68	04/04/2025	500-20
AL01425760	RTJ0I38	04/04/2025	500-20		AL01425761	QUY4142	04/04/2025	500-20
AL01425762	RFV0D24	04/04/2025	500-20		AL01425763	HDW6241	04/04/2025	500-20
AL01425764	HHO6486	04/04/2025	500-20		AL01425766	HDD3J11	04/04/2025	500-20
AL01425768	RMM1C24	04/04/2025	500-20		AL01425769	QNV0580	04/04/2025	500-20
AL01425770	QNW4397	04/04/2025	500-20		AL01425771	HNG4159	04/04/2025	500-20
AL01425772	RFV0J72	04/04/2025	500-20		AL01425773	NYB8D27	04/04/2025	500-20
AL01425775	PUT6019	04/04/2025	500-20		AL01425776	QLV5240	04/04/2025	500-20
AL01425779	OOY9111	04/04/2025	500-20		AL01425781	GTO3790	04/04/2025	500-20
AL01425782	HKW1528	04/04/2025	500-20		AL01425783	HSX3J49	04/04/2025	500-20
AL01425785	ORB6E11	04/04/2025	500-20		AL01425786	RNO0I11	04/04/2025	500-20
AL01425787	HLH3831	04/04/2025	500-20		AL01425788	RFS9G27	04/04/2025	500-20
AL01425790	CYN9H95	04/04/2025	500-20		AL01425791	RTC3B75	04/04/2025	500-20
AL01425792	RMI1H89	04/04/2025	500-20		AL01425793	QOO0J93	04/04/2025	500-20
AL01425794	GVP7948	04/04/2025	500-20		AL01425795	JYB0561	04/04/2025	500-20
AL01425796	QOT8I12	04/04/2025	500-20		AL01425797	FOF2417	04/04/2025	500-20
AL01425800	HDW0470	04/04/2025	500-20		AL01425801	HJP4847	04/04/2025	500-20
AL01425802	HDW0470	04/04/2025	500-20		AL01425803	RTG9E42	04/04/2025	500-20
AL01425805	RTD0F55	04/04/2025	500-20		AL01425806	GPI3772	04/04/2025	500-20
AL01425807	OLQ9223	04/04/2025	500-20		AL01425809	HEW1656	04/04/2025	500-20
AL01425810	PNZ7D31	04/04/2025	500-20		AL01425811	RFH1A01	04/04/2025	500-20
AL01425813	QPE8760	04/04/2025	500-20		AL01425814	OWM1G82	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01425815	PFK8488	04/04/2025	500-20		AL01425816	PZO4I72	04/04/2025	500-20
AL01425820	EFV2026	04/04/2025	500-20		AL01425821	QPW7171	04/04/2025	500-20
AL01425823	HGB9080	04/04/2025	500-20		AL01425825	QPW7171	04/04/2025	500-20
AL01425827	OPX4304	04/04/2025	500-20		AL01425828	OLR2768	04/04/2025	500-20
AL01425830	PXS6917	04/04/2025	500-20		AL01425831	PYH8363	04/04/2025	500-20
AL01425832	RFH1A01	04/04/2025	500-20		AL01425833	NNZ2499	04/04/2025	500-20
AL01425834	HGG8216	04/04/2025	500-20		AL01425835	RTP9A47	04/04/2025	500-20
AL01425837	QUJ6074	04/04/2025	500-20		AL01425838	QPC1C41	04/04/2025	500-20
AL01425839	RTD0F55	04/04/2025	500-20		AL01425840	RNI7F83	04/04/2025	500-20
AL01425841	PVK6771	04/04/2025	500-20		AL01425843	HJA1384	04/04/2025	500-20
AL01425845	PXI9423	04/04/2025	500-20		AL01425846	HCO6445	04/04/2025	500-20
AL01425847	PZJ0436	04/04/2025	500-20		AL01425848	QUT7H79	04/04/2025	500-20
AL01425849	HNT9086	04/04/2025	500-20		AL01425851	RNP5D10	04/04/2025	500-20
AL01425853	RNP5D10	04/04/2025	500-20		AL01425854	OQR9908	04/04/2025	500-20
AL01425855	QPT3675	04/04/2025	500-20		AL01425856	HIM3012	04/04/2025	500-20
AL01425857	HFD3J50	04/04/2025	500-20		AL01425858	QNQ4866	04/04/2025	500-20
AL01425859	RFM9F76	04/04/2025	500-20		AL01425860	QOI8451	04/04/2025	500-20
AL01425861	HAO1900	04/04/2025	500-20		AL01425862	HIF1212	04/04/2025	500-20
AL01425863	QQK7072	04/04/2025	500-20		AL01425866	GUU2G24	04/04/2025	500-20
AL01425867	DVS2D56	04/04/2025	500-20		AL01425868	QWU1F27	04/04/2025	500-20
AL01425870	RFA6C97	04/04/2025	500-20		AL01425871	PYP1581	04/04/2025	500-20
AL01425872	QQC2D43	04/04/2025	500-20		AL01425873	CKH4927	04/04/2025	500-20
AL01425875	QXR7E16	04/04/2025	500-20		AL01425877	HMV3F42	04/04/2025	500-20
AL01425878	QPF6E21	04/04/2025	500-20		AL01425879	HKI4700	04/04/2025	500-20
AL01425881	KXS5B21	04/04/2025	500-20		AL01425882	QNV0580	04/04/2025	500-20
AL01425884	HMB3926	04/04/2025	500-20		AL01425887	QOS9A41	04/04/2025	500-20
AL01425889	RNL7G57	04/04/2025	500-20		AL01425890	EAM5153	04/04/2025	500-20
AL01425891	QXV1F38	04/04/2025	500-20		AL01425893	PZP6297	04/04/2025	500-20
AL01425894	GXM5224	04/04/2025	500-20		AL01425895	HLM1A37	04/04/2025	500-20
AL01425896	OOY9111	04/04/2025	500-20		AL01425897	FUJ8008	04/04/2025	500-20
AL01425898	AKJ0C91	04/04/2025	500-20		AL01425899	RUB7F49	04/04/2025	500-20
AL01425900	KXF2289	04/04/2025	500-20		AL01425901	RMZ5A77	04/04/2025	500-20
AL01425902	HIM2400	04/04/2025	500-20		AL01425903	QUT1184	04/04/2025	500-20
AL01425904	PUD4288	04/04/2025	500-20		AL01425905	HKJ1643	04/04/2025	500-20
AL01425906	OWS3E95	04/04/2025	500-20		AL01425907	RNT5A12	04/04/2025	500-20
AL01425908	QNP8530	04/04/2025	500-20		AL01425909	GQR5D24	04/04/2025	500-20
AL01425910	QQC9E15	04/04/2025	500-20		AL01425911	QXD6458	04/04/2025	500-20
AL01425912	HID5203	04/04/2025	500-20		AL01425914	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01425915	KZS0460	04/04/2025	500-20		AL01425916	QNT5744	04/04/2025	500-20
AL01425918	GXS9H14	04/04/2025	500-20		AL01425919	GYI0231	04/04/2025	500-20
AL01425920	HBN6870	04/04/2025	500-20		AL01425923	PVQ4308	04/04/2025	500-20
AL01425924	PWU9428	04/04/2025	500-20		AL01425925	PWM8029	04/04/2025	500-20
AL01425926	HIA8271	04/04/2025	500-20		AL01425928	HID4809	04/04/2025	500-20
AL01425929	PUK2924	04/04/2025	500-20		AL01425930	QPZ2B74	04/04/2025	500-20
AL01425931	PFO8177	04/04/2025	500-20		AL01425932	HNX3H42	04/04/2025	500-20
AL01425933	QXD3768	04/04/2025	500-20		AL01425934	ORA5082	04/04/2025	500-20
AL01425935	QPZ2B74	04/04/2025	500-20		AL01425936	RFH1A01	04/04/2025	500-20
AL01425938	RFP4A96	04/04/2025	500-20		AL01425939	JFQ0747	04/04/2025	500-20
AL01425940	HCV8J58	04/04/2025	500-20		AL01425941	RNL0G06	04/04/2025	500-20
AL01425944	HNC6878	04/04/2025	500-20		AL01425945	GVQ3833	04/04/2025	500-20
AL01425950	NSO3561	04/04/2025	500-20		AL01425953	QWR3402	04/04/2025	500-20
AL01425954	QWR3402	04/04/2025	500-20		AL01425955	PYA8C02	04/04/2025	500-20
AL01425956	KWU1831	04/04/2025	500-20		AL01425957	PSP9731	04/04/2025	500-20
AL01425959	PXI0I57	04/04/2025	500-20		AL01425960	OQC6906	04/04/2025	500-20
AL01425961	QOQ0329	04/04/2025	500-20		AL01425962	OLV4F96	04/04/2025	500-20
AL01425963	RMX1G64	04/04/2025	500-20		AL01425964	RTK1D16	04/04/2025	500-20
AL01425965	RFK8H78	04/04/2025	500-20		AL01425966	BAS8721	04/04/2025	500-20
AL01425967	GZD5975	04/04/2025	500-20		AL01425968	HGX8974	04/04/2025	500-20
AL01425971	QUE9758	04/04/2025	500-20		AL01425972	RTW7D17	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01425973	LPZ6J64	04/04/2025	500-20		AL01425975	PUF0119	04/04/2025	500-20
AL01425976	PVT1639	04/04/2025	500-20		AL01425977	RFQ4D07	04/04/2025	500-20
AL01425979	MCX9842	04/04/2025	500-20		AL01425980	OLU6511	04/04/2025	500-20
AL01425981	QPW3940	04/04/2025	500-20		AL01425982	HAM6260	04/04/2025	500-20
AL01425983	HHY8780	04/04/2025	500-20		AL01425984	OLS8319	04/04/2025	500-20
AL01425985	HHY8780	04/04/2025	500-20		AL01425987	RMO6H78	04/04/2025	500-20
AL01425988	KRZ7994	04/04/2025	500-20		AL01425990	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01425991	RFH1A01	04/04/2025	500-20		AL01425993	HNI1E83	04/04/2025	500-20
AL01425994	PWE2394	04/04/2025	500-20		AL01425995	HOJ5829	04/04/2025	500-20
AL01425996	QNS7994	04/04/2025	500-20		AL01425997	QUM7693	04/04/2025	500-20
AL01425998	RFF1F46	04/04/2025	500-20		AL01425999	HHY8780	04/04/2025	500-20
AL01426000	HJT6B14	04/04/2025	500-20		AL01426001	HNQ6994	04/04/2025	500-20
AL01426002	HBU0748	04/04/2025	500-20		AL01426003	RNV4A68	04/04/2025	500-20
AL01426004	GZJ1I35	04/04/2025	500-20		AL01426005	HLG8910	04/04/2025	500-20
AL01426006	PZD6E61	04/04/2025	500-20		AL01426007	HAE4E15	04/04/2025	500-20
AL01426009	HMG7771	04/04/2025	500-20		AL01426010	QCL5A00	04/04/2025	500-20
AL01426011	OPU1359	04/04/2025	500-20		AL01426012	RMQ2E40	04/04/2025	500-20
AL01426013	RFR6G47	04/04/2025	500-20		AL01426015	PYY3608	04/04/2025	500-20
AL01426017	GYD0027	04/04/2025	500-20		AL01426018	NYE2397	04/04/2025	500-20
AL01426019	JGV5I84	04/04/2025	500-20		AL01426020	PYE8600	04/04/2025	500-20
AL01426021	PYE8600	04/04/2025	500-20		AL01426022	HID6654	04/04/2025	500-20
AL01426023	RTD2C11	04/04/2025	500-20		AL01426024	QNL4A25	04/04/2025	500-20
AL01426025	HKA0279	04/04/2025	500-20		AL01426027	PVD8753	04/04/2025	500-20
AL01426029	QOD1954	04/04/2025	500-20		AL01426031	QPR2B11	04/04/2025	500-20
AL01426033	HIX9879	04/04/2025	500-20		AL01426034	QPR2B11	04/04/2025	500-20
AL01426035	HID5203	04/04/2025	500-20		AL01426038	QNZ3031	04/04/2025	500-20
AL01426040	GVE6422	04/04/2025	500-20		AL01426042	RTG9F31	04/04/2025	500-20
AL01426043	GXA4264	04/04/2025	500-20		AL01426045	HID5996	04/04/2025	500-20
AL01426046	HBS7186	04/04/2025	500-20		AL01426048	RNI4D50	04/04/2025	500-20
AL01426051	KZH5336	04/04/2025	500-20		AL01426052	EWZ1731	04/04/2025	500-20
AL01426055	RGC7B34	04/04/2025	500-20		AL01426056	DUL4E29	04/04/2025	500-20
AL01426058	GMF6408	04/04/2025	500-20		AL01426060	HLI2038	04/04/2025	500-20
AL01426061	RTQ0F96	04/04/2025	500-20		AL01426062	OWW2149	04/04/2025	500-20
AL01426063	QXQ6A63	04/04/2025	500-20		AL01426064	KEN9C32	04/04/2025	500-20
AL01426067	PUL5200	04/04/2025	500-20		AL01426068	RMZ0F95	04/04/2025	500-20
AL01426069	QXM8136	04/04/2025	500-20		AL01426070	QUD2874	04/04/2025	500-20
AL01426071	EER4239	04/04/2025	500-20		AL01426072	QOS8324	04/04/2025	500-20
AL01426073	HIK7I52	04/04/2025	500-20		AL01426074	QXM8136	04/04/2025	500-20
AL01426076	JJZ2451	04/04/2025	500-20		AL01426079	RFD7D64	04/04/2025	500-20
AL01426080	RTY2A23	04/04/2025	500-20		AL01426081	QNH1129	04/04/2025	500-20
AL01426082	OWV9278	04/04/2025	500-20		AL01426083	HIK7I52	04/04/2025	500-20
AL01426084	HHF0958	04/04/2025	500-20		AL01426085	RND5B60	04/04/2025	500-20
AL01426086	PZY1482	04/04/2025	500-20		AL01426087	RFD8D11	04/04/2025	500-20
AL01426088	QUB8144	04/04/2025	500-20		AL01426089	HJT6B14	04/04/2025	500-20
AL01426090	PVB4773	04/04/2025	500-20		AL01426091	QUD2874	04/04/2025	500-20
AL01426092	OLR0951	04/04/2025	500-20		AL01426093	PVG2797	04/04/2025	500-20
AL01426095	KRN3B50	04/04/2025	500-20		AL01426098	EWS9510	04/04/2025	500-20
AL01426102	FFS2I65	04/04/2025	500-20		AL01426103	QWR1048	04/04/2025	500-20
AL01426104	PZO0280	04/04/2025	500-20		AL01426105	HFD4381	04/04/2025	500-20
AL01426106	PXF6G26	04/04/2025	500-20		AL01426107	HBA7449	04/04/2025	500-20
AL01426108	HEL0122	04/04/2025	500-20		AL01426110	NXZ1632	04/04/2025	500-20
AL01426111	GVO1756	04/04/2025	500-20		AL01426113	PVH9450	04/04/2025	500-20
AL01426114	PYA8133	04/04/2025	500-20		AL01426116	RNC6I14	04/04/2025	500-20
AL01426117	PWJ4458	04/04/2025	500-20		AL01426121	HIC1A70	04/04/2025	500-20
AL01426122	QQP6839	04/04/2025	500-20		AL01426123	HID3975	04/04/2025	500-20
AL01426128	QUT7755	04/04/2025	500-20		AL01426129	EKN9538	04/04/2025	500-20
AL01426131	IHO7002	04/04/2025	500-20		AL01426132	HMC2376	04/04/2025	500-20
AL01426133	HJD2I40	04/04/2025	500-20		AL01426134	RUC3F81	04/04/2025	500-20
AL01426139	HDI1889	04/04/2025	500-20		AL01426140	HID5203	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01426141	EMU6162	04/04/2025	500-20		AL01426142	RFJ5I59	04/04/2025	500-20
AL01426143	GWA5C03	04/04/2025	500-20		AL01426145	RFS6G08	04/04/2025	500-20
AL01426147	RNO1A65	04/04/2025	500-20		AL01426148	PXN0418	04/04/2025	500-20
AL01426150	OPX4304	04/04/2025	500-20		AL01426151	OMG5762	04/04/2025	500-20
AL01426153	QOF9B88	04/04/2025	500-20		AL01426157	HMD4865	04/04/2025	500-20
AL01426158	GMG7349	04/04/2025	500-20		AL01426159	HAA8851	04/04/2025	500-20
AL01426160	PYZ6143	04/04/2025	500-20		AL01426161	HEB6193	04/04/2025	500-20
AL01426162	OWL2I04	04/04/2025	500-20		AL01426163	QXZ9E98	04/04/2025	500-20
AL01426167	QXC0134	04/04/2025	500-20		AL01426168	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01426169	PWO4061	04/04/2025	500-20		AL01426170	QXZ9E98	04/04/2025	500-20
AL01426171	RMM1C24	04/04/2025	500-20		AL01426174	RTG8F15	04/04/2025	500-20
AL01426177	OMA0292	04/04/2025	500-20		AL01426178	HLA4G68	04/04/2025	500-20
AL01426181	PYV6616	04/04/2025	500-20		AL01426184	PVU5479	04/04/2025	500-20
AL01426187	RNT9H60	04/04/2025	500-20		AL01426188	KEL3C31	04/04/2025	500-20
AL01426189	APK6A07	04/04/2025	500-20		AL01426190	QOK0E74	04/04/2025	500-20
AL01426191	RNU6B98	04/04/2025	500-20		AL01426192	RFM1J59	04/04/2025	500-20
AL01426194	QOL6963	04/04/2025	500-20		AL01426196	RNX2I80	04/04/2025	500-20
AL01426198	OWW8D09	04/04/2025	500-20		AL01426201	RMI5E42	04/04/2025	500-20
AL01426202	GXA3464	04/04/2025	500-20		AL01426203	PZV8784	04/04/2025	500-20
AL01426205	RTS6I99	04/04/2025	500-20		AL01426206	PYQ6598	04/04/2025	500-20
AL01426207	HGT7483	04/04/2025	500-20		AL01426209	QWU1F27	04/04/2025	500-20
AL01426211	PXC7144	04/04/2025	500-20		AL01426213	QMQ7162	04/04/2025	500-20
AL01426215	RFO3C63	04/04/2025	500-20		AL01426217	PUQ8200	04/04/2025	500-20
AL01426218	GRR9071	04/04/2025	500-20		AL01426219	GZG8906	04/04/2025	500-20
AL01426222	GQU8197	04/04/2025	500-20		AL01426223	HCP2J81	04/04/2025	500-20
AL01426225	QQG1687	04/04/2025	500-20		AL01426226	HFW5170	04/04/2025	500-20
AL01426227	RMT4H56	04/04/2025	500-20		AL01426228	HFW5170	04/04/2025	500-20
AL01426230	RTJ0I38	04/04/2025	500-20		AL01426231	QXZ9J01	04/04/2025	500-20
AL01426233	APS8H19	04/04/2025	500-20		AL01426234	OXF3115	04/04/2025	500-20
AL01426235	HIE4747	04/04/2025	500-20		AL01426238	OPK6H89	04/04/2025	500-20
AL01426239	NYE2397	04/04/2025	500-20		AL01426241	PWC8680	04/04/2025	500-20
AL01426242	RNI7F36	04/04/2025	500-20		AL01426244	RFU0G69	04/04/2025	500-20
AL01426245	PVB8B53	04/04/2025	500-20		AL01426248	RNN2E60	04/04/2025	500-20
AL01426251	HOA1153	04/04/2025	500-20		AL01426254	HDO8G24	04/04/2025	500-20
AL01426255	RMY7J33	04/04/2025	500-20		AL01426256	RNO3J95	04/04/2025	500-20
AL01426257	QUJ3722	04/04/2025	500-20		AL01426258	OXF3A47	04/04/2025	500-20
AL01426259	HIJ4326	04/04/2025	500-20		AL01426264	EWZ1731	04/04/2025	500-20
AL01426265	RFH1A01	04/04/2025	500-20		AL01426271	PZV8784	04/04/2025	500-20
AL01426272	QPD2595	04/04/2025	500-20		AL01426273	QMU2571	04/04/2025	500-20
AL01426275	RTZ8B99	04/04/2025	500-20		AL01426276	HKQ6536	04/04/2025	500-20
AL01426279	QUO2723	04/04/2025	500-20		AL01426280	KZH5336	04/04/2025	500-20
AL01426282	MQQ6585	04/04/2025	500-20		AL01426283	PUF1C71	04/04/2025	500-20
AL01426284	PUS5818	04/04/2025	500-20		AL01426285	OQU6542	04/04/2025	500-20
AL01426286	RNT9H01	04/04/2025	500-20		AL01426287	QOE0H59	04/04/2025	500-20
AL01426289	RGC5I25	04/04/2025	500-20		AL01426292	HML6356	04/04/2025	500-20
AL01426294	RML1D73	04/04/2025	500-20		AL01426298	QUQ3398	04/04/2025	500-20
AL01426300	QNI8J85	04/04/2025	500-20		AL01426301	RMF4G37	04/04/2025	500-20
AL01426302	RNA0H46	04/04/2025	500-20		AL01426303	OOZ3387	04/04/2025	500-20
AL01426304	RMI0B59	04/04/2025	500-20		AL01426305	QWS0E94	04/04/2025	500-20
AL01426306	RTD2C11	04/04/2025	500-20		AL01426310	RMK1J45	04/04/2025	500-20
AL01426311	HIC5J04	04/04/2025	500-20		AL01426312	QQP2209	04/04/2025	500-20
AL01426313	PUS5818	04/04/2025	500-20		AL01426314	HLH3142	04/04/2025	500-20
AL01426315	PXO4533	04/04/2025	500-20		AL01426316	RNA0H46	04/04/2025	500-20
AL01426317	ORA8661	04/04/2025	500-20		AL01426320	PXK0211	04/04/2025	500-20
AL01426321	OWM3G12	04/04/2025	500-20		AL01426322	PXX7C90	04/04/2025	500-20
AL01426323	FUJ6483	04/04/2025	500-20		AL01426324	QXT4B05	04/04/2025	500-20
AL01426325	HGS9J29	04/04/2025	500-20		AL01426328	QUV2J98	04/04/2025	500-20
AL01426331	GDG3A09	04/04/2025	500-20		AL01426332	OWS8726	04/04/2025	500-20
AL01426333	HBZ3164	04/04/2025	500-20		AL01426334	QUC4865	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01426335	PWY3999	04/04/2025	500-20		AL01426336	GSH9208	04/04/2025	500-20
AL01426337	PZF3905	04/04/2025	500-20		AL01426340	DAK2G97	04/04/2025	500-20
AL01426341	PWS7403	04/04/2025	500-20		AL01426343	QUO5308	04/04/2025	500-20
AL01426344	HNS8113	04/04/2025	500-20		AL01426346	HNS8113	04/04/2025	500-20
AL01426354	QWZ9J23	04/04/2025	500-20		AL01426355	RMI1G85	04/04/2025	500-20
AL01426357	HEJ3066	04/04/2025	500-20		AL01426359	QQB5594	04/04/2025	500-20
AL01426360	QNS0A11	04/04/2025	500-20		AL01426361	QPD1096	04/04/2025	500-20
AL01426362	QOZ6835	04/04/2025	500-20		AL01426364	RFH1A01	04/04/2025	500-20
AL01426365	RMQ1B78	04/04/2025	500-20		AL01426366	HFD8727	04/04/2025	500-20
AL01426367	GVJ2092	04/04/2025	500-20		AL01426370	AQB9124	04/04/2025	500-20
AL01426371	HMB3544	04/04/2025	500-20		AL01426375	HBG2889	04/04/2025	500-20
AL01426376	PVQ4714	04/04/2025	500-20		AL01426378	HJT6B14	04/04/2025	500-20
AL01426379	PDD2881	04/04/2025	500-20		AL01426380	PVL3294	04/04/2025	500-20
AL01426382	NXH2050	04/04/2025	500-20		AL01426384	HNQ3008	04/04/2025	500-20
AL01426386	RNO0H12	04/04/2025	500-20		AL01426387	HEB9G58	04/04/2025	500-20
AL01426390	RNT2G72	04/04/2025	500-20		AL01426391	DJM6515	04/04/2025	500-20
AL01426392	OMF6071	04/04/2025	500-20		AL01426394	PUV5987	04/04/2025	500-20
AL01426395	PUV5987	04/04/2025	500-20		AL01426396	QOO0F04	04/04/2025	500-20
AL01426397	QPB2C41	04/04/2025	500-20		AL01426399	HMR2321	04/04/2025	500-20
AL01426400	GRV9700	04/04/2025	500-20		AL01426401	QPU7B98	04/04/2025	500-20
AL01426402	RTU4A07	04/04/2025	500-20		AL01426403	NYA7751	04/04/2025	500-20
AL01426404	PUS2G05	04/04/2025	500-20		AL01426405	OQT2E17	04/04/2025	500-20
AL01426406	HHK3J38	04/04/2025	500-20		AL01426408	LLQ4I24	04/04/2025	500-20
AL01426409	PUX3291	04/04/2025	500-20		AL01426410	OQH2482	04/04/2025	500-20
AL01426411	RMO3B23	04/04/2025	500-20		AL01426412	QWU1F27	04/04/2025	500-20
AL01426413	GZO8152	04/04/2025	500-20		AL01426414	GRV9700	04/04/2025	500-20
AL01426415	HML5123	04/04/2025	500-20		AL01426416	PYZ8421	04/04/2025	500-20
AL01426417	QOB8344	04/04/2025	500-20		AL01426418	QNV2775	04/04/2025	500-20
AL01426420	PXG0897	04/04/2025	500-20		AL01426421	QXC1I22	04/04/2025	500-20
AL01426422	RNB1E64	04/04/2025	500-20		AL01426423	RTT1H10	04/04/2025	500-20
AL01426425	QNV0580	04/04/2025	500-20		AL01426426	PUE8927	04/04/2025	500-20
AL01426427	HKH2672	04/04/2025	500-20		AL01426431	OWT3588	04/04/2025	500-20
AL01426432	QNW0320	04/04/2025	500-20		AL01426433	ESU7772	04/04/2025	500-20
AL01426437	PXR5104	04/04/2025	500-20		AL01426439	QOS9B19	04/04/2025	500-20
AL01426440	QPI7A07	04/04/2025	500-20		AL01426441	HNQ3149	04/04/2025	500-20
AL01426442	MSJ2025	04/04/2025	500-20		AL01426444	HIJ0A73	04/04/2025	500-20
AL01426446	RTY4J01	04/04/2025	500-20		AL01426447	QNX8302	04/04/2025	500-20
AL01426453	GLB3385	04/04/2025	500-20		AL01426454	HGU3544	04/04/2025	500-20
AL01426456	RTA9D39	04/04/2025	500-20		AL01426458	HEO4096	04/04/2025	500-20
AL01426460	PXB3680	04/04/2025	500-20		AL01426461	LBC3388	04/04/2025	500-20
AL01426462	PVD4068	04/04/2025	500-20		AL01426464	QNS0A11	04/04/2025	500-20
AL01426465	HOI8529	04/04/2025	500-20		AL01426466	PWR8396	04/04/2025	500-20
AL01426467	QQZ7D40	04/04/2025	500-20		AL01426468	RMI0H54	04/04/2025	500-20
AL01426475	RNV5E82	04/04/2025	500-20		AL01426476	OPQ5132	04/04/2025	500-20
AL01426477	RUD8I88	04/04/2025	500-20		AL01426479	PUE8B84	04/04/2025	500-20
AL01426480	RNB1E38	04/04/2025	500-20		AL01426482	RTP9C89	04/04/2025	500-20
AL01426483	HKO4454	04/04/2025	500-20		AL01426485	PVG1271	04/04/2025	500-20
AL01426486	DJM6515	04/04/2025	500-20		AL01426489	OQK6A98	04/04/2025	500-20
AL01426490	NYE2397	04/04/2025	500-20		AL01426491	HHM9397	04/04/2025	500-20
AL01426492	HID5203	04/04/2025	500-20		AL01426493	PYM9254	04/04/2025	500-20
AL01426494	RTH9C38	04/04/2025	500-20		AL01426495	OWY0D66	04/04/2025	500-20
AL01426498	RFT2H69	04/04/2025	500-20		AL01426501	PZY9C45	04/04/2025	500-20
AL01426503	RTZ7D74	04/04/2025	500-20		AL01426504	PUE8927	04/04/2025	500-20
AL01426505	RTZ1I54	04/04/2025	500-20		AL01426507	HCK4664	04/04/2025	500-20
AL01426508	CYR4471	04/04/2025	500-20		AL01426509	DDV2823	04/04/2025	500-20
AL01426510	ATK1178	04/04/2025	500-20		AL01426511	PUE8927	04/04/2025	500-20
AL01426514	PXX7C90	04/04/2025	500-20		AL01426519	QPV5885	04/04/2025	500-20
AL01426520	HJI7827	04/04/2025	500-20		AL01426521	RTE0B22	04/04/2025	500-20
AL01426522	QPV5885	04/04/2025	500-20		AL01426523	OOZ3D87	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01426525	HIF1212	04/04/2025	500-20		AL01426526	HGX5693	04/04/2025	500-20
AL01426527	QPV5885	04/04/2025	500-20		AL01426528	QXD9B44	04/04/2025	500-20
AL01426529	IYO8A08	04/04/2025	500-20		AL01426530	QPV5885	04/04/2025	500-20
AL01426534	GVU4I11	04/04/2025	500-20		AL01426535	HNT9086	04/04/2025	500-20
AL01426536	QPV5885	04/04/2025	500-20		AL01426537	PXX1730	04/04/2025	500-20
AL01426538	QXH8I24	04/04/2025	500-20		AL01426539	HCV8J58	04/04/2025	500-20
AL01426542	PPM8509	04/04/2025	500-20		AL01426543	RNN2E60	04/04/2025	500-20
AL01426546	NYA0507	04/04/2025	500-20		AL01426547	PUV8482	04/04/2025	500-20
AL01426550	QOA8F06	04/04/2025	500-20		AL01426551	RDE3D61	04/04/2025	500-20
AL01426552	PUT2294	04/04/2025	500-20		AL01426553	OQO5116	04/04/2025	500-20
AL01426554	QXZ6I93	04/04/2025	500-20		AL01426555	PKJ9G24	04/04/2025	500-20
AL01426557	ARC2D24	04/04/2025	500-20		AL01426559	RNP5D10	04/04/2025	500-20
AL01426561	RFB1F25	04/04/2025	500-20		AL01426562	RMT8A60	04/04/2025	500-20
AL01426563	OUK9559	04/04/2025	500-20		AL01426564	PKJ9G24	04/04/2025	500-20
AL01426565	HES1759	04/04/2025	500-20		AL01426566	ARC2D24	04/04/2025	500-20
AL01426567	PVY5345	04/04/2025	500-20		AL01426569	OWO4177	04/04/2025	500-20
AL01426570	EMJ1I82	04/04/2025	500-20		AL01426571	GSZ2302	04/04/2025	500-20
AL01426572	PVA5325	04/04/2025	500-20		AL01426577	RFA3E15	04/04/2025	500-20
AL01426578	RMS5A48	04/04/2025	500-20		AL01426580	LNP6285	04/04/2025	500-20
AL01426581	HNP9509	04/04/2025	500-20		AL01426582	QQG6905	04/04/2025	500-20
AL01426585	QXA3775	04/04/2025	500-20		AL01426586	PXR6008	04/04/2025	500-20
AL01426588	RMT2D31	04/04/2025	500-20		AL01426589	QOL7269	04/04/2025	500-20
AL01426591	QNS2834	04/04/2025	500-20		AL01426593	RFQ7H43	04/04/2025	500-20
AL01426595	OWM3G12	04/04/2025	500-20		AL01426596	GUI4930	04/04/2025	500-20
AL01426597	QNF0E46	04/04/2025	500-20		AL01426598	OWZ5796	04/04/2025	500-20
AL01426600	NXX8285	04/04/2025	500-20		AL01426603	HDS4256	04/04/2025	500-20
AL01426606	HKN7328	04/04/2025	500-20		AL01426607	GTP1E66	04/04/2025	500-20
AL01426608	HBZ8584	04/04/2025	500-20		AL01426609	NYR1H44	04/04/2025	500-20
AL01426611	RFE2H29	04/04/2025	500-20		AL01426612	PZG7964	04/04/2025	500-20
AL01426613	PXZ0521	04/04/2025	500-20		AL01426614	PUL1J68	04/04/2025	500-20
AL01426625	QOT8I12	04/04/2025	500-20		AL01426626	HMC2376	04/04/2025	500-20
AL01426627	OWZ5796	04/04/2025	500-20		AL01426628	OXF3115	04/04/2025	500-20
AL01426629	GXP6756	04/04/2025	500-20		AL01426630	QNV8542	04/04/2025	500-20
AL01426631	PVM0020	04/04/2025	500-20		AL01426633	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01426635	QNR0418	04/04/2025	500-20		AL01426636	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01426637	HKQ2765	04/04/2025	500-20		AL01426638	QNO9845	04/04/2025	500-20
AL01426640	PXM3509	04/04/2025	500-20		AL01426642	HIX9879	04/04/2025	500-20
AL01426643	QPV9286	04/04/2025	500-20		AL01426644	RFQ2D69	04/04/2025	500-20
AL01426645	PVF9312	04/04/2025	500-20		AL01426646	QOS9B19	04/04/2025	500-20
AL01426647	NYA4F63	04/04/2025	500-20		AL01426648	QPY6285	04/04/2025	500-20
AL01426649	RNY6B78	04/04/2025	500-20		AL01426651	RFU2I07	04/04/2025	500-20
AL01426653	QPU1406	04/04/2025	500-20		AL01426654	HHM7146	04/04/2025	500-20
AL01426656	RTP9A16	04/04/2025	500-20		AL01426659	PXX5G06	04/04/2025	500-20
AL01426660	QNR4546	04/04/2025	500-20		AL01426662	OPK6H89	04/04/2025	500-20
AL01426663	JFQ7282	04/04/2025	500-20		AL01426664	RFI6D68	04/04/2025	500-20
AL01426665	KXQ9A09	04/04/2025	500-20		AL01426667	RUB2F14	04/04/2025	500-20
AL01426668	RNJ6C46	04/04/2025	500-20		AL01426669	HIO2604	04/04/2025	500-20
AL01426672	PZH4B16	04/04/2025	500-20		AL01426673	LPZ6J64	04/04/2025	500-20
AL01426674	RNY0H01	04/04/2025	500-20		AL01426675	RTM1F58	04/04/2025	500-20
AL01426676	QUC4865	04/04/2025	500-20		AL01426677	RMV5I95	04/04/2025	500-20
AL01426681	OPT9465	04/04/2025	500-20		AL01426682	QMV4519	04/04/2025	500-20
AL01426684	HKN6660	04/04/2025	500-20		AL01426685	RNU5A62	04/04/2025	500-20
AL01426686	OPK8G08	04/04/2025	500-20		AL01426687	RMH2F48	04/04/2025	500-20
AL01426690	HBS6856	04/04/2025	500-20		AL01426692	QQP5219	04/04/2025	500-20
AL01426694	HGN0749	04/04/2025	500-20		AL01426695	OXK3939	04/04/2025	500-20
AL01426696	OQX5521	04/04/2025	500-20		AL01426698	HJR0147	04/04/2025	500-20
AL01426699	GSO5C76	04/04/2025	500-20		AL01426702	PWR8396	04/04/2025	500-20
AL01426704	PUQ5347	04/04/2025	500-20		AL01426707	EGL1424	04/04/2025	500-20
AL01426708	HML9357	04/04/2025	500-20		AL01426709	HIJ7059	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01426710	HCL1349	04/04/2025	500-20		AL01426711	RTW4E11	04/04/2025	500-20
AL01426712	QMS8804	04/04/2025	500-20		AL01426713	INU3841	04/04/2025	500-20
AL01426717	HDT8818	04/04/2025	500-20		AL01426718	HKR6E76	04/04/2025	500-20
AL01426719	HFL9G54	04/04/2025	500-20		AL01426720	OJG0489	04/04/2025	500-20
AL01426722	NJM7C33	04/04/2025	500-20		AL01426724	HBL9789	04/04/2025	500-20
AL01426725	RTX6I57	04/04/2025	500-20		AL01426726	RMX3H17	04/04/2025	500-20
AL01426727	QPB0D34	04/04/2025	500-20		AL01426728	RMW9F94	04/04/2025	500-20
AL01426729	HFW5170	04/04/2025	500-20		AL01426730	HEB6193	04/04/2025	500-20
AL01426731	HIM3012	04/04/2025	500-20		AL01426732	PVZ1E36	04/04/2025	500-20
AL01426733	RTT2B86	04/04/2025	500-20		AL01426734	RNN3B09	04/04/2025	500-20
AL01426735	QPY6281	04/04/2025	500-20		AL01426736	PWB0390	04/04/2025	500-20
AL01426737	OQM1735	04/04/2025	500-20		AL01426738	QPN2884	04/04/2025	500-20
AL01426739	RMW3I02	04/04/2025	500-20		AL01426740	QMW7C16	04/04/2025	500-20
AL01426742	PWQ0707	04/04/2025	500-20		AL01426743	QPY9B11	04/04/2025	500-20
AL01426748	HID5203	04/04/2025	500-20		AL01426749	HIZ6I48	04/04/2025	500-20
AL01426751	FJB6D52	04/04/2025	500-20		AL01426755	JGG5685	04/04/2025	500-20
AL01426756	HIX2327	04/04/2025	500-20		AL01426758	OOX2795	04/04/2025	500-20
AL01426759	HNQ1C22	04/04/2025	500-20		AL01426760	RNO1A65	04/04/2025	500-20
AL01426761	OPR1A52	04/04/2025	500-20		AL01426762	PWR8396	04/04/2025	500-20
AL01426763	QOS6160	04/04/2025	500-20		AL01426764	PZY2542	04/04/2025	500-20
AL01426765	RNO1A65	04/04/2025	500-20		AL01426766	QQO6933	04/04/2025	500-20
AL01426767	QWU0471	04/04/2025	500-20		AL01426770	KZP9H88	04/04/2025	500-20
AL01426771	QIK1260	04/04/2025	500-20		AL01426772	QUS7194	04/04/2025	500-20
AL01426774	KZP9H88	04/04/2025	500-20		AL01426775	KOW9340	04/04/2025	500-20
AL01426779	EOA3550	04/04/2025	500-20		AL01426780	PVP3807	04/04/2025	500-20
AL01426781	HBM4E89	04/04/2025	500-20		AL01426782	OQA7E33	04/04/2025	500-20
AL01426785	PWR8396	04/04/2025	500-20		AL01426787	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01426788	HEQ3D24	04/04/2025	500-20		AL01426789	GNW2877	04/04/2025	500-20
AL01426790	GVE7114	04/04/2025	500-20		AL01426792	PYQ9G67	04/04/2025	500-20
AL01426794	RTP5I91	04/04/2025	500-20		AL01426795	OMB8357	04/04/2025	500-20
AL01426796	QQS1B00	04/04/2025	500-20		AL01426797	QXG3085	04/04/2025	500-20
AL01426799	HNS8113	04/04/2025	500-20		AL01426801	OPA0207	04/04/2025	500-20
AL01426802	PUR1I16	04/04/2025	500-20		AL01426803	PWE2394	04/04/2025	500-20
AL01426804	PVB8B53	04/04/2025	500-20		AL01426805	GXR7977	04/04/2025	500-20
AL01426806	QXA3775	04/04/2025	500-20		AL01426808	PZU7H85	04/04/2025	500-20
AL01426810	PZU7H85	04/04/2025	500-20		AL01426811	RTE8E14	04/04/2025	500-20
AL01426815	HDF7F01	04/04/2025	500-20		AL01426816	PYM9254	04/04/2025	500-20
AL01426820	HCW4040	04/04/2025	500-20		AL01426821	GYS7998	04/04/2025	500-20
AL01426824	RTO6G84	04/04/2025	500-20		AL01426825	RMK1D67	04/04/2025	500-20
AL01426826	GSV3889	04/04/2025	500-20		AL01426827	PWC6E67	04/04/2025	500-20
AL01426828	GNQ4020	04/04/2025	500-20		AL01426829	HEA1274	04/04/2025	500-20
AL01426831	QNV5279	04/04/2025	500-20		AL01426832	GNQ4020	04/04/2025	500-20
AL01426833	PUY3418	04/04/2025	500-20		AL01426834	GTC9930	04/04/2025	500-20
AL01426836	QPX8873	04/04/2025	500-20		AL01426838	RFQ2D69	04/04/2025	500-20
AL01426839	GWR5341	04/04/2025	500-20		AL01426840	MTS2B97	04/04/2025	500-20
AL01426841	RUD8I72	04/04/2025	500-20		AL01426844	GWK5256	04/04/2025	500-20
AL01426845	RMH9D20	04/04/2025	500-20		AL01426846	PPH6923	04/04/2025	500-20
AL01426847	QUC2546	04/04/2025	500-20		AL01426848	NTJ7666	04/04/2025	500-20
AL01426849	HML1179	04/04/2025	500-20		AL01426853	RMH3A40	04/04/2025	500-20
AL01426854	CLJ5532	04/04/2025	500-20		AL01426857	QXD9B44	04/04/2025	500-20
AL01426858	RMO8E22	04/04/2025	500-20		AL01426859	LDG5B58	04/04/2025	500-20
AL01426860	PXK1017	04/04/2025	500-20		AL01426862	QXB1718	04/04/2025	500-20
AL01426863	RKK2J37	04/04/2025	500-20		AL01426864	HNT8778	04/04/2025	500-20
AL01426866	PWE6268	04/04/2025	500-20		AL01426868	HLQ2415	04/04/2025	500-20
AL01426869	OXG6B56	04/04/2025	500-20		AL01426871	RNC4E09	04/04/2025	500-20
AL01426872	RMO9J41	04/04/2025	500-20		AL01426874	QWJ1F37	04/04/2025	500-20
AL01426875	GRV9700	04/04/2025	500-20		AL01426877	HIC0294	04/04/2025	500-20
AL01426878	RUJ9I99	04/04/2025	500-20		AL01426880	GDG3A09	04/04/2025	500-20
AL01426881	OPS9300	04/04/2025	500-20		AL01426882	QXS8I17	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01426883	RNH7H30	04/04/2025	500-20		AL01426886	GNQ4020	04/04/2025	500-20
AL01426889	QUB6496	04/04/2025	500-20		AL01426890	QPK8H81	04/04/2025	500-20
AL01426891	RNP4D64	04/04/2025	500-20		AL01426894	RFT8C46	04/04/2025	500-20
AL01426896	RFZ5C30	04/04/2025	500-20		AL01426898	HDG2998	04/04/2025	500-20
AL01426899	HHS0C51	04/04/2025	500-20		AL01426900	HMU1B15	04/04/2025	500-20
AL01426904	PZJ2065	04/04/2025	500-20		AL01426905	OQA9746	04/04/2025	500-20
AL01426906	PWQ4824	04/04/2025	500-20		AL01426907	QWW1172	04/04/2025	500-20
AL01426909	RMH2H32	04/04/2025	500-20		AL01426910	HMH3609	04/04/2025	500-20
AL01426911	GNQ4020	04/04/2025	500-20		AL01426912	RNX2E07	04/04/2025	500-20
AL01426916	GNQ4020	04/04/2025	500-20		AL01426919	HMU1A40	04/04/2025	500-20
AL01426920	RME4E52	04/04/2025	500-20		AL01426921	PYP6387	04/04/2025	500-20
AL01426922	QUD3120	04/04/2025	500-20		AL01426923	RNW1I03	04/04/2025	500-20
AL01426924	HMH4A20	04/04/2025	500-20		AL01426925	OWN1200	04/04/2025	500-20
AL01426926	QPQ0907	04/04/2025	500-20		AL01426927	HNY9D28	04/04/2025	500-20
AL01426928	QPQ0907	04/04/2025	500-20		AL01426929	PZW5876	04/04/2025	500-20
AL01426930	QPJ3J18	04/04/2025	500-20		AL01426931	PWZ9C34	04/04/2025	500-20
AL01426932	JHQ2A56	04/04/2025	500-20		AL01426933	RMQ6H04	04/04/2025	500-20
AL01426934	RTU5I39	04/04/2025	500-20		AL01426935	OLS1648	04/04/2025	500-20
AL01426936	QXU0J66	04/04/2025	500-20		AL01426938	HFK1808	04/04/2025	500-20
AL01426939	QQZ4630	04/04/2025	500-20		AL01426940	HJU3351	04/04/2025	500-20
AL01426941	JRM1624	04/04/2025	500-20		AL01426943	RFB1F12	04/04/2025	500-20
AL01426945	HGV9258	04/04/2025	500-20		AL01426950	DVA3B29	04/04/2025	500-20
AL01426951	RGC3G85	04/04/2025	500-20		AL01426954	HFU0190	04/04/2025	500-20
AL01426956	RNV6D05	04/04/2025	500-20		AL01426958	QQT5023	04/04/2025	500-20
AL01426959	GDG3A09	04/04/2025	500-20		AL01426960	HJU3351	04/04/2025	500-20
AL01426961	OXK5524	04/04/2025	500-20		AL01426962	HNK0454	04/04/2025	500-20
AL01426963	GWC6H00	04/04/2025	500-20		AL01426964	RFO3G25	04/04/2025	500-20
AL01426965	KRN3B50	04/04/2025	500-20		AL01426970	HML9083	04/04/2025	500-20
AL01426971	RTY6H57	04/04/2025	500-20		AL01426974	PXF0E04	04/04/2025	500-20
AL01426976	HDG2998	04/04/2025	500-20		AL01426977	GQR6605	04/04/2025	500-20
AL01426979	RFS6I41	04/04/2025	500-20		AL01426980	PXR4321	04/04/2025	500-20
AL01426981	QXU0J66	04/04/2025	500-20		AL01426984	MIC9D08	04/04/2025	500-20
AL01426985	OOY1D31	04/04/2025	500-20		AL01426986	HHX8429	04/04/2025	500-20
AL01426987	IMM3A35	04/04/2025	500-20		AL01426988	QXY4C65	04/04/2025	500-20
AL01426991	RFZ2G96	04/04/2025	500-20		AL01426992	HMR2321	04/04/2025	500-20
AL01426993	HMG3C99	04/04/2025	500-20		AL01426994	QNU5A97	04/04/2025	500-20
AL01426996	PYM9254	04/04/2025	500-20		AL01426997	HKR3I91	04/04/2025	500-20
AL01427005	CPD1H17	04/04/2025	500-20		AL01427006	RFV7G65	04/04/2025	500-20
AL01427007	PYX0239	04/04/2025	500-20		AL01427008	GVH5818	04/04/2025	500-20
AL01427011	PYB8519	04/04/2025	500-20		AL01427013	OPS6D51	04/04/2025	500-20
AL01427015	PVL3294	04/04/2025	500-20		AL01427016	QOS9B19	04/04/2025	500-20
AL01427017	QXH2488	04/04/2025	500-20		AL01427018	QUZ7276	04/04/2025	500-20
AL01427019	RNN9F92	04/04/2025	500-20		AL01427023	HIJ9077	04/04/2025	500-20
AL01427025	GYQ0956	04/04/2025	500-20		AL01427026	GXA8F27	04/04/2025	500-20
AL01427027	HGG8216	04/04/2025	500-20		AL01427028	PWO4019	04/04/2025	500-20
AL01427030	PUI6J73	04/04/2025	500-20		AL01427031	RUG4G04	04/04/2025	500-20
AL01427032	PVD2572	04/04/2025	500-20		AL01427033	HIM1477	04/04/2025	500-20
AL01427035	QOL0817	04/04/2025	500-20		AL01427037	GXS2621	04/04/2025	500-20
AL01427038	RTP6H81	04/04/2025	500-20		AL01427039	QXF1J56	04/04/2025	500-20
AL01427040	PVG1271	04/04/2025	500-20		AL01427041	RFE6J48	04/04/2025	500-20
AL01427042	RTH2E99	04/04/2025	500-20		AL01427043	OPC2731	04/04/2025	500-20
AL01427044	QUG3D09	04/04/2025	500-20		AL01427045	RUJ7E32	04/04/2025	500-20
AL01427046	HBZ3884	04/04/2025	500-20		AL01427047	KZY4032	04/04/2025	500-20
AL01427049	RUD6G73	04/04/2025	500-20		AL01427051	AVJ9741	04/04/2025	500-20
AL01427052	PXQ3926	04/04/2025	500-20		AL01427053	RTC5J36	04/04/2025	500-20
AL01427054	QWX5903	04/04/2025	500-20		AL01427055	OXG5973	04/04/2025	500-20
AL01427056	QUG3D09	04/04/2025	500-20		AL01427057	RTW6J47	04/04/2025	500-20
AL01427058	GYL2761	04/04/2025	500-20		AL01427060	ORA5082	04/04/2025	500-20
AL01427061	RNA5E11	04/04/2025	500-20		AL01427062	HNT5587	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01427065	PVH3F28	04/04/2025	500-20		AL01427066	HGL1J15	04/04/2025	500-20
AL01427067	PVK5718	04/04/2025	500-20		AL01427070	RMG6E69	04/04/2025	500-20
AL01427072	HLA5803	04/04/2025	500-20		AL01427073	RFO3C63	04/04/2025	500-20
AL01427074	JWE6578	04/04/2025	500-20		AL01427076	RFN9I62	04/04/2025	500-20
AL01427078	HGR7979	04/04/2025	500-20		AL01427079	OQX6094	04/04/2025	500-20
AL01427080	OOZ2811	04/04/2025	500-20		AL01427083	FMI3610	04/04/2025	500-20
AL01427084	GJX5A27	04/04/2025	500-20		AL01427085	OQQ4609	04/04/2025	500-20
AL01427088	RFE9B57	04/04/2025	500-20		AL01427089	HMQ9831	04/04/2025	500-20
AL01427090	QXD5428	04/04/2025	500-20		AL01427091	RTY0D28	04/04/2025	500-20
AL01427092	FGD1C12	04/04/2025	500-20		AL01427093	QOA8F06	04/04/2025	500-20
AL01427094	QPD3426	04/04/2025	500-20		AL01427101	RMW5E70	04/04/2025	500-20
AL01427102	RTK9J54	04/04/2025	500-20		AL01427103	RTU5F80	04/04/2025	500-20
AL01427105	PUW1001	04/04/2025	500-20		AL01427106	PUY3867	04/04/2025	500-20
AL01427108	HNB9A86	04/04/2025	500-20		AL01427110	QOI6J71	04/04/2025	500-20
AL01427111	OWZ2622	04/04/2025	500-20		AL01427112	QPW8216	04/04/2025	500-20
AL01427113	RMW4I20	04/04/2025	500-20		AL01427115	QWZ1482	04/04/2025	500-20
AL01427120	PYZ8739	04/04/2025	500-20		AL01427121	QNO8H85	04/04/2025	500-20
AL01427123	RUE6D72	04/04/2025	500-20		AL01427124	PXX1554	04/04/2025	500-20
AL01427125	LKP1616	04/04/2025	500-20		AL01427127	CME8G16	04/04/2025	500-20
AL01427128	OQD7E24	04/04/2025	500-20		AL01427129	PUP5472	04/04/2025	500-20
AL01427131	RTK3F01	04/04/2025	500-20		AL01427132	HIX3780	04/04/2025	500-20
AL01427134	RTE5G62	04/04/2025	500-20		AL01427135	QUE1281	04/04/2025	500-20
AL01427138	PYQ8502	04/04/2025	500-20		AL01427139	CLT3348	04/04/2025	500-20
AL01427140	HGG8216	04/04/2025	500-20		AL01427141	QXY1I82	04/04/2025	500-20
AL01427142	AQB9124	04/04/2025	500-20		AL01427143	KUT1J92	04/04/2025	500-20
AL01427144	RNS6C97	04/04/2025	500-20		AL01427145	HNQ6A94	04/04/2025	500-20
AL01427147	HBZ3884	04/04/2025	500-20		AL01427148	GVQ2G09	04/04/2025	500-20
AL01427149	HKZ9467	04/04/2025	500-20		AL01427150	HEL0122	04/04/2025	500-20
AL01427151	QUM7693	04/04/2025	500-20		AL01427161	QNV8B39	04/04/2025	500-20
AL01427162	HBZ3884	04/04/2025	500-20		AL01427163	OWO9191	04/04/2025	500-20
AL01427164	PZA0492	04/04/2025	500-20		AL01427165	OPC2731	04/04/2025	500-20
AL01427166	QUG3D09	04/04/2025	500-20		AL01427167	GUI4930	04/04/2025	500-20
AL01427170	FCC5111	04/04/2025	500-20		AL01427171	PWO4019	04/04/2025	500-20
AL01427172	OPC2731	04/04/2025	500-20		AL01427173	NLL9728	04/04/2025	500-20
AL01427175	EVL1298	04/04/2025	500-20		AL01427176	QQQ3G47	04/04/2025	500-20
AL01427177	QUG3D09	04/04/2025	500-20		AL01427178	QUZ4156	04/04/2025	500-20
AL01427179	OPC2731	04/04/2025	500-20		AL01427180	RUE4I10	04/04/2025	500-20
AL01427181	EOA3550	04/04/2025	500-20		AL01427182	OPC2731	04/04/2025	500-20
AL01427184	RMM1C24	04/04/2025	500-20		AL01427185	OPC2731	04/04/2025	500-20
AL01427186	RFU3G86	04/04/2025	500-20		AL01427187	RTU7G66	04/04/2025	500-20
AL01427190	QPP7G13	04/04/2025	500-20		AL01427194	RMJ6J17	04/04/2025	500-20
AL01427195	HIA4285	04/04/2025	500-20		AL01427196	QOD4650	04/04/2025	500-20
AL01427197	HJH8633	04/04/2025	500-20		AL01427199	QXF1H00	04/04/2025	500-20
AL01427205	QXF1H00	04/04/2025	500-20		AL01427210	QNE8251	04/04/2025	500-20
AL01427211	HIA4422	04/04/2025	500-20		AL01427214	FCU8A74	04/04/2025	500-20
AL01427215	QUU3538	04/04/2025	500-20		AL01427217	RFQ4B81	04/04/2025	500-20
AL01427218	QUG1749	04/04/2025	500-20		AL01427219	RNR3C72	04/04/2025	500-20
AL01427220	HCY7899	04/04/2025	500-20		AL01427221	RNC0A25	04/04/2025	500-20
AL01427222	QPW8216	04/04/2025	500-20		AL01427223	HMF0H83	04/04/2025	500-20
AL01427226	RMY0B74	04/04/2025	500-20		AL01427227	HBZ5264	04/04/2025	500-20
AL01427230	QUY2E98	04/04/2025	500-20		AL01427233	QUP1941	04/04/2025	500-20
AL01427234	PWN9073	04/04/2025	500-20		AL01427238	NYF9527	04/04/2025	500-20
AL01427239	QUV0701	04/04/2025	500-20		AL01427242	FCU8A74	04/04/2025	500-20
AL01427243	QQV2779	04/04/2025	500-20		AL01427244	GAT8I16	04/04/2025	500-20
AL01427245	HID5203	04/04/2025	500-20		AL01427246	OXK7974	04/04/2025	500-20
AL01427247	PZR9714	04/04/2025	500-20		AL01427249	HGA0J97	04/04/2025	500-20
AL01427250	RFO5J06	04/04/2025	500-20		AL01427252	OWO8B84	04/04/2025	500-20
AL01427253	OLR0951	04/04/2025	500-20		AL01427254	QQB9901	04/04/2025	500-20
AL01427255	QQB9901	04/04/2025	500-20		AL01427256	KVF5F40	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01427257	PWM1J05	04/04/2025	500-20		AL01427258	QOB4547	04/04/2025	500-20
AL01427259	HMR0693	04/04/2025	500-20		AL01427261	PXS5574	04/04/2025	500-20
AL01427262	QPB0340	04/04/2025	500-20		AL01427263	HLR8585	04/04/2025	500-20
AL01427264	PXR5H47	04/04/2025	500-20		AL01427265	HOJ4D31	04/04/2025	500-20
AL01427266	QOR2737	04/04/2025	500-20		AL01427267	HKN6660	04/04/2025	500-20
AL01427268	OLU8730	04/04/2025	500-20		AL01427270	QPP7430	04/04/2025	500-20
AL01427272	RFP7E50	04/04/2025	500-20		AL01427273	QXX0E43	04/04/2025	500-20
AL01427275	HNV6578	04/04/2025	500-20		AL01427277	PXV4A70	04/04/2025	500-20
AL01427278	KZY4032	04/04/2025	500-20		AL01427279	PWO4019	04/04/2025	500-20
AL01427282	OQZ0571	04/04/2025	500-20		AL01427283	PBV8G84	04/04/2025	500-20
AL01427284	QPB1063	04/04/2025	500-20		AL01427285	HOJ4D31	04/04/2025	500-20
AL01427286	RNQ4D81	04/04/2025	500-20		AL01427287	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01427291	HIU6A11	04/04/2025	500-20		AL01427292	HAO8211	04/04/2025	500-20
AL01427293	PYQ4826	04/04/2025	500-20		AL01427294	HAU8656	04/04/2025	500-20
AL01427296	QUO0115	04/04/2025	500-20		AL01427298	OXF2261	04/04/2025	500-20
AL01427299	GVQ8670	04/04/2025	500-20		AL01427301	NYD5144	04/04/2025	500-20
AL01427302	HBZ2894	04/04/2025	500-20		AL01427303	NLL9728	04/04/2025	500-20
AL01427304	OPN5330	04/04/2025	500-20		AL01427305	RMH5D47	04/04/2025	500-20
AL01427306	PIV5F21	04/04/2025	500-20		AL01427307	PPM8509	04/04/2025	500-20
AL01427309	HIM0313	04/04/2025	500-20		AL01427310	QXV8D08	04/04/2025	500-20
AL01427313	OPI9434	04/04/2025	500-20		AL01427314	QQB5220	04/04/2025	500-20
AL01427317	RTP5I91	04/04/2025	500-20		AL01427318	RUL8I07	04/04/2025	500-20
AL01427319	RUL8I07	04/04/2025	500-20		AL01427320	DAH3242	04/04/2025	500-20
AL01427321	GQR2018	04/04/2025	500-20		AL01427323	RUL8I07	04/04/2025	500-20
AL01427325	QNM1428	04/04/2025	500-20		AL01427326	GYL2761	04/04/2025	500-20
AL01427327	HGO5242	04/04/2025	500-20		AL01427328	PZG3645	04/04/2025	500-20
AL01427329	QOO5919	04/04/2025	500-20		AL01427330	QXD4410	04/04/2025	500-20
AL01427331	HNQ6464	04/04/2025	500-20		AL01427332	HGO1749	04/04/2025	500-20
AL01427334	GTK6D70	04/04/2025	500-20		AL01427335	OPC2731	04/04/2025	500-20
AL01427336	AXZ7G52	04/04/2025	500-20		AL01427338	QQI7659	04/04/2025	500-20
AL01427339	HLX5093	04/04/2025	500-20		AL01427340	QOL7269	04/04/2025	500-20
AL01427341	PVQ9247	04/04/2025	500-20		AL01427342	RMM1C24	04/04/2025	500-20
AL01427344	PXI0221	04/04/2025	500-20		AL01427346	RUI3J03	04/04/2025	500-20
AL01427349	HIQ3614	04/04/2025	500-20		AL01427350	PUR3422	04/04/2025	500-20
AL01427352	AZX2A15	04/04/2025	500-20		AL01427353	RNH5D14	04/04/2025	500-20
AL01427355	RTT0G21	04/04/2025	500-20		AL01427356	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01427358	OWX5H06	04/04/2025	500-20		AL01427360	QXE1H61	04/04/2025	500-20
AL01427361	GZO6776	04/04/2025	500-20		AL01427363	GKO6916	04/04/2025	500-20
AL01427364	QPM3333	04/04/2025	500-20		AL01427366	HFP7351	04/04/2025	500-20
AL01427367	PUN2412	04/04/2025	500-20		AL01427368	PWH9710	04/04/2025	500-20
AL01427369	QUY2E98	04/04/2025	500-20		AL01427370	PHH6D35	04/04/2025	500-20
AL01427371	OWV3114	04/04/2025	500-20		AL01427373	RTH2A41	04/04/2025	500-20
AL01427374	RTR5A13	04/04/2025	500-20		AL01427375	DHP8G07	04/04/2025	500-20
AL01427376	GVE8471	04/04/2025	500-20		AL01427378	EKK4F33	04/04/2025	500-20
AL01427380	RFH1A01	04/04/2025	500-20		AL01427381	GJN6G97	04/04/2025	500-20
AL01427382	RTP5I91	04/04/2025	500-20		AL01427384	EKH6B25	04/04/2025	500-20
AL01427385	OPS4507	04/04/2025	500-20		AL01427387	QPJ3J18	04/04/2025	500-20
AL01427388	RMJ0D17	04/04/2025	500-20		AL01427390	HFC4127	04/04/2025	500-20
AL01427391	PUR1I16	04/04/2025	500-20		AL01427392	HMA7C19	04/04/2025	500-20
AL01427393	HNT5587	04/04/2025	500-20		AL01427394	IXS6G06	04/04/2025	500-20
AL01427395	PZU7H72	04/04/2025	500-20		AL01427397	HJA7277	04/04/2025	500-20
AL01427400	OPK6885	04/04/2025	500-20		AL01427401	EBV2E92	04/04/2025	500-20
AL01427403	GRG5G39	04/04/2025	500-20		AL01427404	QNT1E71	04/04/2025	500-20
AL01427405	QJF6B13	04/04/2025	500-20		AL01427407	QNG2A83	04/04/2025	500-20
AL01427410	RMV0E01	04/04/2025	500-20		AL01427411	OCA0569	04/04/2025	500-20
AL01427413	EVL1298	04/04/2025	500-20		AL01427414	OQU4089	04/04/2025	500-20
AL01427415	OXG6B56	04/04/2025	500-20		AL01427416	PXO3835	04/04/2025	500-20
AL01427417	HHK8839	04/04/2025	500-20		AL01427418	HID5203	04/04/2025	500-20
AL01427420	EAX1293	04/04/2025	500-20		AL01427421	OLS2A91	04/04/2025	500-20

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01427424	PYK5222	04/04/2025	500-20		AL01427425	QUS7194	04/04/2025	500-20
AL01427430	RFB3C55	04/04/2025	500-20		AL01427431	JRW7711	04/04/2025	500-20
AL01427432	PPM8509	04/04/2025	500-20		AL01427435	RFK5H05	04/04/2025	500-20
AL01427439	RTR7H08	04/04/2025	500-20		AL01427440	PXX2920	04/04/2025	500-20
AL01427442	QQB3532	04/04/2025	500-20		AL01427444	MQQ6585	04/04/2025	500-20
AL01427445	PPM8509	04/04/2025	500-20		AL01427446	RTD1D65	04/04/2025	500-20
AL01427448	HML9083	04/04/2025	500-20		AL01427449	QOF7H03	04/04/2025	500-20
AL01427452	HJC8323	04/04/2025	500-20		AL01427454	CUB3576	04/04/2025	500-20
AL01427455	QEK0J87	04/04/2025	500-20		AL01427457	RTR4H39	04/04/2025	500-20
AL01427458	QNX7526	04/04/2025	500-20		AL01427460	RGL7D75	04/04/2025	500-20
AL01427462	QWX0825	04/04/2025	500-20		AL01427464	ORA9489	04/04/2025	500-20
AL01427465	HMR2321	04/04/2025	500-20		AL01427466	CUB0414	04/04/2025	500-20
AL01427468	HHR5903	04/04/2025	500-20		AL01427469	ONV7170	04/04/2025	500-20
AL01427470	RGL7D75	04/04/2025	500-20		AL01427471	RGL7D75	04/04/2025	500-20
AL01427472	QOK7182	04/04/2025	500-20		AL01427473	RNH5D11	04/04/2025	500-20
AL01427474	RTR4H39	04/04/2025	500-20		AL01427475	QNA2536	04/04/2025	500-20
AL01427476	JVE0E17	04/04/2025	500-20		AL01427477	RFO2D08	04/04/2025	500-20
AL01427479	LUI1C79	04/04/2025	500-20		AL01427480	HHS4604	04/04/2025	500-20
AL01427481	FPB1C37	04/04/2025	500-20		AL01427483	PYW2972	04/04/2025	500-20
AL01427484	HIG6I44	04/04/2025	500-20		AL01427485	QQB5220	04/04/2025	500-20
AL01427486	PYT8I78	04/04/2025	500-20		AL01427488	HEJ3066	04/04/2025	500-20
AL01427489	QQG6806	04/04/2025	500-20		AL01427495	JFQ9466	04/04/2025	500-20
AL01427496	QOF3297	04/04/2025	500-20		AL01427500	QQB5220	04/04/2025	500-20
AL01427501	HJH8662	04/04/2025	500-20		AL01427502	RTW8E88	04/04/2025	500-20
AL01427505	RMI4C34	04/04/2025	500-20		AL01427506	PVO3036	04/04/2025	500-20
AL01427509	HKP9J35	04/04/2025	500-20		AL01427510	HMR2321	04/04/2025	500-20
AL01427511	RTC5C42	04/04/2025	500-20		AL01427513	RNQ4E37	04/04/2025	500-20
AL01427514	RNS4E46	04/04/2025	500-20		AL01427515	APV3349	04/04/2025	500-20
AL01427516	RTE1H34	04/04/2025	500-20		AL01427518	GSO0A26	04/04/2025	500-20
AL01427520	HJD4456	04/04/2025	500-20		AL01427521	RUE3B41	04/04/2025	500-20
AL01427522	HDK7250	04/04/2025	500-20		AL01427523	RUB8G11	04/04/2025	500-20
AL01427526	OLN9160	04/04/2025	500-20		AL01427528	HBS1570	04/04/2025	500-20
AL01427529	PWW5H38	04/04/2025	500-20		AL01427530	RFH1A01	04/04/2025	500-20
AL01427531	HNY8992	04/04/2025	500-20		AL01427532	JGV5I84	04/04/2025	500-20
AL01427533	QQO8122	04/04/2025	500-20		AL01427536	HNE4167	04/04/2025	500-20
AL01427537	HEO3D18	04/04/2025	500-20		AL01427538	RNQ2C71	04/04/2025	500-20
AL01427539	OLU0353	04/04/2025	500-20		AL01427542	RGD8I53	04/04/2025	500-20
AL01427545	ODF5J58	04/04/2025	500-20		AL01427546	HLF1H17	04/04/2025	500-20
AL01427548	PUK3J56	04/04/2025	500-20		AL01427552	RMG3B64	04/04/2025	500-20
AL01427553	PER4972	04/04/2025	500-20		AL01427554	QQH2760	04/04/2025	500-20
AL01427555	HNE4167	04/04/2025	500-20		AL01427556	MQA9408	04/04/2025	500-20
AL01427557	QUM7693	04/04/2025	500-20		AL01427558	HCO5A98	04/04/2025	500-20
AL01427559	HNE4167	04/04/2025	500-20		AL01427561	RFL3E94	04/04/2025	500-20
AL01427563	OQP2101	04/04/2025	500-20		AL02505842	MUU6936	02/02/2025	745-50
AL02505843	HCM2132	02/02/2025	745-50		AL02506379	TDN6G54	02/02/2025	745-50
AL02506505	GJI4A55	02/02/2025	745-50		AL02506508	KXR0D29	02/02/2025	745-50
AL02506521	SYY3D62	02/02/2025	745-50		AL02506526	OXE6D87	02/02/2025	745-50
AL02506528	PYI9F25	02/02/2025	745-50		AL02506532	PUL8C83	02/02/2025	745-50
AL02506539	SHR2F56	02/02/2025	745-50		AL02506541	QXM4F05	02/02/2025	745-50
AL02506545	DXU8E58	02/02/2025	745-50		AL02506619	HNQ7861	02/02/2025	745-50
AL02506622	GFM4D62	02/02/2025	745-50		AL02506623	SSH0G84	02/02/2025	745-50
AL02506625	SYI4G89	02/02/2025	745-50		AL02506628	RTJ7J65	02/02/2025	745-50
AL02506631	RMS3C85	02/02/2025	745-50		AL02506633	HIA1234	02/02/2025	745-50
AL02506639	TDA0A08	02/02/2025	745-50		AL02506643	RNA2H37	02/02/2025	746-30
AL02506644	RUQ6B93	02/02/2025	745-50		AL02506646	RFL1J45	02/02/2025	745-50
AL02506647	RFC1I17	02/02/2025	745-50		AL02506648	HNI0H47	02/02/2025	745-50
AL02506649	QQA6A94	02/02/2025	745-50		AL02506650	GTA3191	02/02/2025	745-50
AL02506652	OPS0G32	02/02/2025	745-50		AL02506653	JRK1592	02/02/2025	745-50
AL02506658	OLW8C67	02/02/2025	745-50		AL02506666	HFY4918	02/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02506667	RFU6H92	02/02/2025	745-50		AL02506668	PZE1238	02/02/2025	745-50
AL02506670	PYX7F54	02/02/2025	745-50		AL02506672	OOW4B96	02/02/2025	745-50
AL02506675	HIY4534	02/02/2025	745-50		AL02506676	OWL9146	02/02/2025	745-50
AL02506677	QPX3I67	02/02/2025	745-50		AL02506678	GVG0G11	02/02/2025	745-50
AL02506681	PXF8D20	02/02/2025	745-50		AL02506687	OMC5C56	02/02/2025	745-50
AL02506689	SIS6I13	02/02/2025	745-50		AL02506700	PVJ5G19	02/02/2025	746-30
AL02506705	PAP8F16	02/02/2025	745-50		AL02506708	PZR2B70	02/02/2025	745-50
AL02506712	EOA3550	02/02/2025	745-50		AL02506714	PUX0127	02/02/2025	745-50
AL02506716	QXY2B99	02/02/2025	745-50		AL02506722	PWA6H20	02/02/2025	745-50
AL02506723	OQI5707	02/02/2025	745-50		AL02506728	QXB1718	02/02/2025	745-50
AL02506731	OXB9F13	02/02/2025	745-50		AL02506740	RFK9J77	02/02/2025	745-50
AL02506742	FST4I79	02/02/2025	745-50		AL02506743	RMQ9C72	02/02/2025	745-50
AL02506749	RTB7J59	02/02/2025	605-03		AL02506750	SHM2J35	02/02/2025	605-03
AL02506751	MMF8B84	02/02/2025	605-03		AL02506753	MPB3694	02/02/2025	605-03
AL02506754	SES6A75	02/02/2025	605-03		AL02506755	GRC8A27	02/02/2025	745-50
AL02506760	EZZ0D98	02/02/2025	745-50		AL02506763	OQQ9D95	02/02/2025	745-50
AL02506764	HNT8H13	02/02/2025	745-50		AL02506767	QQM3E48	02/02/2025	745-50
AL02506772	HGG2098	02/02/2025	745-50		AL02506773	OQR5B08	02/02/2025	745-50
AL02506779	TCA5I45	02/02/2025	745-50		AL02506782	EPA2J65	02/02/2025	745-50
AL02506783	DGJ3J06	02/02/2025	745-50		AL02506790	OQD2631	02/02/2025	745-50
AL02506793	DYE6226	02/02/2025	745-50		AL02506794	GTY8943	02/02/2025	745-50
AL02506798	PXD7D86	02/02/2025	745-50		AL02506802	QOG6D36	02/02/2025	745-50
AL02506803	FDW3C29	02/02/2025	745-50		AL02506804	DAP3383	02/02/2025	745-50
AL02506805	OPK5C70	02/02/2025	745-50		AL02506808	FZY3J53	02/02/2025	745-50
AL02506814	TDE2J17	02/02/2025	605-03		AL02506818	OQC8533	02/02/2025	605-03
AL02506822	PYT1334	02/02/2025	605-03		AL02506829	HDQ1660	02/02/2025	745-50
AL02506835	QNJ2C25	02/02/2025	745-50		AL02506837	QSD7C98	02/02/2025	745-50
AL02506854	PUB2901	02/02/2025	745-50		AL02506857	SKO7J24	02/02/2025	605-03
AL02506860	GPA0E72	02/02/2025	605-03		AL02506861	GYX2G12	02/02/2025	605-03
AL02506863	QQT9D48	02/02/2025	605-03		AL02506864	HIM3E75	02/02/2025	605-03
AL02506866	CSK8C83	02/02/2025	605-03		AL02506867	QPD4F85	02/02/2025	605-03
AL02506874	PUL8C83	02/02/2025	746-30		AL02506877	OWI3C11	02/02/2025	746-30
AL02506878	RUY9J20	02/02/2025	746-30		AL02506879	QXI7871	02/02/2025	746-30
AL02506880	RUM8C28	02/02/2025	746-30		AL02506881	SHR2F56	02/02/2025	746-30
AL02506883	PZD5C26	02/02/2025	746-30		AL02506884	SHD3E23	02/02/2025	746-30
AL02506885	EOA3550	02/02/2025	746-30		AL02506887	LLN8F86	02/02/2025	746-30
AL02506894	TDG2E16	02/02/2025	746-30		AL02506900	PBJ3B10	02/02/2025	747-10
AL02506901	JJA6B21	02/02/2025	746-30		AL02506903	SHD1H06	02/02/2025	746-30
AL02506941	SHL5D94	02/02/2025	745-50		AL02507227	HEX5942	02/02/2025	745-50
AL02507228	QYS0I00	02/02/2025	745-50		AL02507232	GCF2B56	02/02/2025	745-50
AL02507233	KVM6C04	02/02/2025	745-50		AL02507236	HDK4J74	02/02/2025	745-50
AL02507238	KXR0D29	02/02/2025	745-50		AL02507306	DRM5G49	02/02/2025	745-50
AL02507311	DPP8A51	02/02/2025	745-50		AL02507312	HES0H57	02/02/2025	745-50
AL02507314	GNO2J69	02/02/2025	745-50		AL02507318	ORB4022	02/02/2025	745-50
AL02507329	GTJ2125	02/02/2025	745-50		AL02507330	PVY5975	02/02/2025	745-50
AL02507331	OWY6F01	02/02/2025	745-50		AL02507339	RYA5D24	02/02/2025	745-50
AL02507340	QNG8326	02/02/2025	745-50		AL02507341	RMQ4F31	02/02/2025	745-50
AL02507376	SHE4B77	02/02/2025	745-50		AL02507378	HNW8468	02/02/2025	745-50
AL02507382	HJF9535	02/02/2025	745-50		AL02507384	KXR0D29	02/02/2025	745-50
AL02507385	FZD8E92	02/02/2025	745-50		AL02507387	PYT8D97	02/02/2025	745-50
AL02507391	SYY8G75	02/02/2025	745-50		AL02507393	QNT1D43	02/02/2025	745-50
AL02507399	RFA4D28	02/02/2025	745-50		AL02507401	GSY4798	02/02/2025	745-50
AL02507403	FLO9J00	02/02/2025	745-50		AL02507404	HJU2707	02/02/2025	745-50
AL02507405	SJF9F10	02/02/2025	746-30		AL02507407	HII3456	02/02/2025	745-50
AL02507409	GXK5890	02/02/2025	745-50		AL02507411	RTN5G86	02/02/2025	745-50
AL02507413	PUI7H02	02/02/2025	745-50		AL02507415	QQQ7105	02/02/2025	745-50
AL02507419	MSK0208	02/02/2025	745-50		AL02507426	PZR1002	02/02/2025	745-50
AL02507430	QMZ8H87	02/02/2025	745-50		AL02507431	RNY4B16	02/02/2025	745-50
AL02507432	QQF9600	02/02/2025	745-50		AL02507433	FVE3J06	02/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02507435	OZN2F32	02/02/2025	745-50		AL02507440	PYG1624	02/02/2025	745-50
AL02507444	IOM3D21	02/02/2025	745-50		AL02507447	PRE8A06	02/02/2025	745-50
AL02507451	HBW2D54	02/02/2025	745-50		AL02507456	OLX7762	02/02/2025	745-50
AL02507458	OWX4I68	02/02/2025	745-50		AL02507459	OWX4I68	02/02/2025	745-50
AL02507461	RMU3I20	02/02/2025	745-50		AL02507462	EAY8F55	02/02/2025	745-50
AL02507466	HJZ2C16	02/02/2025	605-03		AL02507468	BXX7I30	02/02/2025	605-03
AL02507469	QJH3451	02/02/2025	605-03		AL02507470	QWT6G34	02/02/2025	605-03
AL02507471	IQM4B73	02/02/2025	605-03		AL02507472	EPU5D12	02/02/2025	605-03
AL02507475	LPX8C96	02/02/2025	745-50		AL02507483	QMZ1E60	02/02/2025	745-50
AL02507488	OPK6H81	02/02/2025	745-50		AL02507489	QMZ9J59	02/02/2025	745-50
AL02507490	GUB2A33	02/02/2025	745-50		AL02507492	SYG9A69	02/02/2025	745-50
AL02507493	HLA2J50	02/02/2025	745-50		AL02507501	BKU0H65	02/02/2025	745-50
AL02507504	HMV6H15	02/02/2025	745-50		AL02507505	HDL9A05	02/02/2025	745-50
AL02507507	HZA3F60	02/02/2025	745-50		AL02507510	SYK0B13	02/02/2025	745-50
AL02507518	SHN4I07	02/02/2025	745-50		AL02507520	RKN3C19	02/02/2025	745-50
AL02507521	GRC8A27	02/02/2025	745-50		AL02507525	HBM4B49	02/02/2025	745-50
AL02507526	HEA4738	02/02/2025	745-50		AL02507528	CTC4G51	02/02/2025	745-50
AL02507533	OLX7762	02/02/2025	745-50		AL02507537	GZK2E85	02/02/2025	605-03
AL02507543	HKG9H10	02/02/2025	605-03		AL02507545	GRC8A27	02/02/2025	745-50
AL02507547	HKE3302	02/02/2025	745-50		AL02507550	PUR7631	02/02/2025	745-50
AL02507551	OWP6D47	02/02/2025	745-50		AL02507554	GAS9631	02/02/2025	745-50
AL02507556	RHJ0B48	02/02/2025	746-30		AL02507557	QXZ2G87	02/02/2025	745-50
AL02507559	PWM6I56	02/02/2025	745-50		AL02507561	GNJ9B83	02/02/2025	746-30
AL02507565	QAV0G67	02/02/2025	745-50		AL02507576	OUO1G61	02/02/2025	745-50
AL02507587	SVF0F05	02/02/2025	605-03		AL02507588	ETI7E32	02/02/2025	605-03
AL02507592	RYI0A36	02/02/2025	605-03		AL02507596	HNR4D00	02/02/2025	746-30
AL02507599	EOA3550	02/02/2025	746-30		AL02507605	FBY0F70	02/02/2025	746-30
AL02507606	KQY8G56	02/02/2025	746-30		AL02507607	GZI6824	02/02/2025	746-30
AL02507613	HME3H92	02/02/2025	746-30		AL02507614	HDY2G36	02/02/2025	746-30
AL02507615	PZR5698	02/02/2025	746-30		AL02507618	OOX1217	02/02/2025	747-10
AL02507620	QMX5481	02/02/2025	746-30		AL02507621	PUG1330	02/02/2025	746-30
AL02507623	RQQ8G33	02/02/2025	746-30		AL02507626	PYS6H31	02/02/2025	746-30
AL02507627	SYJ8J88	02/02/2025	746-30		AL02507632	HBW9J59	02/02/2025	746-30
AL02507635	PLB3D89	03/02/2025	745-50		AL02507636	RNU6B45	03/02/2025	745-50
AL02507637	ODR8G80	03/02/2025	745-50		AL02507638	LNS3I66	03/02/2025	745-50
AL02507639	DRQ2994	03/02/2025	745-50		AL02507640	FGK7519	03/02/2025	745-50
AL02507642	HIV9E29	03/02/2025	745-50		AL02507650	QOE5B11	03/02/2025	745-50
AL02507652	JQF6456	03/02/2025	745-50		AL02507656	KEN1458	03/02/2025	745-50
AL02507660	OQZ2D21	03/02/2025	745-50		AL02507661	GVO3D29	03/02/2025	745-50
AL02507663	RGD8D70	03/02/2025	745-50		AL02507665	AUI2D75	03/02/2025	745-50
AL02507667	GTV2J02	03/02/2025	745-50		AL02507668	GRI1I23	03/02/2025	745-50
AL02507669	QOL9416	03/02/2025	745-50		AL02507671	HDL5C56	03/02/2025	745-50
AL02507672	QWT4C65	03/02/2025	745-50		AL02507675	QUI4H12	03/02/2025	745-50
AL02507678	SYW9G83	03/02/2025	745-50		AL02507679	HFY1349	03/02/2025	745-50
AL02507682	HIF6C57	03/02/2025	745-50		AL02507684	NXZ7933	03/02/2025	745-50
AL02507686	SIG4G92	03/02/2025	745-50		AL02507687	PVJ7292	03/02/2025	745-50
AL02507692	TCK2F58	03/02/2025	745-50		AL02507693	ELK3C11	03/02/2025	745-50
AL02507695	OVK7047	03/02/2025	745-50		AL02507698	SHP8E71	03/02/2025	746-30
AL02507699	MCS7D91	03/02/2025	745-50		AL02507701	CUS7D26	03/02/2025	745-50
AL02507708	TCI8A68	03/02/2025	745-50		AL02507709	OPI6179	03/02/2025	745-50
AL02507711	OPI6179	03/02/2025	745-50		AL02507716	HFB0749	03/02/2025	745-50
AL02507717	EZS3E97	03/02/2025	745-50		AL02507722	QNI7349	03/02/2025	745-50
AL02507724	HKP9542	03/02/2025	746-30		AL02507727	EYB6C60	03/02/2025	745-50
AL02507728	HAE3182	03/02/2025	745-50		AL02507729	RTP7I27	03/02/2025	745-50
AL02507730	GXN2D15	03/02/2025	745-50		AL02507732	GYB6G58	03/02/2025	745-50
AL02507736	RUZ6C51	03/02/2025	747-10		AL02507739	FSO4G40	03/02/2025	745-50
AL02507741	HFS9669	03/02/2025	745-50		AL02507750	SJQ0J39	03/02/2025	745-50
AL02507751	SJQ0J39	03/02/2025	745-50		AL02507752	HJA6A41	03/02/2025	745-50
AL02507753	CPG4042	03/02/2025	745-50		AL02507754	QKX2763	03/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02507756	JKM6B14	03/02/2025	745-50		AL02507758	OQA9E44	03/02/2025	745-50
AL02507761	RVA4J78	03/02/2025	745-50		AL02507767	HCS7J02	03/02/2025	745-50
AL02507768	PFJ9372	03/02/2025	745-50		AL02507769	EZL3F42	03/02/2025	745-50
AL02507771	QXT7E63	03/02/2025	745-50		AL02507785	RDE8J93	03/02/2025	745-50
AL02507786	RYA5B88	03/02/2025	745-50		AL02507787	OLW5956	03/02/2025	745-50
AL02507789	NSV7D03	03/02/2025	745-50		AL02507790	QXU6C58	03/02/2025	745-50
AL02507791	PLB8B86	03/02/2025	745-50		AL02507792	PUD4573	03/02/2025	745-50
AL02507795	GZI1H37	03/02/2025	745-50		AL02507797	SJF9E74	03/02/2025	745-50
AL02507798	DVV6G08	03/02/2025	745-50		AL02507800	GZM3J10	03/02/2025	746-30
AL02507801	HJX2I56	03/02/2025	745-50		AL02507803	RTW2H85	03/02/2025	745-50
AL02507807	JQF6456	03/02/2025	745-50		AL02507809	GUZ1998	03/02/2025	745-50
AL02507810	ATU3I14	03/02/2025	745-50		AL02507812	RFD7D53	03/02/2025	745-50
AL02507815	GYD1169	03/02/2025	745-50		AL02507816	QUW9G50	03/02/2025	745-50
AL02507817	RVC4I80	03/02/2025	745-50		AL02507820	HFH1442	03/02/2025	745-50
AL02507823	HDU5H27	03/02/2025	745-50		AL02507832	TCM6E72	03/02/2025	745-50
AL02507836	QNX1J30	03/02/2025	745-50		AL02507839	HAR5714	03/02/2025	745-50
AL02507849	RIU0E45	03/02/2025	745-50		AL02507853	SYL2G54	03/02/2025	745-50
AL02507855	QXD6F81	03/02/2025	745-50		AL02507858	LRN8414	03/02/2025	745-50
AL02507860	LQO8E49	03/02/2025	745-50		AL02507861	RFO6I14	03/02/2025	745-50
AL02507862	ESS8I13	03/02/2025	745-50		AL02507865	SYK7I30	03/02/2025	745-50
AL02507866	HKW3J44	03/02/2025	745-50		AL02507867	RFQ9G81	03/02/2025	745-50
AL02507869	SYQ4F78	03/02/2025	745-50		AL02507870	RNC5H49	03/02/2025	745-50
AL02507873	TDF6B40	03/02/2025	745-50		AL02507877	HIO5808	03/02/2025	745-50
AL02507880	QNY9C59	03/02/2025	745-50		AL02507883	PWJ2332	03/02/2025	745-50
AL02507884	CLO9041	03/02/2025	746-30		AL02507887	EGX3E05	03/02/2025	747-10
AL02507888	NZK8G57	03/02/2025	746-30		AL02507889	SYE0E07	03/02/2025	745-50
AL02507890	HDN5E18	03/02/2025	746-30		AL02507891	OBR0I36	03/02/2025	746-30
AL02507893	GYF7J41	03/02/2025	746-30		AL02507896	OQG0F87	03/02/2025	745-50
AL02507897	OWW6104	03/02/2025	745-50		AL02507898	QNA8460	03/02/2025	745-50
AL02507900	HLO9810	03/02/2025	745-50		AL02507913	KXW9D79	03/02/2025	745-50
AL02507914	OQD7757	03/02/2025	745-50		AL02507915	RUZ4H43	03/02/2025	745-50
AL02507917	RFP4C75	03/02/2025	745-50		AL02507918	PUJ3B97	03/02/2025	745-50
AL02507922	DHP3343	03/02/2025	746-30		AL02507923	OQB1157	03/02/2025	745-50
AL02507925	ETV2J14	03/02/2025	745-50		AL02507927	PZB0I28	03/02/2025	745-50
AL02507928	HJF5881	03/02/2025	745-50		AL02507929	HHI8084	03/02/2025	745-50
AL02507930	HHY4F74	03/02/2025	745-50		AL02507931	PYF4J71	03/02/2025	745-50
AL02507936	HNY9B18	03/02/2025	745-50		AL02507941	PXP3I03	03/02/2025	745-50
AL02507942	HKY7000	03/02/2025	745-50		AL02507947	SIM7A30	03/02/2025	745-50
AL02507948	QNY0999	03/02/2025	745-50		AL02507949	OQR1038	03/02/2025	745-50
AL02507951	OQR1038	03/02/2025	745-50		AL02507952	KWZ6191	03/02/2025	745-50
AL02507956	NXZ1561	03/02/2025	745-50		AL02507959	RFL9E43	03/02/2025	745-50
AL02507960	QPI2626	03/02/2025	745-50		AL02507961	SHP5H80	03/02/2025	745-50
AL02507962	MQD8H04	03/02/2025	745-50		AL02507963	SIP0J49	03/02/2025	745-50
AL02507964	HHV4D41	03/02/2025	745-50		AL02507969	OXI0C83	03/02/2025	745-50
AL02507970	HGR4036	03/02/2025	745-50		AL02507972	GOW8327	03/02/2025	745-50
AL02507974	OPQ4132	03/02/2025	745-50		AL02507975	GSM1658	03/02/2025	745-50
AL02507976	GZJ7A08	03/02/2025	745-50		AL02507979	HKF7D39	03/02/2025	745-50
AL02507985	BDU1F52	03/02/2025	745-50		AL02507988	OQI3E35	03/02/2025	745-50
AL02507989	OOZ9201	03/02/2025	745-50		AL02507991	PUB2901	03/02/2025	746-30
AL02507995	GYZ3904	03/02/2025	745-50		AL02507997	HGY0D76	03/02/2025	745-50
AL02507999	RND9G16	03/02/2025	745-50		AL02508001	QQP6440	03/02/2025	745-50
AL02508002	OQP9D77	03/02/2025	745-50		AL02508003	GWH5G47	03/02/2025	745-50
AL02508009	RVP6F93	03/02/2025	745-50		AL02508010	GTK4C83	03/02/2025	745-50
AL02508012	RFN0J02	03/02/2025	745-50		AL02508016	JVO8A24	03/02/2025	745-50
AL02508018	OWU8F27	03/02/2025	745-50		AL02508023	EJT3B18	03/02/2025	745-50
AL02508034	TCM3C56	03/02/2025	746-30		AL02508035	RNL8D38	03/02/2025	745-50
AL02508041	HCZ5B41	03/02/2025	746-30		AL02508042	HER9E68	03/02/2025	746-30
AL02508043	RMV3D77	03/02/2025	746-30		AL02508045	BEQ5A41	03/02/2025	745-50
AL02508046	SIP9G31	03/02/2025	745-50		AL02508047	SYF2F72	03/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02508048	MRP4J61	03/02/2025	745-50		AL02508049	HFC4875	03/02/2025	745-50
AL02508050	HIC4J32	03/02/2025	745-50		AL02508051	RNE9A17	03/02/2025	745-50
AL02508054	ORA8D91	03/02/2025	745-50		AL02508055	GHE9C02	03/02/2025	745-50
AL02508057	HDY2G36	03/02/2025	745-50		AL02508058	OPC2295	03/02/2025	745-50
AL02508060	TCM5I22	03/02/2025	745-50		AL02508063	HLR6136	03/02/2025	745-50
AL02508064	OQF3146	03/02/2025	745-50		AL02508072	TCR6D86	03/02/2025	745-50
AL02508076	SYA3A05	03/02/2025	745-50		AL02508078	SKH0B47	03/02/2025	745-50
AL02508080	HLI3261	03/02/2025	745-50		AL02508081	RVD5C27	03/02/2025	745-50
AL02508082	LRC8804	03/02/2025	745-50		AL02508087	PVV9D01	03/02/2025	745-50
AL02508091	HCC9I08	03/02/2025	745-50		AL02508092	AXD9371	03/02/2025	745-50
AL02508093	OWS2961	03/02/2025	745-50		AL02508094	GSM1658	03/02/2025	745-50
AL02508095	TCL9C19	03/02/2025	745-50		AL02508096	QQY6202	03/02/2025	746-30
AL02508097	PQI5G91	03/02/2025	745-50		AL02508100	PYK1G14	03/02/2025	745-50
AL02508103	HDC7732	03/02/2025	745-50		AL02508104	RFI5G82	03/02/2025	745-50
AL02508105	QQF6045	03/02/2025	745-50		AL02508106	OLO4I84	03/02/2025	745-50
AL02508117	RGB0J16	03/02/2025	745-50		AL02508119	HFE3E19	03/02/2025	745-50
AL02508125	HFM7A35	03/02/2025	745-50		AL02508126	QXM9C93	03/02/2025	746-30
AL02508127	QPB2H53	03/02/2025	746-30		AL02508129	HKW2I48	03/02/2025	746-30
AL02508130	KXT3D29	03/02/2025	746-30		AL02508131	TCI2F27	03/02/2025	746-30
AL02508132	QQI4G22	03/02/2025	746-30		AL02508133	HII6925	03/02/2025	745-50
AL02508138	PVM5706	03/02/2025	745-50		AL02508139	RWX5F66	03/02/2025	745-50
AL02508148	MQD8H04	03/02/2025	745-50		AL02508150	PVC2551	03/02/2025	745-50
AL02508152	IXB0H82	03/02/2025	745-50		AL02508160	OPE0B65	03/02/2025	745-50
AL02508162	PLB3D89	03/02/2025	745-50		AL02508163	NYB5H05	03/02/2025	745-50
AL02508164	TCE6C25	03/02/2025	745-50		AL02508165	SWK2I04	03/02/2025	745-50
AL02508166	EDB8A48	03/02/2025	745-50		AL02508173	LME3H31	03/02/2025	745-50
AL02508177	QUX6B37	03/02/2025	745-50		AL02508179	EWE7C31	03/02/2025	745-50
AL02508180	ABY9B85	03/02/2025	745-50		AL02508185	GYB7924	03/02/2025	745-50
AL02508187	GTJ2887	03/02/2025	745-50		AL02508191	HMO7082	03/02/2025	745-50
AL02508192	HMO5A43	03/02/2025	745-50		AL02508195	QQV9879	03/02/2025	745-50
AL02508198	RMY3A44	03/02/2025	745-50		AL02508201	HEF9806	03/02/2025	745-50
AL02508207	HJG3564	03/02/2025	605-03		AL02508211	HGV4416	03/02/2025	605-03
AL02508214	PPZ0G06	03/02/2025	745-50		AL02508219	FPH1H80	03/02/2025	745-50
AL02508224	OLV5941	03/02/2025	745-50		AL02508225	PXJ3B17	03/02/2025	745-50
AL02508228	HGU3573	03/02/2025	745-50		AL02508229	HGU3573	03/02/2025	745-50
AL02508230	PNZ7J16	03/02/2025	745-50		AL02508233	PWU2E48	03/02/2025	745-50
AL02508235	TDP5H08	03/02/2025	745-50		AL02508238	LYW5H35	03/02/2025	745-50
AL02508239	PKI0D30	03/02/2025	745-50		AL02508241	SIA2H86	03/02/2025	745-50
AL02508242	HDY2D93	03/02/2025	745-50		AL02508246	SIT8D43	03/02/2025	745-50
AL02508251	QQB3G85	03/02/2025	745-50		AL02508252	SIS9C37	03/02/2025	745-50
AL02508256	QQM5F51	03/02/2025	745-50		AL02508257	RVK8I73	03/02/2025	745-50
AL02508258	HJO8973	03/02/2025	745-50		AL02508259	PZR2B70	03/02/2025	745-50
AL02508263	OPE0203	03/02/2025	745-50		AL02508265	RVF6G81	03/02/2025	745-50
AL02508268	QOQ1450	03/02/2025	745-50		AL02508269	PVR0D31	03/02/2025	745-50
AL02508272	OQL9442	03/02/2025	745-50		AL02508276	HFY9I68	03/02/2025	745-50
AL02508277	QMX1D94	03/02/2025	745-50		AL02508284	PWK3B98	03/02/2025	745-50
AL02508287	RNZ2G67	03/02/2025	745-50		AL02508294	NEA7F58	03/02/2025	745-50
AL02508296	TCL1F23	03/02/2025	746-30		AL02508297	HGY2447	03/02/2025	746-30
AL02508303	OPH8893	03/02/2025	746-30		AL02508304	OPH8893	03/02/2025	747-10
AL02508305	SKG1H18	03/02/2025	745-50		AL02508306	NXI5B56	03/02/2025	746-30
AL02508308	HMX0C20	03/02/2025	745-50		AL02508309	HIE2378	03/02/2025	745-50
AL02508311	GVW3648	03/02/2025	745-50		AL02508312	GTY6H11	03/02/2025	745-50
AL02508313	QQB9645	03/02/2025	745-50		AL02508314	HLH7818	03/02/2025	745-50
AL02508316	HGF6325	03/02/2025	745-50		AL02508320	NPA7I02	03/02/2025	745-50
AL02508323	OXE3A23	03/02/2025	745-50		AL02508324	RMF4C97	03/02/2025	745-50
AL02508327	OQT1D41	03/02/2025	745-50		AL02508333	IMC6I75	03/02/2025	745-50
AL02508335	GMZ3241	03/02/2025	745-50		AL02508337	OQO2424	03/02/2025	745-50
AL02508338	SII4H87	03/02/2025	745-50		AL02508340	MQD8H04	03/02/2025	745-50
AL02508341	RMS8C53	03/02/2025	745-50		AL02508342	PXZ2800	03/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02508346	HCP0969	03/02/2025	745-50		AL02508348	HAO6021	03/02/2025	745-50
AL02508351	PVY4315	03/02/2025	746-30		AL02508352	QOE1A12	03/02/2025	745-50
AL02508355	QTS2E13	03/02/2025	745-50		AL02508362	BWW2H26	03/02/2025	745-50
AL02508368	RTT0D08	03/02/2025	745-50		AL02508369	HHY5635	03/02/2025	745-50
AL02508372	FQV2D63	03/02/2025	745-50		AL02508376	GPG8909	03/02/2025	745-50
AL02508377	PWD2913	03/02/2025	605-03		AL02508378	EFC2D56	03/02/2025	745-50
AL02508381	SYD4H83	03/02/2025	605-03		AL02508382	OPI4E83	03/02/2025	745-50
AL02508383	OZI9200	03/02/2025	745-50		AL02508386	HHM9900	03/02/2025	745-50
AL02508391	GSD7643	03/02/2025	745-50		AL02508392	GGS5I87	03/02/2025	745-50
AL02508394	GYA8A91	03/02/2025	745-50		AL02508398	TCR2I44	03/02/2025	605-03
AL02508402	SHQ0G28	03/02/2025	745-50		AL02508403	RMT4B01	03/02/2025	745-50
AL02508404	RUV0B64	03/02/2025	745-50		AL02508405	HMO2I68	03/02/2025	745-50
AL02508413	GSP3B35	03/02/2025	745-50		AL02508415	RMH0F79	03/02/2025	745-50
AL02508419	HDW3H83	03/02/2025	745-50		AL02508420	OPH8893	03/02/2025	745-50
AL02508421	HGK7310	03/02/2025	605-03		AL02508423	SKG1H18	03/02/2025	745-50
AL02508425	GWR1C73	03/02/2025	745-50		AL02508426	PWN7538	03/02/2025	745-50
AL02508427	HLP7J86	03/02/2025	745-50		AL02508431	HNY3A79	03/02/2025	745-50
AL02508434	HAB2017	03/02/2025	745-50		AL02508436	GUE3H21	03/02/2025	745-50
AL02508439	COO1I51	03/02/2025	605-03		AL02508446	HMO8784	03/02/2025	745-50
AL02508448	PWM4404	03/02/2025	745-50		AL02508450	HCL5D28	03/02/2025	745-50
AL02508453	QUC1C90	03/02/2025	745-50		AL02508455	SIX8G06	03/02/2025	745-50
AL02508456	HGC9384	03/02/2025	746-30		AL02508458	TJA4A69	03/02/2025	745-50
AL02508462	HGU4355	03/02/2025	745-50		AL02508463	RVN1G21	03/02/2025	745-50
AL02508464	TCW4E56	03/02/2025	745-50		AL02508466	HOG8561	03/02/2025	745-50
AL02508469	OUL8I28	03/02/2025	745-50		AL02508470	PUU5055	03/02/2025	745-50
AL02508471	PWO2910	03/02/2025	746-30		AL02508472	QMU6758	03/02/2025	745-50
AL02508474	PWW8A94	03/02/2025	745-50		AL02508477	GZN5H35	03/02/2025	745-50
AL02508478	SIW1A27	03/02/2025	745-50		AL02508479	HLU8F30	03/02/2025	745-50
AL02508483	SIR8G46	03/02/2025	745-50		AL02508484	GYI9I87	03/02/2025	745-50
AL02508489	OQX1721	03/02/2025	745-50		AL02508490	QXE6A47	03/02/2025	745-50
AL02508495	FWU5I89	03/02/2025	745-50		AL02508498	JIF9I02	03/02/2025	745-50
AL02508500	HLX5J30	03/02/2025	745-50		AL02508506	OWM1H75	03/02/2025	745-50
AL02508509	SIR3C75	03/02/2025	745-50		AL02508513	OHC7B48	03/02/2025	745-50
AL02508514	SYI4G69	03/02/2025	745-50		AL02508518	TCQ8I92	03/02/2025	745-50
AL02508519	HID1236	03/02/2025	745-50		AL02508521	RAF4J32	03/02/2025	605-03
AL02508528	TDC1G69	03/02/2025	746-30		AL02508533	OXI8A44	03/02/2025	746-30
AL02508535	BWQ9250	03/02/2025	746-30		AL02508536	OCX4F07	03/02/2025	746-30
AL02508542	QXM4121	03/02/2025	746-30		AL02508547	KOT6195	03/02/2025	746-30
AL02508551	HEG2I96	03/02/2025	747-10		AL02508552	JPE3H26	03/02/2025	746-30
AL02508555	HMU2096	03/02/2025	746-30		AL02508558	PZG4185	03/02/2025	746-30
AL02508559	QWS8E84	03/02/2025	746-30		AL02508561	GUP4I22	03/02/2025	746-30
AL02508564	HJB1H82	03/02/2025	746-30		AL02508565	SYQ7E19	03/02/2025	745-50
AL02508571	TCC8J48	03/02/2025	745-50		AL02508573	GOL6F42	03/02/2025	745-50
AL02508574	RCP2A35	03/02/2025	605-03		AL02508576	SYK7I30	03/02/2025	605-03
AL02508577	RTH5I23	03/02/2025	605-03		AL02508582	HMO2I68	03/02/2025	745-50
AL02508583	TCF3E22	03/02/2025	745-50		AL02508584	TCU3A31	03/02/2025	746-30
AL02508597	OPW6497	03/02/2025	745-50		AL02508600	AZW5417	03/02/2025	745-50
AL02508601	HCL4705	03/02/2025	745-50		AL02508602	AQH5D10	03/02/2025	745-50
AL02508604	OFK8679	03/02/2025	745-50		AL02508608	SIQ7C94	03/02/2025	605-03
AL02508610	HBS5J66	03/02/2025	605-03		AL02508613	JCE1A86	03/02/2025	605-03
AL02508614	RUI1F00	03/02/2025	605-03		AL02508615	RFV8G22	03/02/2025	605-03
AL02508616	EFO8H92	03/02/2025	605-03		AL02508619	TDH5G79	03/02/2025	745-50
AL02508620	TCC8J48	03/02/2025	745-50		AL02508622	TCC0G80	03/02/2025	745-50
AL02508623	JVS4J52	03/02/2025	745-50		AL02508625	OFK8679	03/02/2025	745-50
AL02508626	SHX9I52	03/02/2025	745-50		AL02508629	SHX9I52	03/02/2025	746-30
AL02508630	JVS4J52	03/02/2025	746-30		AL02508635	HOG9F93	03/02/2025	605-03
AL02508640	RNH8A46	03/02/2025	605-03		AL02508641	OXJ5B96	03/02/2025	745-50
AL02508642	HNM2J75	03/02/2025	745-50		AL02508644	OWS2481	03/02/2025	745-50
AL02508647	SYP7F93	03/02/2025	747-10		AL02508650	SHK6C84	03/02/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02508651	OPK4289	03/02/2025	605-03		AL02508654	SHX5D69	03/02/2025	745-50
AL02508655	GYT8034	03/02/2025	745-50		AL02508662	GZF5913	03/02/2025	745-50
AL02508663	HFJ9503	03/02/2025	745-50		AL02508664	RPF3F00	03/02/2025	745-50
AL02508665	SYT9C73	03/02/2025	745-50		AL02508666	HGR3H23	03/02/2025	745-50
AL02508672	FHW5307	03/02/2025	745-50		AL02508676	TDJ5B30	03/02/2025	605-03
AL02508679	CZX9681	03/02/2025	605-03		AL02508681	LYM4B66	03/02/2025	605-03
AL02508684	REE3F99	03/02/2025	605-03		AL02508686	HIX2C86	03/02/2025	605-03
AL02508687	RMH1D25	03/02/2025	746-30		AL02508689	HLY9278	03/02/2025	605-03
AL02508693	KXN6159	03/02/2025	605-03		AL02508696	SSN8G08	03/02/2025	605-03
AL02508697	PXE2423	03/02/2025	605-03		AL02508698	TCX1C15	03/02/2025	605-03
AL02508699	RFE6D03	03/02/2025	605-03		AL02508701	RNV1I30	03/02/2025	605-03
AL02508704	OPK1773	03/02/2025	605-03		AL02508705	QPD0A96	03/02/2025	605-03
AL02508707	PWF7B37	03/02/2025	605-03		AL02508708	SYX3F31	03/02/2025	605-03
AL02508709	HLU7I43	03/02/2025	605-03		AL02508710	QOG3819	03/02/2025	605-03
AL02508711	HAV5D13	03/02/2025	605-03		AL02508714	HCZ4E16	03/02/2025	605-03
AL02508715	JQQ5C82	03/02/2025	605-03		AL02508716	HIM5G84	03/02/2025	605-03
AL02508724	SJE8H39	03/02/2025	605-03		AL02508728	RPY3A67	03/02/2025	605-03
AL02508729	KNU6326	03/02/2025	605-03		AL02508731	QQZ3B25	03/02/2025	605-03
AL02508733	QJB3409	03/02/2025	605-03		AL02508736	SXI5E80	03/02/2025	605-03
AL02508740	RMX0C01	03/02/2025	605-03		AL02508746	JHZ9G23	03/02/2025	605-03
AL02508750	TCH9H15	03/02/2025	605-03		AL02508751	GTN2C13	03/02/2025	605-03
AL02508752	NYB6A22	03/02/2025	605-03		AL02508753	JSS0H52	03/02/2025	605-03
AL02508762	RNG2J79	04/02/2025	745-50		AL02508764	HNV9D98	04/02/2025	745-50
AL02508765	HMQ1H52	04/02/2025	745-50		AL02508768	RVC2D78	04/02/2025	745-50
AL02508770	QQG8H19	04/02/2025	745-50		AL02508771	QOQ1450	04/02/2025	745-50
AL02508780	IYX9266	04/02/2025	745-50		AL02508781	RTQ8G43	04/02/2025	745-50
AL02508786	HKK2I99	04/02/2025	745-50		AL02508787	GKA9J28	04/02/2025	745-50
AL02508789	QUL8F72	04/02/2025	745-50		AL02508790	RTE7J93	04/02/2025	745-50
AL02508792	GTN7C24	04/02/2025	745-50		AL02508797	TCZ1C96	04/02/2025	745-50
AL02508798	SHE8A48	04/02/2025	745-50		AL02508801	RYP1B11	04/02/2025	745-50
AL02508802	RVI0J64	04/02/2025	745-50		AL02508808	DFL4331	04/02/2025	745-50
AL02508809	BEQ7I13	04/02/2025	745-50		AL02508811	QPA3C39	04/02/2025	745-50
AL02508814	PWY5589	04/02/2025	745-50		AL02508815	GPJ4J11	04/02/2025	745-50
AL02508817	EQV4H22	04/02/2025	745-50		AL02508822	PUM7A44	04/02/2025	745-50
AL02508824	PYB2D78	04/02/2025	745-50		AL02508825	PWT5G35	04/02/2025	745-50
AL02508828	SWF3B98	04/02/2025	745-50		AL02508830	OSR2A00	04/02/2025	745-50
AL02508831	KXW9D79	04/02/2025	745-50		AL02508835	OZX0H17	04/02/2025	745-50
AL02508839	AVQ5E83	04/02/2025	745-50		AL02508843	PVO0338	04/02/2025	745-50
AL02508846	RMZ5A39	04/02/2025	745-50		AL02508848	RTL9C66	04/02/2025	745-50
AL02508851	PUZ9208	04/02/2025	745-50		AL02508853	BRB3H67	04/02/2025	745-50
AL02508854	GXJ1091	04/02/2025	745-50		AL02508856	RMH1D25	04/02/2025	745-50
AL02508859	HMQ5F14	04/02/2025	746-30		AL02508862	QNX7I77	04/02/2025	745-50
AL02508866	LSX9I00	04/02/2025	745-50		AL02508867	PYM8J99	04/02/2025	745-50
AL02508869	GFY2F22	04/02/2025	745-50		AL02508870	GZF3997	04/02/2025	745-50
AL02508873	NYF8H02	04/02/2025	745-50		AL02508874	HJQ7H53	04/02/2025	745-50
AL02508876	KRN5I59	04/02/2025	745-50		AL02508878	RMK1J72	04/02/2025	745-50
AL02508879	LPW5849	04/02/2025	745-50		AL02508880	GTL1553	04/02/2025	745-50
AL02508884	OPC2F68	04/02/2025	745-50		AL02508885	JAH7C45	04/02/2025	745-50
AL02508886	DBW3508	04/02/2025	745-50		AL02508887	RFK2E37	04/02/2025	745-50
AL02508888	EBZ3A04	04/02/2025	745-50		AL02508893	SYS6B86	04/02/2025	745-50
AL02508894	RFR7E30	04/02/2025	745-50		AL02508895	QXQ9D20	04/02/2025	745-50
AL02508896	GWI0637	04/02/2025	745-50		AL02508902	NYA3C70	04/02/2025	745-50
AL02508906	HJU2D27	04/02/2025	745-50		AL02508908	KEA7A09	04/02/2025	745-50
AL02508911	HJU8781	04/02/2025	745-50		AL02508917	CPC8I87	04/02/2025	745-50
AL02508918	HFC4081	04/02/2025	745-50		AL02508923	HLH5529	04/02/2025	745-50
AL02508924	PVA6291	04/02/2025	745-50		AL02508925	SIW5A94	04/02/2025	745-50
AL02508926	PUW2B51	04/02/2025	745-50		AL02508927	ODC2H67	04/02/2025	745-50
AL02508928	TCL4J13	04/02/2025	746-30		AL02508929	NYG8861	04/02/2025	745-50
AL02508934	QUA9H62	04/02/2025	745-50		AL02508936	AZW5417	04/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02508937	QMA5F15	04/02/2025	745-50		AL02508940	EJV6A37	04/02/2025	745-50
AL02508942	OME5B27	04/02/2025	745-50		AL02508944	GFY2F22	04/02/2025	745-50
AL02508948	RFH7I66	04/02/2025	745-50		AL02508949	OLW5B07	04/02/2025	745-50
AL02508956	ANQ3F80	04/02/2025	745-50		AL02508960	QUH5B61	04/02/2025	745-50
AL02508961	QOF6F01	04/02/2025	745-50		AL02508964	QNV6E15	04/02/2025	745-50
AL02508965	GGK6J07	04/02/2025	746-30		AL02508966	SIF6B99	04/02/2025	745-50
AL02508969	HHQ3G12	04/02/2025	745-50		AL02508972	SIT0I20	04/02/2025	745-50
AL02508978	MDD3C56	04/02/2025	745-50		AL02508980	PVO0I00	04/02/2025	745-50
AL02508981	PYM9056	04/02/2025	745-50		AL02508982	PYM9056	04/02/2025	745-50
AL02508983	RMN9E52	04/02/2025	745-50		AL02508984	HFC6591	04/02/2025	745-50
AL02508986	OWZ5796	04/02/2025	745-50		AL02508987	MDD3C56	04/02/2025	745-50
AL02508991	NYF4418	04/02/2025	745-50		AL02508992	HKK0186	04/02/2025	745-50
AL02508994	RVT4D88	04/02/2025	745-50		AL02508997	RNC8E79	04/02/2025	745-50
AL02509003	RTC4B75	04/02/2025	745-50		AL02509009	OPT2D81	04/02/2025	745-50
AL02509010	QPO8399	04/02/2025	746-30		AL02509012	QPN7C69	04/02/2025	746-30
AL02509015	OQM4B71	04/02/2025	745-50		AL02509019	RCO2C17	04/02/2025	745-50
AL02509021	RNS4C61	04/02/2025	745-50		AL02509026	GXB3B61	04/02/2025	745-50
AL02509027	OVH0A41	04/02/2025	745-50		AL02509028	TCU3A31	04/02/2025	746-30
AL02509029	GWV6G84	04/02/2025	745-50		AL02509030	MFG3G61	04/02/2025	746-30
AL02509032	MFG3G61	04/02/2025	746-30		AL02509034	NYA4B60	04/02/2025	745-50
AL02509037	QQU5338	04/02/2025	745-50		AL02509042	HHS8D93	04/02/2025	745-50
AL02509043	HOA1H02	04/02/2025	745-50		AL02509047	GOW6D13	04/02/2025	745-50
AL02509048	NXZ8340	04/02/2025	745-50		AL02509053	RMF5B99	04/02/2025	745-50
AL02509055	GXA7800	04/02/2025	745-50		AL02509056	PZY0E13	04/02/2025	745-50
AL02509057	RTZ7D43	04/02/2025	745-50		AL02509059	FVZ2H13	04/02/2025	745-50
AL02509060	HMD8255	04/02/2025	745-50		AL02509062	OPS5E03	04/02/2025	745-50
AL02509068	HNS5516	04/02/2025	745-50		AL02509073	QXA1665	04/02/2025	745-50
AL02509075	TDB1G11	04/02/2025	745-50		AL02509076	RDB2C98	04/02/2025	745-50
AL02509078	HGC9J13	04/02/2025	745-50		AL02509081	QMQ6G26	04/02/2025	745-50
AL02509083	HIS1G73	04/02/2025	745-50		AL02509084	GYC9318	04/02/2025	745-50
AL02509088	OPZ6064	04/02/2025	745-50		AL02509091	HMC1469	04/02/2025	745-50
AL02509092	HCN3I04	04/02/2025	745-50		AL02509094	QNR3J92	04/02/2025	745-50
AL02509096	EJV9E63	04/02/2025	745-50		AL02509099	ECU3B56	04/02/2025	745-50
AL02509100	NMY5D75	04/02/2025	745-50		AL02509101	PYC6568	04/02/2025	745-50
AL02509103	SHV1H66	04/02/2025	745-50		AL02509104	SHZ0I79	04/02/2025	745-50
AL02509108	GRX9914	04/02/2025	745-50		AL02509110	HKR9191	04/02/2025	745-50
AL02509111	SSQ5A66	04/02/2025	745-50		AL02509113	PVZ4130	04/02/2025	745-50
AL02509117	HKO1C13	04/02/2025	745-50		AL02509122	QPY8067	04/02/2025	745-50
AL02509124	MVK7315	04/02/2025	745-50		AL02509127	RTW0C59	04/02/2025	745-50
AL02509128	EBQ6J52	04/02/2025	745-50		AL02509132	RTY6H60	04/02/2025	746-30
AL02509135	QXK8H49	04/02/2025	745-50		AL02509137	GSV2919	04/02/2025	745-50
AL02509138	HBZ5732	04/02/2025	745-50		AL02509140	AZW3J76	04/02/2025	745-50
AL02509148	OPY3H38	04/02/2025	745-50		AL02509151	RME2E36	04/02/2025	745-50
AL02509153	HLU6887	04/02/2025	745-50		AL02509155	PZL9D67	04/02/2025	745-50
AL02509156	HAT0605	04/02/2025	745-50		AL02509157	HFU3I49	04/02/2025	745-50
AL02509159	QPJ4946	04/02/2025	745-50		AL02509160	QPM9959	04/02/2025	745-50
AL02509161	HBZ1550	04/02/2025	745-50		AL02509165	QXD2F79	04/02/2025	745-50
AL02509167	PVN9G74	04/02/2025	745-50		AL02509169	SHM9G89	04/02/2025	745-50
AL02509170	PUP5A37	04/02/2025	745-50		AL02509177	QOI3I87	04/02/2025	745-50
AL02509178	PVQ1971	04/02/2025	745-50		AL02509179	HNB2E64	04/02/2025	746-30
AL02509180	OWH8C01	04/02/2025	746-30		AL02509181	RUI7H17	04/02/2025	746-30
AL02509183	HST9895	04/02/2025	746-30		AL02509184	RTA2D49	04/02/2025	746-30
AL02509187	OMC7055	04/02/2025	745-50		AL02509188	RMX6C30	04/02/2025	746-30
AL02509189	QXS5D94	04/02/2025	746-30		AL02509193	PYC6568	04/02/2025	745-50
AL02509194	JGY7D65	04/02/2025	746-30		AL02509195	RTY1F70	04/02/2025	745-50
AL02509196	SJA5B03	04/02/2025	746-30		AL02509197	QPL3C69	04/02/2025	745-50
AL02509198	HGX6836	04/02/2025	746-30		AL02509199	GXA4661	04/02/2025	745-50
AL02509200	RFZ1G02	04/02/2025	745-50		AL02509202	KOO0J92	04/02/2025	745-50
AL02509204	HKY3213	04/02/2025	745-50		AL02509208	EIW5D07	04/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02509210	DRF0D80	04/02/2025	745-50		AL02509212	HCC6463	04/02/2025	745-50
AL02509213	QOX4G99	04/02/2025	745-50		AL02509215	RFJ7I26	04/02/2025	745-50
AL02509220	NTG3182	04/02/2025	745-50		AL02509223	SHZ7H51	04/02/2025	745-50
AL02509224	SHZ7H51	04/02/2025	745-50		AL02509225	GXW9F13	04/02/2025	745-50
AL02509226	FFF3F73	04/02/2025	745-50		AL02509227	NYE6A27	04/02/2025	745-50
AL02509234	QPL5J40	04/02/2025	745-50		AL02509235	SHQ0G28	04/02/2025	745-50
AL02509237	QQH2297	04/02/2025	745-50		AL02509243	QQZ8E18	04/02/2025	745-50
AL02509246	GWK7I79	04/02/2025	745-50		AL02509248	HHE7977	04/02/2025	745-50
AL02509249	RNC5E60	04/02/2025	745-50		AL02509252	QOU3063	04/02/2025	745-50
AL02509255	MSH4C73	04/02/2025	745-50		AL02509259	HMR5631	04/02/2025	745-50
AL02509263	PXG9750	04/02/2025	745-50		AL02509265	QPX2209	04/02/2025	605-03
AL02509266	GUS6608	04/02/2025	745-50		AL02509269	HDF7650	04/02/2025	745-50
AL02509271	SHT7E04	04/02/2025	745-50		AL02509274	RFR7E30	04/02/2025	745-50
AL02509276	EGZ1H77	04/02/2025	745-50		AL02509279	HLO9810	04/02/2025	745-50
AL02509280	RBH2C05	04/02/2025	745-50		AL02509282	QQO1D92	04/02/2025	745-50
AL02509283	HDL6F04	04/02/2025	745-50		AL02509284	RVZ0E64	04/02/2025	745-50
AL02509285	HAF3747	04/02/2025	745-50		AL02509286	PXE2D86	04/02/2025	745-50
AL02509287	GZQ8415	04/02/2025	745-50		AL02509288	DAY9A39	04/02/2025	745-50
AL02509296	HHQ3G12	04/02/2025	745-50		AL02509297	OPJ0114	04/02/2025	745-50
AL02509298	RUQ5D44	04/02/2025	745-50		AL02509301	HNS8E63	04/02/2025	745-50
AL02509303	QND6F97	04/02/2025	745-50		AL02509304	PJR9A07	04/02/2025	745-50
AL02509306	HSA2126	04/02/2025	745-50		AL02509307	PFT4F99	04/02/2025	745-50
AL02509314	RVT4D88	04/02/2025	746-30		AL02509316	RNE1E34	04/02/2025	745-50
AL02509318	QMV6E99	04/02/2025	746-30		AL02509319	QPT9B30	04/02/2025	746-30
AL02509320	OIX8H92	04/02/2025	746-30		AL02509322	SHK8H40	04/02/2025	746-30
AL02509323	OQX1721	04/02/2025	745-50		AL02509331	OXI6G06	04/02/2025	745-50
AL02509332	QUA4A12	04/02/2025	745-50		AL02509335	HKN3E17	04/02/2025	745-50
AL02509337	MSH4C73	04/02/2025	745-50		AL02509340	SYF1B65	04/02/2025	745-50
AL02509342	QPI4G54	04/02/2025	745-50		AL02509343	RJK2F97	04/02/2025	745-50
AL02509345	RMP1B55	04/02/2025	745-50		AL02509350	RFB1B05	04/02/2025	745-50
AL02509351	HDL4D26	04/02/2025	745-50		AL02509352	TDO3B95	04/02/2025	745-50
AL02509354	HBX6H64	04/02/2025	745-50		AL02509357	HGI4133	04/02/2025	746-30
AL02509359	GYB4A70	04/02/2025	746-30		AL02509360	RUL5G83	04/02/2025	746-30
AL02509361	RNK7I89	04/02/2025	746-30		AL02509362	RIT7C85	04/02/2025	746-30
AL02509363	MSH4C73	04/02/2025	746-30		AL02509368	HIS0G57	04/02/2025	746-30
AL02509375	GZK3814	04/02/2025	605-03		AL02509376	HOH8247	04/02/2025	605-03
AL02509378	JDQ3A96	04/02/2025	605-03		AL02509380	HEM7F64	04/02/2025	605-03
AL02509383	QXE3G22	04/02/2025	605-03		AL02509386	EBT3066	04/02/2025	605-03
AL02509390	QNA6A83	04/02/2025	605-03		AL02509393	HKL4593	04/02/2025	745-50
AL02509394	PJR9A07	05/02/2025	746-30		AL02509396	HKA2I18	05/02/2025	745-50
AL02509400	MIC9D08	03/02/2025	745-50		AL02509401	SIW2E22	04/02/2025	745-50
AL02509406	HLN3501	02/02/2025	746-30		AL02509410	OLQ6J92	03/02/2025	745-50
AL02509411	TCM2F63	03/02/2025	745-50		AL02509417	GUH5D21	03/02/2025	745-50
AL02509418	DAQ0439	03/02/2025	745-50		AL02509426	SYE7A80	03/02/2025	745-50
AL02509430	MUX3F43	03/02/2025	746-30		AL02509431	HLX9865	03/02/2025	746-30
AL02509432	QON4F55	03/02/2025	745-50		AL02509434	HGF6J48	03/02/2025	745-50
AL02509435	RVX9G20	03/02/2025	745-50		AL02509437	RMT4F57	03/02/2025	745-50
AL02509438	GTY6H11	03/02/2025	745-50		AL02509440	HIO8D12	03/02/2025	745-50
AL02509441	TCU3F59	03/02/2025	745-50		AL02509443	RNE4J16	03/02/2025	745-50
AL02509445	SIX6D11	03/02/2025	745-50		AL02509447	FRX1828	03/02/2025	745-50
AL02509448	SYE7I10	03/02/2025	746-30		AL02509450	RVG4H64	03/02/2025	746-30
AL02509452	PWG9B58	03/02/2025	746-30		AL02509453	FTH7B34	03/02/2025	746-30
AL02509459	BDX9G04	03/02/2025	745-50		AL02509462	SYY0I70	03/02/2025	745-50
AL02509463	GQS9698	03/02/2025	745-50		AL02509466	SYP5F62	04/02/2025	745-50
AL02509468	PKK1396	04/02/2025	745-50		AL02509470	HLX3F35	04/02/2025	745-50
AL02509472	NBJ7A32	04/02/2025	745-50		AL02509473	BCO3F90	04/02/2025	745-50
AL02509476	QNY7450	04/02/2025	745-50		AL02509480	PXN8230	04/02/2025	745-50
AL02509483	FFX5277	04/02/2025	745-50		AL02509484	SYP6C23	04/02/2025	745-50
AL02509487	JJA2600	04/02/2025	745-50		AL02509491	CRB5356	04/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02509497	HDK9G23	04/02/2025	745-50		AL02509499	FTK8C54	04/02/2025	745-50
AL02509500	PXM3J79	04/02/2025	745-50		AL02509501	FYI2J30	04/02/2025	745-50
AL02509502	QND0747	04/02/2025	745-50		AL02509504	PYT3003	04/02/2025	745-50
AL02509505	PYT3003	04/02/2025	745-50		AL02509509	RFS9I42	04/02/2025	745-50
AL02509510	PXT3055	04/02/2025	746-30		AL02509511	RTY6H60	04/02/2025	745-50
AL02509517	RCE6B44	04/02/2025	745-50		AL02509520	EKH7953	04/02/2025	745-50
AL02509521	RVW8A35	04/02/2025	745-50		AL02509523	RUK7A27	04/02/2025	745-50
AL02509524	PXY2J17	04/02/2025	745-50		AL02509525	HAM4I59	04/02/2025	745-50
AL02509526	RUJ9G64	04/02/2025	745-50		AL02509527	HEG6713	04/02/2025	745-50
AL02509529	RNT6D81	04/02/2025	745-50		AL02509530	GXS4B73	04/02/2025	745-50
AL02509531	GXS4B73	04/02/2025	745-50		AL02509532	RNR0B39	04/02/2025	745-50
AL02509534	RNH0A75	04/02/2025	745-50		AL02509539	PUY3305	04/02/2025	745-50
AL02509540	SJI3C38	04/02/2025	745-50		AL02509541	SEA1J84	04/02/2025	745-50
AL02509542	RNW4I68	04/02/2025	745-50		AL02509543	QUF4F53	04/02/2025	745-50
AL02509544	LSR7E23	04/02/2025	745-50		AL02509551	PVP9I65	04/02/2025	745-50
AL02509554	PPK3B63	04/02/2025	745-50		AL02509555	PPK3B63	04/02/2025	745-50
AL02509556	OSX2H74	04/02/2025	745-50		AL02509560	QPT3E89	04/02/2025	745-50
AL02509563	HJT8C36	04/02/2025	745-50		AL02509564	HGV8418	04/02/2025	745-50
AL02509566	GVQ5I07	04/02/2025	745-50		AL02509568	SHQ5E96	04/02/2025	745-50
AL02509570	RUV8H93	04/02/2025	745-50		AL02509572	RGC5D75	04/02/2025	745-50
AL02509574	TDF5I37	04/02/2025	745-50		AL02509578	PUZ5738	04/02/2025	745-50
AL02509579	RMT9B56	04/02/2025	745-50		AL02509580	HMR1390	04/02/2025	745-50
AL02509582	HID6A79	04/02/2025	745-50		AL02509585	RVZ2A37	04/02/2025	745-50
AL02509587	TCQ0B63	04/02/2025	745-50		AL02509589	HKL0F66	04/02/2025	745-50
AL02509590	OXH4B03	04/02/2025	745-50		AL02509593	PYG7J84	04/02/2025	605-03
AL02509596	RYP1C44	04/02/2025	605-03		AL02509597	HJF9127	04/02/2025	745-50
AL02509599	PUP5D15	04/02/2025	745-50		AL02509600	SIA9B22	04/02/2025	745-50
AL02509602	DKS4204	04/02/2025	745-50		AL02509605	LBJ1D58	04/02/2025	746-30
AL02509608	RNH5B62	04/02/2025	745-50		AL02509610	HIK4B71	04/02/2025	745-50
AL02509611	HMC1469	04/02/2025	745-50		AL02509613	HGU4065	04/02/2025	746-30
AL02509616	OYK0G68	04/02/2025	746-30		AL02509617	DJF7G20	04/02/2025	745-50
AL02509618	KKP5212	04/02/2025	745-50		AL02509619	HJV9G93	04/02/2025	745-50
AL02509621	HES0900	04/02/2025	745-50		AL02509626	PYH6E47	04/02/2025	746-30
AL02509628	HIX3724	04/02/2025	746-30		AL02509630	SJS2G02	04/02/2025	746-30
AL02509631	RFG2G14	04/02/2025	605-03		AL02509632	EBQ6J52	04/02/2025	745-50
AL02509635	SEH8D65	04/02/2025	745-50		AL02509636	RDM1H30	04/02/2025	745-50
AL02509639	FOP2G84	04/02/2025	745-50		AL02509641	RFE3F23	04/02/2025	745-50
AL02509642	OXG7429	04/02/2025	746-30		AL02509646	TDF7D94	04/02/2025	745-50
AL02509649	RTE4D24	04/02/2025	745-50		AL02509650	FLG3B03	04/02/2025	745-50
AL02509655	HCY6D38	04/02/2025	745-50		AL02509658	RNN9H20	04/02/2025	745-50
AL02509662	OWY4A67	04/02/2025	745-50		AL02509664	PKM4D58	04/02/2025	745-50
AL02509668	PYV8J35	04/02/2025	745-50		AL02509669	OOY8157	04/02/2025	745-50
AL02509671	SYI3F05	04/02/2025	745-50		AL02509675	OUQ5A92	04/02/2025	745-50
AL02509677	TCC5G87	04/02/2025	745-50		AL02509679	HML7567	04/02/2025	745-50
AL02509680	GFQ2F93	04/02/2025	745-50		AL02509683	BMN4E44	04/02/2025	745-50
AL02509684	PFG9G32	04/02/2025	745-50		AL02509685	RTQ4D82	04/02/2025	745-50
AL02509686	DPB3C04	04/02/2025	745-50		AL02509689	RUT7G13	04/02/2025	745-50
AL02509690	OQV2F57	04/02/2025	745-50		AL02509691	GJQ2B44	04/02/2025	745-50
AL02509692	KKI2C82	04/02/2025	745-50		AL02509695	MUO8J14	04/02/2025	745-50
AL02509699	HMM9B32	04/02/2025	745-50		AL02509706	MFW6C47	04/02/2025	746-30
AL02509708	PYC1640	04/02/2025	746-30		AL02509709	GTL1553	04/02/2025	746-30
AL02509710	TDA2I00	04/02/2025	746-30		AL02509712	LMP5E53	04/02/2025	746-30
AL02509713	FYW6083	04/02/2025	746-30		AL02509716	HOK7128	04/02/2025	745-50
AL02509718	GQU8589	04/02/2025	745-50		AL02509722	HNG2C34	04/02/2025	567-32
AL02509728	OXD9646	04/02/2025	745-50		AL02509729	HGJ3938	04/02/2025	605-03
AL02509730	QMT6885	04/02/2025	605-03		AL02509738	QVU2H19	04/02/2025	745-50
AL02509740	DZR6E84	04/02/2025	745-50		AL02509742	RMY6I83	04/02/2025	745-50
AL02509743	RHI5A30	04/02/2025	745-50		AL02509750	OPI7167	04/02/2025	605-03
AL02509754	GWT9A74	04/02/2025	745-50		AL02509756	CVN5B36	04/02/2025	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02509759	RNL8D38	04/02/2025	605-03		AL02509761	RNQ6C92	04/02/2025	746-30
AL02509762	HNQ1D05	04/02/2025	745-50		AL02509763	RTM8J55	04/02/2025	745-50
AL02509765	GGX2D88	04/02/2025	745-50		AL02509769	MQJ4A84	04/02/2025	745-50
AL02509779	KKO7737	04/02/2025	745-50		AL02509781	HIY4J85	04/02/2025	745-50
AL02509782	CYL1839	04/02/2025	745-50		AL02509785	HJQ1G36	04/02/2025	605-03
AL02509787	RTU3H23	04/02/2025	745-50		AL02509789	QNK1H80	04/02/2025	605-03
AL02509790	HKP2F00	04/02/2025	745-50		AL02509794	HEY8688	04/02/2025	605-03
AL02509795	HHQ5I93	04/02/2025	745-50		AL02509798	RMR6H43	04/02/2025	745-50
AL02509801	SIO9J20	04/02/2025	745-50		AL02509803	RPE0G15	04/02/2025	605-03
AL02509804	HHB3384	04/02/2025	605-03		AL02509806	QMZ9J59	04/02/2025	745-50
AL02509810	GPZ1E20	04/02/2025	745-50		AL02509812	SYA5A06	04/02/2025	745-50
AL02509813	PJR9A07	04/02/2025	745-50		AL02509815	DHR1F75	04/02/2025	745-50
AL02509818	PZV0C58	04/02/2025	745-50		AL02509819	RNA5H04	04/02/2025	745-50
AL02509822	QOU3A80	04/02/2025	745-50		AL02509823	QQO1D92	04/02/2025	745-50
AL02509825	HKC5480	04/02/2025	745-50		AL02509827	HGY2447	04/02/2025	746-30
AL02509829	OUN5447	04/02/2025	605-03		AL02509830	OQG0248	04/02/2025	745-50
AL02509831	OMM8I13	04/02/2025	745-50		AL02509840	ORC1B73	04/02/2025	605-03
AL02509841	HCH9B66	04/02/2025	746-30		AL02509846	AYJ3B47	04/02/2025	745-50
AL02509848	FHW2D14	04/02/2025	745-50		AL02509854	RMF5B99	04/02/2025	745-50
AL02509855	JCX5I05	04/02/2025	745-50		AL02509864	HKQ6G46	04/02/2025	746-30
AL02509865	HLQ9004	04/02/2025	745-50		AL02509866	REH7G52	04/02/2025	605-03
AL02509867	HKJ7B80	04/02/2025	605-03		AL02509870	JBV7I85	04/02/2025	605-03
AL02509871	EFW2B37	04/02/2025	605-03		AL02509875	TCT4A01	04/02/2025	746-30
AL02509876	KZO5J14	04/02/2025	746-30		AL02509877	RUE8C96	04/02/2025	746-30
AL02509879	EJG2G50	04/02/2025	747-10		AL02509881	RNQ6C92	04/02/2025	747-10
AL02509882	GZS4330	04/02/2025	746-30		AL02509884	HGT2G09	04/02/2025	746-30
AL02509887	LTO6A25	04/02/2025	746-30		AL02509888	LTO6A25	04/02/2025	746-30
AL02509890	GNH9C84	04/02/2025	605-03		AL02509892	HCG8935	04/02/2025	605-03
AL02509894	KDN0J12	04/02/2025	605-03		AL02509899	OQO2G60	04/02/2025	605-03
AL02509901	PVA4F96	04/02/2025	605-03		AL02509906	PYQ5650	04/02/2025	605-03
AL02509907	QNG3J37	04/02/2025	605-03		AL02509910	QPY7186	04/02/2025	605-03
AL02509912	OXG7G92	04/02/2025	605-03		AL02509917	HIU9J83	04/02/2025	605-03
AL02509919	HBH6J68	04/02/2025	605-03		AL02509922	ODJ4A57	04/02/2025	605-03
AL02509926	QID6J50	04/02/2025	605-03		AL02509937	PWQ6895	04/02/2025	605-03
AL02509938	AND4E76	04/02/2025	605-03		AL02509940	OQF4B06	04/02/2025	605-03
AL02509941	GYM9945	04/02/2025	605-03		AL02509942	CSK4834	04/02/2025	605-03
AL02509945	EEO0E85	04/02/2025	605-03		AL02509947	HLG6447	04/02/2025	605-03
AL02509948	HDK2D25	04/02/2025	605-03		AL02509950	OWV6934	04/02/2025	605-03
AL02509951	TCU5B57	04/02/2025	605-03		AL02509952	HJV9G93	04/02/2025	605-03
AL02509955	SHH0E12	04/02/2025	605-03		AL02509961	HKJ3G80	04/02/2025	605-03
AL02509963	SJH3E48	04/02/2025	605-03		AL02509964	EIC5C12	04/02/2025	605-03
AL02509966	PMC3E91	04/02/2025	605-03		AL02509967	RTQ8A04	04/02/2025	605-03
AL02509969	SHU5G29	04/02/2025	605-03		AL02509970	HHN3J63	04/02/2025	605-03
AL02509971	GBQ6G93	04/02/2025	605-03		AL02509972	RFE8E53	04/02/2025	605-03
AL02509975	MSW4I66	04/02/2025	605-03		AL02509978	RBQ5B79	04/02/2025	605-03
AL02509979	RNF0G47	04/02/2025	605-03		AL02509981	SIL5G99	04/02/2025	605-03
AL02509982	QZB5C47	04/02/2025	605-03		AL02509983	HNE9A34	04/02/2025	605-03
AL02509986	SHM6H03	04/02/2025	605-03		AL02509988	RNV5E57	04/02/2025	605-03
AL02509989	HEH3F43	04/02/2025	605-03		AL02509990	HEH3F43	04/02/2025	605-03
AL02509993	QPC3305	04/02/2025	745-50		AL02509996	RKI3H65	04/02/2025	745-50
AL02510005	GRF7E90	05/02/2025	746-30		AL02510006	HIV9E29	05/02/2025	745-50
AL02510008	HOC3235	05/02/2025	745-50		AL02510009	RNN9G07	05/02/2025	745-50
AL02510010	RWG8D60	05/02/2025	745-50		AL02510011	EMU8C12	05/02/2025	745-50
AL02510019	GYL1496	05/02/2025	745-50		AL02510023	QPY8C94	05/02/2025	745-50
AL02510031	MRA6124	05/02/2025	745-50		AL02510032	RFC5F92	05/02/2025	745-50
AL02510034	QPB8I75	05/02/2025	745-50		AL02510035	OWT2D93	05/02/2025	745-50
AL02510036	TCX4D73	05/02/2025	745-50		AL02510037	GUH2D69	05/02/2025	745-50
AL02510038	RCA6B34	05/02/2025	745-50		AL02510041	HBE6B50	05/02/2025	745-50
AL02510043	GVS0G77	05/02/2025	745-50		AL02510046	RGD8F59	05/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02510048	HNQ7F68	05/02/2025	745-50		AL02510051	HLO8182	05/02/2025	745-50
AL02510058	RMV3D77	05/02/2025	746-30		AL02510059	HKQ4C86	05/02/2025	745-50
AL02510064	SVN5B47	05/02/2025	745-50		AL02510066	SHZ2F91	05/02/2025	745-50
AL02510076	GRR8373	05/02/2025	746-30		AL02510077	PGD7211	05/02/2025	745-50
AL02510078	TMC1D61	05/02/2025	745-50		AL02510081	QUL1B28	05/02/2025	745-50
AL02510082	GRV9992	05/02/2025	745-50		AL02510083	KQW0421	05/02/2025	745-50
AL02510084	PJR9A07	05/02/2025	745-50		AL02510087	DVV6G08	05/02/2025	745-50
AL02510088	DVV6G08	05/02/2025	745-50		AL02510089	PYX7C63	05/02/2025	745-50
AL02510090	HDW1789	05/02/2025	745-50		AL02510093	NXX4118	05/02/2025	745-50
AL02510098	FSR6D79	05/02/2025	745-50		AL02510110	DVS8A56	05/02/2025	745-50
AL02510111	FDU0C04	05/02/2025	745-50		AL02510114	HNQ7F68	05/02/2025	745-50
AL02510115	HFX1D30	05/02/2025	745-50		AL02510116	QWS1647	05/02/2025	745-50
AL02510117	HBP3E04	05/02/2025	746-30		AL02510119	OPR2743	05/02/2025	745-50
AL02510121	HNK0G07	05/02/2025	745-50		AL02510125	NYG9703	05/02/2025	745-50
AL02510126	FLU3G93	05/02/2025	745-50		AL02510127	FKE7H47	05/02/2025	745-50
AL02510129	FOI4F35	05/02/2025	745-50		AL02510130	OPE9363	05/02/2025	745-50
AL02510131	GUH6842	05/02/2025	745-50		AL02510135	RDW9B04	05/02/2025	745-50
AL02510136	EMP8545	05/02/2025	745-50		AL02510138	TDM7B59	05/02/2025	745-50
AL02510140	EPG1D97	05/02/2025	745-50		AL02510147	DAK6H30	05/02/2025	745-50
AL02510148	HGV5700	05/02/2025	745-50		AL02510150	ASP1H68	05/02/2025	745-50
AL02510153	BCJ4714	05/02/2025	745-50		AL02510154	NYE2984	05/02/2025	745-50
AL02510160	KJL0I47	05/02/2025	746-30		AL02510161	ANX7948	05/02/2025	745-50
AL02510162	GMF5647	05/02/2025	745-50		AL02510166	HJQ6154	05/02/2025	745-50
AL02510168	GYC5977	05/02/2025	745-50		AL02510169	HET4A62	05/02/2025	745-50
AL02510171	RMD9E10	05/02/2025	745-50		AL02510172	FNQ1C41	05/02/2025	745-50
AL02510173	HDR6540	05/02/2025	745-50		AL02510174	HFG0186	05/02/2025	745-50
AL02510178	GVI7C55	05/02/2025	745-50		AL02510179	SIH7H54	05/02/2025	745-50
AL02510181	HNC6D97	05/02/2025	745-50		AL02510182	GOZ5F66	05/02/2025	745-50
AL02510184	HDG9531	05/02/2025	745-50		AL02510189	RTQ1D00	05/02/2025	745-50
AL02510190	OLZ5I94	05/02/2025	745-50		AL02510193	HMU1891	05/02/2025	745-50
AL02510201	QTO1I35	05/02/2025	745-50		AL02510203	HHQ9392	05/02/2025	746-30
AL02510206	QOC6564	05/02/2025	745-50		AL02510207	HHF8H36	05/02/2025	745-50
AL02510208	PXY1I06	05/02/2025	745-50		AL02510210	RNK5B05	05/02/2025	745-50
AL02510212	HIX6916	05/02/2025	745-50		AL02510213	QPU6422	05/02/2025	745-50
AL02510215	RMF5B99	05/02/2025	745-50		AL02510218	OHB5G31	05/02/2025	745-50
AL02510224	HEK0J00	05/02/2025	745-50		AL02510226	HFD2D49	05/02/2025	745-50
AL02510231	GIT5G26	05/02/2025	745-50		AL02510233	FXL0444	05/02/2025	745-50
AL02510234	SJF4J55	05/02/2025	745-50		AL02510236	LEU4609	05/02/2025	745-50
AL02510237	RFR4J51	05/02/2025	745-50		AL02510240	SHY1E96	05/02/2025	745-50
AL02510242	SYL8I30	05/02/2025	745-50		AL02510244	GYY2788	05/02/2025	745-50
AL02510247	HIY9C88	05/02/2025	745-50		AL02510253	PJH2B16	05/02/2025	745-50
AL02510256	TCW4E56	05/02/2025	745-50		AL02510261	GOW4H22	05/02/2025	745-50
AL02510262	GPJ3761	05/02/2025	745-50		AL02510264	OQC3B14	05/02/2025	745-50
AL02510266	QUE1039	05/02/2025	745-50		AL02510267	OOH0H52	05/02/2025	745-50
AL02510272	HAF2B98	05/02/2025	745-50		AL02510274	QUQ7B34	05/02/2025	745-50
AL02510275	FQB3J57	05/02/2025	745-50		AL02510283	PXQ3931	05/02/2025	745-50
AL02510285	GLT9981	05/02/2025	745-50		AL02510288	NEN0777	05/02/2025	745-50
AL02510289	HGR1925	05/02/2025	745-50		AL02510290	SYC8I01	05/02/2025	745-50
AL02510292	GUX2995	05/02/2025	745-50		AL02510293	JKL7F33	05/02/2025	745-50
AL02510295	HHO4J63	05/02/2025	745-50		AL02510296	SYI8J14	05/02/2025	746-30
AL02510300	RND6I67	05/02/2025	745-50		AL02510301	RGA3J00	05/02/2025	745-50
AL02510308	SIG2J47	05/02/2025	746-30		AL02510309	SIG2J47	05/02/2025	747-10
AL02510311	PWE1A62	05/02/2025	745-50		AL02510312	HOA3318	05/02/2025	745-50
AL02510313	HEL8854	05/02/2025	746-30		AL02510315	RMJ0C32	05/02/2025	745-50
AL02510319	PXM7F59	05/02/2025	745-50		AL02510320	EFH2J30	05/02/2025	745-50
AL02510322	QXF7A25	05/02/2025	745-50		AL02510323	OPJ5I54	05/02/2025	745-50
AL02510325	QXM8106	05/02/2025	746-30		AL02510326	QPS1262	05/02/2025	745-50
AL02510327	HKX8I31	05/02/2025	745-50		AL02510346	RFW2H62	05/02/2025	745-50
AL02510347	HIO5808	05/02/2025	745-50		AL02510351	OPA3H82	05/02/2025	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02510355	GZV3G02	05/02/2025	745-50		AL02510358	SHP8E71	05/02/2025	745-50
AL02510367	GRM6D62	05/02/2025	747-10		AL02510368	GRM6D62	05/02/2025	747-10
AL02510371	BCJ4714	05/02/2025	747-10		AL02510372	OBF0C30	05/02/2025	747-10
AL02510373	JBW2H17	05/02/2025	746-30		AL02510374	QPV7C97	05/02/2025	746-30
AL02510376	PZX7H04	05/02/2025	746-30		AL02510377	PZX7H04	05/02/2025	746-30
AL02510380	HNV9D98	05/02/2025	746-30		AL02510381	RMR9A97	05/02/2025	746-30
AL02510382	MSH4C73	05/02/2025	746-30		AL02510386	PUE2A91	05/02/2025	745-50
AL02510388	TCB0E99	05/02/2025	745-50		AL02510391	EXU4E28	05/02/2025	745-50
AL02510392	GVX2B16	05/02/2025	745-50		AL02510393	QPZ8226	05/02/2025	745-50
AL02510397	OPM1516	05/02/2025	745-50		AL02510398	RTI5E05	05/02/2025	745-50
AL02510400	SYP6J46	05/02/2025	745-50		AL02510404	QUK0E09	05/02/2025	745-50
AL02510406	BSZ2J88	05/02/2025	745-50		AL02510408	PZY2D91	05/02/2025	745-50
AL02510410	SYP6J46	05/02/2025	745-50		AL02510413	SJB1I30	05/02/2025	745-50
AL02510417	HCP3C73	05/02/2025	745-50		AL02510419	GZT8A11	05/02/2025	745-50
AL02510421	HDD6226	05/02/2025	745-50		AL02510422	RNU6B98	05/02/2025	746-30
AL02510423	HGR5287	05/02/2025	745-50		AL02510425	LMQ6E78	05/02/2025	745-50
AL02510426	HDY0693	05/02/2025	745-50		AL02510427	QQA5126	05/02/2025	745-50
AL02510428	PVZ0442	05/02/2025	745-50		AL02510433	QQI5943	05/02/2025	745-50
AL02510435	HMR8914	05/02/2025	745-50		AL02510437	HKL0G70	05/02/2025	745-50
AL02510438	QNT7E23	05/02/2025	745-50		AL02510439	HDI7B38	05/02/2025	745-50
AL02510440	JEA8J11	05/02/2025	745-50		AL02510441	HKL0G70	05/02/2025	746-30
AL02510443	FPD8E77	05/02/2025	745-50		AL02510444	LQZ6E21	05/02/2025	745-50
AL02510445	HEJ2182	05/02/2025	745-50		AL02510446	PKD2G75	05/02/2025	745-50
AL02510447	OPI3734	05/02/2025	746-30		AL02510449	QNF7F83	05/02/2025	745-50
AL02510450	JHS6H33	05/02/2025	745-50		AL02510452	FOA4E61	05/02/2025	745-50
AL02510453	HJP2B79	05/02/2025	745-50		AL02510454	HFF8J34	05/02/2025	745-50
AL02510455	GWF1E77	05/02/2025	745-50		AL02510459	MPT7A16	05/02/2025	745-50
AL02510462	UAI8H19	05/02/2025	745-50		AL02510467	HFE2D12	05/02/2025	745-50
AL02510469	RTI5E05	05/02/2025	745-50		AL02510470	HFY9I68	05/02/2025	745-50
AL02510473	QQA9446	05/02/2025	745-50		AL02510477	HGD2H71	05/02/2025	745-50
AL02510478	NYE3H23	05/02/2025	745-50		AL02510479	OQG4298	05/02/2025	745-50
AL02510480	QOC6E69	05/02/2025	745-50		AL02510483	GXG0397	05/02/2025	745-50
AL02510489	QXF2456	05/02/2025	745-50		AL02510491	HJR2I71	05/02/2025	745-50
AL02510492	RVJ8D02	05/02/2025	745-50		AL02510497	GWA5568	05/02/2025	745-50
AL02510499	PXU0679	05/02/2025	746-30		AL02510502	HFJ9503	05/02/2025	746-30
AL02510503	PJR9A07	05/02/2025	747-10		AL02510505	GHZ7B38	05/02/2025	746-30
AL02510506	HMG9D58	05/02/2025	746-30		AL02510509	OPJ0785	05/02/2025	746-30
AL02510510	NXY5452	05/02/2025	746-30		AL02510512	GMC9595	05/02/2025	745-50
AL02510513	KVN4B12	05/02/2025	745-50		AL02510517	HKN0E19	05/02/2025	745-50
AL02510518	RTT4I71	05/02/2025	746-30		AL02510524	PUH5E90	05/02/2025	745-50
AL02510525	HGX3572	05/02/2025	745-50		AL02510526	SJE5G17	05/02/2025	745-50
AL02510531	HJQ5F18	05/02/2025	747-10		AL02510534	GTN9D68	05/02/2025	746-30
AL02510535	PWJ4J93	05/02/2025	746-30		AL02510536	PWJ4J93	05/02/2025	746-30
AL02510537	PUG6D62	05/02/2025	745-50		AL02510539	POA1B57	05/02/2025	745-50
AL02510540	TDN1H47	05/02/2025	746-30		AL02510543	PZC4I03	05/02/2025	745-50
AL02510544	HOK5A19	05/02/2025	745-50		AL02510546	OQH3643	05/02/2025	745-50
AL02510547	PXE9415	05/02/2025	745-50		AL02510548	RMI4B32	05/02/2025	745-50
AL02510549	SJB5I08	05/02/2025	745-50		AL02510550	OME4101	05/02/2025	745-50
AL02510551	HCQ7E87	05/02/2025	745-50		AL02510553	HFS4183	05/02/2025	745-50
AL02510555	QRD0G66	05/02/2025	745-50		AL02510557	HCV1180	05/02/2025	745-50
AL02510561	SYW8D35	05/02/2025	745-50		AL02510562	DVV6G08	05/02/2025	745-50
AL02510564	HMU3D67	05/02/2025	745-50		AL02510568	FOO2D30	05/02/2025	745-50
AL02510569	TCT9B78	05/02/2025	745-50		AL02510570	HKB4258	05/02/2025	745-50
AL02510571	QQX0222	05/02/2025	745-50		AL02510572	OME6883	05/02/2025	745-50
AL02510574	SHJ4G27	05/02/2025	745-50		AL02510583	QYQ9B56	05/02/2025	745-50
AL02510585	OXI7109	05/02/2025	745-50		AL02510587	SHK6A68	05/02/2025	745-50
AL02510588	FEP4445	05/02/2025	745-50		AL02510591	MRJ6B46	05/02/2025	745-50
AL02510592	TDH8J62	05/02/2025	745-50		AL02510593	HOA3I52	05/02/2025	745-50
AL02510598	SYW2G30	05/02/2025	745-50		AL02510604	OMB4D32	05/02/2025	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02510609	PVW9207	05/02/2025	745-50		AL02510613	RTE8J30	05/02/2025	745-50
AL02510622	HEY5297	05/02/2025	745-50		AL02510624	HKL3127	05/02/2025	745-50
AL02510627	GTN5G84	05/02/2025	745-50		AL02510631	DFS1G60	05/02/2025	745-50
AL02510642	RTA2D95	05/02/2025	745-50		AL02510643	GVP2880	05/02/2025	745-50
AL02510644	OQV9B61	05/02/2025	746-30		AL02510648	SHK6A68	05/02/2025	746-30
AL02510651	RNU6B98	05/02/2025	746-30		AL02510652	RDP7J00	05/02/2025	746-30
AL02510653	QXR2G45	05/02/2025	746-30		AL02510654	HMY6277	05/02/2025	746-30
AL02510657	KXB9F12	05/02/2025	745-50		AL02510659	SIS6E85	05/02/2025	745-50
AL02510663	QOP1A17	05/02/2025	746-30		AL02510666	GBK7905	05/02/2025	746-30
AL02510667	GTN2J82	05/02/2025	746-30		AL02510671	HNO5F14	05/02/2025	745-50
AL02510672	PVV1C49	05/02/2025	745-50		AL02510677	QMZ9A29	05/02/2025	745-50
AL02510682	HKT2294	05/02/2025	745-50		AL02510683	FTG3A52	05/02/2025	745-50
AL02510685	RTB7J70	05/02/2025	745-50		AL02510686	DZN2323	05/02/2025	745-50
AL02510690	TDG7E02	05/02/2025	745-50		AL02510692	TDJ7J91	05/02/2025	745-50
AL02510694	RMU5H70	05/02/2025	745-50		AL02510695	OQX1721	05/02/2025	745-50
AL02510702	SIF7A76	05/02/2025	745-50		AL02510703	EMG8042	05/02/2025	745-50
AL02510704	RUG6G51	05/02/2025	745-50		AL02510705	PVF2654	05/02/2025	745-50
AL02510714	HAM4718	05/02/2025	745-50		AL02510716	PUF2C71	05/02/2025	745-50
AL02510717	QNM7648	05/02/2025	745-50		AL02510719	OOZ6802	05/02/2025	745-50
AL02510721	GQD3867	05/02/2025	745-50		AL02510722	OPA9113	05/02/2025	745-50
AL02510724	HKL9329	05/02/2025	745-50		AL02510728	HOH8661	05/02/2025	745-50
AL02510730	IPF8121	05/02/2025	745-50		AL02510731	HJQ1623	05/02/2025	745-50
AL02510733	RNO0D25	05/02/2025	745-50		AL02510736	NXY3592	05/02/2025	745-50
AL02510738	SIK0F25	05/02/2025	745-50		AL02510740	SJI0D44	05/02/2025	745-50
AL02510741	RUF4F10	05/02/2025	745-50		AL02510749	HKN0E19	05/02/2025	745-50
AL02510750	OWR9C94	05/02/2025	745-50		AL02510751	QQA4349	05/02/2025	745-50
AL02510753	RJJ6E27	05/02/2025	745-50		AL02510754	PVD1F53	05/02/2025	745-50
AL02510756	OWN5463	05/02/2025	745-50		AL02510758	QMY5D54	05/02/2025	745-50
AL02510759	RUB5E75	05/02/2025	745-50		AL02510761	GTN2J82	05/02/2025	746-30
AL02510765	SYH5I57	05/02/2025	746-30		AL02510767	HBB1B61	05/02/2025	746-30
AL02510770	HHX3G49	05/02/2025	746-30		AL02510778	KUO3627	05/02/2025	745-50
AL02510780	RMI7I56	05/02/2025	745-50		AL02510786	ODH5927	05/02/2025	745-50
AL02510788	PUG4A91	05/02/2025	745-50		AL02510789	GWT9A74	05/02/2025	745-50
AL02510790	QPU4E48	05/02/2025	745-50		AL02510792	QNC5079	05/02/2025	745-50
AL02510796	PVA2713	05/02/2025	745-50		AL02510802	HFS1356	05/02/2025	745-50
AL02510804	HCN8852	05/02/2025	745-50		AL02510805	OLY6B25	05/02/2025	745-50
AL02510807	RNQ1F98	05/02/2025	745-50		AL02510808	HFY3J99	05/02/2025	745-50
AL02510809	HDY8698	05/02/2025	745-50		AL02510810	HCJ6469	05/02/2025	745-50
AL02510811	HKA1397	05/02/2025	745-50		AL02510813	HAC3E17	05/02/2025	745-50
AL02510814	HAC3E17	05/02/2025	745-50		AL02510815	DQU3H33	05/02/2025	745-50
AL02510817	QUN5F54	05/02/2025	745-50		AL02510821	QQQ5H00	05/02/2025	745-50
AL02510822	EZV2A76	05/02/2025	745-50		AL02510823	HCJ5A71	05/02/2025	745-50
AL02510827	OQL4772	05/02/2025	745-50		AL02510831	SIJ3I04	05/02/2025	605-03
AL02510832	RFJ0J08	05/02/2025	745-50		AL02510838	QWT2C14	05/02/2025	745-50
AL02510843	SYP6C23	05/02/2025	605-03		AL02510845	GSH4I43	05/02/2025	605-03
AL02510848	PYG7J84	05/02/2025	605-03		AL02510850	RYR8H25	05/02/2025	605-03
AL02510856	GIE4889	05/02/2025	745-50		AL02510857	HEQ2I07	05/02/2025	746-30
AL02510859	OQR5C05	05/02/2025	745-50		AL02510860	SGT9E45	05/02/2025	745-50
AL02510864	DMO2C55	05/02/2025	745-50		AL02510865	OYK0G68	05/02/2025	745-50
AL02510867	DPB6B71	05/02/2025	745-50		AL02510869	FGJ6I41	05/02/2025	745-50
AL02510870	DAU4147	05/02/2025	745-50		AL02510871	HCL5I80	05/02/2025	745-50
AL02510875	RTT2F87	05/02/2025	745-50		AL02510876	GDQ7C21	05/02/2025	745-50
AL02510878	HEJ8013	05/02/2025	605-03		AL02510880	PXL7110	05/02/2025	605-03
AL02510883	EGJ9H11	05/02/2025	605-03		AL02510884	BMR7423	05/02/2025	605-03
AL02510887	PYH6E06	05/02/2025	745-50		AL02510888	PYH6E06	05/02/2025	745-50
AL02510892	RTB5J02	05/02/2025	605-03		AL02510894	OQR1F50	05/02/2025	605-03
AL02510897	OMF9486	05/02/2025	605-03		AL02510899	HHM5G77	05/02/2025	605-03
AL02510901	GYQ6D15	05/02/2025	605-03		AL02510904	GBZ1G30	05/02/2025	605-03
AL02510907	PZE4G77	05/02/2025	605-03		AL02510911	HEI0862	05/02/2025	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL02510912	PYY1143	05/02/2025	605-03		AL02510913	QQY1172	05/02/2025	605-03
AL02510914	RTD6H62	05/02/2025	605-03		AL02510916	DSN3J22	05/02/2025	605-03
AL02510917	RYI0C22	05/02/2025	605-03		AL02510919	PZK1D87	05/02/2025	605-03
AL02510920	QMO9A82	05/02/2025	605-03		AL02510924	RTO5J57	05/02/2025	605-03
AL02510925	OVF0597	05/02/2025	605-03		AL02510927	OWY0A27	05/02/2025	605-03
AL02510929	HLB0A60	05/02/2025	605-03		AL02510931	GYI2B01	05/02/2025	605-03
AL02510932	HNQ3029	05/02/2025	605-03		AL02510933	OQN4A50	05/02/2025	605-03
AL02510937	HEJ8E00	05/02/2025	605-03		AL02510938	HMR8J77	05/02/2025	605-03
AL02510939	HIC6139	05/02/2025	605-03		AL02510940	ESU0B10	05/02/2025	605-03
AL02510943	RFD6I16	05/02/2025	605-03		AL02510946	GUY6971	05/02/2025	605-03
AL02510950	ABJ8G00	05/02/2025	605-03		AL02510952	FGJ6I41	05/02/2025	746-30
AL02510955	QXV9J19	05/02/2025	605-03		AL02510959	RNM6A01	05/02/2025	605-03
AL02510967	NHL6E05	05/02/2025	605-03		AL02510970	QPS9C95	05/02/2025	605-03
AL02510971	JQJ4169	05/02/2025	605-03		AL02510973	HKQ4329	05/02/2025	605-03
AL02510975	GYD5A29	05/02/2025	605-03		AL02510978	FGL9137	05/02/2025	605-03
AL02510979	GWD4275	05/02/2025	605-03		AL02510980	TLE9D09	05/02/2025	605-03
AL02510981	RFS5D99	05/02/2025	605-03		AL02510982	SDF8F75	05/02/2025	605-03
AL02510986	QMX3H80	05/02/2025	605-03		AL02510987	MJU9C03	05/02/2025	605-03
AL02510988	HNQ6532	05/02/2025	605-03		AL02510989	HEW8G22	05/02/2025	605-03
AL02510994	KPQ8E07	05/02/2025	605-03		AL02510996	DBC2D56	05/02/2025	605-03
AL02511002	PPR8J97	05/02/2025	605-03		AL02511005	HKY6974	05/02/2025	605-03
AL02511006	QUJ6C84	05/02/2025	605-03		AL02511007	OWW3353	05/02/2025	605-03
AL02511008	LPZ6J64	05/02/2025	605-03		AL02511010	FOC4A41	05/02/2025	605-03
AL02511013	SYK4H80	05/02/2025	605-03		AL02511014	KKZ6D76	05/02/2025	605-03
AL02511015	HHX6C89	05/02/2025	605-03		AL02511017	QOA5165	05/02/2025	605-03
AL02511022	FTZ3I03	05/02/2025	605-03		AL02511023	PXU2H10	05/02/2025	605-03
AL02511028	GZP6218	05/02/2025	605-03		AL02511029	OQO4410	05/02/2025	605-03
AL02511032	HGK0491	05/02/2025	605-03		AL02511033	PVY8834	05/02/2025	605-03
AL02511035	HEL5I64	05/02/2025	605-03		AL02511036	PZH7297	05/02/2025	605-03
AL02511039	PVR1I06	05/02/2025	605-03		AL02511042	SHH8G67	05/02/2025	605-03
AL02511043	TCI5A67	05/02/2025	605-03		AL02511045	MHQ2G11	05/02/2025	605-03
AL02511056	FMU7676	05/02/2025	605-03		AL02511057	JAQ7H69	05/02/2025	605-03
AL02511063	IRW5747	05/02/2025	605-03		AL02511606	QRG0C36	05/02/2025	745-50
AL02511607	HNM0788	05/02/2025	605-03		AL02513983	HGP6659	03/02/2025	605-03
AL02516879	SIJ5J07	04/02/2025	745-50		AM04116078	MTC3H71	04/02/2025	601-74
AM04116481	JJQ2F25	05/02/2025	545-21		AM04116759	TCM7G14	03/02/2025	545-22
AM04116760	TCM7G14	03/02/2025	572-00		AM04125015	HNW1B16	04/02/2025	653-00
AM04127584	HBY3768	03/02/2025	599-10		AM04163573	HHX8509	02/02/2025	546-00

Rodrigo Geraldo Tomaz
Autoridade de Trânsito

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Funec

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC
PORTARIA Nº 43, de 25 de junho de 2025.

Torna sem efeito a portaria de afastamento preliminar de servidor efetivo e dá outras providências.

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.535, de 04 de abril de 2025 e a Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, e considerando ainda os termos dos despachos exarados no Ofício nº 0180/2025/UG/RPPS – PREVICON, RESOLVE:

Artigo 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 025, datada de 01 abril de 2025, publicada no DOC edição 6017, de 01/04/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/04/2025.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

RENATA LUCIANE LAUREANO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNEC

EDITAL PÚBLICO 010/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSS-001/2025
A Presidente Interina da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, torna pública, a convocação para a contratação temporária para suprimento de vagas do quadro de pessoal da FUNEC, obedecendo-se a classificação entre os candidatos presentes de acordo com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA:

CARGO / FUNÇÃO	VAGA	TURNO	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE ESCOLAR	01	MANHÃ	30/06/2025	10 HORAS

As vagas que surgirem até a data do atendimento poderão ser acrescidas.
As chamadas ocorrerão impreterivelmente no horário, NÃO HAVENDO PRAZO DE TOLERÂNCIA, sugerimos chegar com 20 minutos de antecedência.
Local da chamada: FUNEC ADMINISTRAÇÃO – Rua Coimbra, 100 – Santa Cruz Industrial- Contagem
Telefones: 3391-7669 / 99108-0769
OBSERVAÇÃO: AS CHAMADAS PARA CONTRATAÇÃO SERÃO PRESENCIAIS
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento (ou equivalente);
Fotocópia de Identidade com foto;
Fotocópia Título de Eleitor(em caso de uso do e-Título deverá ser impresso um print da tela do smartphone e afins com o QR Code visível) ou comprovante de quitação eleitoral;
Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Fotocópia de Certificado de reservista ou de dispensa militar, se do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
Fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado (sendo somente o número impresso na Carteira de Trabalho, documento expedido pelo Ministério do Trabalho, contracheque da Prefeitura Municipal de Contagem / MG ou Funec, emitido no limite máximo de um (01) ano ou documento expedido pela Caixa Econômica Federal (PIS) OU Banco Do brasil (PASEP) ou certidão de que não é cadastrado;
Fotocópia do Comprovante de endereço; Conta de água, luz ou telefone (recente, nominal ao (a) candidato (a), cônjuge ou pais); serão aceitos comprovantes de endereço dos dois (2) últimos meses, nominal ao (a) candidato(a), cônjuge ou pais;
Demais casos em que o comprovante de endereço estar em nome do proprietário estiver em nome de terceiros será necessário o preenchimento da Declaração de Terceiro e cópia da identidade do declarante;
Atestado de Bons de Antecedentes da Polícia Civil;
Fotocópia do Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo para a função pretendida (somente serão aceitas as Declarações de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os (as) candidatos(as) com formação após Dezembro/2021;
No caso de aprovado(a) na lista para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) à contratação será avaliado pela Diretoria de Medicina da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado;
No caso de aprovado(a) na lista de negros(as), o(a) candidato(a) deverá entregar quando da contratação, autodeclaração atestando quanto à cor preta ou parda;
As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

Contagem, 27 de junho de 2025.

Renata Luciane Laureano Nascimento
Presidente da FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A FACULDADE BATISTA DE MINAS GERAIS - FBMG.

ESTAGIÁRIO	CPF	MOTIVO	DATA
NATHALIA DUTRA DOS SANTOS	148.810.736-05	PEDIDO DO ESTAGIÁRIO	01/01/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
JOÃO VITOR SANTANA DOS SANTOS	159.975.166-60	01/01/2025	31/12/2025	1.190,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A FACULDADE ÚNICA EDUCACIONAL LTDA.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
FLAVIANA ALVES	014.781.076-00	01/01/2025	31/12/2025	2.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA – FUNIP.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
REBEKA RODRIGUES E RODRIGUES	079.536.276-55	01/02/2025	31/01/2026	2.000,00

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

ESTAGIÁRIO	CPF	MOTIVO	DATA
FLAVIO JUNIOR MIRANDA DE JESUS	130.387.646-98	PEDIDO DO ESTAGIÁRIO	02/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA - FUNIP.

ESTAGIÁRIO	CPF	MOTIVO	DATA
WARLEY BARBOSA DE SOUSA	045.786.136-31	PEDIDO DO ESTAGIÁRIO	02/06/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
ENZO SAMUEL AGUIAR DA CUNHA	153.782.866-54	02/06/2025	31/05/2026	1.500,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
GABRIEL HENRIQUE ANDRADE SILVA	147.871.516-22	02/06/2025	31/05/2026	1.500,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM A UNIVERSISADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
LUCAS ALVES MACHADO	019.322.956-07	02/06/2025	31/05/2026	1.500,00

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CELEBRADO COM CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO.

ESTAGIÁRIO	CPF	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
RAYSSA ELLEN FERNANDES CHAVES	153.782.866-54	02/06/2025	31/05/2026	1.500,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

OF. /DRH/Nº 018/2025
Ao Exmo. Sr. Bruno Braga Batista
PRESIDENTE DESTA
Excelentíssimo Senhor,

Conforme relatório das Comissões de Avaliação, instituídas pela portaria 007/2024 da Mesa Diretora, informo o resultado final da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em Estágio Probatório do período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO
6143	Breno Anselmo Gomes	Técnico Administrativo	Excelente
6104	Carmem Rodrigues Chaves	Intérprete de Libras	Excelente
6045	Dennis Vilela Jardim	Procurador Legislativo	Excelente
6044	Elisângela Antônia de Sousa Mendes	Analista Técnico	Excelente
6117	Elizete Maria Rita Pereira	Dentista	Excelente
6116	Fábio Júnio Silva da Paixão	Técnico em Enfermagem	Excelente
6202	Juliene Silva Vilela	Analista Técnico	Excelente
6013	Márcio Almeida Jardim	Intérprete de Libras	Excelente
6043	Marco Túlio de Sousa	Analista Técnico	Excelente
6159	Robson Matheus Fernandes de Oliveira	Técnico Administrativo	Excelente
6102	Tiago Eustáquio da Silva	Agente de Segurança	Excelente

Atenciosamente,

EDMAR MATEUS DE OLIVEIRA
- Diretor de Gestão de Pessoal -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM - EXTRATO DO PRIMERO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022/RP - PA. Nº 002/2022- ADESÃO À ARP. Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.
CONTRATADA: M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP.

OBJETO: REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, FIRMADO COM A EMPRESA M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP., CNPJ Nº 17.328.595/0001-01, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SEGURO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA DO QUINTO TERMO ADITIVO, COM APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA DE, APROXIMADAMENTE, 4,55% (QUATRO VIRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO), CALCULADA PELA VARIAÇÃO DO IPCA ACUMULADO, COM BASE NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024 À JANEIRO DE 2025, A SER APLICADA A PARTIR DE 02/02/2025, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: VALOR TOTAL DO APOSTILAMENTO É DE R$ 27.913,56 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINADO: 23 DE JUNHO DE 2025.
VEREADOR BRUNO BRAGA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.